

Nº de Processo

046/2018

Setor: Licitação

046/18
046/18

Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de transporte rodoviários intermunicipal de passageiros.

Emissão em ___/___/___

Conclusão em ___/___/___

Observações:

Contrato 165/2018 - Viação São Genaro

1 VOLUME I

PROTOCOLO Nº 073/2018

DIA 07/05/18

HORA 14:31

ASSINATURA *Frederico*

JUSTIFICATIVA do Artigo 3º, inciso I da Lei 10.520/02

O Setor de Compras do Consórcio solicita a promoção de novo processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, para atender aos usuários oriundos dos municípios consorciados.

Considerando o término do contrato de prestação de serviços nº 128/2016, oriundo do Processo nº 041/2016, Pregão Presencial nº 012/2016 e, avaliando ainda que são enviados diariamente pacientes para tratamento fora de domicílio (TFD), na capital deste estado;

Considerando ainda que o serviço em pauta é de grande valia aos usuários, faz-se necessário deflagrar novo processo licitatório para prover a demanda apresentada pelos municípios consorciados ao Conims.

RECOMENDO AO SETOR DE LICITAÇÃO:

- 1) A realização de processo de PREGÃO PRESENCIAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.
- 2) Através de Edital, estabelecer às exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, estabelecendo, ainda, prazos para o fornecimento.

Pato Branco/PR, 07 de maio de 2018.



Altair José Gasparetto
Presidente do CONIMS

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000003

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 35/2018

Data: 08/03/2018

Nr. por Centro de Custo: 28

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	2 - Atendimento aos Municípios Consorciados	Código da Dotação :	
Órgão:	2 - DIVISÃO DE SAÚDE		
Unidade:	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados		
Nome do Solicitante:	Samir Rodrigo Kalinoski		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902		
Destinação:	Atendimento aos usuários consorciados ao Conims.	Identificação:	

Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	240	UND	Transporte rodoviário entre as cidades de Itapejara D'oeste - Coronel Vivida - Chopinzinho - Localidade da Paz e Curitiba, PR. (25-01-0058)	0,0000	0,00
2	50	UND	Transporte rodoviário entre as cidades de Itapejara D'oeste - Chopinzinho - Localidade da Paz e Curitiba, PR. (25-01-0062)	0,0000	0,00
3	50	UND	Transporte rodoviário entre as cidades de Pato Branco - Coronel Vivida e Curitiba, PR (25-01-0004)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski: *SAMIR KALINOSKI*

Pato Branco, 8 de Março de 2018.

Altair José Gasparetto
Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/2

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000004
[Assinatura]

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

Processo Adm. nº: 46/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITARIO LOTE
Forma Pgto. / Reajuste: Até o 5º dia do mês subsequente a NF / IPCA/IBGE
Prazo Entrega/Exec.: Imediato
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Urgência: Sim
Vigência: 365 dias
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
21	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.53.00.00.00	321.323,33
22	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.53.00.00.00	1.000.000,00

Total previsto: 1.321.323,33

Lote: 1

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	240,000	UND	Transporte rodoviário entre as cidades de Itapejara D'oeste - Coronel Vivida - Chopinzinho - Localidade da Paz e Curitiba, PR. (25-01-0058)	3.921,0000	941.040,00
2	50,000	UND	Transporte rodoviário entre as cidades de Itapejara D'oeste - Chopinzinho - Localidade da Paz e Curitiba, PR. (25-01-0062)	3.901,0000	195.050,00

Pato Branco, 7 de Maio de 2018.

[Assinatura]
Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 2/2

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000005
[Handwritten Signature]

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Lote: 1

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
3	50,000	UND	Transporte rodoviário entre as cidades de Pato Branco - Coronel Vivida e Curitiba, PR (25-01-0004)	3.704,6667	185.233,34
Preço Total Previsto do Lote ----->				11.526,6667	1.321.323,34
Preço Total Previsto dos Lotes ----->				11.526,6667	1.321.323,34


Pato Branco, 7 de Maio de 2018.

[Handwritten Signature]
Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000006


AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 46/2018
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITARIO LOTE
D - Forma Pgto./ Reajuste: Até o 5º dia do mês subsequente a NF / IPCA/IBGE
E - Prazo Entrega/Exec.: Imediato
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: Sim
H - Vigência: 365 dias
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

J - Observações:

K - Convidados:

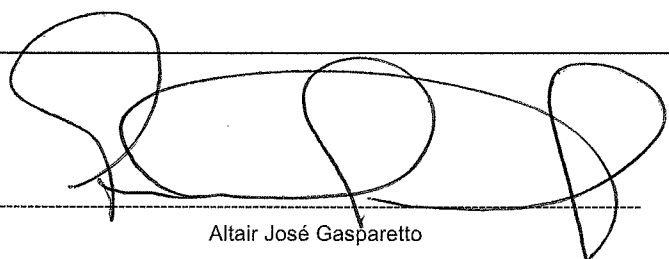
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

De	a	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
21		02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.53.00.00.00	321.323,33
22		02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.53.00.00.00	1.000.000,00

Total Previsto : 1.321.323,33

Pato Branco, 7 de Maio de 2018.


Altair José Gasparetto

ATO DO GESTOR

Resolução N.º 044/2018

Súmula: Altera a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que é a autoridade competente, conforme art. 3º, IV, da Lei n. 10.520/2002, para designar pregoeiro e equipe de apoio:

Resolve:

Art. 1.º Alterar a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe Apoio do CONIMS, para a atuação na Modalidade Pregão, permanecendo as pessoas conforme quadro que segue:

Membro	Nº. do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Pregoeira
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Pregoeira
Maria Claracy Sartor	340.719.119 (...)	Equipe de Apoio
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Equipe de Apoio
Rafael Davi Rodrigues de Queiroz	017.866.461 (...)	Equipe de Apoio
Guilherme Fressato Carvalho	049.897.059 (...)	Equipe de Apoio

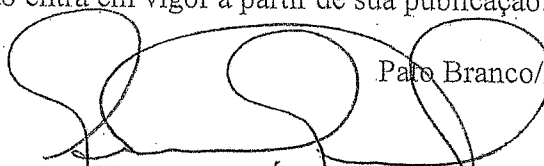
Art. 2.º Os membros designados poderão convocar, a qualquer momento outros profissionais para compor a equipe de apoio ou servirem para auxiliar a esta, na modalidade pregão presencial ou eletrônico, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3.º Os Pregoeiros e a Equipe de Apoio serão responsáveis pelo recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na Modalidade Pregão.

Art. 4.º Fica revogada a Resolução n.º 161 de 27 de setembro de 2017.

Art. 5.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 16 de abril de 2018.



ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000008



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

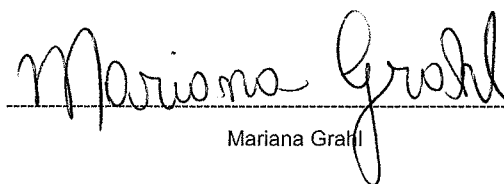
Nr. Processo Adm. / Ano: 46/2018
Data do Processo Adm.: 07/05/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
21	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.53.00.00.00	-12.734,00	321.323,33
22	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.53.00.00.00	8.598.112,91	1.000.000,00
					Total Previsto:	1.321.323,33

					Total Geral:	1.321.323,33
--	--	--	--	--	---------------------	---------------------

Pato Branco, Em 07/05/18


Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000009



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

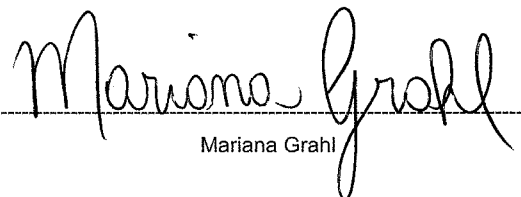
Processo Administrativo: 46/2018
Número Processo / Ano: 46/2018
Data do Processo: 07/05/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
21	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.53.00.00.00	-12.734,00	321.323,33
22	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.53.00.00.00	8.598.112,91	1.000.000,00
					Total Previsto:	1.321.323,33

					Total Geral:	1.321.323,33
--	--	--	--	--	---------------------	---------------------

Pato Branco, Em 07.05.18.



Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000010

Solicitação Nr.: 35/2018

Data: 08/03/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 2 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Órgão: 2 - DIVISÃO DE SAÚDE
Unidade: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Nome do Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 **Identificação:**
Destinação: Atendimento aos usuários consorciados ao Conims.

Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

FORNECEDOR:

Razão Social: **Banco / Agência:** /

Endereço: **Conta Corrente:**

Telefone/Fax: / **CNPJ:**

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega: **Validade da Proposta:**

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
240	UND		Transporte rodoviário entre as cidades de Itapejara D'oeste - Coronel Vivida - Chopinzinho - Localidade da Paz e Curitiba, PR. (25-01-0058)	_____	_____	_____
2	50	UND	Transporte rodoviário entre as cidades de Itapejara D'oeste - Chopinzinho - Localidade da Paz e Curitiba, PR. (25-01-0062)	_____	_____	_____
3	50	UND	Transporte rodoviário entre as cidades de Pato Branco - Coronel Vivida e Curitiba, PR (25-01-0004)	_____	_____	_____
					Total Geral:	_____

Pato Branco, 8 de Março de 2018.

SAMIR KALINOSKI

Samir Rodrigo Kalinoski



000011

ENC: URGENTE!! SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE

De: LICITACAO | CONIMS

Para: rodoviario@casaturismo.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: ENC: URGENTE!! SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE

Enviada em: 02/05/2018 | 15:37

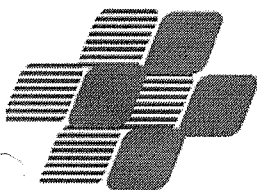
Recebida em: 02/05/2018 | 15:37

20180313063... .pdf 314.68 KB

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para serviços de transporte de passageiros conforme descritivos e itinerários em anexo.

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "LICITACAO - CONIMS" <licitacao@conims.com.br>

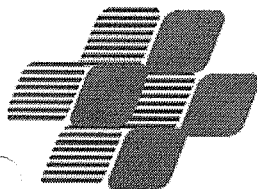
Enviada: 2018/03/13 09:46:16

Para: sangenaro@wln.com.br, sangenarotur@gmail.com

Assunto: ENC: URGENTE!! SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE

--

Atenciosamente,



LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "LICITACAO - CONIMS" <licitacao@conims.com.br>

Enviada: 2018/03/13 07:44:54

Para: sangenaro@wln.com.br, sangenarotur@gmail.com

Assunto: URGENTE!! SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE

Bom dia,

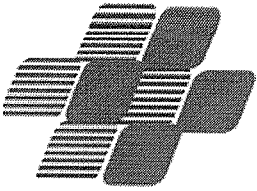
Solicitamos orçamento para serviços de transporte de passageiros conforme descritivos e itinerários em anexo.

Gentileza desconsiderar a solicitação enviada anteriormente.

Contando com vossa atenção agradecemos.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR



www.conims.com.br

000012
[Handwritten signature]

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2018/03/13 07:40:36
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 03.13.2018 06:36:27 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000013

ENC: URGENTE!! SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE

De: LICITACAO | CONIMS

Para: rubensbeleze@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: ENC: URGENTE!! SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE

Enviada em: 20/04/2018 | 10:05

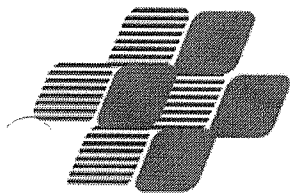
Recebida em: 20/04/2018 | 10:05

20180313063... .pdf 314.68 KB

Bom dia Rubens,

Referente ao transporte intermunicipal de passageiro, estaremos realizando novo processo licitatório, para isso solicitamos orçamento conforme descritivos e itinerários em anexo.

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



000014

URGENTE!! SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE

De: LICITACAO - CONIMS

Para: sangenaro@wln.com.br ,sangenarotur@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE!! SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE

Enviada em: 13/03/2018 | 07:44

Recebida em: 13/03/2018 | 07:44

20180313063... .pdf 314.68 KB

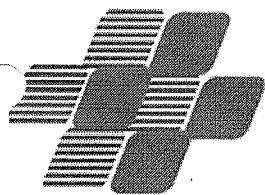
Bom dia,

Solicitamos orçamento para serviços de transporte de passageiros conforme descritivos e itinerários em anexo.

Gentileza desconsiderar a solicitação enviada anteriormente.

Contando com vossa atenção agradecemos.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2018/03/13 07:40:36

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 03.13.2018 06:36:27 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000015

URGENTE!! SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTES

De: LICITACAO - CONIMS
Para: brantur@brantur.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: URGENTE!! SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTES
Enviada em: 13/03/2018 | 07:46
Recebida em: 13/03/2018 | 07:46
20180313063... .pdf 314.68 KB

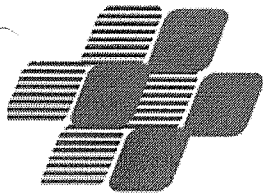
Bom dia,

Solicitamos orçamento para serviços de transporte de passageiros conforme descritivos e itinerários em anexo.

Gentileza desconsiderar a solicitação enviada anteriormente.

Contando com vossa atenção agradecemos.

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2018/03/13 07:40:36
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 03.13.2018 06:36:27 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000016

Envio de emails: Imagem (385).jpg

De: San Genaro Tur

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Envio de emails: Imagem (385).jpg

Enviada em: 13/03/2018 | 10:02

Recebida em: 13/03/2018 | 10:11

Imagem (385).jpg 1.08 MB

cotação

000017

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Solicitação Nr.: 35/2018

Data: 08/03/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 2 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Órgão: 2 - DIVISÃO DE SAÚDE
Unidade: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Nome do Solicitante: Samir Rodrigo Kallnoski

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 Identificação:
Destinação: Atendimento aos usuários consorciados ao Conitma.

Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

FORNECEDOR:

Razão Social: Viação San Genaro Ltda Banco / Agência: 001/2008-7
Endereço: Av. Generoso Marques Nº 154 Conta Corrente: 16.000-8
Telefone/Fax: 46-3232-1334 e 46-3232-1023 CNPJ: 78.554.458/0001-80

Condições de Pagamento: .. 30 dias

Prazo de Entrega: 30 dias

Validade da Proposta: 60 dias

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	240	UND	Transporte rodoviário entre as cidades de Itapejara D'oste - Coronel Vivida - Chopinzinho - Localidade da Paz e Curitiba, PR. (25-01-0058)	_____	3.466,00	831.840,00
2	50	UND	Transporte rodoviário entre as cidades de Itapejara D'oste - Chopinzinho - Localidade da Paz e Curitiba, PR. (25-01-0052)	_____	3.450,00	172.500,00
3	50	UND	Transporte rodoviário entre as cidades de Pato Branco - Coronel Vivida e Curitiba, PR (25-01-0004)	_____	3.140,00	157.000,00
					Total Geral:	1.161.340,00

Coronel Vivida, 13 de Março de 2018 78554458/0001-80

VIAÇÃO SAN GENARO LTDA

AV. GENEROSO MARQUES Nº 154

CEP 85501-530

CORONEL VIVIDA

PARANÁ

Viação San Genaro Ltda



000018

RES: URGENTE!! SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTES

De: brantur@brantur.com.br
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RES: URGENTE!! SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTES
Enviada em: 13/03/2018 | 12:04
Recebida em: 13/03/2018 | 12:04
image001.png 16.18 KB Cotação depdf 522.79 KB

Bom dia Sra. Sandra,

Conforme solicitação, encaminhamos proposta para prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros – SOLICITAÇÃO Nº 35/2018.

Atenciosamente,

Daniel Cattani
Diretor Presidente



Brantur – Viação Pato Branco S.A
Via Lateral da Rodovia BR 158, nº 3399
CEP: 85.504-670 | Pato Branco – PR
Fone: 46 3220-7500
www.brantur.com.br

De: LICITACAO - CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Enviada em: terça-feira, 13 de março de 2018 07:46
Para: brantur@brantur.com.br
Assunto: URGENTE!! SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTES

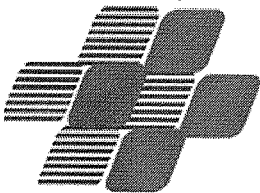
Bom dia,

Solicitamos orçamento para serviços de transporte de passageiros conforme descritivos e itinerários em anexo.

Gentileza desconsiderar a solicitação enviada anteriormente.

Contando com vossa atenção agradecemos.

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2018/03/13 07:40:36
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 03.13.2018 06:36:27 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

000019





000000

Pato Branco, 13 de março de 2018.

Ao
Atendimento aos usuários consorciados ao CONIMS
Consórcio Intermunicipal de Saúde
RUA AFONSO PENA, Nº 1902 - Pato Branco - PR

REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE
PASSAGEIROS - SOLICITAÇÃO Nº 35/2018

Conforme solicitação, apresentamos nossa cotação para os serviços abaixo.

FORNECEDOR:

Razão Social: Viação Pato Branco S.A
Endereço: Via Lateral da Rodovia BR 158, nº 3399 - Entrada do Bairro São Francisco
CNPJ: 79.039.392/0001-52
Telefone: (46) 3220-7500

Itens Solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	240	UND	Transporte Rodoviário entre as cidades de Itapejara D' Oeste - Coronel Vivida - Chopinzinho - Localidade da Paz e Curitiba, PR (25.01-0058)		R\$ 3.467,00	R\$ 832.080,00
2	50	UND	Transporte Rodoviário entre as cidades de Itapejara D' Oeste - Chopinzinho - Localidade da Paz e Curitiba, PR (25-01-0062)		R\$ 3.453,00	R\$ 172.650,00
3	50	UND	Transporte Rodoviário entre as cidades de Pato Branco - Coronel Vivida e Curitiba, PR (25-01-0004)		R\$ 3.404,00	R\$ 170.200,00
Total Geral:						R\$ 1.174.930,00

Atenciosamente

BRANTUR - VIAÇÃO PATO BRANCO S.A

Daniel Cattani
Diretor Presidente

Viação Pato Branco Ltda.

Via Lateral da Rodovia BR 158 KM 531 - Nº 3399 - Fone (46) 3220-7500 - Fax (46) 3220-7501
Bairro São Francisco - CEP 85503-300 - Pato Branco - Paraná
E-mail: brantur@brantur.com.br - Site: www.brantur.com.br



000021

Fw: Message from "mp171"

De: Rodoviario
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Fw: Message from "mp171"
Enviada em: 03/05/2018 | 17:08
Recebida em: 03/05/2018 | 17:08
20180503155... .pdf 71.62 KB

Boa Tarde !!

Segue solicitação de cotação de preço.

Atenciosamente,

Neides Cattani
Administração

CASATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
E-mail: rodoviario@casaturturismo.com.br
neides@casaturturismo.com.br
Site: www.cattanisul.com.br
Skype: neidescatt@hotmail.com
Fone: (46)3225-2162 / (46)9101-9307
Fax: - 3224-3773
Pato Branco - PR

00002

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr. 35/2018
Data: 08/03/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 2 - Atendimento aos Municípios Consorciados
 Órgão: 2 - DIVISÃO DE SAÚDE
 Unidade: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados
 Nome do Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 Identificação:
 Destinação: Atendimento aos usuários consorciados ao Conims.

Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

FORNECEDOR:

Razão Social: CASATUR AG. DE VIAGENS E TUR. LTDA Banco / Agência: 001 0495-2
 Endereço: RUA TAPAJÓS Nº 435 Sala 11 Conta Corrente: 61072-0
 Telefone/Fax: (46) 3225-2162 / (46) 3224-3773 CNPJ: 09098191/0001-40

Condições de Pagamento: 30 DIAS
 Prazo de Entrega: IMEDIATO Validade da Proposta: 60 dias

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	240	UND	Transporte rodoviário entre as cidades de Itapejara D'oeste - Coronel Vivida - Chopinzinho - Localidade da Paz e Curitiba, PR. (25-01-0058)	MERCEDES B	4.830,00	1.159.200,00
2	50	UND	Transporte rodoviário entre as cidades de Itapejara D'oeste - Chopinzinho - Localidade da Paz e Curitiba, PR. (25-01-0062)	MERCEDES B	4.800,00	240.000,00
3	50	UND	Transporte rodoviário entre as cidades de Pato Branco - Coronel Vivida e Curitiba, PR (25-01-0004)	MERCEDES B	4.570,00	228.500,00
					Total Geral:	1.627.700,00

CASATUR
(46) 3225-2162
Pato Branco - PR

Pato Branco, 8 de Março de 2018.

09.098.191/0001-40

CASATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Rua Tapajós, 435 Sala 11
UNO SHOPPING CENTRO
85.501-030 Pato Branco - Pr

SAMIR VAGINOSI
Samir Rodrigo Kalinoski

(Período de 01/05/2018 a 07/05/2018)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 25-01-0058 - Transp. rod. entre Itap - Cel Vivida - Chop.- Paz - Curit									
10/2018	07/05/2018	07/07/2018	1	VIACAO PATO BRANCO LTDA - (167)		240,000	3.467,0000	832.080,00	Não
10/2018	07/05/2018	07/07/2018	1	Viação San Genaro Ltda. - (268)		240,000	3.466,0000	831.840,00	Sim ***
10/2018	07/05/2018	07/07/2018	1	CASATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - (1671)		240,000	4.830,0000	1.159.200,00	Não
						Preço Médio -->	3.921,0000	941.040,00	
Material: 25-01-0062 - Transp. rod. entre Itap - Chop.- Paz - Curitiba, PR									
10/2018	07/05/2018	07/07/2018	2	VIACAO PATO BRANCO LTDA - (167)		50,000	3.453,0000	172.650,00	Não
10/2018	07/05/2018	07/07/2018	2	Viação San Genaro Ltda. - (268)		50,000	3.450,0000	172.500,00	Sim ***
10/2018	07/05/2018	07/07/2018	2	CASATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - (1671)		50,000	4.800,0000	240.000,00	Não
						Preço Médio -->	3.901,0000	195.050,00	
Material: 25-01-0004 - Transp. rod. entre Pato Branco - Coronel vivida e Curitiba									
10/2018	07/05/2018	07/07/2018	3	VIACAO PATO BRANCO LTDA - (167)		50,000	3.404,0000	170.200,00	Não
10/2018	07/05/2018	07/07/2018	3	Viação San Genaro Ltda. - (268)		50,000	3.140,0000	157.000,00	Sim ***
10/2018	07/05/2018	07/07/2018	3	CASATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - (1671)		50,000	4.570,0000	228.500,00	Não
						Preço Médio -->	3.704,6667	185.233,33	
						Total Preço Médio -->	11.526,6667	1.321.323,33	

000023

(Período de 01/05/2018 a 07/05/2018)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 10/2018 Data: 07/05/2018							
LOTE nº: 1							
Fornecedor: 167 - VIACAO PATO BRANCO LTDA							
1	Transp. rod. entre Itap - Cel Vivida - Chop.- Paz - Curit	UND		240,000	3.467,0000	832.080,00	Não
2	Transp. rod. entre Itap - Chop.- Paz - Curitiba, PR	UND		50,000	3.453,0000	172.650,00	Não
3	Transp. rod. entre Pato Branco - Coronel vivida e Curitiba,	UND		50,000	3.404,0000	170.200,00	Não
Total do Lote:						1.174.930,00	
Fornecedor: 268 - Viação San Genaro Ltda.							
1	Transp. rod. entre Itap - Cel Vivida - Chop.- Paz - Curit	UND		240,000	3.466,0000	831.840,00	Sim ***
2	Transp. rod. entre Itap - Chop.- Paz - Curitiba, PR	UND		50,000	3.450,0000	172.500,00	Sim ***
3	Transp. rod. entre Pato Branco - Coronel vivida e Curitiba,	UND		50,000	3.140,0000	157.000,00	Sim ***
Total do Lote:						1.161.340,00	
Fornecedor: 1671 - CASATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA							
1	Transp. rod. entre Itap - Cel Vivida - Chop.- Paz - Curit	UND		240,000	4.830,0000	1.159.200,00	Não
2	Transp. rod. entre Itap - Chop.- Paz - Curitiba, PR	UND		50,000	4.800,0000	240.000,00	Não
3	Transp. rod. entre Pato Branco - Coronel vivida e Curitiba,	UND		50,000	4.570,0000	228.500,00	Não
Total do Lote:						1.627.700,00	
Preço Médio dos Lotes Cotados:						1.321.323,33	
Total Itens Vencedores:						1.161.340,00	
Total da Coleta:						1.161.340,00	

000004

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº DE ORDEM: 013/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CONIMS), inscrito no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, nº 1902, bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pelo Ato nº 044 de 16/04/2018, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gasparetto, regendo-se o processo ora aberto pela Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, subsidiariamente no que couber Lei nº 8.666/93 torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL nº 013/2018, do tipo MENOR PREÇO **POR LOTE**, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, para atender as necessidades dos usuários dos municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I, que vincula o Termo de Referência.

1.2. A abertura da presente licitação ocorrerá em ato público, às **10h00min (dez) horas do dia 23/05/2018**, na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, nº 1902, bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, prédio administrativo; sendo que **estará recebendo os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas até as 09h00min (nove) horas do mesmo dia.**

2. OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, conforme condições e especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência.

2.2. A quantidade de viagens estimada para o presente processo, poderá ser suprimida ou acrescida, alterações estas limitadas aos percentuais previstos no Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3. O objeto deste pregão está destinado a atender os usuários oriundos dos municípios Consorciados ao CONIMS.

3. IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

3.1. Até às 16h00min (dezesseis) horas do 2º (segundo) dia útil anterior à da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão na forma Presencial.

3.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo do CONIMS, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou encaminhada através do e-mail: licitacao@conims.com.br.

3.2.1. A impugnação será julgada em até um dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio oficial do CONIMS e disponibilizada no site www.conims.com.br, no link Licitações, adotando-se, se necessário, as providências fixadas nos §§ 3º e 4º, do art. 72, da Lei Estadual Paranaense nº 15.608/2007.

3.2.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

3.3. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação os interessados:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus anexos.

4.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei nº 15.608/2007;
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei nº 8.666/93 e do art. 150, incisos III e IV, da Lei nº 15.608/2007;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que esteja reunido em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;

4.2.1. Para participação neste processo os interessados deverão depositar o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) na Conta Corrente: 18.379-2 - Agência: 0495-2 (Banco do Brasil),

conforme art. 5º, § 3º da Lei nº 10.520/02. O comprovante de pagamento deverá ser entregue ao Setor de Licitações e Contratos até a entrega dos envelopes.

4.3. A participação neste certame importa ao licitante e conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. Até o início da sessão pública do pregão, o licitante deverá apresentar-se para o credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.

5.2. Para credenciamento deverão ser apresentados, **separados dos envelopes 01 e 02**, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou** instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias;

b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.

5.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.3.1. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.

5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recurso.

5.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **Anexo III** do presente Edital.

5.6.1. No caso da não apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação a mesma poderá ser firmada no início da sessão de credenciamento adotando-se o modelo constante do **Anexo III**.

5.6.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no **Envelope 01 – Proposta de Preços**, sob pena de não reconhecimento da sua proposta.

5.7. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar nº 155/16 deverá apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos:

a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias; ou

b) declaração da empresa emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar nº 155/16 conforme modelo constante do **Anexo V** do presente edital.

5.7.1. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar 155/16, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma, e portanto, não deverá apresentar respectiva declaração.

5.7.2. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, como também caracterizará crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como das demais cominações legais.

6. ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. OS ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devidamente fechados, deverão ser protocolados, de acordo com o contido no item 1.2 deste edital, constando na parte externa e frontal o seguinte:

ENVELOPES Nº 01

AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

ENVELOPES Nº 02

AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

6.2. Antes da abertura dos envelopes nº 01 (proposta de preços) e 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro e facultativamente, pelos licitantes presentes.

6.3. Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

6.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não serem aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

6.5. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas e os documentos de habilitação analisados.

7. PROPOSTA (ENVELOPE Nº 01)

7.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo do Anexo VII, em original, emitidas por impressão em sistema eletrônico, de preferência em uma única via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas e

numeradas, devendo estar assinada a última folha por seu representante legal, constando:

- a) Razão social da licitante, endereço, em papel timbrado da licitante ou identificada com o número do CNPJ e da Inscrição Estadual, **número da conta bancária em nome de pessoa jurídica conforme CNPJ, agência e nome do banco;**
- b) Os preços propostos deverão ser expressos em Real (R\$), em algarismos, unitários e totais, contendo no máximo duas casas decimais;
- c) nos preços propostos e nos lances que a proponente oferecer já deverá estar incluído todos os custos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação;
- d) não serão trabalhados valores acima do valor máximo estipulado no edital;
- e) a proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- f) serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- g) a apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus Anexos;
- h) após a apresentação da proposta não caberá sua desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não sendo-lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8. HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

8.1. As proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Pregão no local, data e horários estipulados no subitem 1.2, envelope devidamente fechado contendo:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 – Lei nº 8.666/93).

- a) Cédula de identidade e C.P.F. dos proprietários/sócios. ✕
- b) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores. ✓
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em

funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade exigir.

f) Declaração de conta corrente em nome de pessoa jurídica correspondente ao CNPJ da proponente, **conforme modelo Anexo VIII.** X

8.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL - (Art. 29 - Lei nº 8.666/93)

a) Pessoa jurídica: prova de inscrição junto à Receita Federal (CNPJ). X

b) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria Municipal de domicílio da proponente. X

c) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda. X

d) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. X

e) Prova de regularidade relativa a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. X

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). X

g) Alvará de Licença e Funcionamento. X

8.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 - Lei nº 8.666/93).

a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para a prestação de serviço do respectivo objeto. X

b) Registro da empresa licitante na Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. X

c) Certificado de Registro de Veículo DER-PR. X

d) Apólice de seguro dos veículos devidamente atualizada. X

e) Declaração do licitante de que dispõe de veículo reserva, com as mesmas condições técnicas, capacidade, segurança e conservação do veículo principal, para substituição nas eventuais situações de falha mecânica ou outra ocorrência que impossibilite a prestação do serviço, garantindo a não interrupção por problemas no veículo; X

f) Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme Anexo IV, deste edital - Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE.** X

OBS: Embasado no art. 53, §1º do Regulamento de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de passageiros no Estado do Paraná, veda-se a utilização de veículos com mais de 10 (dez) anos de fabricação;

8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA (Art. 31 - Lei nº 8.666/93). X

a) Certidão Negativa de Falência/Concordata e Recuperação judicial/extrajudicial, conforme Lei nº 11.101/2005.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios; do proponente devendo ser nomeados os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP) e do patrimônio líquido (PL), de modo a se extrair:

b.1) Índice de liquidez geral (ILG),

b.2) Índice de liquidez corrente (ILC),

b.3) Índice de endividamento (IE).

8.1.5. Os índices referendados acima resultarão das seguintes fórmulas:

$$ILG = AC + RLP/PC + ELP = \underline{\hspace{10em}}$$

$$ILC = AC/PC = \underline{\hspace{10em}}$$

$$IE = PC + ELP/PL = \underline{\hspace{10em}}$$

c) As sociedades constituídas a menos de 12 meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o balanço de abertura.

d) No caso específico de sociedade do tipo S.A.; o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentadas por publicação no Diário Oficial do Estado de origem.

e) A empresa que tenha optado pelo Lucro Presumido, para fins de imposto de renda, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte, ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, ficam também obrigadas a apresentar o balanço patrimonial;

f) Os cálculos descritos no item 8.1.5 e seus subitens deverão ser elaborados em folha separada.

8.2. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade podendo o Pregoeiro e a equipe de apoio realizar consultas *on-line* via internet para verificar sua autenticidade.

8.3. Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial. As autenticidades dos documentos pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio poderão ser feitas durante a sessão, desde que as cópias estejam inseridas no envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO e a licitante apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

- 8.4.** Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data da abertura do envelope 01, que contém a proposta de preço.
- 8.5.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.6.** Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação da licitante, salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.
- 8.7.** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do art. 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93 cominado com os dispositivos da Lei Estadual nº 15.608/07.
- 8.8.** O Pregoeiro poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé e o interesse público.
- 8.9.** Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição;
- 8.9.1.** Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.10.** Após análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

8.11. Em razão do longo tempo exigido para analisar os documentos habilitatórios sugere-se, para agilizar o processo, que a licitante efetue seu cadastro junto ao CONIMS antes da abertura do certame.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 9.1.** Será desclassificada a proposta que apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.
- 9.2.** O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados.
- 9.3.** Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no art. 4º, VIII, da Lei nº 10.520/02.
- 9.3.1.** Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no art. 4º, IX, da Lei nº 10.520/02.
- 9.4.** Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.3 ou no caso do item 9.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes.
- 9.5.** O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de valores.
- 9.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o lote em disputa.
- 9.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no item 14 deste edital.
- 9.8.** O Pregoeiro poderá desconsiderar lance de valor que apresente diferença irrisória entre os demais, bem como estabelecer o tempo máximo de intervalo entre estes.
- 9.9.** Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes, a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio.

- 9.10.** Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço para o lote.**
- 9.11.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado.
- 9.12.** Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à (s) proposta (s) de menor (es) preço (s) (após o encerramento dos lances) será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:
- 9.13.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação.
- 9.14.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequenos portes remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.
- 9.15.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.16.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- 9.17.** O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.18.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas, para verificação da regularidade das documentações apresentadas, a fim de declarar a vencedora, de acordo com o art. 48, XI, da Lei Estadual nº 15.608/07.
- 9.19.** Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada vencedora a licitante, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final.
- 9.20.** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 9.8 e 9.12.

- 9.21.** A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.
- 9.22.** Reserva-se ao Pregoeiro e equipe de apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.
- 9.23.** Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme art. 58, XVII, da Lei Estadual nº 15.608/07.
- 9.24.** Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.
- 9.25.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o LOTE.
- 9.26.** No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por lote, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.
- 9.27.** ***A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANEXO VII, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, e ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.***

10. CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 10.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 10.2.** Somente será homologado e adjudicado o objeto desta licitação à licitante vencedora se esta não estiver em débito ou com alguma irregularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
- 10.3.** A empresa será comunicada pelo CONIMS, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos órgãos.



10.4. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o CONIMS.

10.5. O CONIMS poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 10.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.6. Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário.

10.7. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo valor do lote ao licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

11. GARANTIA DE QUALIDADE

11.1. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, sem custos adicionais à Contratante.

11.2. A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

12. RECURSOS

12.1. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sede deste Consórcio.

12.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer da decisão da Comissão de Licitação, importará na preclusão de seu direito, sendo adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.1.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.3. A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão e, se oral, será reduzida a termo em ata.

12.4. Decididos os recursos o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

12.5. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

12.6. Os recursos de reconsideração serão dirigidos à autoridade competente por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão em 05 (cinco) dias úteis, ou nesse período encaminhá-los à autoridade superior devidamente instruído para apreciação e decisão, no mesmo prazo, podendo ser prorrogado por 05 dias, caso necessário.

12.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

13. RECURSOS FINANCEIROS

13.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código nº 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1000 e 1076.

14. PENALIDADES

14.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

14.1.1. Advertência.

14.1.2. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

14.1.3. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas.

14.1.4. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

14.1.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Da reunião realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da Licitante habilitada, todas especificamente delineadas

- neste edital, será lavrada ata circunstanciada a qual mencionará todas as Licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais situações ocorridas durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como pelas Licitantes ainda presentes ao final da reunião.
- 15.2.** A presente licitação no interesse do serviço público e sem que caiba qualquer direito de reclamação por parte dos licitantes poderá ser adiada ou transferida para outra data mediante publicação no órgão oficial eleito pelo CONIMS.
- 15.3.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 15.4.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 15.5.** O objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões quantitativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 15.6.** A participação da licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.
- 15.7.** No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 15.8.** Recomendam-se às licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.
- 15.9.** Nos casos em que ocorra a suspensão dos serviços contratados o CONIMS poderá proceder a novas licitações para adquirir o produto cujo contrato foi suspenso não cabendo nesta hipótese qualquer recurso.
- 15.10.** A participação nesse processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável dos termos do edital.
- 15.11.** Quaisquer informações, comunicações, notificações judiciais ou extrajudiciais, de uma parte a outra, serão sempre realizadas por escrito e considerar-se-ão válidas e eficazes quando entregues à parte destinatária, pessoalmente, sob Termo, por correspondência registrada, correspondência eletrônica, telefax.
- 15.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

16. Fazem parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

16.2.2. Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento.

16.2.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento do edital.

16.2.4. Anexo IV– Modelo de Declaração Situação de Regularidade.

16.2.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016.

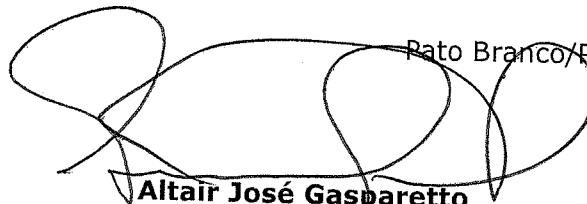
16.2.6. Anexo VI – Ficha de Vistoria.

16.2.7. Anexo VII – Modelo de Proposta.

16.2.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração de Conta Corrente Pessoa Jurídica.

16.2.9. Anexo IX– Minuta de Contrato.

Pato Branco/PR, 07 de maio de 2018.



Altair José Gasparetto
Presidente

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, conforme condições constantes neste Termo.

2.MOTIVAÇÃO

2.1. Devido ao término do contrato de prestação de serviços nº 128/2016, oriundo do Processo nº 041/2016, Pregão Presencial nº 012/2016, o qual tem por objeto o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, avaliando ainda que são enviados diariamente pacientes para tratamento fora de domicílio (TFD), na capital deste estado, sendo que o serviço em pauta é de grande valia aos usuários, faz-se necessário deflagrar novo processo licitatório para prover a demanda.

3.ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

LOTE I - TRANSPORTE À CURITIBA - PR				
ITEM	ITINERÁRIOS	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
001	<p><u>ITAPEJARA DO OESTE A CURITIBA:</u> SAÍDAS - de domingo à quinta-feira: embarque às 21hs no Posto de Saúde de Itapejara D'Oeste; Posto de Saúde de Coronel Vivida, Posto de Saúde de Chopinzinho, Localidade da Paz com desembarque na cidade de Curitiba/PR, no horário máximo de 06h30 min. RETORNO - de segunda a sexta-feira: Embarque em Curitiba às 18h00, desembarque na Localidade da Paz, Posto de saúde em Chopinzinho, no Posto de Coronel Vivida e desembarque no Posto de Saúde de Itapejara D'Oeste.</p>	240	3.921,00	941.040,00



002	<p>SAÍDAS DE ITAPEJARA D'OESTE:</p> <p>a) Embarque às 21hs no Posto de Saúde de Itapejara D'Oeste, passando no Posto de Saúde de Chopinzinho, Localidade da Paz com desembarque na cidade de Curitiba/PR, nos locais a serem definidos pelo CONIMS, no horário máximo de 06h 30min.</p> <p>b) Retorno de Curitiba às 18hs com embarque nos locais a serem definidos pelo CONIMS, desembarque na Localidade da Paz, Posto de Saúde de Chopinzinho/PR.</p>	50	3.901,00	195.050,00
003	<p>A) SAÍDAS DE PATO BRANCO A CURITIBA:</p> <p>a) Embarque às 21h de frente ao CONIMS, em Pato Branco, passando pelo Posto de Saúde de Coronel Vivida e desembarque na cidade de Curitiba/PR, nos locais a serem definidos pelo CONIMS, no horário máximo das 06h:30 min.</p> <p>b) Retorno de Curitiba às 18hs com embarque nos locais a serem definidos pelo CONIMS, desembarque no Posto de Saúde de Coronel Vivida e no CONIMS em Pato Branco/PR.</p>	50	3.704,66	185.233,34
VALOR TOTAL MÁXIMO DO PROCESSO			R\$ 1.321.323,34	

3.1. VALOR TOTAL GLOBAL MÁXIMO DO PROCESSO R\$ 1.321.323,34 (um milhão e trezentos e vinte e um mil e trezentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos).

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. A contratada efetuará o transporte de passageiros usuários dos municípios consorciados em quaisquer dos carros vistoriados e aprovados pela Comissão Permanente de Pregões.

4.2. Considerando que será emitido 01 (um) certificado de vistoria para cada veículo devendo o mesmo estar afixado em local visível no respectivo carro.

4.3. A utilização de qualquer veículo que não tenha sido parte deste processo, somente será permitida mediante vistoria da Comissão Permanente de Pregão da Contratante.

4.4. Embasado no art. 53, §1º do Regulamento de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de passageiros no Estado do Paraná, veda-se a utilização de veículos com mais de 10 (dez) anos de fabricação.

4.5. A proponente deverá comprovar a disponibilidade de, no mínimo 03 (três) veículos para o LOTE I, que obedeçam às condições do anexo VI.

4.6. Os veículos que executarão os serviços deverão ser de propriedade da Contratada e possuírem apólice de seguro.

4.7. As licitantes vencedoras serão notificadas para disponibilizar os veículos que executarão os serviços à Comissão Especial de Pregões do CONIMS, para serem vistoriados, ficando desclassificada a empresa que NÃO atender os requisitos habilitatórios do edital.

4.8. LOTE I – TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS À CURITIBA

4.8.1. Os transportes deverão ser efetuados de acordo com os itinerários abaixo:

SAÍDAS DE ITAPEJARA D'OESTE (EMBARQUE) – DE DOMINGOS À QUINTAS-FEIRAS:

- Embarque às 21 horas no Posto de Saúde de Itapejara D'Oeste;
- Embarque no Posto de Saúde de Coronel Vivida;
- Embarque no Posto de Saúde de Chopinzinho;
- Embarque na Localidade da Paz;
- Desembarque na cidade de Curitiba nos locais a serem definidos pelo CONIMS, no horário máximo das 6h: 30min.

SAÍDAS DE CURITIBA (RETORNO) – DE SEGUNDAS À SEXTAS-FEIRAS:

- Embarque às 18hs em Curitiba nos locais a serem definidos pelo CONIMS;
- Desembarque na Localidade da Paz;
- Desembarque no Posto de Saúde de Chopinzinho;
- Desembarque no Posto de Saúde de Coronel Vivida;
- Desembarque no Posto de Saúde de Itapejara D'Oeste;

4.8.2. Nos casos em que se fizerem necessários mais de um veículo, haverá itinerários diferenciados, conforme segue:

SAÍDAS DE PATO BRANCO:

- a) Embarque às 21h em frente ao CONIMS em Pato Branco, passando pelo Posto de Saúde de Coronel Vivida e desembarque na cidade de Curitiba/PR, nos locais a serem definidos pelo CONIMS, no horário máximo das 06h:30 min.
- b) Retorno de Curitiba às 18hs com embarque nos locais a serem definidos pelo CONIMS, desembarque no Posto de Saúde de Coronel Vivida e no CONIMS em Pato Branco/PR.

SAÍDAS DE ITAPEJARA D'OESTE:

- a) Embarque às 21hs no Posto de Saúde de Itapejara D'Oeste, passando no Posto de Saúde de Chopinzinho, Localidade da Paz com desembarque na cidade de Curitiba/PR, nos locais a serem definidos pelo CONIMS, no horário máximo de 06h 30min.
- b) Retorno de Curitiba às 18hs com embarque nos locais a serem definidos pelo CONIMS, desembarque na Localidade da Paz, Posto de Saúde de Chopinzinho/PR.

4.8.3. Os itinerários acima poderão ser alterados a qualquer momento, conforme interesse e/ou necessidade da Contratante.

4.9. A autorização denominada "TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS (DESTINO) IDA" ou "TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS (DESTINO) VOLTA", estando devidamente assinada e carimbada deve ser respeitada pela Contratada, como se um bilhete rodoviário fosse.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

5.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

6.1. A Contratante fica obrigada a:

6.1.2. Efetuar o pagamento na forma ajustada de acordo com as condições estabelecidas.

6.1.3. Enviar com antecedência as planilhas de controle dos passageiros para CONTRATADA.

6.1.4. Comunicar imediatamente a CONTRATADA quaisquer irregularidades com o serviço contratado.

6.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

6.1.7. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, bem como quaisquer outras disposições regulamentares ou normativas relativas ao objeto.

6.2. A Contratada fica obrigada a:

- 6.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada de acordo com as condições estabelecidas, atendendo as disposições regulamentares ou normativas relativas ao objeto;
- 6.2.2.** Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.
- 6.2.3.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.
- 6.2.4.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
- 6.2.5.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 6.2.6.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.
- 6.2.7.** Exibir filmes e/ou filmagens durante as viagens, desde que não ofendam a moral e os bons costumes;
- 6.2.8.** Responsabilizar-se por todas as despesas dos motoristas.
- 6.2.9.** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 6.2.10.** Entregar as autorizações à Contratante juntamente com as planilhas de controle.
- 6.2.11.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 6.2.12.** Não transferir à outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 6.2.13.** Disponibilizar água a vontade aos passageiros durante as viagens;
- 6.2.14.** A CONTRATADA é responsável por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da CONTRATANTE.

6.2.15. Cumprir todas as leis e exigências federais, estaduais e municipais e pertinentes, responsabilizando-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2.16. Caso ocorram problemas com o (s) veículo (s) utilizado (s) para o (s) transporte (s), fica a Contratada responsável pela imediata substituição do (s) mesmo (s) por outro (s) que atenda (m) aos quesitos mínimos exigidos no presente processo.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o 5º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

7.2. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

7.3. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão de responsabilidade da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

7.4. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contrata será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

7.5. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO VIII do presente Edital.

7.6. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato e a suspensão dos serviços.

7.7. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

8. REAJUSTE

8.1. Os valores do presente instrumento inicialmente contratados, poderão ser reajustados, após o período de um ano pelo índice do IPCA/IBGE.

8.2. O percentual do reajuste a ser aplicado deverá ser mensurado com base no último índice oficialmente divulgado.

8.3. O interregno de um ano será contado da data da proposta.

8.4. A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito de reajuste até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o Contrato sem pleitear o respectivo reajuste, ocorrerá à preclusão de seu direito.

9. RECURSOS FINANCEIROS

9.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código nº 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1000 e 1076.

10. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Será desclassificada a proposta que apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como, as que não se encontrem na conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital.

10.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados.

10.3. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/02.

10.3.1. Caso não haja, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no inciso IX do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/02.

10.4. Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 13.3 ou no caso do item 13.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes.

10.5. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valores.

- 10.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o lote em disputa.
- 10.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no item 14 deste Edital.
- 10.8.** O Pregoeiro poderá estipular o valor mínimo de redução para os lances e tempo máximo de intervalo entre estes.
- 10.9.** Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da Equipe de Apoio.
- 10.10.** Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo critério do **MENOR PREÇO PARA O LOTE.**
- 10.11.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.12.** Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço (após o encerramento dos lances) será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:
- a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;
 - b)** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
 - d)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
 - e)** O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

- 10.13.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas para verificação da regularidade das documentações apresentadas a fim de declarar o vencedor, de acordo com o inciso XI, do Art. 48 da Lei Estadual n.º 15.608/07.
- 10.14.** Constatando o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final.
- 10.15.** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 10.8 e 10.12.
- 10.16.** A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.
- 10.17.** Reserva-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio o direito de promover diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.
- 10.18.** Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme inciso XVII do Art. 58 da Lei Estadual nº 15.608/07.
- 10.19.** Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.
- 10.20.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o item;
- 10.21.** No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.
- 10.22.** **A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo Edital, conforme ANEXO VII, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, convocando a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no Edital.**

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 - Lei nº 8.666/93).

- a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para a prestação de serviço do respectivo objeto.
- b) Registro da empresa licitante na Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.
- c) Certificado de Registro de Veículo DER-PR.
- d) Apólice de seguro dos veículos devidamente atualizada.
- e) Declaração do licitante de que dispõe de veículo reserva, com as mesmas condições técnicas, capacidade, segurança e conservação do veículo principal, para substituição nas eventuais situações de falha mecânica ou outra ocorrência que impossibilite a prestação do serviço, garantindo a não interrupção por problemas no veículo;
- f) Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme Anexo IV, deste edital – Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**.

OBS: Embasado no art. 53, §1º do Regulamento de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de passageiros no Estado do Paraná, veda-se a utilização de veículos com mais de 10 (dez) anos de fabricação.

12. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos), quando da execução do contrato, tendo por este anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

12.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

13. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

13.1. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato a ser firmado entre o CONIMS e a proponente vencedora da licitação.

13.2. Caso por algum motivo fique impossibilitada a contratação com a proponente vencedora poderá o CONIMS optar entre as demais proponentes na ordem de classificação, desde que mantidas as mesmas condições da primeira colocada ou revogar a licitação.

13.3. O termo de contrato obedecerá a minuta apresentada no anexo IX.

13.4. É facultado ao CONIMS, quando o convocado não comparecer para assinar o



contrato no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou promover nova licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13.5. O período de execução dos serviços objeto deste Pregão será de 01 (um) ano contado a partir da data de assinatura do contrato de prestação de serviços, modelo no anexo IX.

13.6. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada, o CONIMS poderá rescindi-lo independente de notificação judicial.

14. SANÇÕES

14.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

14.1.1. Advertência;

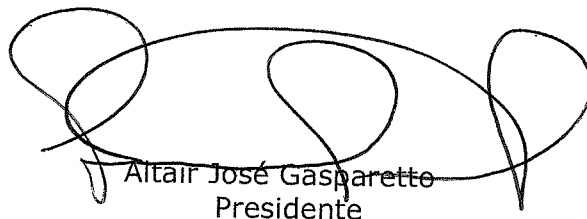
14.1.2. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor;

14.1.3. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas;

14.1.4. Impedimento de licitar e contratar junto à licitada pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/02;

14.1.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

Samir Rodrigo Kalinoski
Coordenador - Compras



Altair José Gasparetto
Presidente

ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nome da empresa

Papel timbrado

Credenciamos o (a) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade nº e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº, a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial nº 013/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2018.

(assinatura do representante legal da Licitante)

Observação: esta declaração deverá estar acompanhada de cópia do **Contrato Social** ou **Estatuto** (original ou fotocópia autenticada).

ANEXO III
MODE DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

O representante legal da empresa, na
qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial
nº 013/2018, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

....., de 2018.

(assinatura do representante legal da Licitante)

**OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA
EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO.**

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 013/2018**:

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2018.

(assinatura do representante legal da Licitante)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DA LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR nº 147/2014 E LEI
COMPLEMENTAR nº 155/2016

À Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

C.N.P.J.:

ESTADO:

FONE/FAX:

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

Pato Branco/PR, ____ de _____ 2018.

(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO VI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Comissão de Licitação
Ficha de vistoria

Empresa: (nome da empresa)

Veículo : (placa do veículo)

Itens obrigatórios

Item	SIM	NÃO
46 poltronas		
Apoio para os pés		
Calefação/Ar condicionado		
Televisor		
Vídeo		
Geladeira		
Lixeiro		
Banheiro		
Suspensão a ar e/ou trucado		

Critérios

- A falta de quaisquer dos itens obrigatórios desaprova o veículo;
- ✓ O total de pontos disponíveis é 18 (dezoito)

É necessário atingir 16 (dezesseis) pontos para o veículo ser aprovado.



CONIMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Itens para julgamento

Item	Pontos disponíveis	Avaliação 1	S/N	Pontos a descontar caso afirmativo	Avaliação 2	S/N	Pontos a descontar caso afirmativo	Resultado
Lataria	2	Pontos de ferrugem		1	Falhas na pintura		1	
Pneus	2	Medida de desgaste entre 10 e 5 mm		1	Medida de desgaste entre 5 e 3 mm		2	
Poltronas (em quaisquer das poltronas)	2	Mau funcionamento da inclinação		1	Estofamento danificado		1	
Apoio para os pés (em quaisquer dos apoios)	1	Mau funcionamento		1	Item sem 2ª avaliação	-	-	
Ar	1	Mau funcionamento		1	Item sem 2ª avaliação	-	-	

000057
[Handwritten signature]

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br / licitacao@conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Inscr. Est.: Isenta



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

condicionado									
Calefação/Ar Condicionado	1	Mau funcionamento				1	Item sem 2ª avaliação	-	-
Televisor	1	Mau funcionamento				1	Item sem 2ª avaliação	-	-
Vídeo	1	Mau funcionamento				1	Item sem 2ª avaliação	-	-
Lixeiro (ao final do corredor)	1	Mau funcionamento				1	Item sem 2ª avaliação	-	-
Banheiro	1	Higiene				1	Item sem 2ª avaliação	-	-
Assento vaso sanitário	1	Mau funcionamento do vaso				1	Item sem 2ª avaliação	-	-
Descarga	1	Mau funcionamento				1	Item sem 2ª avaliação	-	-
Suporte de papel higiênico	1	Mau funcionamento				1	Item sem 2ª avaliação	-	-
Torneira	1	Mau funcionamento				1	Item sem 2ª avaliação	-	-
Saboneteira	1	Mau funcionamento				1	Item sem 2ª avaliação	-	-
Total de pontos obtidos									

Representante da Empresa

Cacilda Aparecida Santos
Pregoeira

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br / licitacao@conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Inscr. Est.: Isenta

0000558

**ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CNPJ:

E-MAIL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA PESSOA JURÍDICA:

AGÊNCIA:

NOME DO BANCO:

ESTADO:

FONE/FAX:

Eu, *(nome do representante legal)*, *(cargo)* da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão nº 013/2018 apresento como segue proposta para prestação de serviços de transportes rodoviários intermunicipais, para qual declaro preliminar e especificamente que:

a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 013/2018 e anexos;

b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial nº 013/2018, caso minha proposta seja vencedora da licitação;

c) Concordo que a vigência para execução dos serviços, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.

d) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o 5º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;

e) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

LOTE I - TRANSPORTE À CURITIBA - PR				
ITEM	ITINERÁRIOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (PROPOSTO)	VALOR TOTAL (PROPOSTO)
001	<p><u>ITAPEJARA DO OESTE A CURITIBA:</u></p> <p>SAÍDAS - de domingo à quinta-feira: embarque às 21hs no Posto de Saúde de Itapejara D'Oeste; Posto de Saúde de Coronel Vivida, Posto de Saúde de Chopinzinho, Localidade da Paz com desembarque na cidade de Curitiba/PR, no horário máximo de 06h30 min.</p> <p>RETORNO - de segunda a sexta-feira: Embarque em Curitiba às 18h00, desembarque na Localidade da Paz, Posto de saúde em Chopinzinho, no Posto de Coronel Vivida e desembarque no Posto de Saúde de Itapejara D'Oeste.</p>	240		
002	<p><u>SAÍDAS DE ITAPEJARA D'OESTE:</u></p> <p>a) Embarque às 21hs no Posto de Saúde de Itapejara D'Oeste, passando no Posto de Saúde de Chopinzinho, Localidade da Paz com desembarque na cidade de Curitiba/PR, nos locais a serem definidos pelo CONIMS, no horário máximo de 06h 30min.</p> <p>b) Retorno de Curitiba às 18hs com embarque nos locais a serem definidos pelo CONIMS, desembarque na Localidade da Paz, Posto de Saúde de Chopinzinho/PR.</p>	50		
003	<p><u>A) SAÍDAS DE PATO BRANCO A CURITIBA:</u></p> <p>a) Embarque às 21h de frente à CONIMS, em Pato Branco, passando pelo Posto de Saúde de Coronel Vivida e desembarque na cidade de Curitiba/PR, nos locais a serem definidos pelo CONIMS, no horário máximo das 06h:30 min.</p> <p>b) Retorno de Curitiba às 18hs com embarque nos locais a serem definidos pelo CONIMS, desembarque no Posto de Saúde de Coronel Vivida e no CONIMS em Pato Branco/PR.</p>	50		
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O LOTE R\$				

Nome e assinatura do Representante Legal

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA

Eu, _____,
responsável pela empresa _____,
Declaro para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão nº _____, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____
TELEFONE: _____
EMAIL: _____
CONTATO: _____
BANCO: _____
AGÊNCIA: _____
CONTA CORRENTE: _____

Responsável pela empresa

Pato Branco/PR _____, de _____ de 2018.

**ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: *(dados da proponente)*

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo nº 046/2018, Pregão Presencial nº 013/2018, homologado em.../.../2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016; Lei Estadual nº 15.608/07 Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, conforme condições constantes no Anexo I. *(o anexo IX (contrato) será elaborado após a conclusão deste Pregão seguindo os parâmetros desta minuta).*

1.2. A quantidade de viagens estimada para o presente processo, poderá ser suprimida ou acrescida, alterações estas limitadas aos percentuais previstos no Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.3. O objeto deste pregão está destinado a atender os usuários oriundos dos municípios Consorciados.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A contratada efetuará o transporte de passageiros usuários dos municípios consorciados em quaisquer dos carros vistoriados e aprovados pela Comissão Permanente de Pregões.

2.2. Considerando que será emitido 01 (um) certificado de vistoria para cada veículo devendo o mesmo estar afixado em local visível no respectivo carro.

2.3. A utilização de qualquer veículo que não tenha sido parte deste processo, somente será permitida mediante vistoria da Comissão Permanente de Pregão da Contratante.

2.4. Embasado no art. 53, §1º do Regulamento de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de passageiros no Estado do Paraná, veda-se a utilização de veículos com mais de 10 (dez) anos de fabricação.

2.5. A proponente deverá comprovar a disponibilidade de, no mínimo 03 (três) veículos para o LOTE I, que obedeçam às condições do anexo VI.

2.6. Os veículos que executarão os serviços deverão ser de propriedade da Contratada e possuírem apólice de seguro.

2.7. As licitantes vencedoras serão notificadas para disponibilizar os veículos que executarão os serviços à Comissão Especial de Pregões do CONIMS, para serem vistoriados, ficando desclassificada a empresa que NÃO atender os requisitos habilitatórios do edital.

2.8. LOTE I – TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS À CURITIBA

2.8.1. Os transportes deverão ser efetuados de acordo com itinerários abaixo:

SAÍDAS DE ITAPEJARA D'OESTE (EMBARQUE) – DE DOMINGOS À QUINTAS-FEIRAS:

- Embarque às 21 horas no Posto de Saúde de Itapejara D'Oeste;
- Embarque no Posto de Saúde de Coronel Vivida;
- Embarque no Posto de Saúde de Chopinzinho;
- Embarque na Localidade da Paz;
- Desembarque na cidade de Curitiba nos locais a serem definidos pelo CONIMS, no horário máximo das 6h: 30min.

SAÍDAS DE CURITIBA (RETORNO) – DE SEGUNDAS À SEXTAS-FEIRAS:

- Embarque às 18hs em Curitiba nos locais a serem definidos pelo CONIMS;
- Desembarque na Localidade da Paz;
- Desembarque no Posto de Saúde de Chopinzinho;
- Desembarque no Posto de Saúde de Coronel Vivida;
- Desembarque no Posto de Saúde de Itapejara D'Oeste;

2.8.2. Nos casos em que se fizer necessário mais de um veículo, haverá itinerários diferenciados, conforme segue:

SAÍDAS DE PATO BRANCO:

- a) Embarque às 21h de frente a CONIMS em Pato Branco, passando pelo Posto de Saúde de Coronel Vivida e desembarque na cidade de Curitiba/PR, nos locais a serem definidos pelo CONIMS, no horário máximo das 06h: 30 min.
- b) Retorno de Curitiba às 18hs com embarque nos locais a serem definidos pelo CONIMS, desembarque no Posto de Saúde de Coronel Vivida e no CONIMS em Pato Branco/PR.

SAÍDAS DE ITAPEJARA D'OESTE:

- a) Embarque às 21hs no Posto de Saúde de Itapejara D'Oeste, passando no Posto de Saúde de Chopinzinho, Localidade da Paz com desembarque na cidade de Curitiba/PR, nos locais a serem definidos pelo CONIMS, no horário máximo de 06h 30min.
- b) Retorno de Curitiba às 18hs com embarque nos locais a serem definidos pelo CONIMS, desembarque na Localidade da Paz, Posto de Saúde de Chopinzinho, PR.

2.8.3. Os itinerários acima poderão ser alterados a qualquer momento, conforme interesse e /ou necessidade da Contratante.

2.8.4. A autorização denominada "TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS (DESTINO) IDA" ou "TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS (DESTINO) VOLTA", estando devidamente assinada e carimbada deve ser respeitada pela Contratada, como se um bilhete rodoviário fosse.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

3.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. A Contratante fica obrigada a:

4.1.2. Efetuar o pagamento na forma ajustada de acordo com as condições estabelecidas.

4.1.3. Enviar com antecedência as planilhas de controle dos passageiros para CONTRATADA.

- 4.1.4.** Comunicar imediatamente a CONTRATADA quaisquer irregularidades com o serviço contratado.
- 4.1.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 4.1.6.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 4.1.7.** Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, bem como quaisquer outras disposições regulamentares ou normativas relativas ao objeto.
- 4.2. A Contratada fica obrigada a:**
- 4.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada de acordo com as condições estabelecidas, atendendo as disposições regulamentares ou normativas relativas ao objeto;
- 4.2.2.** Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.
- 4.2.3.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.
- 4.2.4.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
- 4.2.5.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 4.2.6.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.
- 4.2.7.** Exibir filmes e/ou filmagens durante as viagens, desde que não ofendam a moral e os bons costumes;
- 4.2.8.** Responsabilizar-se por todas as despesas dos motoristas.
- 4.2.9.** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 4.2.10.** Entregar as autorizações à Contratante juntamente com as planilhas de controle.

- 4.2.11.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 4.2.12.** Não transferir à outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 4.2.13.** Disponibilizar água a vontade aos passageiros durante as viagens;
- 4.2.14.** A CONTRATADA é responsável por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da CONTRATANTE.
- 4.2.15.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 4.2.16.** Caso ocorram problemas com o (s) veículo (s) utilizado (s) para o (s) transporte (s), fica a Contratada responsável pela imediata substituição do (s) mesmo (s) por outro (s) que atenda (m) aos quesitos mínimos exigidos no presente processo.

CLÁUSULA QUINTA – VÍNCULO

5.1. O presente contrato é intransferível, não podendo a contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA- RESCISÃO

- 6.1.** O CONIMS considerará rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:
- 6.1.1.** Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba a contratado direito a qualquer indenização.
- 6.1.2.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço.
- 6.1.3.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada.
- 6.1.4.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.1.5.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.
- 6.1.6.** Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecida.

- 6.1.7.** Por razões justificadas, ficará suspensa a contratação de serviços.
- 6.1.8.** Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.
- 6.1.9.** Não estar regular com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais,
- 6.1.10.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.
- 6.2.** A rescisão contratual pode ser:
- 6.2.1.** Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.
- 6.2.2.** Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- 6.2.3.** Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que a rescisão e o encerramento da prestação do serviço se dêem anterior a esta data.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

- 7.1.** Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:
- 7.1.1.** Advertência.
- 7.1.2.** Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:
- a) Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.
- b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.
- c) Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.
- 7.2.** Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.
- 7.3.** Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.
- 7.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração,

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.5. Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

7.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

8.1. A Contratante pagará à Contratada os valores unitários constantes no Anexo I do presente instrumento. *(QUE SERÁ ELABORADO APÓS A CONCLUSÃO DO CERTAME)*

8.2. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE QUALIDADE

9.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO

10.1. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o 5º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

10.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

10.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

10.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

10.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de

Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contrata será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

10.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada Pessoa Jurídica com mesmo CNPJ habilitado para o processo, conforme dados fornecidos no ANEXO VIII do presente Edital.

10.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato e a suspensão dos serviços.

10.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE

11.1. O valor do presente instrumento inicialmente contratado poderá ser reajustado, após o período de um ano pelo índice do IPCA/IBGE.

11.2. O percentual do reajuste a ser aplicado deverá ser mensurado com base no último índice oficialmente divulgado.

11.3. O interregno de um ano será contado da data da proposta.

11.4. A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito de reajuste até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o Contrato sem pleitear o respectivo reajuste, ocorrerá à preclusão de seu direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RECURSOS FINANCEIROS

12.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código nº 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1000 e 1076.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão, transferência e/ou subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta e sétima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – AÇÕES JUDICIAIS

14.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados

pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, ____ de _____ de 2018.

(representante da contratada)
Contratada

(representante da contratante)
Contratante

Testemunhas:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 108/2018
PROCESSO 046/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

I - EMENTA

Direito administrativo. Pregão presencial. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes rodoviário intermunicipal de passageiros.

II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão presencial nº 013/2018, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa dar início a fase externa do processo licitatório.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão presencial 013/2018, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes rodoviário intermunicipal de passageiros.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de abertura da fase externa da presente licitação.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3º. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de Materiais e/ou Serviços – fl 03
- 03) Solicitação de Abertura de Licitação – fls. 04/05.



- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 06.
- 05) Ato do Gestor –fl. 07
- 06) Parecer Contábil – fls 08/09.
- 07) Solicitação de materiais e/ou serviços “ Coletas de Preços” – fls. 10/22.
- 08) Relação das Coletas de Preços – fls 23/24.
- 09) Edital de licitação –fls. 25/40
- 10) Anexos –fls. 41/70.

É o relatório.

IV– DO PARECER

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei 8.666/93:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pelo prosseguimento do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Presencial, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 1º, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, vejamos:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É o que menciona também o art. 11 da lei 10.520/02, cumprindo assim o presente edital a exigência legal.

“Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico”(grifos nossos).

Assim sendo, nota-se que o setor de licitações observou devidamente as exigências legais para a realização do presente processo licitatório e que o procedimento em análise encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, inexistindo nesse ponto inconformidades.

Constam também nesses autos: a indicação do recurso orçamentário para a despesa, consoante parecer contábil, a definição da modalidade licitatória, e a autorização da autoridade competente para a realização da licitação.


Dessa forma, no que se refere ao plano de legalidade observa-se que até o momento todos os procedimentos exigidos foram obedecidos, estando a presente licitação de acordo com o que estabelece as leis 8.666/93 e lei 10.520/02.

Por fim, cumpre recomendar a observância a partir desse momento dos artigos 4º a 8º da lei 10.520/02 e do art.15, II e parágrafos da lei 8.666/93, bem como justificar o motivo pelo qual a aquisição objeto do certame dar-se-á por lote e não por item.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito narradas, esta procuradora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode dar continuidade ao certame, dando início a fase externa.

Pato Branco, 09 de Maio de 2018


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

JUSTIFICAVA DA CONTRATAÇÃO POR LOTE

Em resposta ao Parecer Jurídico nº 108/2018 no que tange a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS por lote, justifica-se:

Compõem o Lote I:

Item 1 - ITAPEJARA DO OESTE A CURITIBA:

SAÍDAS - de domingo à quinta-feira: embarque às 21hs no Posto de Saúde de Itapejara D'Oeste; Posto de Saúde de Coronel Vivida, Posto de Saúde de Chopinzinho, Localidade da Paz com desembarque na cidade de Curitiba/PR, no horário máximo de 06h30 min.

RETORNO - de segunda a sexta-feira: Embarque em Curitiba às 18h00, desembarque na Localidade da Paz, Posto de saúde em Chopinzinho, no Posto de Coronel Vivida e desembarque no Posto de Saúde de Itapejara D'Oeste.

Item 2 - SAÍDAS DE ITAPEJARA D'OESTE:

a) Embarque às 21hs no Posto de Saúde de Itapejara D'Oeste, passando no Posto de Saúde de Chopinzinho, Localidade da Paz com desembarque na cidade de Curitiba/PR, nos locais a serem definidos pelo CONIMS, no horário máximo de 06h 30min.

b) Retorno de Curitiba às 18hs com embarque nos locais a serem definidos pelo CONIMS, desembarque na Localidade da Paz, Posto de Saúde de Chopinzinho/PR.

Item 3 - A) SAÍDAS DE PATO BRANCO A CURITIBA:

a) Embarque às 21h de frente ao CONIMS, em Pato Branco, passando pelo Posto de Saúde de Coronel Vivida e desembarque na cidade de Curitiba/PR, nos locais a serem definidos pelo CONIMS, no horário máximo das 06h:30 min.

b) Retorno de Curitiba às 18hs com embarque nos locais a serem definidos pelo CONIMS, desembarque no Posto de Saúde de Coronel Vivida e no CONIMS em Pato Branco/PR.

A contratação efetivar-se-á na quantidade de 240 viagens ao ano (item 1), sendo que o Item 2 e Item 3 referem-se a eventuais viagens extras que possam ocorrer durante a vigência do contrato, tornando assim inviável a contratação por item.

Pato Branco/PR, 09 de maio de 2018.

[Handwritten signature]
Cacilda Aparecida Santos
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 13/2018 - PR

Processo Administrativo: 46/2018
Processo de Licitação: 46/2018
Data do Processo: 07/05/2018

000075

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 044/2018, de 16/04/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/05/2018, às 10:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 13/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

Pato Branco, 7 de Maio de 2018.

Cailda Aparecida Santos

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ CÂMPUS PATO BRANCO UTPR
PRECISA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A, DENOMINAÇÃO "ADJUNTO A"
TABELA DE REMUNERAÇÃO APLICÁVEL À CARRIEIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

SIMON LEILÕES
LEILÕES JUDICIAIS EM CLEVELÂNDIA/PR
1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica no dia 21/05/2018 às 13:00h.
2º Leilão: Nas modalidades presencial e eletrônica no dia 01/06/2018 às 13:00h.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 9 DE MAIO DE 2018
Aceita o voto integral no Projeto de Lei nº 7/2018.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE RESULTADO DAS ELEIÇÕES
A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Empregados no Comércio de Pato Branco vem a público informar o que segue:

DIRETORIA
Suplentes: Fábio R. Klaus, Ana Paula Ramos, Márcia Nuncio, Cláudia Mendes de Oliveira
CONSELHO FISCAL
Suplentes: Diane Orieli Suzin
DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTOS À FEDERAÇÃO
Suplentes: Fábio Roberto Klaus, Adão Fagundes

SUMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A empresa abaixo, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento a seguir especificado:

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A empresa abaixo, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento a seguir especificado:

1º LEILÃO e 2º LEILÃO: pela melhor oferta, tendo como preço mínimo da venda 50% sobre o valor da avaliação.
Autos 0000309-93.2014.8.16.0071 de Execução Fiscal, em que é exequente: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) REPRESENTADO(A) POR GOVERNO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e executado(s): CAVAG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. BEM(NS): Clevelândia/PR: Imóvel rural c/ 120.200m², matr. 13.032 CRI, parte da Chácara Kalipetos Parte A, Invernadinha, rua Manoel Lustosa Martins, 487, c/ benfeitorias, máquinas e equipamentos. Avaliação: R\$3.209.500,00 em 27/07/2017, valor sujeito à atualização. Dívida: R\$1.582.472,49, em 01/02/2018, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do representante legal de empresa executada. Ônus: Os que constarem nos autos.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 13/2018 - PR
Processo Administrativo: 46/2018
Processo de Licitação: 46/2018
Data do Processo: 07/05/2018
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe conferiu o Edital nº 04/2018, de 16/04/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/05/2018, às 10:00 horas, no endereço: AFONSO PENA 1902, CEP 85501-230, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentação e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 13/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Câmara Municipal de Vereadores de Resendeia
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
A vista dos elementos contidos no presente Processo de INEXIGIBILIDADE nº 001/2018 devidamente justificada, atendendo solicitação do servidor Sr. Israel Hilário Contador, Contador Legislativo, considerando o Parecer Jurídico e Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25, caput e inciso I, na contratação referente à contratação de empresa especializada em soluções de tecnologia para fornecimento de licença de uso e atualização de softwares:
GOVERNANÇABRASH, S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ: 00.166.960/0001-01
RUA JOÃO PESSOA, 1183, TERREO - ANDAR 1 E 2 - VELHA
CEP 89.036-001 - BLUMENAU - SC
OBJETO: Fornecimento de licença de uso dos softwares: PRONIM eSocial - Adequação; PRONIM GP - Registro SMT; PRONIM GP - Atos Legais e Efetividade; PRONIM eSocial - Comunicação Eletrônica; PRONIM - Administração de Frotas; PRONIM Compras e materiais e PRONIM Ouvidoria Pública e PRONIM Ouvidoria Pública Internet.

ATO DO GESTOR
EDITAL Nº 026/2018. Convocação de candidato aprovado para a vaga de Técnico de Enfermagem: CLAUDETE KARPINSKI CIOUQUERO na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública de 05/12/2016 e a homologação do resultado da Seleção Pública do CONIMS Nº 001/2016 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital Nº 008/2016-CP/CONIMS, de 05 de setembro de 2016; CONSIDERANDO a existência da vaga aberta e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio. O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.org.br
http://www.diariomunicipal.com.br/mt/

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONTINS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2018
Nos fundamentos do art. 25, inciso I da Lei de Licitações, RATIFICO o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios integrantes do CONIMS, conforme segue:
Valor Global: R\$ 384.120,50
Data: 02.01.10.302.0002.2.002.3.30.39.00.00.00.00 - Fones: 1076, 1060, 1323 e 3323.
Data: 10/05/2018.
Altair José Gasperotto
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 13/2018 - IL
Processo Administrativo: 47/2018
Processo de Licitação: 47/2018
Data do Processo: 06/05/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O objeto da Licitação é: PRESTACÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Fornecedor Nº: 47/2018
b) Licitação Nº: 31/2018 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 09/05/2018
e) Data de Adjucação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: PRESTACÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.
02 - Autorizar a emissão (até) e/ou (de) do empenho correspondente(s):
Data(s) do(s) empenho(s): 2.002.3.30.39.00.00.00 (01); 2.002.3.30.39.00.00.00 (02); 2.002.3.30.39.00.00.00 (03); 2.002.3.30.39.00.00.00 (04); 2.002.3.30.39.00.00.00 (05)
Altair José Gasperotto
Presidente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2241F1B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	Nr.: 30/2018 - IL
CNPJ: 00.136.858/0001-88 Processo Administrativo:	45/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 Processo de Licitação:	45/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR Data do Processo:	04/05/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	45/2018
b) Licitação Nr.:	30/2018-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	09/05/2018
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DAAREA DE SAUDE PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Total dos Itens
- 000683 - ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco	3	1.113.600,00
	3	1.113.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00 (21),

2.002.3.3.90.39.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C533371C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2018

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 5.384.120,98

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00 - Fontes 1076, 1000, 1323 e 3323.

Data: 10/05/2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

000077

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E6E684D6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 13/2018 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	46/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	46/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	07/05/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 044/2018, de 16/04/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/05/2018, às 10:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 13/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

Pato Branco, 7 de Maio de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5FEE7559

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	Nr.: 31/2018 - IL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 47/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 47/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 09/05/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	47/2018
b) Licitação Nr.:	31/2018-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	09/05/2018
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DA SAUDE PARA PRESTACAO DE SERVICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Total dos Itens
- 000683 - ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco	188	5.384.120,98
	188	5.384.120,98

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00 (21),

2.002.3.3.90.39.00.00.00 (22),

2.002.3.3.90.39.00.00.00 (23),



000078

Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2018	2017	2016	2015	2014	2013
Modalidade:					
Pregão	Inexigibilidades	Processos Administrativos	Dispensa	Contratos	
Credenciamento/Chamamento Público			Tomada de Preços		

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 013/2018

11/05/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.



↳ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 030/2018

10/05/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



↳ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 029/2018

09/05/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



↳ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEX 029-2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 027/2018

25/04/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



↳ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 027/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 028/2018

25/04/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



↳ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 028/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2018

25/04/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

000079
H**Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2018

20/04/2018

Instauração de Processo Administrativo Para Apuração de Responsabilidade Por Inadimplemento Contratual.



PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2018

20/04/2018

Instauração de Processo Administrativo Para Apuração de Responsabilidade Por Inadimplemento Contratual.

anterior **1** 2 3 4 5 ... 39 40 próxima »

Página 1 de 40

[↶ Voltar](#)

Home
Institucional
História
Municípios
Informações
Gerais
Galeria de
Prefeitos
Missão
Visão
Atos Legais
Leis de Ratificação
Documentos
Institucionais
Editais e Atas dos
Conselhos
Processos Adm.
Disciplinares
Resoluções
Eliminação de
Documentos

Certidões do CONIMS
Seleção Pública
Acesso Restrito
IDS Saúde
Passagens e
Diárias
Agenda de
Reuniões
Contas Públicas
Orçamento
Contrato de
Rateio e Aditivos
Relatórios Lei
Responsabilidade
Fiscal
Demonstrações
Contábeis
Programas
Convênios

 Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,
Pato Branco - PR

conims@conims.com.br

(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00

às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;

Administrativo: Segunda à Sexta das

07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 11/05/2018 08:18:35

[Licitações](#)[Contato](#)[Contato](#)[Ouvidoria](#)



000080

Aviso e Edital de Licitação PR 013/2018

De: LICITACAO | CONIMS

Para: rodoviario@casaturismo.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 013/2018

Enviada em: 11/05/2018 | 08:55

Recebida em: 11/05/2018 | 08:55

EDITAL DE L... .pdf 616.19 KB

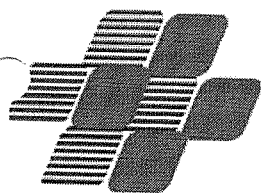
AVISO DE LI... .pdf 66.03 KB

Bom dia,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao PR 013/2018 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000081

Aviso e Edital de Licitação PR 013/2018

De: LICITACAO | CONIMS

Para: rubensbeleze@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 013/2018

Enviada em: 11/05/2018 | 08:56

Recebida em: 11/05/2018 | 08:56

EDITAL DE L... .pdf 616.19 KB

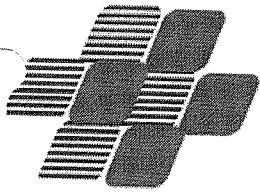
AVISO DE LI... .pdf 66.03 KB

Bom dia,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao PR 013/2018 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000082

Aviso e Edital de Licitação PR 013/2018

De: LICITACAO | CONIMS

Para: sangenaro@win.com.br ,sangenarotur@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 013/2018

Enviada em: 11/05/2018 | 08:57

Recebida em: 11/05/2018 | 08:57

EDITAL DE L... .pdf 616.19 KB

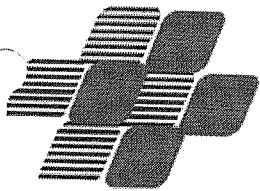
AVISO DE LI... .pdf 66.03 KB

Bom dia,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao PR 013/2018 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000083

Aviso e Edital de Licitação PR 013/2018

De: LICITACAO | CONIMS

Para: brantur@brantur.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 013/2018

Enviada em: 11/05/2018 | 08:57

Recebida em: 11/05/2018 | 08:57

EDITAL DE L... .pdf 616.19 KB

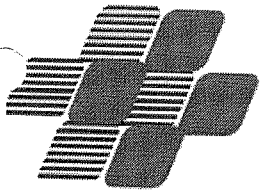
AVISO DE LI... .pdf 66.03 KB

Bom dia,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao PR 013/2018 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000084

Aviso e Edital de Licitação PR 013/2018

De: LICITACAO | CONIMS

Para: oliturturismo@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 013/2018

Enviada em: 11/05/2018 | 08:59

Recebida em: 11/05/2018 | 08:59

EDITAL DE L... .pdf 616.19 KB

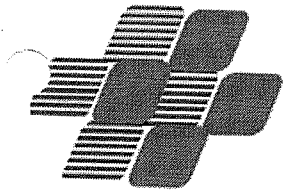
AVISO DE LI... .pdf 66.03 KB

Bom dia,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao PR 013/2018 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000085

RE: Edital

De: LICITACAO | CONIMS
Para: marcelo@guarios.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: Edital
Enviada em: 14/05/2018 | 14:43
Recebida em: 14/05/2018 | 14:43
EDITAL DE L... .pdf 616.19 KB

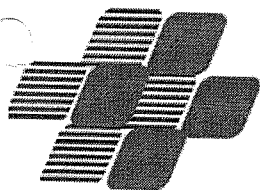
Boa tarde,

Conforme solicitado segue em anexo Edital referente ao PR 013/2018.

OBS: 1) AS VIAGENS SÃO DIÁRIAS PORTANTO É NECESSÁRIO UM VEÍCULO INDO, UM RETORNANDO E UM DE RESERVA;
2) OS VEÍCULOS NÃO PODEM TER MAIS QUE 10 ANOS.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "Marcelo - Guarios" <marcelo@guarios.com.br>
Enviada: 2018/05/14 14:26:03
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Edital

Boa tarde

Solicito o edital do pregao 13.2018

--

Marcelo Schmitz

Depto Operacional
42-99826-0505



www.facebook.com/guarios



000086

RE: solicitação

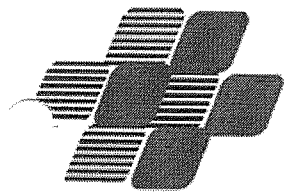
De: LICITACAO | CONIMS
 Para: gerente.operacional@peroladoeste.com.br
 Cópia:
 Cópia oculta:
 Assunto: RE: solicitação
 Enviada em: 16/05/2018 | 14:29
 Recebida em: 16/05/2018 | 14:30
 EDITAL DE L... .pdf 616.19 KB

Boa tarde,

Conforme solicitado segue em anexo Edital referente ao Pregão 013/2018.

Coloçamo-nos à disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "Mauricio" <gerente.operacional@peroladoeste.com.br>

Enviada: 2018/05/15 15:19:53

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: solicitação

Boa tarde,

Solicito procedimento para recebimento de edital para Transporte -

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

Conforme segue

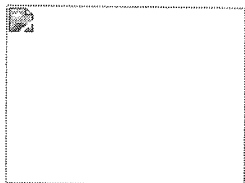
PR/13/2018

Nº ConLicitação: 11080914

Processo: 46/2018

--

Fico no aguardo

Maurício Borges
Gerente OperacionalUnidade: Guarapuava
55 (42) 3035-3388gerente.operacional@peroladoeste.com.br

000087
cf

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 046/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018
TIPO: MENOR PREÇO -LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, conforme condições e especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018 com abertura marcada **para às 10h00min do dia 23/05/2018**, fica PRORROGADA para o dia **24/05/2018** às 10h:00min, sendo que **estará recebendo os envelopes até as 09h00min do mesmo dia.**


Cacilda Aparecida Santos
Pregoeira

Pato Branco, 17 de maio de 2018.



000088

Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2018 2017 2016 2015 2014 2013
MÊS: Jan Fev Mar Abr Mai
Modalidade: Pregão

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 013/2018

11/05/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.



Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

Anexo 2 - AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 012/2018

25/04/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS



Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 011/2018

05/04/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL.



Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

Anexo 2 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - SIEMENS

Anexo 3 - ESCLARECIMENTOS - SIEMENS

Anexo 4 - IMPUGNAÇÃO - EQUIPOS COMERCIAL LTDA.

Anexo 5 - DECISÃO - IMPUGNAÇÃO EQUIPOS COMERCIAL LTDA.

Anexo 6 - IMPUGNAÇÃO - ALTERMED

Anexo 7 - DECISÃO - IMPUGNAÇÃO ALTERMED

Anexo 8 - IMPUGNAÇÃO - VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS

Anexo 9 - DECISÃO - IMPUGNAÇÃO VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 009-2018

28/03/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.



Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

Anexo 2 - IMPUGNAÇÃO - LICIMED

Anexo 3 - DECISÃO - IMPUGNAÇÃO - LICIMED

Anexo 4 - IMPUGNAÇÃO - ALTERMED

- 📄 Anexo 5 - DECISÃO - IMPUGNAÇÃO - ALTERMED
- 📄 Anexo 6 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS
- 📄 Anexo 7 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES
- 📄 Anexo 8 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO
- 📄 Anexo 9 - ATA 3 - RELATÓRIO FINAL
- 📄 Anexo 10 - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS FINAL
- 📄 Anexo 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ° 007/2018

000089
S

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 001/2018

28/03/2018

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.



- 📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- 📄 Anexo 2 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO
- 📄 Anexo 3 - EDITAL RETIFICADO
- 📄 Anexo 4 - NOTA DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 008/2018

23/03/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAO X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M



- 📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- 📄 Anexo 2 - IMPUGNAÇÃO - UNIVEN
- 📄 Anexo 3 - DECISÃO IMPUGNAÇÃO - UNIVEN
- 📄 Anexo 4 - ATA - REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
- 📄 Anexo 5 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES
- 📄 Anexo 6 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO
- 📄 Anexo 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ° 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 007/2018

22/03/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS



- 📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- 📄 Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS
- 📄 Anexo 3 - ATA SESSÃO PÚBLICA - LANCES
- 📄 Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO
- 📄 Anexo 5 - ATA - ATA E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 3
- 📄 Anexo 6 - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS
- 📄 Anexo 7 - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS - FINAL
- 📄 Anexo 8 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
- 📄 Anexo 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ° 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 006/2018

09/03/2018




CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO A PNEUMOLOGIA/TISIOLOGIA



- 📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- 📄 Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS

[Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES](#)[Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO](#)[Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)[anterior](#) **1** [2](#) [3](#) [próxima »](#)

Página 1 de 3

000090
[↩ Voltar](#)[Home](#)[Institucional](#)[História](#)[Municípios](#)[Informações](#)[Gerais](#)[Galeria de](#)[Prefeitos](#)[Missão](#)[Visão](#)[Atos Legais](#)[Leis de Ratificação](#)[Documentos](#)[Institucionais](#)[Editais e Atas dos](#)[Conselhos](#)[Processos Adm.](#)[Disciplinares](#)[Resoluções](#)[Eliminação de](#)[Documentos](#)[Licitações](#)[Contato](#)[Contato](#)[Ouvidoria](#)[Certidões do CONIMS](#)[Seleção Pública](#)[Acesso Restrito](#)[IDS Saúde](#)[Passagens e](#)[Diárias](#)[Agenda de](#)[Reuniões](#)[Contas Públicas](#)[Orçamento](#)[Contrato de](#)[Rateio e Aditivos](#)[Relatórios Lei](#)[Responsabilidade](#)[Fiscal](#)[Demonstrações](#)[Contábeis](#)[Programas](#)[Convênios](#) Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,
Pato Branco - PR conims@conims.com.br (46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00

às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;

Administrativo: Segunda à Sexta das

07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 17/05/2018 14:35:01

09.001: DEPARTAMENTO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0008.1259: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..R\$ 270.000,00
961 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE RECICLAVEIS

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 961 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE RECICLAVEIS.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 961 Abril R\$ 270.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

18 de Maio de 2018

LUIZ NICACIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:DD2F37C4

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2974/2018**

Lei Nº 2974/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 137.982,87 (Cento e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, destinado a conclusão de uma da escola municipal (Projeto Espaço Educativo II - FNDE), no distrito de Vila Progresso, com recursos oriundos da fonte 891 - MEC/FNDE/PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PRONACAMPO - CONSTRUÇÃO.

08: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**09.001: DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0015.2323: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PRO - CAMPO NO DISTRITO DE VILA PROGRESSO**

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 137.982,87

891 - MEC/FNDE/PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PRONACAMPO - CONSTRUÇÃO

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 891 - MEC/FNDE/PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PRONACAMPO - CONSTRUÇÃO.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.

Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:

Fonte: 891 Maio R\$ 137.982,87

000092

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

18 de Maio de 2018

LUIZ NICACIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:1B4A08B8

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente, torna pública a retificação do Edital n.º 011/2018, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens do referido edital:

“A candidata deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito Praça Padre Aurélio Basso, n.º 378, no dia **28 de maio de 2018 (segunda-feira)**, às 8:30 horas para nomeação e posse.”

Centenário do Sul/PR, 17 de maio de 2018.

LUIZ NICACIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:2ECC7D10

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N.º 046/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018

TIPO: MENOR PREÇO -LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, conforme condições e especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018 com abertura marcada para às **10h00min do dia 23/05/2018**, fica PRORROGADA para o dia **24/05/2018** às 10h:00min, sendo que estará recebendo os envelopes até as **09h00min do mesmo dia**.

Pato Branco, 17 de maio de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:416E5502



000093

AVISO PRORROGAÇÃO DA ABERTA

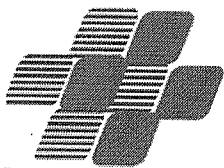
De: LICITACAO | CONIMS
Para: rodoviario@casaturismo.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: AVISO PRORROGAÇÃO DA ABERTA
Enviada em: 17/05/2018 | 14:41
Recebida em: 17/05/2018 | 14:41
AVISO DE PR... .pdf 266.15 KB

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUE EM ANEXO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018
PARA VOSSO CONHECIMENTO.

--

Atenciosamente,



CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



000094

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N. ° 013/2018 - CONIMS

De: LICITACAO | CONIMS

Para: rubensbeze@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N. ° 013/2018 - CONIMS

Enviada em: 17/05/2018 | 14:47

Recebida em: 17/05/2018 | 14:47

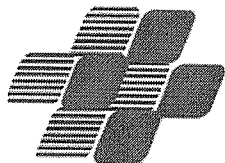
AVISO DE PR... .pdf 266.15 KB

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUE EM ANEXO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N. ° 013/2018
PARA VOSSO CONHECIMENTO.

--

Atenciosamente,

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000095

ENC: AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018 - CONIMS

De: LICITACAO | CONIMS

Para: sangenaro@wln.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: ENC: AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018 - CONIMS

Enviada em: 17/05/2018 | 14:48

Recebida em: 17/05/2018 | 14:48

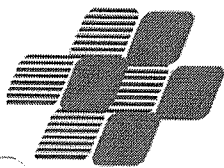
AVISO DE PR... .pdf 266.15 KB

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUE EM ANEXO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018
PARA VOSSO CONHECIMENTO.

--

Atenciosamente,



LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000096

ENC: AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018 - CONIMS

De: LICITACAO | CONIMS

Para: brantur@brantur.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: ENC: AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018 - CONIMS

Enviada em: 17/05/2018 | 14:48

Recebida em: 17/05/2018 | 14:48

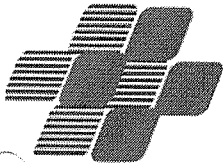
AVISO DE PR... .pdf 266.15 KB

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUE EM ANEXO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018
PARA VOSSO CONHECIMENTO.

--

Atenciosamente,



LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



000097

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018 - CONIMS

De: LICITACAO | CONIMS

Para: oliturturismo@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018 - CONIMS

Enviada em: 17/05/2018 | 14:49

Recebida em: 17/05/2018 | 14:49

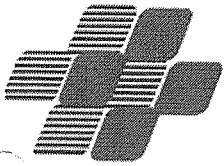
AVISO DE PR... .pdf 266.15 KB

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUE EM ANEXO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018
PARA VOSSO CONHECIMENTO.

--

Atenciosamente,

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000098

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018 - CONIMS

De: LICITACAO | CONIMS

Para: marcelo@guarios.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018 - CONIMS

Enviada em: 17/05/2018 | 14:49

Recebida em: 17/05/2018 | 14:49

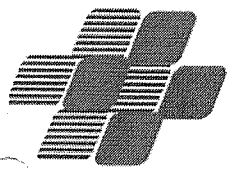
AVISO DE PR... .pdf 266.15 KB

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUE EM ANEXO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018
PARA VOSSO CONHECIMENTO.

--

Atenciosamente,



CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



000099

ENC: AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N. ° 013/2018 - CONIMS

De: LICITACAO | CONIMS

Para: gerente.operacional@peroladoeste.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: ENC: AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N. ° 013/2018 - CONIMS

Enviada em: 17/05/2018 | 14:50

Recebida em: 17/05/2018 | 14:50

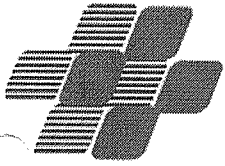
AVISO DE PR... .pdf 266.15 KB

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUE EM ANEXO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N. ° 013/2018
PARA VOSSO CONHECIMENTO.

--

Atenciosamente,



CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



000100

RE: edital

De: LICITACAO | CONIMS
Para: bitur@bitur.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: edital
Enviada em: 21/05/2018 | 07:59
Recebida em: 21/05/2018 | 07:59

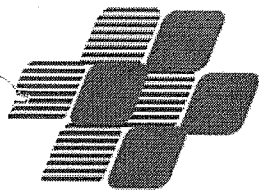
EDITAL DE L... .pdf 616.19 KB AVISO DE PR... .pdf 266.15 KB

Bom dia,

Conforme solicitado segue em anexo Edital referente ao PR 013/2018.

ATENÇÃO PARA NOVA DATA DE ABERTURA: 24/05/2018.

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: bitur@bitur.com.br
Enviada: 2018/05/20 12:53:43
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: edital

boa tarde tem comos enviar o o edital 013/2018 neste íneio

Enviado do meu iPhone



000101

RE: solicitação

De: LICITACAO | CONIMS

Para: gerente.operacional@peroladoeste.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: solicitação

Enviada em: 21/05/2018 | 11:24

Recebida em: 21/05/2018 | 11:24

Bom dia Maurício,

A vistoria será realizada após a licitação.

A empresa de possuir 03 (três) carros. Um em viagem de ida, um retornando e um reserva.

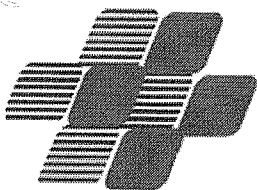
O prazo para vistoria será estabelecido após a licitação.

Carro em transferência NÃO é aceito.

Poderá ser apresentado o Balanço correspondente ao ano de 2016 se a empresa declara Lucro Real ou Presumido.

A garantia é a exigida no Edital.

Respeitosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "Mauricio" <gerente.operacional@peroladoeste.com.br>**Enviada:** 2018/05/21 10:59:16**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Re: solicitação

Bom dia,

Tenho duvida a respeito do seguinte:

A vistoria será efetuada antes ou depois da Licitação.

Os carros devem ser em um total de (03) três ou apenas um mais o carro reserva. Pois conforme consta no Objeto (Descrição) se entende e os itens 002 e 003 são esporádicos o que não existe certeza da utilização.

No caso de vistoria a posterior qual o prazo para a referida.

Obs.: Carro em transferência se aceita o recibo de compra e venda com apresentação do registro do DER a posterior?

No item 8.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.

SENDO QUE O PRAZO MÁXIMO PARA O REGISTRO DO BALANÇO É maio/2018 ao exercício de 2017 , SERÁ ACEITO O DE 2017 EXERCÍCIO 2016? JÁ QUE O EDITAL SERÁ AGORA EM 23/05/2018.

Ou existe outro meio de garantia a ser solicitada.

Fico no aguardo,

Maurício Borges
Gerente Operacional

Unidade: Guarapuava
55 (42) 3035-3388

gerente.operacional@peroladoeste.com.br

000102

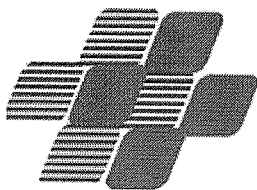

Em 16/05/2018 14:29, LICITACAO | CONIMS escreveu:

Boa tarde,

Conforme solicitado segue em anexo Edital referente ao Pregão 013/2018.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "Maurício" <gerente.operacional@peroladoeste.com.br>

Enviada: 2018/05/15 15:19:53

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: solicitação

Boa tarde,

Solicito procedimento para recebimento de edital para Transporte -

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

conforme segue

PR/13/2018

Nº ConLicitação: 11080914

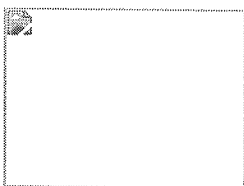
Processo: 46/2018

Fico no aguardo

Maurício Borges
Gerente Operacional

Unidade: Guarapuava
55 (42) 3035-3388

gerente.operacional@peroladoeste.com.br



ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000103

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 13/2018 - PR

Processo Administrativo: 46/2018
Processo de Licitação: 46/2018
Data do Processo: 07/05/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.**


Fornecedor: **Viação San Genaro Ltda.**
Endereço: Avenida Generoso Marques, 154
Cidade: Coronel Vivida - PR
CGC/MF: 78.554.458/0001-80

Código: 268

Inscrição Estadual: 3130082580

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 001

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:52** horas do dia **24** de **Maio** de **2018**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável



VIAÇÃO SAN GENARO LTDA - EPP.
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 78.554.458/0001-80

TADEU CATANI, brasileiro, natural de Caçador - SC., casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida - PR., na Av. Generoso Marques nº 128 - Centro - CEP:85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº 713.952-7 - SSP/PR., e CPF/MF nº 091.747.109-15 e

MARISTELA PUERARI CATANI, brasileira, natural de Medianeira - PR., casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Coronel Vivida - PR., na Av. Generoso Marques nº 128 - Centro - CEP: 85.550-000, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1.335.900 - SSP/PR. e CPF/MF nº 905.568.879-72, únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de: **VIAÇÃO SAN GENARO LTDA. EPP**, com sede nesta cidade e Comarca de Coronel Vivida - PR., na Av. Generoso Marques nº 154 - Centro - CEP: 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº: 78.554.458/0001-80, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº 41200744228 em data de 08/10/84, e décima segunda e última alteração e consolidação contratual registrada sob nº 20062769391 em 31/07/2006, vem novamente alterar e consolidar o contrato e alterações, pelas cláusulas seguintes:

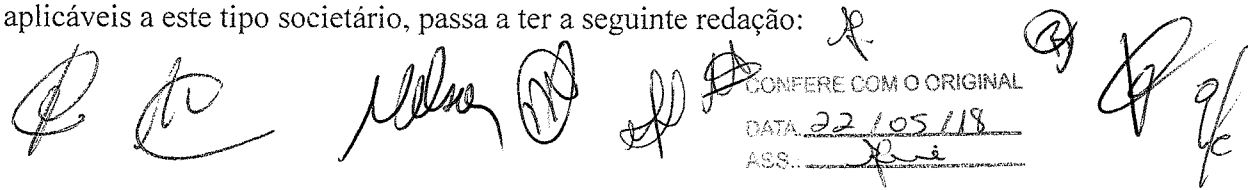
Primeira: O ramo de atividade que era de: Transporte coletivo rodoviário de passageiros, fretamento; Transporte turístico especial de superfície e transporte de encomendas, passa a ser de: **Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte turístico especial de superfície; Transporte de encomendas; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal.**

Segunda: O capital social totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$: 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais), dividido em 1.400.000 (hum milhão e quatrocentas mil) quotas no valor de R\$:1,00 (um real) cada uma, fica neste ato aumentado para R\$: 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor de R\$: 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$: 600.000,00 (seiscentos mil reais), é feito neste ato com a utilização de parte dos Lucros Acumulados existentes na firma, conforme Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 2010, proporcional a participação de cada sócio no capital social, ficando assim distribuído:

Sócios	quotas	valor R\$:
TADEU CATANI.....	1.000.000	1.000.000,00
MARISTELA PUERARI CATANI....	1.000.000	1.000.000,00
Somas.....	2.000.000	2.000.000,00.


Terceira: Fica suprida a cláusula nona da décima segunda alteração e consolidação contratual, onde dizia: “Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.”

Quarta: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar novamente o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações, que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 22/05/18

ASS: 

VIAÇÃO SAN GENARO LTDA - EPP.
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 78.554.458/0001-80

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO

TADEU CATANI, brasileiro, natural de Caçador - SC., casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida - PR., na Av. Generoso Marques nº 128 - Centro - CEP:85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº 713.952-7 - SSP/PR., e CPF/MF nº 091.747.109-15 e

MARISTELA PUERARI CATANI, brasileira, natural de Medianeira - PR, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Coronel Vivida - PR, na Av. Generoso Marques nº 128 - Centro- CEP: 85.550-000, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1.335.900 - SSP/PR. e CPF/MF nº 905.568.879-72, vem consolidar o contrato social, pelas cláusulas seguintes:

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial: **VIAÇÃO SAN GENARO LTDA. EPP.**, com sede nesta cidade e Comarca de Coronel Vivida - PR., na Av. Generoso Marques nº 154 - Centro - CEP: 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº: 78.554.458/0001-80, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº 41200744228 em data de 08/10/84, décima segunda e última alteração e consolidação contratual registrada sob nº 20062769391 em 31/07/2006, regida pelas normas do Código Civil Lei nº 10.406/02 e supletivamente pela Lei Nº.6.404/76, das Sociedades Anônimas.

Segunda: O capital social totalmente subscrito e integralizado na importância de R\$: 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor de R\$: 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	quotas	valor R\$:
Tadeu Catani.....	1.000.000	1.000.000,00
Maristela Puerari Catani.....	1.000.000	1.000.000,00
Somas:.....	2.000.000	2.000,000,00.

Terceira - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, quando realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 01/10/1984.

Quinta: O objeto social é o de: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte turístico especial de superfície; Transporte de encomendas; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal.

Sexta: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA 22 / 05 / 18
 ASS. _____

VIAÇÃO SAN GENARO LTDA - EPP.
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 78.554.458/0001-80

Sétima: A administração da sociedade caberá aos sócios **Tadeu Catani e Maristela Puerari Catani** com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis, imóveis e quaisquer outros bens ou direitos da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona: As reuniões, quando necessárias, serão convocadas pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Décima: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.



Décima primeira: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


Décima terceira: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima quarta: **DECLARAM**, os sócios sob as penas da lei e nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 que a empresa, está enquadrada como empresa de pequeno porte (EPP).



CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 22/05/18

ASS: 

**VIAÇÃO SAN GENARO LTDA - EPP.
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 78.554.458/0001-80**

Décima quinta: Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinadas a um só fim, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas.

Coronel Vivida (PR), 23 de fevereiro de 2011.-

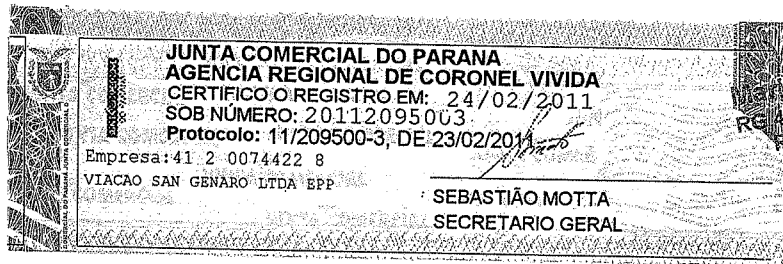
Tadeu Catani

Maristela Puerari Catani

Testemunhas:

Éoclides Pizoni
RG:756.262-SSP/PR.

Agenor João Rossetto
RG:3.329.012-8-SSP/PR.



CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 22/05/18
ASS: [Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signatures]

000108
[Handwritten signature]

16/05/2018 - BANCO DO BRASIL - 10:27:49
200815725 0041
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: A I SAUDE SUS UCT PB
AGENCIA: 0495-2 CONTA: 18.379-2

DATA 16/05/2018
VALOR DINHEIRO 20,00
VALOR TOTAL 20,00

IDENTIFICADOR 1: 00.136.858/0001 88

NR.AUTENTICACAO 1.733.A1F.C84.6C6.E0C
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 22/05/18
ASS.: [Handwritten signature]

Nelson

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

000109

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 713.952-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/05/1989

NOME TADEU CATANI

FILIAÇÃO GENEROSO CATANI FELECITA STRAPAZZON CATANI

NATURALIDADE CACADOR/SC DATA DE NASCIMENTO 07/03/1951

DOC. ORIGEM COMARCA=MEDIANEIRA/PR, DA SEDE C.CAS 968, LIVRO=368, FOLHA=2

CPF 091.747.109-15

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Douglas Haqum*

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 22/05/18
ASS.: *[Signature]*

Nelson

[Signature]

[Signature]

[Signature]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

000110

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VIACAO SAN GENARO LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0074422-8	CNPJ 78.554.458/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/10/1984	Data de Início de Atividade 01/10/1984
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV GENEROSO MARQUES, 154, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE TURÍSTICO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE; TRANSPORTE DE ENCOMENDAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL.			
Capital: R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
TADEU CATANI 091.747.109-15	1.000.000,00	SOCIO	Administrador
MARISTELA PUERARI CATANI 905.568.879-72	1.000.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 06/09/2012	Número: 20126215677	REGISTRO ATIVO	
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 14 de maio de 2018

18/275672-6



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 22 / 05 / 18
ASS: *[Signature]*

[Signature]
Marta Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatoira



000111
[Handwritten signature]

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DA LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR nº 147/2014 E LEI
COMPLEMENTAR nº 155/2016

À Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE: VIAÇÃO SAN GENARO LTDA-EPP

ENDEREÇO: Av. Generoso Marques, 154

CIDADE: Coronel Vivida

C.N.P.J: 78.554.458/0001-80

ESTADO: PARANA

FONE/FAX : (46) 3232 1334

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. (A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios)

Pato Branco-PR, 23 de Maio de 2018.

TADEU CATANI

Viação San Genaro Ltda.
Av. Generoso Marques, 154 - Fone/Fax 0 46 3232 1334
Coronel Vivida - PR CEP 85550000
e-mail sangenarotur@wln.com.br CNPJ 78.554.458/0001-80



000112

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

O representante legal da empresa VIAÇÃO SAN GENARO LTDA-EPP, na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 013/2018, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Pato Branco-PR, 23 de Maio de 2018.

TADEU CATANI

Viação San Genaro Ltda.
Av. Generoso Marques, 154 - Fone/Fax 0 46 3232 1334
Coronel Vivida - PR CEP 8 5 5 5 0 0 0 0
e-mail sangenarotur@wln.com.br CNPJ 78.554.458/0001-80



000113

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE: VIAÇÃO SAN GENARO LTDA-EPP

ENDEREÇO: Av. Generoso Marques, 154

CIDADE: Coronel Vivida

C.N.P.J: 78.554.458/0001-80

ESTADO: PARANA

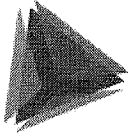
FONE/FAX : (46) 3232 1334

Credenciamos o Sr. TADEU CATANI, portador da Cédula de Identidade nº 713.952-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.747.109-15 a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial nº 013/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Pato Branco-PR, 23 de Maio de 2018.

TADEU CATANI

Viação San Genaro Ltda.
Av. Generoso Marques, 154 - Fone/Fax 0 46 3232 1334
Coronel Vivida – PR CEP 8 5 5 5 0 0 0 0
e-mail sangenarotur@wln.com.br CNPJ 78.554.458/0001-80



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000114
[Handwritten signature]

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	- Selecionar - ▾	Número documento	78554458000180
Nome	VIAÇÃO SAN GENARO LTDA		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signatures and initials]

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000115

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 13/2018 - PR

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 46/2018
Processo de Licitação: 46/2018
Data do Processo: 07/05/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.**

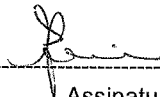
Fornecedor: **Expresso Princesa dos Campos S.A.**
Endereço: Avenida Anita Garibaldi, 861
Cidade: Ponta Grossa - PR
CGC/MF: 80.227.796/0001-59

Código: 160

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 002

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:56** horas do dia **24** de **Maio** de **2018**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável



CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Comissão Especial de Licitação
Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS
Pregão Presencial nº 013/2018
Proponente: Expresso Princesa dos Campos S.A.
CNPJ: 80.227.796/001-59


Pela presente, credenciamos o Sr. **Nelson Carbolin de Almeida Junior**, portador da cédula de identidade RG nº 9.288.290-0 e CPF sob nº 009.327.189-14, a participar do procedimento licitatório nº 013/2018 sob a modalidade Pregão Presencial, instaurado por esta prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa Expresso Princesa dos Campos S.A., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Ponta Grossa, 22 de maio de 2018.


FIRMA RECONHECIDA
4º TABELIONATO

Expresso Princesa dos Campos S.A
FLORISVALDO AP. HUDINIK
Diretor Presidente
RG: 10.201.992-7 – SP
CPF: 049.129.278-30


FIRMA RECONHECIDA
4º TABELIONATO

Expresso Princesa dos Campos S.A
ALEXANDRE GULIN
Diretor Comercial de Passagens
RG: 4.432.216-1 – PR
CPF: 806.088.099-34

Expresso Princesa dos Campos S.A.

Matriz: Av. Anita Garibaldi, 861 - Órfãs - 84015-050 - Ponta Grossa, PR - Fone: (42) 3220-3500 - Fax: (42) 3225-1618
Filial: Rua Dr. Corrêa Coelho, 425 - Jardim Botânico - 80210-350 - Curitiba, PR - Fone: (41) 3312-3860 - Fax: (41) 3262-2655
Filial: Rua Vicente Machado, 1945 - Centro - 85802-250 - Cascavel, PR - Fone: (45) 3225-4111 - Fax: (45) 3224-7481



ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 27 DE ABRIL DE 2017

FLS.01

01.FORMA: Lavrada nos termos do parágrafo primeiro do art. 130, da Lei 6.404/76.

02. DATA/HORA E LOCAL: Aos 27 dias do mês de abril de 2017, às 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Sede Social, localizada à Avenida Anita Garibaldi Nº 861, Bairro Órfãs, em Ponta Grossa - PR.

03. PUBLICAÇÕES: Dispensadas, de acordo com o disposto no art. 124, parágrafo quarto, da Lei 6.404/76.

04. PRESENCAS: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme Livro de Presenças de Acionistas.

05. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Mesa Sr. FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK e Secretária Sra. MIRIAN BARON MUSSI.

06. CONVOCAÇÃO: Dispensada, face à presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

07. ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- a) Apreciação e votação do Relatório da Diretoria;
b) Apreciação e votação das Demonstrações Financeiras;
c) Deliberação sobre a destinação do Lucro Líquido de Exercício e distribuição de dividendos.

08. DELIBERAÇÕES:

Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente, determinou a mim Secretária, que procedesse a leitura dos documentos a que se refere a letra "a e b", da Ordem do Dia da Carta Convite, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 19 de abril de 2017, às páginas 81, 82 e 83 e no Jornal da Manhã de Ponta Grossa no dia 20 de abril de 2017, às páginas 16 e 17. Concluída a leitura o Sr. Presidente, dando prosseguimento aos trabalhos, fez rápidos esclarecimentos sobre os assuntos em exame, recomendando a assembleia a aprovação do Balanço Patrimonial e das

(espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinaturas e rubricas)

TABELIONATO MESSIAS 4º OFÍCIO DE NOTAS PONTA GROSSA - PARANÁ A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

ELIENATO MESSIAS CARA NAVARRO MESSIAS - PR TABELIONATO MESSIAS 4º OFÍCIO DE NOTAS PONTA GROSSA - PARANÁ AUTENTICAÇÃO DO ORIGINAL DO Fe. 22 MAIO 2018

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

**ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA ASSEMBLEIA
GERAL ORDINÁRIA E
ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 27 DE ABRIL DE 2017**

F.LS.02

demais demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2016. Após considerações, o Sr. Presidente colocou em votação os documentos (Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e do Fluxo de Caixa para o ano findo em 31 de dezembro de 2016), matéria esta, toda constante da letra "a e b", da Ordem do Dia da Carta Convite, a qual foi aprovada pelo acionista presente. Dando continuidade aos trabalhos, a Assembleia passou a deliberar sobre a matéria do item "c" da ordem do dia, que trata da deliberação sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício e distribuição de dividendos. Assumindo a palavra, o Presidente da Companhia disse da necessidade de mencionar aos senhores acionistas, a seguinte destinação dos resultados e movimentação de reservas: destinar 5% do Resultado Líquido para formação da Reserva Legal, R\$ 140.593,80 (5% de R\$ 2.811.876,03) e, sobre os 95% restantes, destinar o dividendo mínimo previsto no Estatuto da Empresa, no valor de R\$ 667.820,56, destinar também R\$ 379.018,49 a título de dividendos adicionais aprovados nesta AGO e destinando o montante remanescente de R\$ 1.624.443,18, para a Reserva de Retenção de Lucros, para fazer face aos investimentos futuros da Sociedade; e aprovar também a reversão de parte da Conta "Ajuste de Avaliação Patrimonial" no montante de R\$ 3.560.382,69 para a Reserva de Retenção de Lucros, valor este correspondente a parcela realizada pela depreciação e baixa da reavaliação da frota.

09. ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- a) Rerratificação do objetivo social;
- b) Consolidação do Estatuto Social.

10. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos em Assembleia Geral Extraordinária o Presidente da Mesa informou aos senhores acionistas que necessário seria rerratificar o objetivo social que constou erroneamente no ANEXO I da ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada em 28/04/2016, arquivada sob nº 20162605552 em 09/06/2016, para constar o objetivo correto que é: exploração de transportes rodoviários municipal, intermunicipal, interestadual e internacional de passageiros,

(espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, vistar)

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

ABEILIONATO
TABELIONATO MESSIAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
RUA VIS. G. CATACARA, 35 - PONTA GROSSA - PR
21 MAIO 2016
Escritório - Escritório - Escritório

ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 27 DE ABRIL DE 2017

FLS. 03

encomendas e transporte de produtos farmacêuticos e farmoquímicos, transportes de cosméticos, produtos para saúde e saneantes, transporte turístico nacional e internacional, transporte turístico de superfície, fretamento de veículos para o transporte de funcionários de empresas públicas ou privadas, transporte terrestre de passageiros em aeroportos, guarda, limpeza e manutenção de veículos de terceiros, locação de bens móveis, bem como a locação de veículos em geral, o agenciamento de cargas e encomendas aéreas, prestação de serviços de administração de cartões de fidelidade e benefício e o serviços de entrega rápida.

Dando continuidade aos trabalhos disse o senhor presidente da mesa da necessidade da Consolidação Estatutária para uma melhor tramitação de documentos junto aos órgãos públicos, bancos e demais entidades. Na continuidade apresentou o ante-projeto do Estatuto Social consolidado com a reprodução expressa de todos os seus Parágrafos, Artigos e Capítulos, e que é parte integrante da presente como ANEXO I, o Boletim de Ações como ANEXO II e a Relação de Filiais como ANEXO III os quais submetidos a apreciação dos acionistas foram aprovadas por unanimidade na forma proposta.

11. QUORUM DELIBERATIVO: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade dos presentes


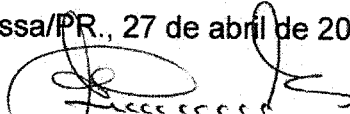
12. ENCERRAMENTO: Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente, que lida e achada conforme foi por todos assinada.


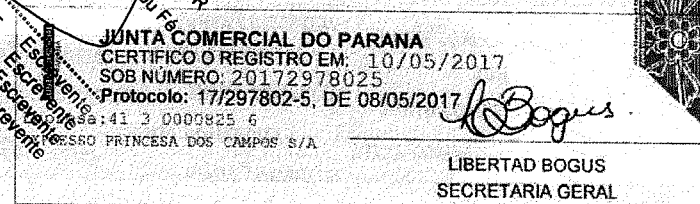

13. ACIONISTA PRESENTE: PRINCECAMPOS PARTICIPAÇÕES S/A (Alexandre Gulin e Felipe Busnardo Gulin – Diretores).

Ponta Grossa/PR., 27 de abril de 2017.

FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK
Presidente da Mesa



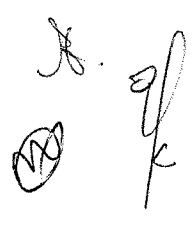

MIRIAN BARON MUSSI
Secretária

não escrever, assinar, vistar, rasurar abaixo)

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

"ANEXO I" – 157ª AGO e 158ª AGE

000120
[Handwritten signature]

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº 41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fls.01

CAPÍTULO PRIMEIRO – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo Primeiro – O presente Estatuto consolida as diretrizes que regem e norteiam os atos societários da sociedade empresaria denominada EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, constituída em 02 de janeiro de 1957 sob a forma de Sociedade Anônima, rege-se per este Estatuto, pelas Leis 6404/76, 10.406/2002 – Código Civil e demais leis pertinentes.

Artigo Segundo – A sociedade tem sua sede e foro na Avenida Anita Garibaldi nº 861 - Ponta Grossa - Paraná, e tem filiais nãos endereços relacionados no "ANEXO "III", o qual é parte integrante deste Estatuto.

Parágrafo Único – Por deliberação do Conselho de Administração da Sociedade Controladora, a sociedade poderá abrir, fechar e instalar filiais, agências, depósitos, escritórios e departamentos em qualquer parte do País, ou no exterior.

Artigo Terceiro – A sociedade tem por objetivo social a exploração de transportes rodoviários municipal, intermunicipal, interestadual e internacional de passageiros, encomendas e transporte de produtos farmacêuticos e farmoquímicos, transportes de cosméticos, produtos para saúde e saneantes, transporte turístico nacional e internacional, transporte turístico de superfície, fretamento de veículos para o transporte de funcionários de empresas públicas ou privadas, transporte terrestre de passageiros em aeroportos, guarda, limpeza e manutenção de veículos de terceiros, locação de bens móveis, bem como a locação de veículos em geral, agenciamento de cargas e encomendas aéreas, prestação de serviços de administração de cartões de fidelidade e benefício e de serviços de entrega rápida.

Artigo Quarto – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 de Janeiro de 1957.

CAPÍTULO SEGUNDO – DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

(espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, visto)

[Handwritten signatures and stamps]
TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia .aprográfica foi em seu todo
confereido, constando da última folha a sua
respectiva autenticação, assinatura e aplicação
de selo.
Escritório
Escritório
Escritório

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia .aprográfica foi em seu todo
confereido, constando da última folha a sua
respectiva autenticação, assinatura e aplicação
de selo.

[Handwritten signatures]

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº 41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fls.02

Artigo Quinto – O capital social é de R\$ 77.774.015,04 (setenta e sete milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinze reais e quatro centavos) dividido em 7.777.401.504 (sete bilhões, setecentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e um mil, quinhentas e quatro) ações de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, sendo 4.241.923.945 (quatro bilhões, duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e vinte e três mil, novecentas e quarenta e cinco) ações ordinárias nominativas e 3.535.477.559 (três bilhões, quinhentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentas e cinquenta e nove) ações preferenciais nominativas.

Parágrafo Primeiro - O capital social devera ter a parcela mínima de 51% (cinquenta e um por cento) subscrito por brasileiros, natos ou naturalizados ou por empresas por eles controladas.

Parágrafo Segundo – Do capital social destina-se a importância de R\$ 100,00 (cem reais) para cada uma das filiais.

Artigo Sexto – As ações serão indivisíveis em relação à sociedade, emitidas com assinaturas de dois Diretores, um dos quais o Diretor Presidente, ou por dois Procuradores, com poderes especiais, podendo ser representadas por cauteladas ou títulos múltiplos.

Parágrafo Primeiro – O acionista que desejar alienar as suas ações no todo ou em parte, deverá dar ciência à Sociedade, indicando o preço e forma de pagamento, para que esta dê ciência aos demais acionistas, que deverão manifestar sua preferência, dentro de 60 (sessenta) dias, cabendo a estes o direito de preferência em igualdade de preço e condições, caso exista mais de um interessado.

Parágrafo Segundo – Se não houver acionista (s) interessado (s) em adquirir as ações do acionista dissidente, a sociedade poderá adquirir as suas próprias ações, desde que disponha de reservas por tal.

(espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, vistar, rasurar)

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferida, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp dated 21 MAIO 2018 and a rectangular stamp with the text 'TABELIONATO MESSIAS' and '4º OFÍCIO DE NOTAS'.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fls.03

Artigo Sétimo – Cada ação ordinária nominativa dará, ao seu proprietário, direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral e as ações preferenciais terão prioridade no reembolso do capital.

CAPÍTULO TERCEIRO - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo Oitavo – A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 02 (dois) membros, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice Presidente, eleitos para um mandato de 2 (dois) anos pelo Assembléia Geral, que poderá também destituí-los, sendo permitida a sua reeleição.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores prestarão seus serviços na sede da Sociedade, localizada em Ponta Grossa, Estado do Paraná, sendo aconselhável que residam na mesma localidade, podendo o Diretor Presidente autorizar que os Diretores prestem seus serviços em outro Município, se for do interesse da Sociedade.

Parágrafo Segundo - Na vacância ou impedimento definitivo de qualquer Diretor será convocada Assembléia Geral para decidir sobre a sua substituição. Nos impedimentos temporários de um Diretor, este será substituído pelo outro.

Artigo Nono – Todos os atos e instrumentos que acarretem responsabilidade para a Sociedade deverão ser assinados por dois Diretores, ou por um Diretor e um Procurador, ou, por dois procuradores com poderes específicos de gestão.

Parágrafo Primeiro - Os atos que requeiram a aprovação do Conselho de Administração da Sociedade Controladora somente poderão ser praticados após terem sido por ele previamente autorizados.

Parágrafo segundo - Qualquer Diretor ou procurador, agindo sempre em conjunto de dois e dentro dos limites estabelecidos na respectiva procuração, terá poderes para executar os seguintes atos: a) Formalização de propostas comerciais pela Sociedade; b) Endosso de cheques para depósito nas contas da Sociedade; c) Emissão de duplicatas e endosso das mesmas para fins de

(espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, vistar, rasurar ab

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última toalha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última toalha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

(Handwritten signatures and stamps)

"ANEXO I" – 157ª AGO e 158ª AGE

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº 41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fls.04

cobrança; d) Assinatura de correspondência; e) Representar a Sociedade perante os órgãos concedentes dos serviços de Transporte Coletivo de Passageiros, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe.

Artigo Décimo – Na alienação de bens imóveis, hipoteca, penhor industrial e mercantil, na prestação de fianças, cauções e avais a empresas coligadas, serão necessárias as assinaturas conjuntas de dois Diretores, sendo uma delas necessariamente a do Diretor Presidente.

Parágrafo Primeiro - Para alienação de participações societárias da Sociedade em empresas coligadas ou controladas, será necessária deliberação de acionistas que representem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo – Para a constituição de procuradores, especialmente aqueles com poderes de gestão a sociedade deverá, obrigatoriamente, ser representada pelos dois Diretores, Presidente e Vice Presidente.

Artigo Décimo Primeiro – Compete ao **Diretor Presidente**: a) Representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Receber citações e intimações judiciais; c) Exercer a supervisão geral dos negócios sociais, determinando sua política básica; d) Instalar e presidir reuniões da Diretoria; e) Fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração da Sociedade Controladora.

Artigo Décimo Segundo – Compete ao **Diretor Vice Presidente**: a) Representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Receber citações e intimações judiciais; c) Exercer a supervisão geral dos negócios sociais, determinando sua política básica; d) Instalar e presidir reuniões da Diretoria; e) Fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração da Sociedade Controladora; f) Substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários

(espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, vistar, rubricar)

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo
conferido, constando da última folha a sua
respectiva autenticação, assinatura e aplicação
do selo.

TABELIONATO MESSIAS
GUARACARA NAVARRO 357, Ponta Grossa - PR
21 de Novembro de 2018
AUTÊNTICAÇÃO
TABELIONATO MESSIAS
Adm. de Paula Carneiro - Escrevente
Arlene Messias Barros - Escrevente
Lilely Aparecida Cunha Diegg - Escrevente
Vera Aparecida Soares Hilbert - Escrevente

(Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page)

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº 41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fls.05

Artigo Décimo Terceiro – Nenhum Diretor, sob as penas da lei, poderá praticar em nome da Sociedade atos de liberalidade ou estranhos ao objeto social.

Artigo Décimo Quarto – Os Diretores quando no exercício efetivo de seus cargos, perceberão honorários que serão fixados em Assembléia Geral, observados os limites legais, não acumulando tais proventos em casos de substituição por impedimento temporário, nem por exercer mais de um cargo de Diretor.

CAPÍTULO QUARTO – ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo Décimo Quinto – Haverá anualmente uma Assembleia Geral Ordinária, a qual deverá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, com atribuição para deliberar sobre o relatório, contas e gestão da Diretoria, eleger O Conselho Fiscal, quando for o caso, e na época própria a Diretoria.

Artigo Décimo Sexto – Serão realizadas tantas Assembleias Gerais Extraordinárias quantas forem regularmente convocadas, por exigências dos interesses sociais.

Artigo Décimo Sétimo – As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, e na ausência ou impedimento deste, por outro acionista presente, eleito por aclamação completando-se a mesa com a escolha de um secretário pelo dirigente dos trabalhos.

Artigo Décimo oitavo – As deliberações serão tomadas por sócios que representem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do capital social.

Artigo Décimo nono – O Conselho Fiscal, quando em funcionamento será composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, residentes no país, de funcionamento não permanente, podendo ser instalado a requerimento de acionista que represente no mínimo 10% (dez por cento) das ações com ou sem direito a voto.

(espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, vistar, rasurar)

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo
contendo, constando da última folha a sua
respectiva autenticação, assinatura e aplicação
do selo.

SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS
TABELIONATO MESSIAS
Membro: 357 - Ponta Grossa - PR
U.TENT. CACAO
Cópia autêntica do original. Dou Fe.
1 MAIO 2018
Adriane Messias Barros - Escrevente
Talley Aparecida Cunha Delega - Escrevente
Vera Aparecida Soares Hilber - Escrevente

(Handwritten signatures and stamps)

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº 41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fis.06

Parágrafo único. O Conselho Fiscal na forma da lei, quando instalado, terá a incumbência que a lei atribuir. A sua remuneração será fixada de acordo com a lei, pela Assembleia que o eleger.

CAPÍTULO QUINTO – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E CONTAS

Artigo Vigésimo – O exercício social coincidirá com o ano civil e seu termino estabelecido para o dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Geral e as demonstrações previstas em lei, com observância das prescrições legais e técnicas pertinentes.

Artigo Vigésimo Primeiro – Do resultado do exercício, após a formação de provisões e reservas admitidas pela legislação em vigor, serão deduzidas: a) os prejuízos acumulados; b) provisões para o imposto de renda; c) gratificação à Diretoria, cujo limite obedecerá ao disposto no Parágrafo Primeiro, do Artigo 152, da Lei nº 6.404/76.

Artigo Vigésimo Segundo – Do lucro líquido remanescente serão destinados pela ordem; a) 5% (Cinco por Cento) para o Fundo de Reserva Legal, que deixará de ser obrigatório quando atingir 20% (Vinte por Cento) do Capital Social; b) Reserva de Lucros a Realizar, nos termos do artigo 17º da Lei nº 6.404/76, sob proposta da Diretoria e aprovação da Assembléia Geral; c) O mínimo de 25% (Vinte e Cinco por Cento) para dividendos aos acionistas.

Artigo Vigésimo Terceiro – O remanescente terá o destino que lhe der a Assembléia Geral.

Artigo Vigésimo Quarto – Os dividendos serão pagos nas datas fixadas pela Assembleia Geral que os autorizar dentro do respectivo exercício social, não rendendo juros e prescrevendo em 03 (três) anos em favor da Sociedade.

CAPÍTULO SEXTO - DA LIQUIDAÇÃO

(espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, vistar, rasurar abel)

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferida, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

BELEZINHO, 05 de Novembro de 2010.
RUA XV DE Novembro, 357 - Ponta Grossa - PR.
AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO MESSIAS
2010
Vista Abrevedida Sra. S. Miller - Escrevente
Adriane Messias Barros - Escrevente
Galely Aparecida Cunha Delella - Escrevente
Vista Abrevedida Sra. S. Miller - Escrevente

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº 41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fls. 07

Artigo Vigésimo Quinto – A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e por deliberação dos acionistas que representarem 95% (noventa e cinco por cento) do Capital Social, competindo à Assembléia Geral, determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO SÉTIMO – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo Vigésimo Sexto – A Sociedade poderá optar pela incorporação, fusão, cisão, por deliberação da Assembléia Geral e aprovação de acionistas que representem no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) do Capital Social.

Parágrafo Único - O quadro do pessoal da empresa será constituído no mínimo por 2/3 (dois terços) de brasileiros.

Artigo Vigésimo Sétimo – Todos os conflitos e divergências entre os acionistas, ou entre os acionistas e a Companhia, serão resolvidos em definitivo por arbitragem, que terá sede em Curitiba, Estado do Paraná, sendo formado o Tribunal Arbitral por 3 três árbitros nomeados em conformidade com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná – ARBITAC, valendo a presente cláusula como compromissória, nos termos da Lei nº 9.307/96.

Artigo Vigésimo Oitavo – Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, observadas as disposições legais aplicáveis. Procedeu-se também a reprodução da última diretoria eleita para o Triênio 2.016/2.017, na forma seguinte: **Diretor Presidente** o Sr. Florisvaldo Aparecido Hudinik, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Rua Afonso Pena, 276 – Apto. 12, Bairro Estrela, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.040-170, portador da cédula de identidade civil nº 10.201.992-7 (SP), inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 049.129.278-30, e para o cargo de **Diretor Vice-Presidente** a Sra. Mirian Barón Mussi, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Estado do Paraná, à rua Herculano de Freitas nº 777, portadora da cédula de identidade civil RG nº 979.340-2/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 286.666.999.

(espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, visar, rasurar)

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

ELIANTO D. NAVARRO MESSIAS - PR
TABELIONATO MESSIAS - PONTA GROSSA - PARANÁ
MAY 2016
Escritório - Escritório - Escritório
Flaviane Messias Barros - Delegada
Tatiane Aparecida Cunha Soares Hilbert - Escrivã

[Handwritten signatures and stamps]

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

NIRE Nº 41300008256

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO

Fls.08

68, com mandato até a Assembleia Geral que aprovar as Contas de seu último ano de gestão, ou seja, com aprovação do Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2018, valendo à presente como termo de posse e como declaração de desimpedimento, eis que declaram os Diretores eleitos que não estão incurso em qualquer situação que os impeça de assumir o cargo para os quais foram eleitos ou de exercer atividade mercantil.

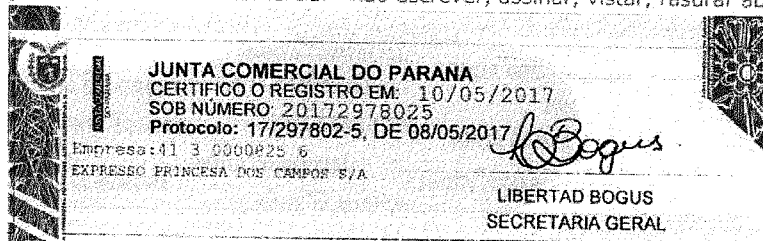
Ponta Grossa/PR, 27 de abril de 2017.

FLORISVALDO APARECIDO HUDNIK
Presidente da Mesa

MIRIAN BARON MUSSI
Secretária



(espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, vistar, rasurar abaixo)



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

NIRE 4130000825-6

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

BOLETIM DE AÇÕES

Fls.01

O capital social é de R\$ 77.774.015,04 (setenta e sete milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinze reais e quatro centavos) dividido em 7.777.401.504 (sete bilhões, setecentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e um mil, quinhentas e quatro) ações de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, sendo 4.241.923.945 (quatro bilhões, duzentos e quarenta e um milhões, novecentos e vinte e três mil, novecentas e quarenta e cinco) ações ordinárias nominativas e 3.535.477.559 (três bilhões, quinhentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentas e cinquenta e nove) ações preferenciais nominativas.

AÇÕES

ACIONISTAS	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	TOTAL DE AÇÕES	CAPITAL	PERCENTUAL
PRINCECAMPOS PARTICIPAÇÕES S/A	4.241.923.945	3.535.477.559	7.777.401.504	77.774.015,04	100,00000%
TOTAL	4.241.923.945	3.535.477.559	7.777.401.504	77.774.015,04	100,000000%

[Handwritten signature]
FLORISVALDO APARECIDO HUDNIK
 Presidente da Mesa

[Handwritten signature]
MIRIAN BARON MUSSI
 Secretário

Porto Grossa, 27 de abril de 2017.

BELELLION
 Rua XV de Novembro, 357 - Centro - Porto Grossa, PR
 A presente é cópia autêntica de original
 AUTENTICAÇÃO
 2017
 TABELONATO DE NOTAS
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópias
 FNZ38235

(espaço destinado à Junta Comercial - escrever, assinar, vistar, rasurar abaixo)

[Handwritten initials and signatures]

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

NIRE 4130000825-6

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

000129

RELAÇÃO DE FILIAIS

Fis. 01

CNPJ-MF / NIRE / ENDEREÇO	CIDADE	ESTADO
80.227.796/0002-30 Rua Mario de Andrade, 664 – Box 52 e 53 – Bairro Barra Funda – CEP: 01.154-060	São Paulo	São Paulo
80.227.796/0003-10 41 9 0009891-4 Estação Rodoviária S/N– Box 38 a 43 - CEP 81.310-415	Curitiba	Paraná
80.227.796/0004-00 41 9 0009892-2 Rua .Dr. Correa Coelho, 425 - CEP: 80.210-350	Curitiba	Paraná
80.227.796/0005-82 41 9 0009893-1 Rua Engenheiro Lentsch, 933 – Bairro Conradinho CEP: 85.055-110	Guarapuava	Paraná
80.227.796/0007-44 41 9 0013548-8 Rua Manoel Ribas, 1414 - CEP: 85.810-170	Cascavel	Paraná
80.227.796/0008-25 41 9 0013549-6 Rua Bogotã, 190 – Campos do Iguaçu - CEP: 85.869-030	Foz do Iguaçu	Paraná
80.227.796/0009-06 41 9 0013550-0 Rua Barão do Rio Branco, 2320 – CEP: 85.901-180	Toledo	Paraná
80.227.796/0010-40 41 9 0013551-8 Avenida Kennedy, S/N - CEP: 85.980-000	Guaira	Paraná
80.227.796/0011-20 41 9 0013552-6 Rua Machado de Assis, 809 – Região do Lago CEP: 85.812-280		

4º TABELIONATO
RUA BELGUAZAR, N.º 111 - PONTA GROSSA - PR
A presente cópia reprodutida em seu todo
conferido, constando da última folha a sua
respectiva autenticação, assinatura e aplicação
do selo.

21 MAIO 2018

Escritório
Escritório

(espaço destinado à Junta Comercial) - não escrever, assinar, vistar, rasurar

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprodutida em seu todo
conferido, constando da última folha a sua
respectiva autenticação, assinatura e aplicação
do selo.

[Handwritten signatures and initials]

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

000130
[Handwritten signature]

NIRE 4130000825-6

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 - 59

RELAÇÃO DE FILIAIS

Fis. 02

80.227.796/0013-92 41 9 0013553-4 Rua Paraná, S/N - CEP: 85.501.090	Pato Branco	Paraná
80.227.796/0014-73 35900584164 Rua Iapó, 40 - Casa Verde CEP 02.512-020	São Paulo	São Paulo
80.227.796/0015-54 41 9 0013556-9 Rua Dr. José Xavier da Silva, 1125, Box 03 - Centro CEP 84.165.970	Castro	Paraná
80.227.796/0016-35 41 9 0013557-7 Avenida Sete de Setembro, 253 - CEP: 84.430.000	Imbituva	Paraná
80.227.796/0017-16 41 9 0013558-5 Terminal Rodoviário Rua. João Hein S/N Box 03 CEP 84.240-000	Piraí do Sul	Paraná
80.227.796/0018-05 4190013561-5 Praça da República, 42 Centro - CEP 84.600.000	União da Vitória	Paraná
80.227.796/0019-88 41 9 0013562-3 Avenida Nilo Bazzo, 1680 - Box 02 - CEP: 85.840-000	Céu Azul	Paraná
80.227.796/0020-11 41 9 0013563-1 Avenida Paraná, 465 Estação Rodoviária - Box 08 CEP:85.887-000	Paraná	Paraná
80.227.796/0021-00 41 9 0013564-0 Rua Sebastião de Camargo Ribas 2301 - Est. Rodoviária CEP: 85.055-000	Paraná	Paraná

4º TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação de selo.

BELE GUATACARIBÁ
Rua XV de Novembro, 357 - Ponta Grossa - PR
Apresente e compareça para autenticação do original. Dou Fe.
Ponta Grossa
Adilly de Paula Carneiro
Tábita Messias Barrios
Tábita Aparecida Cunha Delella - Escrevente
Vera Aparecida Soares Hilbert - Escrevente

11/10/2018

(espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, visto, rubrica)

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação de selo.

[Handwritten signatures and initials]

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

NIRE 4130000825-6

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 - 59

RELAÇÃO DE FILIAIS

000131
[Handwritten signature]

Fls. 03

80.227.796/0022-83 41 9 00013565-8 Av. Assunção, 1757 - Sede Cascavel CEP: 85.805-020	Cascavel	Paraná
80.227.796/0023-64 41 9 0026162-9 Estação Rodoviária S/N - Bairro Santa Tereza - CEP: 85.803-127	Cascavel	Paraná
80.227.796/0024-45 41 9 0026163-7 Av. Costa e Silva S/N - Box 910- Parque Presidente CEP: 85.866 - 000	Foz do Iguaçu	Paraná
80.227.796/0025-26 41 9 0026164-5 Rua Rui Barbosa, 1169 - CEP: 85.900 - 040	Toledo	Paraná
80.227.796/0026-07 41 9 0026165-3 Av. Coronel Otavio Tosca, 75, Box 11, Centro CEP 85.980-000	Guaira	Paraná
80.227.796/0027-98 41 9 0026166-1 Rua Farrapos, 700 Box 04 - CEP 85.501-340	Pato Branco	Paraná
80.227.796/0028-79 41 9 0026167-0 Rua Paraná, S/N, Box 06 Estação Rodoviária Centro CEP 85.884-000	Medianeira	Paraná
80.227.796/0029-50 41 9 0026168-8 Rua Independência, 300 CEP 85.960-000	Marechal Cândido Rondon	Paraná
80.227.796/0030-93 41 9 0026169-6	Terra Rica	Paraná

BELLA TABELIONATO MESSIAS
 Rua JATACARA, 171 - PONTA GROSSA - PR
 A presente cópia reprográfica do original.
 PONTA GROSSA - PARANÁ
 14 de Novembro de 2018
 TABELIONATO MESSIAS
 4º OFÍCIO DE NOTAS
 PONTA GROSSA - PARANÁ
 A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha e sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.
 Escrivente: *[Handwritten]*
 Escrivente: *[Handwritten]*
 Escrivente: *[Handwritten]*
 Escrivente: *[Handwritten]*

(espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, visar, rubricar ou fazer qualquer outra anotação)

[Handwritten signatures and initials]
 TABELIONATO MESSIAS
 4º OFÍCIO DE NOTAS
 PONTA GROSSA - PARANÁ
 A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha e sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.
 Escrivente: *[Handwritten]*
 Escrivente: *[Handwritten]*
 Escrivente: *[Handwritten]*

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

000132

NIRE 4130000825-6

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

RELAÇÃO DE FILIAIS

Fis. 04

Rua Ceará, Nº 1000, Box 01 – Centro CEP 85.990-000		
80.227.796/0031-74 41 9 0041806-4 Rua Marechal Deodoro, 21 Centro CEP 85.550-000	Coronel Vivida	Paraná
80.227.796/0032-55 41 9 0041807-2 Av. Anita Garibaldi, S/N Centro - CEP 85.400-000	Guaraniaçú	Paraná
80.227.796/0033-36 41 9 0041808-1 Rua Geni Souza Bogiolo, 500, Box 1 Centro CEP:85.877-000	São Miguel do Iguaçu	Paraná
80.227.796/0034-17 41 9 0055695-5 Rua dos Estudantes, 1300 - CEP 85.875-000	Santa Terezinha de Itaipú	Paraná
80.227.796/0035-06 41 9 0064061-1 Rua 25 de Julho, 1116 – Box 05 e 06 Centro CEP 85.950-000	Palotina	Paraná
80.227.796/0036-89 41 9 0064062-0 Av. Curitiba, S/N Centro - CEP 85.892-000	Santa Helena	Paraná
80.227.796/0037-60 41 9 006406-2 Rua do Bosque, s/n – estação rodov. Box 03 CEP 85.935-000	Assis Chateaubriand	Paraná
80.227.796/0038-40 41 9 0064065-4 Rua Tenente Max Wolf Filho Nº 180 CEP 85.898-000	Palmeira das	Paraná
80.227.796/0039-21 Rodovia Regis Bitencourt-BR 116 Km 442 CEP 11.900-000	Registro	São Paulo

BELEFONATO MESSIAS
RUA XV DE Novembro, 25 - Ponta Grossa - PR
Apresente a cópia original
PONTA GROSSA - PARANÁ
2010
Adilene Messias Barros
Tatiele Aparecida Cunha Delgado
Yera Aparecida Soares Hilbert

(espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, rasurar abaixo)

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferida, constando da última folha a sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

(Handwritten signatures and marks)

RELAÇÃO DE FILIAIS

80.227.796/0040-65 Av. 23 de Julho, S/N, Term. Rodov. Vila Elias CEP 11.940-000	Jacupiranga	São Paulo
80.227.796/0041-46 Rua Bico de Pato, S/N, Term. Rodov. Centro de Cajati Box 09 - CEP 11.950-000	Cajati	São Paulo
80.227.796/0042-27 Estação Rodoviária, S/N - CEP: 11.960-000	Eldorado	São Paulo
80.227.796/0043-08 41 9 0064065-4 Rua Tenente Max Wolf Filho, S/N - CEP: 84.130-000	Palmeira	Paraná
80.227.796/0044-99 41 9 00640066-2 Rua Dona Noca, 508 Centro - CEP 84.500-000	Irati	Paraná
80.227.796/0045-70 Av. Coronel Rogério Borba, 781 - CEP: 84.320-000	Reserva	Paraná
80.227.796/0046-50 41 9 0064068-9 Avenida Guataçara Borba Carneiro, 100, Nossa Sra do Perpétuo Socorro - CEP: 84.265-000	Telêmaco Borba	Paraná
80.227.796/0047-31 41 9 0064069-7 Prudente de Moraes, S/N Box 01 - CEP 84.400-000	Prudentópolis	Paraná
80.227.796/0048-12 41 9 0064070-1 Estação Rodoviária, S/N - Box 08 CEP 85.605.590	Paraisópolis	Paraná
80.227.796/0049-01 41 9 0064071-9 Avenida Arnaldo Busato, S/N - CEP: 85.700-000	Barracão	Paraná

TABELA UNIFICADA
 4ª TABELA UNIFICADA
 BE - GUATACARA MARROMESIAS
 Rua XV de Novembro, 111 - Caixa Postal 100 - Ponta Grossa - PR
 A presente cópia é verdadeira e fiel ao original. Duas Fe.
 2018
 Adilene Mesquita Barboza
 Valdeir Aparecida Cunha Deleise
 Vera Aparecida Soares Hilber
 Escrivente
 Escrivente
 Escrivente

(espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, visar ou rubricar abaixo)

A
 S
 M
 F
 B
 P

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

000134

NIRE 4130000825-6

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

RELAÇÃO DE FILIAIS

Fls. 06

80.227.796/0050-37 41 9 0064072-7 Rua Diogo Pinto, S/N, Box 03 Centro (Passagens) CEP 85.301-290	Laranjeiras do Sul	Paraná
80.227.796/0051-18 42 9 0031609-2 Rua Waldemar Rangrad, S/N, - Estação Rodoviária, Box 04 - Bairro Sede CEP 89.900-000	São Miguel do Oeste	Santa Catarina
80.227.796/0052-07 41 9 0064073-5 Av. Visconde de Taunay, S/N – Est.Rodov.– Box 01 e 06 – CEP: 84.051-000	Ponta Grossa	Paraná
80.227.796/0054-60 41 9 0064074-3 Avenida Anita Garibaldi, 2160, São José CEP: 84.015-050	Ponta Grossa	Paraná
80.227.796/0055-41 41 9 0064077-8 Aeroporto Afonso Pena S/N – Sala 1125 CEP: 83.010-620	São José dos Pinhais	Paraná
80.227.796/0056-22 Av.Castelo Branco, S/N, Terminal Rodov. – Boxes 01 e 02	Registro	São Paulo
80.227.796/0057-03 Estação Rodovia - Box 14 – Loja 10 - BR 020, KM 2,23	Brasília	Distrito Federal
80.227.796/0058-94 Rua Dr. Mario Dybas, 568 – Bairro CIC CEP 81.450-582	Curitiba	Paraná
80.227.796/0059-75 Av. Joanna Rodrigues Jondral, 250, Cilo 2, Bloco 1-D	Monte Castelo	Paraná
80.227.796/0060-09 Rua Engenheiro Lentsch, 933 – Bairro Conradinho CEP 85.055-110	Guarapuava	Paraná

(espaço destinado à Junta Comercial - não escrever, assinar, vistar, rasurar abaixo)

TABELIONATO MESSIAS
4º OFÍCIO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PARANÁ
A presente cópia reprográfica foi em seu todo conferido, constando da última folha e sua respectiva autenticação, assinatura e aplicação do selo.

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

000135

NIRE 4130000825-6

CNPJ MF Nº 80 227 796 / 0001 – 59

RELAÇÃO DE FILIAIS

Fis. 07

80.227.796/0061-90 41 9 0117193-3 Rua Gandhi, 880 – Bairro Brasmadeira CEP 85.814-025.	Cascavel	Paraná
80.227.796/ Rua Boa Vista, 115 – Bairro Barreiras CEP 47.800-160	Barreiras	Bahia
80.227.796/ Rua Sete de Setembro, 96 – -2º Andar - Sala 02 – Bairro Centro - CEP 73.850-000	Cristalina	Goiás
80.227.796/ Praça da Bíblia, S/Nº - Guichê nº 30 – Bairro Higino Terra - CEP 38.400-010.	Uberlândia	MG
80.227.796/ Rua do Comércio, 740 – Bairro Centro - CEP 98.408-000.	Frederico Westphalen	RS

Grossa/PR., 27 de abril de 2017.

FLORISVALDO APARECIDO JUDNIK
Presidente da Mesa

MIRIAN BARON MUSSI
Secretária



(espaço destinado à Junta Comercial não escrever, assinar, visar, rasurar abaixo)

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

0001.6
[Handwritten mark]

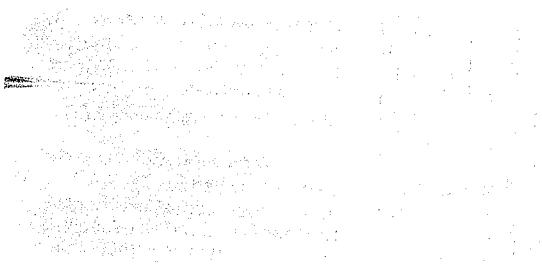
23/05/2018 - BANCO DO BRASIL - 15:55:54
801913140 0195
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: A I SAUDE SUS UCT PB
AGENCIA: 0495-2 CONTA: 18.379-2

DATA 23/05/2018
VALOR DINHEIRO 20,00
VALOR TOTAL 20,00

IDENTIFICADOR 1: 80.227.796/0001 59

NR. AUTENTICACAO 1.F02.66E.BD6.04A.82B
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 24/05/18

ASS. *[Handwritten signature]*

[Handwritten signatures and initials]

Amesco III

000138

Declaração de Cumprimento do Edital

[Handwritten signature]

O representante legal da Empresa Nelson Cordeiro de Almeida
Ferreira, na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob
a modalidade de Preço Presencial nº 013/2018, instaurado
pelo Lances, declara que a referida empresa cumpre plenamente
os requisitos de Habilitação exigidos no respectivo
edital de Licitação

Pato Branco 24 de Maio de 2018

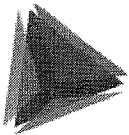
Nelson Cordeiro de Almeida F.

00932418914

[Handwritten mark]

Nelson

[Handwritten marks and signatures]



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000139

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	- Seleccionar - ▼	Número documento	80227796000159
Nome	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000140
ff

ANEXO VII
DE PROPOSTA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE: VIAÇÃO SAN GENARO LTDA-EPP
ENDEREÇO: Av. Generoso Marques, 154
CIDADE: Coronel Vivida ESTADO: Paraná
CNPJ: 78.554.458/0001-80 FONE/FAX (46) 3232 1334
E-MAIL: sangenarotur@wln.com.br
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 31300825-80
NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA PESSOA JURÍDICA: 16.000-8
AGÊNCIA: 2008-7
NOME DO BANCO: Banco do Brasil

Eu, TADEU CATANI *sócio administrador* da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão nº 013/2018 apresento como segue proposta para prestação de serviços de transportes rodoviários intermunicipais, para qual declaro preliminar e especificamente que:

- a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 013/2018 e anexos;
- b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial nº 013/2018, caso minha proposta seja vencedora da licitação;
- c) Concordo que a vigência para execução dos serviços, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.
- d) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o 5º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;
- e) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

Quib
Viação San Genaro Ltda.
Av. Generoso Marques, 154 - Fone/Fax 0 46 3232 1334
Coronel Vivida – PR CEP 8 5 5 5 0 0 0 0
e-mail sangenarotur@wln.com.br CNPJ 78.554.458/0001-80

Nelson
ff
ff
ff
ff
ff
ff



000141

LOTE I - TRANSPORTE À CURITIBA – PR

ITEM	ITINERÁRIOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (PROPOSTO)	VALOR TOTAL (PROPOSTO)
001	<u>ITAPEJARA DO OESTE A CURITIBA:</u> SAÍDAS - de domingo à quinta-feira: embarque às 21hs no Posto de Saúde de Itapejara D'Oeste; Posto de Saúde de Coronel Vivida, Posto de Saúde de Chopinzinho, Localidade da Paz com desembarque na cidade de Curitiba/PR, no horário máximo de 06h30 min. RETORNO - de segunda a sexta-feira: Embarque em Curitiba às 18h00, desembarque na Localidade da Paz, Posto de saúde em Chopinzinho, no Posto de Coronel Vivida e desembarque no Posto de Saúde de Itapejara D'Oeste.	240	R\$3.881,00	R\$ 931.440,00
002	<u>SAÍDAS DE ITAPEJARA D'OESTE:</u> a) Embarque às 21hs no Posto de Saúde de Itapejara D'Oeste, passando no Posto de Saúde de Chopinzinho, Localidade da Paz com desembarque na cidade de Curitiba/PR, nos locais a serem definidos pelo CONIMS, no horário máximo de 06h 30min. b) Retorno de Curitiba às 18hs com embarque nos locais a serem definidos pelo CONIMS, desembarque na Localidade da Paz, Posto de Saúde de Chopinzinho/PR.	50	R\$3.520,00	R\$ 176.000,00
003	<u>A) SAÍDAS DE PATO BRANCO A CURITIBA:</u> a) Embarque às 21h de frente à CONIMS, em Pato Branco, passando pelo Posto de Saúde de Coronel Vivida e desembarque na cidade de Curitiba/PR, nos locais a serem definidos pelo CONIMS, no horário máximo das 06h: 30 min. b) Retorno de Curitiba às 18hs com embarque nos locais a serem definidos pelo CONIMS, desembarque no Posto de Saúde de Coronel Vivida e no CONIMS em Pato Branco/PR.	50	R\$3.520,00	R\$ 176.000,00

Valor Total Proposto para o Lote R\$ | R\$ 1.283.440,00

Valor Total Proposto:1.283.440,00(Um milhão, duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais)

TADEU CATANI

Viação San Genaro Ltda.
Av. Generoso Marques, 154 - Fone/Fax 0 46 3232 1334
Coronel Vivida – PR CEP 8 5 5 5 0 0 0
e-mail sangenarotur@wln.com.br CNPJ 78.554.458/0001-80

ENVELOPES Nº 01
AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -- CONIMS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA LICITANTE: VIAÇÃO SAN GENARO LTDA-EPP
CNPJ:78.554.458/0001-80

Alves

[Handwritten marks and signatures]

000142

[Handwritten signature]

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Especial de Licitação
Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS
Pregão Presencial nº 013/2018

1 IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social: Expresso Princesa dos Campos S.A
 CNPJ: 80.227.796/0001-59
 Representante e Cargo (I): Florisvaldo Ap. Hudinik Diretor Presidente.
 Representante e Cargo (II): Alexandre Gulin Diretor Comercial de Passagens
 Endereço: Av. Anita Garibaldi, 861 - bairro Órfãs, Ponta Grossa - PR.
 Telefone: 42 3220 - 3500 Fax: 42 3225 - 1618
 Agência Bancária: Banco do Brasil Agência: 4121-1 C/C 75.025-5

2 CONDIÇÕES GERAIS

LOTE I - TRANSPORTE À CURITIBA - PR				
Item	Especificação	Quantidade Anual	Valor Unitário Máximo	Valor Total Estimado
001	ITAPEJARA DO OESTE A CURITIBA: SAÍDAS - de domingo à quinta-feira: embarque às 21hs no Posto de Saúde de Itapejara D'Oeste; Posto de Saúde de Coronel Vivida, Posto de Saúde de Chopinzinho, Localidade da Paz com desembarque na cidade de Curitiba/PR, no horário máximo de 06h30 min. RETORNO - de segunda a sexta-feira: Embarque em Curitiba às 18h00, desembarque na Localidade da Paz, Posto de saúde em Chopinzinho, no Posto de Coronel Vivida e desembarque no Posto de Saúde de Itapejara D'Oeste.	240	3.921,00	941.040,00
002	SAÍDAS DE ITAPEJARA D'OESTE: a) Embarque às 21hs no Posto de Saúde de Itapejara D'Oeste, passando no Posto de Saúde de Chopinzinho, Localidade da Paz com desembarque na cidade de Curitiba/PR, nos locais a serem definidos pelo CONIMS, no horário máximo de 06h 30min. b) Retorno de Curitiba às 18hs com embarque nos locais a serem definidos pelo CONIMS, desembarque na Localidade	50	3.901,00	195.050,00
003	A) SAÍDAS DE PATO BRANCO A CURITIBA: a) Embarque às 21h de frente ao CONIMS, em	50	3.704,66	185.233,34

Expresso Princesa dos Campos S.A.

Matriz: Av. Anita Garibaldi, 861 - Órfãs - 84015-050 - Ponta Grossa, PR - Fone: (42) 3220-3500 - Fax: (42) 3225-1618
 Filial: Rua Dr. Corrêa Coelho, 425 - Jardim Botânico - 80210-350 - Curitiba, PR - Fone: (41) 3312-3860 - Fax: (41) 3262-2655
 Filial: Rua Vicente Machado, 1945 - Centro - 85802-250 - Cascavel, PR - Fone: (45) 3225-4111 - Fax: (45) 3224-7481

<p>Pato Branco, passando pelo Posto de Saúde de Coronel Vivida e desembarque na cidade de Curitiba/PR, nos locais a serem definidos pelo CONIMS, no horário máximo das 06h: 30 min. b) Retorno de Curitiba às 18hs com embarque nos locais a serem definidos pelo CONIMS, desembarque no Posto de Saúde de Coronel Vivida e no CONIMS em Pato Branco/PR.</p>			
VALOR TOTAL MÁXIMO DO PROCESSO			R\$ 1.321.323,34

Ponta Grossa, 22 de abril de 2018.

Expresso Princesa dos Campos S.A

FLORISVALDO AP. HUDINIK

Diretor Presidente

RG: 10.201.992-7 – SP

CPF: 049.129.278-30



Expresso Princesa dos Campos S.A

FIRMA RECONHECIDA

4º TABELIONATO

ALEXANDRE GULIN

Diretor Comercial de Passagens

RG: 4.432.216-1 – PR

CPF: 806.088.099-34

4º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. GUATAPARÁ NAVARRO MESSIAS

RECONHEÇO e dou fé a(s) firma(s) de:
10210887-FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK...
10206896-ALEXANDRE GULIN...
por GENELMANGA.....
Em testemunha da verdade.
PONTA GROSSA, 22 de maio de 2018

ADRIANE MESSIAS BARROS Escr.

SELO DIGITAL N. 2UTL6.x7AYc.mj8TR
CONTROLE: PnWeJ.rAdeS
Validar selo em <http://funarpen.com.br>

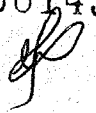
Nelson



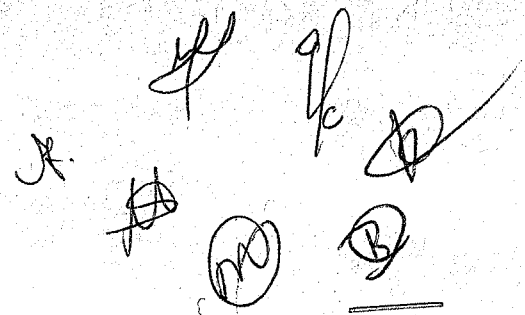
Expresso Princesa dos Campos S.A.

Matriz: Av. Anita Garibaldi, 861 - Órfãs - 84015-050 - Ponta Grossa, PR - Fone: (42) 3220-3500 - Fax: (42) 3225-1618
Filial: Rua Dr. Corrêa Coelho, 425 - Jardim Botânico - 80210-350 - Curitiba, PR - Fone: (41) 3312-3860 - Fax: (41) 3262-2655
Filial: Rua Vicente Machado, 1945 - Centro - 85802-250 - Cascavel, PR - Fone: (45) 3225-4111 - Fax: (45) 3224-7481

000145



PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: Expresso Princesa dos Campos S.A.



000146
[Handwritten signature]

VIAÇÃO SAN GENARO LTDA - EPP.
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 78.554.458/0001-80

TADEU CATANI, brasileiro, natural de Caçador - SC., casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida - PR., na Av. Generoso Marques nº 128 - Centro - CEP:85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº 713.952-7 - SSP/PR., e CPF/MF nº 091.747.109-15 e

MARISTELA PUERARI CATANI, brasileira, natural de Medianeira - PR., casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Coronel Vivida - PR., na Av. Generoso Marques nº 128 - Centro - CEP: 85.550-000, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1.335.900 - SSP/PR. e CPF/MF nº 905.568.879-72, únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de: **VIAÇÃO SAN GENARO LTDA. EPP**, com sede nesta cidade e Comarca de Coronel Vivida - PR., na Av. Generoso Marques nº 154 - Centro - CEP: 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº: 78.554.458/0001-80, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº 41200744228 em data de 08/10/84, e décima segunda e última alteração e consolidação contratual registrada sob nº 20062769391 em 31/07/2006, vem novamente alterar e consolidar o contrato e alterações, pelas cláusulas seguintes:

Primeira: O ramo de atividade que era de: Transporte coletivo rodoviário de passageiros, fretamento; Transporte turístico especial de superfície e transporte de encomendas, passa a ser de: **Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte turístico especial de superfície; Transporte de encomendas; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal.**

Segunda: O capital social totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$: 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais), dividido em 1.400.000 (hum milhão e quatrocentas mil) quotas no valor de R\$:1,00 (um real) cada uma, fica neste ato aumentado para R\$: 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor de R\$: 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$: 600.000,00 (seiscentos mil reais), é feito neste ato com a utilização de parte dos Lucros Acumulados existentes na firma, conforme Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 2010, proporcional a participação de cada sócio no capital social, ficando assim distribuído:

Sócios	quotas	valor R\$:
TADEU CATANI.....	1.000.000	1.000.000,00
MARISTELA PUERARI CATANI....	1.000.000	1.000.000,00
Somas.....	2.000.000	2.000.000,00.

Terceira: Fica suprida a cláusula nona da décima segunda alteração e consolidação contratual, onde dizia: "Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso."

Quarta: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar novamente o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações, que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

[Handwritten signatures]
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 22/05/18
ASS. *[Handwritten initials]*

VIAÇÃO SAN GENARO LTDA - EPP.
 DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ Nº: 78.554.458/0001-80

000147

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO

TADEU CATANI, brasileiro, natural de Caçador - SC., casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida - PR., na Av. Generoso Marques nº 128 - Centro - CEP:85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº 713.952-7 - SSP/PR., e CPF/MF nº 091.747.109-15 e

MARISTELA PUERARI CATANI, brasileira, natural de Medianeira - PR, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Coronel Vivida - PR, na Av. Generoso Marques nº 128 - Centro- CEP: 85.550-000, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1.335.900 - SSP/PR. e CPF/MF nº 905.568.879-72, vem consolidar o contrato social, pelas cláusulas seguintes:

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial: **VIAÇÃO SAN GENARO LTDA EPP.**, com sede nesta cidade e Comarca de Coronel Vivida - PR., na Av. Generoso Marques nº 154 - Centro - CEP: 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº: 78.554.458/0001-80, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº 41200744228 em data de 08/10/84 décima segunda e última alteração e consolidação contratual registrada sob nº 20062769391 em 31/07/2006, regida pelas normas do Código Civil Lei nº 10.406/02 e supletivamente pela Le Nº.6.404/76, das Sociedades Anônimas.

Segunda: O capital social totalmente subscrito e integralizado na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor de R\$: 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	quotas	valor R\$:
Tadeu Catani.....	1.000.000	1.000.000,00
Maristela Puerari Catani.....	1.000.000	1.000.000,00
Somas:.....	2.000.000	2.000.000,00.

Terceira - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, quando realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades partir de 01/10/1984.

Quinta: O objeto social é o de: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte turístico especial c superfície; Transporte de encomendas; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal.

Sexta: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA: 22/05/18
 ASS: [assinaturas]

RECEBIMOS DE VOSSEMEXIA

000148
[Handwritten signature]

**VIAÇÃO SAN GENARO LTDA - EPP.
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 78.554.458/0001-80**

Sétima: A administração da sociedade caberá aos sócios **Tadeu Catani** e **Maristela Puerari Catani** com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis, imóveis e quaisquer outros bens ou direitos da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona: As reuniões, quando necessárias, serão convocadas pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Décima: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

Décima primeira: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima terceira: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima quarta: **DECLARAM**, os sócios sob as penas da lei e nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 que a empresa, está enquadrada como empresa de pequeno porte (EPP).

[Handwritten signatures and initials]
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 22/05/18
ASS.: *[Handwritten signature]*

000149

VIAÇÃO SAN GENARO LTDA - EPP.
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 78.554.458/0001-80

Décima quinta: Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinadas a um só fim, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas.

Coronel Vivida (PR), 23 de fevereiro de 2011.-

Tadeu Catani
Tadeu Catani

Maristela P. Catani
Maristela Puerari Catani

Testemunhas:
Eoclides Pizoni
Eoclides Pizoni
RG:756.262-SSP/PR.

Agenor João Rossetto
Agenor João Rossetto
RG:3.329.012-8-SSP/PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2011
SOB NÚMERO: 20112095003
Protocolo: 11/209500-3, DE 23/02/2011
Empresa: 41.2.0074422-8
VIACAO SAN GENARO LTDA EPP

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Lazzari
RG: 358.742-6
Relatora

Nelson *[Signature]*
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 22/05/11
ASS.: *[Signature]*
[Signature] *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

(CEDULA DE IDENTIDADE)



POLEGAR DIREITO

Maristela P. Catani
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.335.900

NOME **MARISTELA PUERARI CATANI**

FILIAÇÃO Angelo Puerari
Thereza Bolzan Puerari

Medianeira/PR 26/Agosto/1955

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA-PR 01/Outubro/1974

Calderoni
DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO 60558879 72

NOME COMPLETO **MARISTELA PUERARI CATANI**

NASCIMENTO 26.08.55

ASSINATURA *Maristela P. Catani*

PERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

038/0083-07

23 104.191

BANESTADO **0910305-8**

Newton Welles Ferr
ENCARREGADO 1988

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DESTE CARTÃO DE INSCRIÇÃO NORMATIVA DO SRF.

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO

Tadeu
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MOEDA FORNADAR ARDYL LINDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 713.952-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/05/1989

NOME **TADEU CATANI**

FILIAÇÃO **GENEROSO CATANI
FELECITA STRAPAZZON CATANI**

NATURALIDADE **CACADOR/SC** DATA DE NASCIMENTO 07/09/1951

DOC ORIGEM **COMARCA=MEDIANEIRA/PR, DA SEDE**

CPF 091.747.109-15

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Douglas Haquim*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CIC

NASCIMENTO 07.03.51

INSCRIÇÃO NO CPF 091 747 109

CONTRIBUINTE **TADEU CATANI**

Newton Welles Ferr
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução do documento que foi apresentado ao Tabelião de Notas em 18 MAIO 2018

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



000151

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA

Eu, TADEU CATANI, responsável pela empresa VIAÇÃO SAN GENARO LTDA -EPP, Declaro para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão nº 013/2018, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: VIAÇÃO SAN GENARO LTDA-EPP

ENDEREÇO: Av. GENEROSO Marques, 154

CNPJ: 78.554.458/0001-80

TELEFONE: (46) 3232 1334

EMAIL: sangenarotur@wln.com.br

CONTATO: TADEU CATANI

BANCO: Banco do Brasil

AGÊNCIA: 2008-7

CONTA CORRENTE: 16.000-8

TADEU CATANI

Pato Branco/PR 23, de Maio de 2018.

Viação San Genaro Ltda.
Av. Generoso Marques, 154 - Fone/Fax 0 46 3232 1334
Coronel Vivida - PR CEP 8 5 5 5 0 0 0 0
e-mail sangenarotur@wln.com.br CNPJ 78.554.458/0001-80

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000152

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

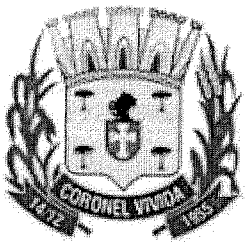
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.554.458/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/10/1984
NOME EMPRESARIAL VIACAO SAN GENARO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GENEROSO MARQUES	NÚMERO 154	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/05/2018** às **10:34:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/05/2018.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

000153

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 1376 /2018

CAD. : 78554458000180
NOME : VIACAO SAN GENARO LTDA - EPP
CPF/CNPJ : 78.554.458/0001-80
ENDEREÇO : AVN GENEROSO MARQUES N° 100
COMPLEMENTO : TRANSP. U.GIGANT
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 09/08/2018

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTA MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 972260293972260

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 11 de Maio de 2018.

FORNECIMENTO GRATUITO.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018043213-08

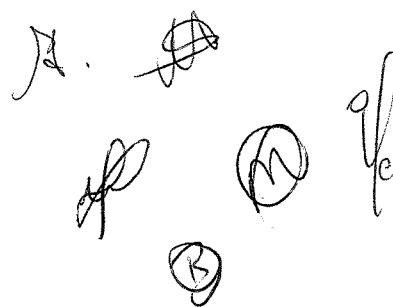
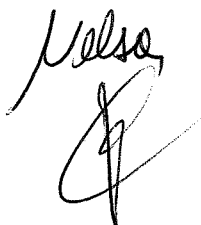
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.554.458/0001-80**
Nome: **VIACAO SAN GENARO LTDA**

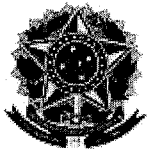
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000155

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIACAO SAN GENARO LTDA
CNPJ: 78.554.458/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:52:40 do dia 11/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2018.

Código de controle da certidão: **45FA.933C.EF22.B780**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000156

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 78554458/0001-80
Razão Social: VIACAO SAN GENARO LTDA
Endereço: AV. GENEROSO MARQUES 154 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051107012529398819

Informação obtida em 14/05/2018, às 08:27:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Nelson

A.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000157

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIACAO SAN GENARO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.554.458/0001-80

Certidão nº: 150068377/2018

Expedição: 14/05/2018, às 08:24:34

Validade: 09/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIACAO SAN GENARO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.554.458/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

000158

ALVARÁ DE LICENÇA
Nº 109

Pelo presente fica concedido a licença, para o estabelacimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor, conforme requerimento protocolado sob Nº _____ 0 de 01/10/1984

Insc.Municipal: 540000008870 CNPJ/CPF: 78.554.458/0001-80
 Nome: VIACAO SAN GENARO LTDA - EPP
 Endereço: AVENIDA GENEROSO MARQUES Número: 154 Bairro: CENTRO
 Atividade: TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAG

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DOMINGO: QUINTA-FEIRA:
 SEGUNDA-FEIRA: SEXTA-FEIRA:
 TERÇA-FEIRA: SÁBADO:
 QUARTA-FEIRA:

Observações:
 VEICULO PAS/ONIBUS M BENZ/COMIL PIA O ANO MOD 2007
 PLACA AOV-5342-CH. 9BM6882767B525009
 RENAVAM 92.196538-9 VEIC. ONIBUS MOD SCANIA/MPLO PARADISO RA/MOD
 LICENÇA SANITARIA Nº 279/2018. CERTIDÃO HABITE-SE DEFINITIVO Nº 498/91
 CERTIFICADO VISTORIA BOMBEIROS Nº 3.1.01.17.0000821313-87, VAL. ATÉ 20/03/18
 ACESSIBILIDADE DISPENSADA.

CORONEL VIVIDA-PR.

EMITIDO EM: 06/03/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA
 Cariane L. de Freitas Bernieri
 Fiscal de Tributos
 Matrícula Nº 1294-7

Neusa Salete Schiavini
 Lançador de Tributos
 Matrícula 258

DATA DE VALIDADE: 06/03/2019 INSC. IMOBILIARIA 101093022000100

NOTA: A Validade do presente Alvará esta condicionada ao recolhimento das taxas de regularização de funcionamento e cumprimento da legislação Sanitaria e Segurança, conforme C.T.M

TABELIONATO KESSLER
 Marti Marinho
 Escr. Jurementada
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ

TABELIONATO KESSLER
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ
 AUTENTICAÇÃO
 16 MAR 2018
 TABELIONATO KESSLER - Tabelião
 Escr. Jurementada

(Handwritten signatures and initials)

000159



MARISMAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
AVENIDA. GENEROSO MARQUES, 286
CORONEL VIVIDA - PR CEP-85550-000
CNPJ: 77.130.532/0001-78

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

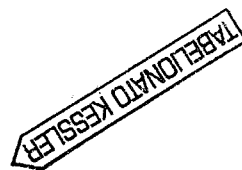
Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica Viação San Genaro Ltda- EPP, inscrita no CNPJ sob nº 78.554.458/0001-80, com sede na Avenida Generoso Marques nº154 na cidade de Coronel Vivida-PR, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento de serviço de transportes coletivo de passageiros.

Atestamos ainda, que os serviços, foram executados de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade do executado/entregue pôde ser considerada satisfatória, suprimindo as necessidades e expectativas que tínhamos inicialmente.

Coronel Vivida-PR, 23 de Maio de 2018.



Selo Digital nº dLFqG.GdEih.NrhEt, Controle: L5N7q.bb8sP Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de MARILEIDE BASSETTO, do que dou fé. *0002* 26195B* Coronel Vivida-Paraná, 18 de maio de 2018.
Em Teste da Verdade
Mami Marinho de Melo, Escrevente Juramentada



MARILEIDE BASSETTO
RG 4.021.798/3
CPF 604.897.079-04
Sócia Administradora

Mami Marinho de Melo
Marileide Bassetto
[Handwritten initials]

ANTT

000160



Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 303, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

Autoriza a realização de investimentos emergenciais para o Contrato de Transição nº 01/2016, firmado entre a empresa Braskem S/A e a Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, considerando o que consta do Processo nº 00045.002406/2016-86, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de investimento emergencial no Contrato de Transição nº 01/2016, firmado entre a empresa Braskem S/A e a Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA, que tem por objeto a adaptação do tanque de eteno para recebimento de etano importado no terminal explorado pela empresa no Porto de Aratu/BA.

Parágrafo único. O aporte de recursos previstos para a realização do investimento de que trata o caput deste artigo é de R\$ 161.443.056,38 (cento e sessenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º A presente autorização é disciplinada pelo Termo de Risco de Investimento - TRI, firmado pela Braskem S/A, em 27/07/2016, que consta nos autos do Processo nº 00045.002406/2016-86, no qual a arrendatária assume expressamente as seguintes condições e obrigações:

I - O investimento de que trata o caput do art. 1º será realizado por conta e risco da arrendatária;

II - A presente autorização não garante direito a ressarcimento pelo investimento a ser realizado em favor da arrendatária;

III - O eventual ressarcimento pelo investimento autorizado pode ocorrer, total ou parcialmente, caso o Poder Concedente reconheça tal investimento oportuno, com base nas obrigações contratuais vigentes, e reconheça esses investimentos na futura composição do patrimônio do terminal a ser arrendado, conforme metodologia estabelecida no correspondente TRI;

IV - A arrendatária abre mão do direito a ressarcimento pelo investimento autorizado, exceto no caso de materialização da hipótese prevista no caput do inciso III deste artigo;

V - A arrendatária deverá alterar o empreendimento ou restabelecer as condições de uso originais da área, caso o investimento, no todo ou em parte, seja declarado inopertuno, a critério do Poder Concedente; e

VI - A realização de intervenções civis e instalação de equipamentos será aprovada e acompanhada pela Autoridade Portuária local, conforme exigências estabelecidas no correspondente TRI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO QUINTELLA

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

RETIFICAÇÃO

Na Decisão nº 96, de 10 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 11 de agosto de 2016, Seção 1, páginas 44 e 45, no art. 1º, § 1º, inciso VII, onde se lê: "...Regularidade de 80% e Pontualidade de 75%", leia-se: "...Regularidade de 90% e Pontualidade de 80%", e no art. 1º, § 2º, onde se lê: "Os slots já operados na temporada de Verão de 2016 segundo regras anteriores de coordenação serão computados para fins de concessão do Histórico de Slots conforme as métricas previstas no § 1º, inciso VI, deste artigo", leia-se: "As alocações de slots a partir da temporada de Verão de 2017 deverão observar o disposto nesta Decisão".

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 2.071, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXV do art. 41 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto no art. 18-A da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.084829/2015-86, resolve:

Art. 1º Aprovar a Instrução Suplementar nº 153.103-001, Revisão A (IS nº 153.103-001-001A), intitulada "Orientações quanto à aplicação do método ACN-PCN".

Parágrafo único. A Instrução Suplementar de que trata esta Portaria encontra-se publicada no Boletim de Pessoal e Serviço desta Agência (endereço eletrônico http://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal-e-servico-bps) e igualmente disponível em sua página "Legislação" (endereço eletrônico www.anac.gov.br/legislacao), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012016081200122

PORTARIA Nº 2.072, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos XXV e XXXVIII do art. 41 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto no art. 18-A da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.068531/2014-48, resolve:

Art. 1º Aprovar a Instrução Suplementar nº 153.205-001, Revisão A (IS nº 153.205-001-001A), intitulada "Detalhamento do procedimento de medição de macrotextura de pavimentos e estabelecimento de modelos de relatórios de medições de condições operativas."

Parágrafo único. A Instrução Suplementar de que trata esta Portaria encontra-se publicada no Boletim de Pessoal e Serviço desta Agência (endereço eletrônico http://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal-e-servico-bps) e disponível em sua página "Legislação" (endereço eletrônico www.anac.gov.br/legislacao), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

PORTARIA Nº 2.073, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00065.096338/2016-70, resolve:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

- I - denominação: Lajinha;
II - código OACI: SNLH;
III - município (UF): Lajinha (MG); e
IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 18° 26' 42" S / 049° 12' 51" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10 de novembro de 2016.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 2.069, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119), e no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135), e considerando o que consta do processo nº 00066.037078/2016-91, resolve:

Art. 1º - Tomar pública a emissão do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2003-05-0CCH-03-01, emitido em 5 de agosto de 2016, em favor de INTERAVIA TÁXI AÉREO LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGAS

TERMO DE LIBERAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº 12, DE 9 DE AGOSTO DE 2016

O Superintendente de Outorgas Substituto da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, em observância ao disposto no art. 27, da Norma aprovada pela Resolução nº 3.290-ANTAQ, de 13 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo nº 50300.001947/2012-73, resolve:

Autorizar a empresa CLARIANT S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.452.113/0001-51, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 18.001, Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP 04795-100, a dar início à operação do terminal de uso privado inscrito no CNPJ/ME sob o nº 31.452.113/0022-86, localizado na Ilha do Viana, s/n, Parte, Barreiros, Niterói, RJ, CEP 24110-200, compreendendo área administrativa, área de tanques de preparação, tanques de armazenamento e cais flutuante, com observância às normas e regulamentos da ANTAQ e, especificamente, ao Contrato de Adesão nº 06/2016-SEP/PR, de 23 de março de 2016.

Esclarecer que a autorização ora deferida não desonera a empresa do atendimento aos padrões de segurança exigidos pelos entes intervenientes na operação, especialmente no tocante às competências afetas à Marinha do Brasil, Corpo de Bombeiros e Órgão de Meio Ambiente.

RALVALDO PINHEIRO DANTAS

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

RESOLUÇÃO Nº 5.163, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

Indefere pleitos de Termos de Autorização de Serviços Regulares - TAR.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.233, de 5 de julho de 2001, nos termos do art. 71 da Resolução ANTT nº 4.770/2015, de 25 de junho de 2015, fundamentada no Voto DMV - 175, de 5 de agosto de 2016, e no que consta o Processo nº 50500.227976/2016-31, resolve:

Art. 1º Indefere os pleitos das transportadoras relacionadas no Anexo que não atenderam as exigências para obtenção do Termo de Autorização de Serviços Regulares - TAR para a prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo intermunicipal e internacional de passageiros, sob o regime de autorização.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS - Diretor-Geral

ANEXO

Table with 2 columns: CNPJ Nº and RAZÃO SOCIAL. Row 1: 03.915.923/0001-61, TUT TRANSPORTES LTDA. Row 2: 31.134.885/0001-45, TRANSPORTES UNICA DE PETROPOLIS LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 5.164, DE 11 DE AGOSTO DE 2016

Autoriza a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições que lhe conferem os arts. 24, inciso V, 26, incisos II e III, 43 e 44, da Lei nº 10.233, de 05 de julho de 2001, fundamentada no Voto DMV - 177, de 10 de agosto de 2016, e no que consta do Processo nº 50500.318161/2016-60, resolve:

Art. 1º Autorizar as empresas relacionadas no Anexo para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Art. 2º A Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS deverá disponibilizar às autorizadas o acesso ao sistema para a emissão das licenças de viagem a partir da data de publicação desta Resolução no Diário Oficial da União.

Art. 3º A não observância ao art. 9º da Resolução nº 4.777, de 06 de julho de 2015, implica na renúncia da autorização delegada pela ANTT.

Art. 4º A ANTT deverá declarar a nulidade do Termo de Autorização quando verificada a ilegalidade do ato, impedindo os efeitos jurídicos que ordinariamente deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 5º A ANTT poderá extinguir a autorização mediante cassação, em caso de perda das condições indispensáveis ao cumprimento do objeto da autorização ou infração grave, apurada em processo regular instaurado conforme disposto em Resolução.

Art. 6º As autorizadas deverão observar as condições previstas na Resolução nº 4.777/2015 e demais normativos relacionados à prestação dos serviços de transporte rodoviário coletivo intermunicipal e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Art. 7º A não observância ao disposto nesta Resolução implicará na aplicação das sanções previstas em Resolução específica.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS - Diretor-Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

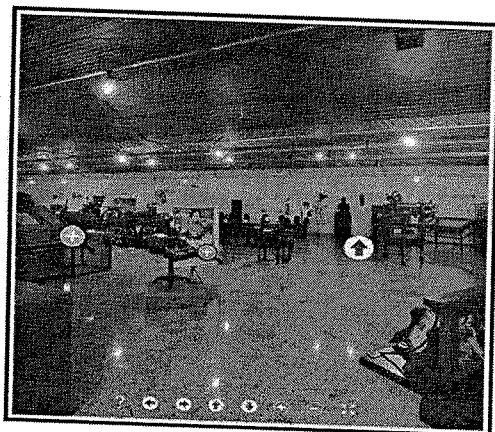


ANEXO

PROCESSO Nº	RAZÃO SOCIAL	TAF Nº
02.832.451/0001-10	AM&KA TRANSPORTES LTDA	41.4020
13.620.215/0001-57	ARGUS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA-EPP	35.9695
01.045.035/0001-00	BOLONHA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	35.1504
15.642.364/0001-42	BRUNO TUR TRANSPORTE E TURISMO - LTDA	52.8466
79.274.510/0001-07	CARINETUR TRANSPORTES EIRELI ME	42.1085
23.471.922/0001-82	CEZAR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME	42.9707
66.463.621/0001-10	CIUFFI TRANSPORTE E TURISMO LTDA - TRANSPORTADORA TURISTICA	31.3246
18.200.827/0001-04	DELTA TURISMO LOCAÇÃO E FRETAMENTO LTDA - ME	33.9706
05.464.721/0001-76	DIRCEU APARECIDO PINTO & CIA LTDA -ME	41.7534
36.056.364/0001-30	EXCOM PROMOCÕES E TURISMO LTDA	33.9703
13.864.180/0001-00	GRECIA AGENCIA DE VIAGENS, TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS LTDA	35.8382
13.737.431/0001-87	GUERREIRO LOCADORA DE VEICULOS DE PALMITAL - ME	35.9705
04.256.592/0001-68	HELMAR TRANSPORTES LTDA - ME	31.9697
10.755.939/0001-10	HENRITUR SERVIÇOS DE VIAGENS E TURISMO LTDA	25.7501
00.664.681/0001-92	HOFFTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	43.0313
18.329.618/0001-65	HSBS TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME	33.9696
06.261.410/0001-72	ILSON MONTEIRO AMORIM TRANSPORTES - ME	31.7403
85.254.928/0001-55	IRINEU TRESSOLDI & CIA LTDA - ME	42.1164
04.068.666/0001-32	IRIS SOL E MAR SERVIÇOS TURÍSTICOS LTDA	35.4821
04.775.291/0001-40	J.E. LOPES E CIA LTDA ME	41.6769

03.772.611/0001-46	JCF TRANSPORTE TURÍSTICO EIRELI EPP	24.3450
24.440.602/0001-28	JCS TRANSPORTE COLETIVO LTDA-ME	41.9694
24.806.292/0001-12	JVM TRANSPORTES E TURISMO LTDA	31.9691
09.532.169/0001-13	K.F.D BIANCHIN TRANSPORTES LTDA-ME	41.7271
03.050.169/0001-21	KARI TRANSPORTES LTDA - ME	41.7900
13.386.524/0001-96	LAZER VIAGENS E TURISMO LTDA	31.7209
57.329.005/0001-01	LERI TURISMO LTDA	35.5180
06.814.553/0001-80	LIDER TRANSPORTE RODOVIARIOS LTDA-ME	43.9702
23.867.267/0001-86	LINO LACERDA TURISMO LTDA	31.9692
18.871.854/0001-09	LUAL RIO TURISMO LTDA - ME	33.8377
19.318.139/0001-06	M & G TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	31.8350
24.872.620/0001-89	M & J TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA ME	41.9698
04.323.963/0001-87	M. A. TURISMO LTDA - ME	31.0360
08.002.500/0001-74	MAGALHAES PERES TURISMO LTDA	31.5523
11.109.409/0001-67	MG TUR TURISMO EIRELI ME	43.9701
95.239.339/0001-13	MOSENA TURISMO LTDA	43.2545
01.374.676/0001-08	N SAMPOLICE & CIA LTDA	41.9690
10.426.734/0001-90	PAULO JOSE DA SILVA EXCURSÕES EIRELI - ME	42.9699
24.531.640/0001-96	PEDRATUR TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI ME	33.5878
09.330.760/0001-31	PESSANHA E AZEREDO TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME	42.7237
13.751.013/0001-44	PLANALTO SUL TURISMO LTDA	31.5519
07.776.931/0001-25	PONTE SEGURA TRANSPORTE COLETIVO LTDA	26.9693
06.302.865/0001-99	R&D TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	41.8440
03.842.786/0001-82	SAN TIAGO TUR TURISMO LTDA-ME	35.9700
07.225.407/0001-66	STYLO LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA-ME	50.6382
07.651.379/0001-49	TRANSPORTADORA PISSININ LTDA	33.9704
12.270.578/0001-47	TRANSTATHICA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME	41.0045
78.554.458/0001-80	VIACAO SAN GENARO LTDA	35.3652
05.979.530/0001-47	XAGON VIAGENS E OPERADORA TURISTICA LTDA-ME	

MUSEU DA IMPRENSA PERTENCE AGORA AO MUNDO



Ficou mais fácil conhecer o acervo de imprensa mais importante do Brasil e oitavo do mundo. A Imprensa Nacional lançou na internet a Visita Virtual ao Museu da Imprensa.

Agora, a distância, é possível conferir a riqueza de peças como o prelo em que trabalhou Machado de Assis, a réplica da primeira impressora manual que chegou ao Brasil em 1808, a bela história dos 300 anos da máquina de escrever, entre outras relíquias.

Com recursos visuais avançados, o internauta vai poder entrar no museu e ver cerca de quatrocentas peças e documentos, que registram a evolução da imprensa no Brasil, com descrições detalhadas sobre algumas delas. Essa acessibilidade estará brevemente também disponível aos portadores de necessidades especiais.

Tudo isso, a um clique do visitante no portal www.in.gov.br.





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL-CTRC

ESTADO DO
PARANÁ

Av. Iguazu, 420, Rebouças, CEP:80.230-902, Fone/PABX: 3304-8000, Fax: 3304-8315

000162

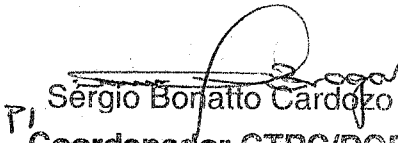
CERTIFICADO PROVISÓRIO DE REGISTRO DE EMPRESA

EMPRESA: VIACAO SAN GENARO LTDA- EPP
REGISTRO: 0187
PROTOCOLO: 14.529.765-6
VALIDADE: 30/06/2018

A Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial, observando os dispositivos do Artigo 22 do Decreto Estadual nº 1821/2000, e tendo em vista o contido no citado protocolado, certifica que a empresa em tela está devidamente registrada no DER/DOP/CTRC, na condição de empresa de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná.

Curitiba, 04 de maio de 2017


Setor de Registro


Sérgio Borjatto Cardozo
Coordenador CTCRC/DOP

Observação:

A solicitação de renovação de registro deve ser efetuada com antecedência mínima de 30 dias.

A empresa obrigatoriamente deverá comunicar o D.E.R quando houver alteração de endereço ou telefone para contato.

Em caso de dúvidas referente a documentação necessária, visite nosso site: <http://www.der.pr.gov.br> na opção Transporte Intermunicipal de Passageiros / Documentos e Formulários.

1ª via - Requerente

2ª via - Processo com Recibo

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 013946427285
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 00548215052 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2018

NOME: VIACAO SAN GENARO LTDA
CPF / CNPJ: 78.554.458/0001-80 PLACA: AXJ-7559

PLACA ANT / UF: ***** CHASSI: 9BM384078DB706170

ESPECIE TIPO: PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL: DIESEL

MARCA / MODELO: M. BENZ/1721 NEOBUS SPECT ANO FAB: 2013 ANO MOD: 2013

CAP / POT / CIL: 49P/208CV CATEGORIA: ALUGUEL COR PREDOMINANTE: BRANCA

COTA ÚNICA: IPVA 2018 QUITADO VENC. COTA ÚNICA: 1ª *****

FAIXA IPVA: A 41573000 PARCELAMENTO / COTAS: 2ª ***** 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$): SEGURO 2018 QUITADO IOF (R\$): PRÊMIO TOTAL (R\$): DATA DE PAGAMENTO: 04/01/18

MOTOR: 924998U1053770 VEICULO COM ACESSIBILIDADE SEM RESERVA

04/01/18 CORONEL VIVIDA 05/01/18 29/04/13

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

♦ O SEGURO DPVAT COBRE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO.

♦ ESTÃO COBERTOS TODOS OS CIDADÃOS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEJAM ELES MOTORISTAS, PASSAGEIROS OU PEDESTRES.

♦ SÃO OFERECIDOS TRÊS TIPOS DE COBERTURA: MORTE, INVALIDEZ PERMANENTE E REEMBOLSO DE DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES (DAMS).

♦ SE VOCÊ FOR VÍTIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO OU BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO, REÚNA A DOCUMENTAÇÃO ABAXO INDICADA E SOLICITE A INDENIZAÇÃO EM UM DOS 3 DE ATENDIMENTO AUTORIZADOS (CONSULTE-OS www.seguradoralider.com.br). SE TIVER DÚVIDAS LIGUE PARA O SAC DPVAT 0800 022 1204.

♦ VALORES DE INDENIZAÇÃO POR PESSOA VITIMADA E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA PARA PEDIDO DE INDENIZAÇÃO:

MORTE (1)	INVALIDEZ PERMANENTE (2)	DAMS (3)
R\$ 13.500,00	até R\$ 13.500,00	até R\$ 2.700,00

(1) MÓRTE: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CERTIDÃO DE ÓBITO, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA E DO(S) BENEFICIÁRIO(S) E PROVA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(S) (VÍNCULO COM O FALECIDO).

(2) INVALIDEZ PERMANENTE: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA E LAUDO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DA CIRCUNSCRIÇÃO DO LOCAL DO ACIDENTE OU DA RESIDÊNCIA DA VÍTIMA, COM A VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO DAS LESÕES PERMANENTES, TOTAIS OU PARCIAIS, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS DA TABELA CONSTANTE DO ANEXO DA LEI 6.194/1974 E ALTERAÇÕES.

(3) DAMS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, BOLETIM DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, QUE COMPROVE QUE AS DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES EFETUADAS POSSAM CORRESPONDER DO ATENDIMENTO À VÍTIMA DE DANOS CORPORAIS CONSEQUENTES DE ACIDENTE ENVOLVENDO VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA, CONTA ORIGINAL DO ESTABELECIMENTO HOSPITALAR, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, COM DISCRIMINAÇÃO DE TODAS AS DESPESAS, INCLUINDO DIÁRIAS E TAXAS, RELAÇÃO DOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS UTILIZADOS E, AINDA, OS EXAMES EFETUADOS COM OS PREÇOS POR UNIDADE, ALÉM DOS SERVIÇOS DE MÉDICOS E PROFISSIONAIS QUANDO ESTES FOREM COBRADOS DIRETAMENTE PELO HOSPITAL, NOTAS FISCAIS, FATURAS OU RECIBOS DO HOSPITAL, ORIGINAIS, COMPROVANDO O PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS VALORES, RECIBOS ORIGINAIS EMITIDOS EM NOME DA VÍTIMA, OU COMPROVANTES DO PAGAMENTO A CADA MÉDICO OU PROFISSIONAL, CONSTANDO DATA, ASSINATURA, CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO CRM, NÚMERO DO CPF OU CNPJ E A ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO EXECUTADO, COM A DATA EM QUE FOI PRESTATO O ATENDIMENTO E CÓPIA DO LAUDO ANATOMOPATOLÓGICO DA LESÃO E DOS EXAMES REALIZADOS EM GERAL, QUANDO HOUVER.

♦ 50% DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATORIO PAGO TEM A SEGUINTE DESTINAÇÃO:

♦ 45% AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, DO MINISTERIO DA SAÚDE, PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR ÀS VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (ART. 27 DA LEI 8.212/1991).

♦ 5% AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO DENATRAN, PARA APLICAÇÃO EM PROGRAMAS DESTINADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI Nº 9.503/1997 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO).

♦ SE O SEGURO DPVAT DEVE SER PAGO JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA COTA OU COM A COTA ÚNICA DO IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA, CASO SEJA FEITA A OPÇÃO PELO PARCELAMENTO, O VENCIMENTO TAMBÉM ESTARÁ ATRELADO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DO IPVA. OS VENCIMENTOS DO IMPOSTO E DO SEGURO OCORREM SEMPRE NA MESMA DATA.

♦ O VEÍCULO NÃO ESTARÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO SE O SEGURO OBRIGATORIO NÃO FOR PAGO (RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 664/1966).

♦ IMPORTANTE: - NÃO É NECESSÁRIO ADVOGADO, DESPACHANTE OU QUALQUER INTERMEDIÁRIO PARA DAR ENTRADA NO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO OU ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO.

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 013946427285 BILHETE DE SEGURO DPVAT

000163

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 CPF / CNPJ 78.554.458/0001-80 PLACA AXJ-7559

RENAVAM 00548215052 MARCA / MODELO M. BENZ/1721 NEOBUS SPECT

ANO FAB 2013 CAT. TARIF 03 Nº CHASSI 9BM384078DB706170

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 72,02 DENATRAN (R\$) 8,00 CUSTO DO SEGURO (R\$) 160,05

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,62 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 164,82

PAGAMENTO: COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO: 04/01/18

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

CORONEL VIVIDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

013537

SEGURO OBRIGATORIO

IPVA - 1ª COTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

18 MAR 2018

IPVA - 3ª COTA OU COTA ÚNICA

REY KESSLER - Tabelião

DE MELO - Escrev. Juramentada

REY KESSLER - Tabelião Subst.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

MULTAS DE TRÂNSITO

ENCARGOS DO DETRAN



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
 DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP
 COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTCR
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO NO DER-PR



000164

N. 24289

VALIDADE: 30/06/2018

PROTOCOLO: 014.529.765-6

DATA DO PROTOCOLO: 23/03/2017

EMPRESA: VIACAO SAN GENARO LTDA- EPP

CNPJ: 78.554.458/0001-80

REG./DER:0187

VEÍCULO PLACA: AXJ-7559/PR

RENAVAM: 00568215052

N. ORDEM:0.14013

CHASSI: 9BM384078DB906170

IDADE: 0004 (ANOS)

MARCA DO CHASSI/MODELO: MERCEDES BENZ - OF1720

ANO: 2013

MARCA DA CARROCERIA/MODELO: OUTROS

ANO: 2013

CATEGORIA: TIPO: RODOVIÁRIO

ESPÉCIE: CONVENCIONAL

LOTAÇÃO/PASSEGEIROS: SENTADOS: 49

EM PÉ: ---

CAPACIDADE TOTAL: 0049

APÓLICE: 37.614

VALIDADE APÓLICE: 28/05/2017 ATUALIZAR POR: ctrcregistro@der.pr.gov.br

O referido veículo foi registrado do DER-PR, através do processo formal acima citado, onde consta a sua respectiva inspeção mecânica, podendo à partir desta data ser utilizado, na execução dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, observadas as exigências legais da espécie pretendida, principalmente a respectiva licença prévia, quando se tratar de fretamento eventual ou contínuo.

Este Certificado de Registro de Veículo, perderá a sua validade caso o veículo sofra qualquer tipo de alteração de suas características, seja vendido, não tenha seus respectivos seguros obrigatórios (DPVAT e Responsabilidade Civil exclusivo para passageiros) renovados, ou não porte Inspeção Mecânica do INMETRO válida, quando for o caso.

CURITIBA, 05 DE MAIO DE 2017

Setor de Registro

Sérgio Bonatto Cardezo
 Coordenador CTCR/DOP

OUTROS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL, ALÉM DOS DEMAIS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VIGENTE.

MOTORISTA

1. Carteira de habilitação "D" ou superior;
2. Carteira de saúde válida, com foto, assinatura e CRM do médico do trabalho emissor;
3. Carteira de curso específico para transporte coletivo de passageiros, que não se confunde com de escolares.

DO VEÍCULO

1. Certificado de Propriedade atualizado e válido;
2. Comprovante de pagamento do DPVAT;
3. Cópia autenticada da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do veículo, acompanhada do comprovante de pagamento e quando parcelado do comprovante de pagamento da última parcela.
4. Comprovante de Inspeção Mecânica Anual válido.

FRETAMENTO EVENTUAL (TURISTICO)

1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes;
 2. Nota Fiscal indicando inscrição na Fazenda Estadual onde deverá recolher o ICMS devido;
 3. Lista de Passageiros transportados no modelo padrão DER.
- * Todos estes devem conter data da viagem, origem/destino, itinerário e valor cobrado.

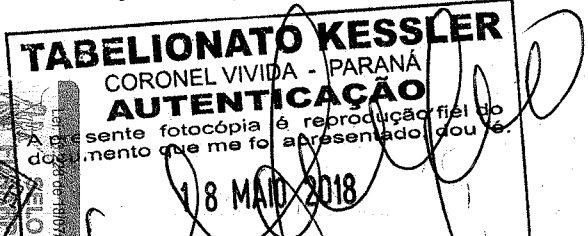
FRETAMENTO CONTÍNUO (ESCOLA/EMPRESA)

1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes;
2. Licença específica para este tipo de transporte;
3. Lista de passageiros no modelo padrão DER, e respeitando capacidade do veículo.

LINHAS REGULARES: tabelas de horários e preços oficiais e vigentes emitidas pelo DER

TODOS DEVEM CONTER PASTA PADRÃO DER-COM DOCUMENTOS SEPARADOS E ORGANIZADOS POR VIAGEM

Av. Iguaçu, 420 - Rebouças, Curitiba - Paraná, 80230-902. Fone 41 3304-8323/ Fax 41 3304-8315



Handwritten signatures and notes, including "CORRIGIDO 14013" and "1/10/18".

ESSOR SEGUROS S.A. Cód. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 Responsabilidade Civil Facultativa Veículos
Nº DA PROPOSTA: 137667 APÓLICE: 1002806102524 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 4

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 28/05/2018 ÀS 24H DE 28/05/2019

SEGURADO - Nome: VIACAO SAN GENARO LTDA

Endereço: AV GENEROSO MARQUES

Bairro: CENTRO

Tipo de Pessoa: Jurídica

ESTIPULANTE - Nome: VIACAO SAN GENARO LTDA

VEÍCULO SEGURADO - Nº 3 Tipo de veículo: Ônibus

Prefixo: 14013 Ano Fabricação: 2013 Ano Modelo: 2013

Nº Passageiros: 49

Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

Nº: 154 Complemento:

Cidade: Coronel Vivida

UF: PR

CEP: 85550000

CPF/CNPJ: 78.554.458/0001-80

CPF/CNPJ: 78.554.458/0001-80

Marca: MBENZ

Modelo: NEOBUS

Placa: AXJ7559

Chassis: 9BM384078DB906170

Renavam: 568215052

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	3.663.325,00		1.729,91
Danos Materiais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	200.000,00		849,48
Danos Corporais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	400.000,00		445,84
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	240.000,00		526,12
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	40.000,00		17,37
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	40.000,00		5,26
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		43,83

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 14.471,22

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 1.049,37

Valor dos Serviços: 0,00

Total a Pagar: 15.520,59

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	11/06/2018	1.293,85	Ficha de Compensação	7	10/12/2018	1.293,34	Ficha de Compensação
	09/07/2018	1.293,34	Ficha de Compensação	8	09/01/2019	1.293,34	Ficha de Compensação
	09/08/2018	1.293,34	Ficha de Compensação	9	11/02/2019	1.293,34	Ficha de Compensação
4	10/09/2018	1.293,34	Ficha de Compensação	10	11/03/2019	1.293,34	Ficha de Compensação
5	09/10/2018	1.293,34	Ficha de Compensação	11	09/04/2019	1.293,34	Ficha de Compensação
6	09/11/2018	1.293,34	Ficha de Compensação	12	09/05/2019	1.293,34	Ficha de Compensação

CORRETOR

LOJACORR S.A REDE DE
CORRETORES DE SEGUROS

Cód. Susep: 100438502

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 09/05/2018

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA 23004
AUTENTICAÇÃO
cópia é reprodução fiel do original
assinado digitalmente

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo

14013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 013946427161
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 00198160992 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2018

NOME
VIACAO SAN GENARD LTDA

CPF / CNPJ 78.554.458/0001-80 PLACA ATD-5310

PLACA ANT / UF ***** CHASSI 9BSK4X200A3655529

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA / MODELO SCANIA/MPOLO PARADISO R ANO FAB. 2010 ANO MOD. 2010

CAP / POT / CIL 48P/310CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. COTAS
IPVA 2018 QUITADO 1ª *****

FAIXA IPVA PARCELAMENTO / COTAS
A 41655700 ***** 2ª ***** 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2018 QUITADO 19,50 0,52 20,02 04/01/18

FBT= 19,50 OBSERVAÇÕES
MOTOR 8137792

VEICULO COM ACESSIBILIDADE SEM RESERVA

01703740MARCA/MODELO/PARADISO/2010/01/18
CORONEL VIVIDA 05/01/18 01/18

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

*** IMPORTANTE:**
- NÃO É NECESSÁRIO ADVOGADO, DESDE QUE QUALQUER INTERMEDIÁRIO PARECER DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO OU ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO.
- O REEMBOLSO DE DAMS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES, ESTÁ LIMITADO A VALORES DEFINIDOS EM TABELA QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 15 DA RESOLUÇÃO CNSP Nº 273/2012.
- PRAZO PARA PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO OU REEMBOLSO: TRINTA DIAS, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.
- A INDENIZAÇÃO SERÁ PAGA COM BASE NO VALOR VIGENTE NA DATA DA OCORRÊNCIA DO SINISTRO.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
- O SEGURO DPVAT É OBRIGATORIO PARA TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.194/1974, SENDO PARTE INTEGRANTE DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS.
- PERÍODO DE VIGÊNCIA DO SEGURO: DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE ESTE BILHETE.
- O SEGURO DPVAT DEVE SER PAGO JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA QUOTA OU COM A QUOTA ÚNICA DO IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA, CASO SEJA FEITA A OPÇÃO PELO PARCELAMENTO, O VENCIMENTO TAMBÉM ESTARÁ ATRELADO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DO IPVA, OS VENCIMENTOS DO IMPOSTO E DO SEGURO OCORREM SEMPRE NA MESMA DATA.
- O VEÍCULO NÃO ESTARÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO SE O SEGURO OBRIGATORIO NÃO FOR PAGO (RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 664/1998).
- 50% DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATORIO PAGO TEM A SEGUINTE DESTINAÇÃO:
- 45% AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR NAS VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (ART. 27 DA LEI 6.212/1991).
- 5% AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, PARA APLICAÇÃO EM PROGRAMAS DESTINADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI Nº 9.503/1997 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO).

MORTE (1)	INVALIDEZ PERMANENTE (2)	DAMS (3)
R\$ 13.500,00	até R\$ 13.500,00	até R\$ 2.700,00

(1) MORTE: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CERTIDÃO DE ÓBITO, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA E DO(S) BENEFICIÁRIO(S) E PROVA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(S) (MÍNULO COM O FALLECIDO).

(2) INVALIDEZ PERMANENTE: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA E LAUDO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DA CIRCUNSCRIÇÃO DO LOCAL DO ACIDENTE OU DA RESIDÊNCIA DA VÍTIMA, COM A VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO DAS LESÕES PERMANENTES, TOTAIS OU PARCIAIS, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS DA TABELA CONSTATANTE DO ANEXO DA LEI 6.194/1974 E ALTERAÇÕES.

(3) DAMS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES: REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, BOLETIM DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, QUE COMPROVE QUE AS DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES EFETUADAS POSSAM DECORRER DO ATENDIMENTO À VÍTIMA DE DANOS CORPORAIS CONSEQUENTES DE ACIDENTE ENVOLVENDO VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA, CONTA ORIGINAL DO ESTABELECIMENTO HOSPITALAR, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, COM DISCRIMINAÇÃO DE TODAS AS DESPESAS, INCLUINDO DIÁRIAS E TAXAS, RELAÇÃO DOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS UTILIZADOS E, AINDA, OS EXAMES EFETUADOS COM OS PREÇOS POR E UNIDADE, ALEM DOS SERVIÇOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS QUANDO ESTES FOREM COBRADOS DIRETAMENTE PELO HOSPITAL, NOTAS FISCAIS, FATURAS OU RECIBOS DO HOSPITAL, ORIGINAIS, COMPROVANDO O PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS VALORES, RECIBOS ORIGINAIS EMITIDOS EM NOME DA VÍTIMA, OU COMPROVANTES DO PAGAMENTO A CADA MÉDICO OU PROFISSIONAL, CONSTANDO DATA, ASSINATURA, CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO CRM, NÚMERO DO CPF OU CNPJ E A ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO EXECUTADO, COM A DATA EM QUE FOI PRESTATO O ATENDIMENTO E CÓPIA DO LAUDO ANATOMOPATOLÓGICO DA LESÃO E DOS EXAMES REALIZADOS EM GERAL, QUANDO HOUEVER.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO
SAC DPVAT 0800 022 1204
www.seguradoralider.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE O SEGURO DPVAT, PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO E REEMBOLSO, ANDAMENTO DE SOLICITAÇÕES, LOCAIS DE ATENDIMENTO, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, PRAZOS E DEMAIS DÚVIDAS.

SUSEP DISQUE - SUSEP 0800 021 3484 www.susep.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
AUTARQUIA FEDERAL RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO, NORMALIZAÇÃO E CONTROLE DOS MERCADOS DE SEGURO, PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA, CAPITALIZAÇÃO, RESSEGURO E CORRETORES DE SEGUROS.

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 013946427161 BILHETE DE SEGURO DPVAT

000166

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 CPF / CNPJ 78.554.458/0001-80 PLACA ATD-5310 EXERCÍCIO 2018 DATA EMISSÃO 05/01/18

RENAVAM 00198160992 MARCA / MODELO SCANIA/MPOLO PARADISO R

ANO FAB. 2010 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI 9BSK4X200A3655529

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 72,02 DENATRAN (R\$) 8,00 CUSTO DO SEGURO (R\$) 160,05

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,52 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 164,82

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 04/01/18

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

CORONEL VIVIDA

013525

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

3ª COTA OU COTA ÚNICA

MULTAS DE TRÂNSITO

ENCARGOS DO DETRAN



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
 DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP
 COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTCR
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO NO DER-PR



N. 17920

VALIDADE: 30/06/2018

000167

PROTOCOLO: 014.529.765-6

DATA DO PROTOCOLO: 23/03/2017

EMPRESA: VIACAO SAN GENARO LTDA- EPP

CNPJ: 78.554.458/0001-80

REG./DER:0187

VEÍCULO PLACA: ATD-5310/PR

RENAVAM: 00198160992

N. ORDEM:0.01010

CHASSI: 9BSK4X200A3655529

IDADE:0007 (ANOS)

MARCA DO CHASSI/MODELO: SCANIA - K124

ANO: 2010

MARCA DA CARROCERIA/MODELO: MARCOPOLO

ANO: 2010

CATEGORIA: TIPO: RODOVIÁRIO

ESPÉCIE: CONVENCIONAL

LOTAÇÃO/PASSEGEIROS: SENTADOS:46

EM PÉ: ---

CAPACIDADE TOTAL: 0046

APÓLICE: 15.758

VALIDADE APÓLICE: 28/05/2017 ATUALIZAR POR: ctreregistro@der.pr.gov.br

O referido veículo foi registrado do DER-PR, através do processo formal acima citado, onde consta a sua respectiva inspeção mecânica, podendo a partir desta data ser utilizado, na execução dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, observadas as exigências legais da espécie pretendida, principalmente a respectiva licença prévia, quando se tratar de fretamento eventual ou contínuo.

Este Certificado de Registro de Veículo, perderá a sua validade caso o veículo sofra qualquer tipo de alteração de suas características, seja vendido, não tenha seus respectivos seguros obrigatórios (DPVAT e Responsabilidade Civil exclusivo para passageiros) renovados, ou não porte Inspeção Mecânica do INMETRO válida, quando for o caso.

CURITIBA, 05 DE MAIO DE 2017

Setor de Registro

Sergio Bonatto Cardozo
 Coordenador CTCR/DOP

OUTROS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL, ALÉM DOS DEMAIS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VIGENTE.

MOTORISTA

1. Carteira de habilitação "D" ou superior;
2. Carteira de saúde válida, com foto, assinatura e CRM do médico do trabalho emissor;
3. Carteira de curso específico para transporte coletivo de passageiros, que não se confunde com de escolares.

FRETAMENTO EVENTUAL (TURISTICO)

1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes;
 2. Nota Fiscal indicando inscrição na Fazenda Estadual onde deverá recolher o ICMS devido;
 3. Lista de Passageiros transportados no modelo padrão DER.
- * Todos estes devem conter data da viagem, origem/destino, itinerário e valor cobrado.

DO VEÍCULO

1. Certificado de Propriedade atualizado e válido;
2. Comprovante de pagamento do DPVAT;
3. Cópia autenticada da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do veículo, acompanhada do comprovante de pagamento e quando parcelado do comprovante de pagamento da última parcela.
4. Comprovante de Inspeção Mecânica Anual válido.

FRETAMENTO CONTÍNUO (ESCOLA/EMPRESA)

1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes;
2. Licença específica para este tipo de transporte;
3. Lista de passageiros no modelo padrão DER, e respeitando capacidade do veículo.

LINHAS REGULARES: tabelas de horários e preços oficiais e vigentes emitidas pelo DER

TODOS DEVEM CONTER PASTA PADRÃO DER-COM DOCUMENTOS SEPARADOS E ORGANIZADOS POR VIAGEM

Av. Iguaçu, 420 - Rebouças, Curitiba - Paraná, 80230-902, Fone 41 3304-8323/ Fax 41 3304-8315

ILIONATO KESSLER
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO

sentente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

18 MAIO 2018



ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 Resp. C.T. Rodoviário Interestadual e Internacional
Nº DA PROPOSTA: 71842 APÓLICE: 1002306040564 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 5

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 28/05/2018 ÀS 24H DE 28/05/2019

SEGURADO - Nome: VIACAO SAN GENARO LTDA

Endereço: AV GENEROSO MARQUES Nº. 154 Complemento:

Bairro: CENTRO Cidade: Coronel Vivida UF: PR CEP: 85550000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 78.554.458/0001-80

ESTIPULANTE - Nome: VIACAO SAN GENARO LTDA CPF/CNPJ: 78.554.458/0001-80

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: SCANIA Modelo: MPOLOPARADISO

Prefixo: 1010 Ano Fabricação: 2010 Ano Modelo: 2010 Placa: ATD5310 Chassis: 9BSK4X200A365529 Renavam: 198160992

Nº Passageiros: 48 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	3.663.325,00		1.709,43
Danos Materiais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	200.000,00		881,41
Danos Corporais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	400.000,00		440,57
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único	15414.901413/2013-41	240.000,00		519,90
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	40.000,00		34,74
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	40.000,00		10,53
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		87,65

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 18.421,31

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 1.312,97 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 19.734,28

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	11/06/2018	1.644,67	Ficha de Compensação	7	10/12/2018	1.644,51	Ficha de Compensação
	10/07/2018	1.644,51	Ficha de Compensação	8	10/01/2019	1.644,51	Ficha de Compensação
	10/08/2018	1.644,51	Ficha de Compensação	9	11/02/2019	1.644,51	Ficha de Compensação
4	10/09/2018	1.644,51	Ficha de Compensação	10	11/03/2019	1.644,51	Ficha de Compensação
5	10/10/2018	1.644,51	Ficha de Compensação	11	10/04/2019	1.644,51	Ficha de Compensação
6	12/11/2018	1.644,51	Ficha de Compensação	12	10/05/2019	1.644,51	Ficha de Compensação

CORRETOR

LOJACORR S.A REDE DE
CORRETORES DE SEGUROS

Cód. Susep: 100438502

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro Data: 14/05/2018

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Fábio P. Pinho - Diretor Executivo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 013946427153
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 01007087258 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2018

NOME
VIACAO SAN GENARD LTDA

CPF / CNPJ 78.554.458/0001-80 PLACA ATD-4045

PLACA ANT / UF ***** CHASSI 9BSK4X200E3852357

ESPÉCIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO SCANIA/MPOLO PARADISO R ANO FAB. 2014 ANO MOD. 2014

CAP / POT / CIL 46P/310CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA IPVA 2018 QUITADO VENC. COTA ÚNICA 1ª *****

FAIXA IPVA A 41655700 PARCELAMENTO / COTAS 2ª ***** 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2018 QUITADO 19/02/18

GMT- 19,50T PB OBSERVAÇÃO 301 MOTOR 8238770

VEICULO COM ACESSIBILIDADEH AL. FID. /BANCO MONEO SA

14/05/14 MARCA/MODELO/ PARADISO 2014 ANO 01 CORONEL VIVIDA, 05/01/18 19/02/18

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 013946427153 BILHETE DE SEGURO DPVAT

000169

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 CPF / CNPJ 78.554.458/0001-80 PLACA ATD-4045

RENAVAM 01007087258 MARCA / MODELO SCANIA/MPOLO PARADISO R

ANO FAB. 2014 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI 9BSK4X200E3852357

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 72,02 DENATRAN (R\$) 8,00 CUSTO DO SEGURO (R\$) 160,05

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,62 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 164,82

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 04/01/18

SEGURO LIDER - DPVAT

CNPJ 09.289.899/0001-04

JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião

MARLI MARCHELO DE MELO - Tabelião

FERNANDO ANDRÉ KESSLER - Tabelião Subst.

7 MAR 2018

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

- o SEGURO DPVAT COBRE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO.
- ESTÃO COBERTOS TODOS OS CIDADÃOS, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEJAM ELAS MOTORISTAS, PASSAGEIROS OU PEDESTRES.
- SÃO OFERECIDOS TRÊS TIPOS DE COBERTURA: MORTE, INVALIDEZ PERMANENTE E REEMBOLSO DE DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES (DAMS).
- SE VOCÊ FOR VÍTIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO OU BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO, REÚNA A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO INDICADA E SOLICITE A INDENIZAÇÃO EM UM DOS PONTOS DE ATENDIMENTO AUTORIZADOS (CONSULTE-OS EM www.seguradoralider.com.br). SE TIVER DÚVIDAS LIGUE PARA O SAC DPVAT 0800 022 1204.
- VALORES DE INDENIZAÇÃO POR PESSOA VITIMADA E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA PARA PEDIDO DE INDENIZAÇÃO:

MORTE (1)	INVALIDEZ PERMANENTE (2)	DAMS (3)
R\$ 13.500,00	até R\$ 13.500,00	até R\$ 2.700,00

- MORTE:** REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CERTIDÃO DE ÓBITO, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA E DO(S) BENEFICIÁRIO(S) E PROVA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(S) (VÍNCULO COM O FALECIDO).
- INVALIDEZ PERMANENTE:** REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA E LAUDO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DA CIRCUNSCRIÇÃO DO LOCAL DO ACIDENTE OU DA RESIDÊNCIA DA VÍTIMA, COM A VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO DAS LESÕES PERMANENTES, TOTAIS OU PARCIAIS, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS DA TABELA CONSTANTE DO ANEXO DA LEI 6.194/1974 E ALTERAÇÕES.
- DAMS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES:** REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, BOLETIM DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, QUE COMPROVE QUE AS DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES EFETUADAS POSSAM DECORRER DO ATENDIMENTO À VÍTIMA DE DANOS CORPORAIS CONSEQUENTES DE ACIDENTE ENVOLVENDO VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA, COM

PODERÃO SER SOLICITADOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DO ANEXO A RESOLUÇÃO CNSP Nº 273/2012.

IMPORTANTE:
NÃO É NECESSÁRIO ADVOGADO, DESPACHANTE OU QUALQUER INTERMEDIÁRIO PARA DAR ENTRADA NO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO OU ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO.

REEMBOLSO DE DAMS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES, ESTÁ LIMITADO A VALORES DEFINIDOS EM TABELA QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 15 DA RESOLUÇÃO CNSP Nº 273/2012.

PRAZO PARA PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO OU REEMBOLSO: TRINTA DIAS, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

A INDENIZAÇÃO SERÁ PAGA COM BASE NO VALOR VIGENTE NA DATA DA OCORRÊNCIA DO SINISTRO.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- O SEGURO DPVAT É OBRIGATORIO PARA TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEICULOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.194/1974, SENDO PARTE INTEGRANTE DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULOS.
- PERÍODO DE VIGÊNCIA DO SEGURO: DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE ESTE BILHETE.
- O SEGURO DPVAT DEVE SER PAGO JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA COTA OU COM A COTA ÚNICA DO IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - IPVA. CASO SEJA FEITA A OPÇÃO PELO PARCELAMENTO, O VENCIMENTO TAMBÉM ESTARÁ ATRELADO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DO IPVA. OS VENCIMENTOS DO IMPOSTO E DO SEGURO OCORREM SEMPRE NA MESMA DATA.
- VEÍCULO NÃO ESTARÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO SE O SEGURO OBRIGATORIO NÃO FOR PAGO (RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 664/1995).
- 50% DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATORIO PAGO TEM A SEGUINTE DESTINAÇÃO:
 - 45% AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR ÀS VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (ART. 27 DA LEI 8.212/1991).
 - 5% AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, PARA APLICAÇÃO EM PROGRAMAS DESTINADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI Nº 9.503/1997 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO).

IPVA - 1ª COTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 2ª COTA

MULTAS DE TRÂNSITO

DETRAN



DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTCRC
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO NO DER-PR



N. 25681

VALIDADE: 30/06/2018

000170

PROTOCOLO: 014.529.765-6

DATA DO PROTOCOLO: 23/03/2017

EMPRESA: VIACAO SAN GENARO LTDA- EPP

CNPJ: 78.554.458/0001-80

VEÍCULO PLACA: ATD-4045/PR

RENAVAM: 01007087258

REG./DER:0187

N. ORDEM:0.04014

CHASSI: 9BSK4X200E3852357

IDADE:0003 (ANOS)

MARCA DO CHASSI/MODELO: SCANIA - B111

ANO: 2014

ANO: 2014

MARCA DA CARROCERIA/MODELO: MARCOPOLO

CATEGORIA: TIPO: RODOVIÁRIO

ESPÉCIE: CONVENCIONAL

LOTAÇÃO/PASSAGEIROS: SENTADOS:46

EM PÉ: --- CAPACIDADE TOTAL: 0046

APÓLICE: 15.758

VALIDADE APÓLICE: 28/05/2017 ATUALIZAR POR: ctrregistro@der.pr.gov.br

O referido veículo foi registrado do DER-PR, através do processo formal acima citado, onde consta a sua respectiva inspeção mecânica, podendo a partir desta data ser utilizado, na execução dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, observadas as exigências legais da espécie pretendida, principalmente a respectiva licença prévia, quando se tratar de fretamento eventual ou contínuo.

Este Certificado de Registro de Veículo, perderá a sua validade caso o veículo sofra qualquer tipo de alteração de suas características, seja vendido, não tenha seus respectivos seguros obrigatórios (DPVAT e Responsabilidade Civil exclusivo para passageiros) renovados ou não porte Inspeção Mecânica do INMETRO válida, quando for o caso.

CURITIBA, 05 DE MAIO DE 2017

Setor de Registro

Sergio Bonatto Cardozo
 Coordenador CTCRC/DOP

OUTROS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL, ALÉM DOS DEMAIS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VIGENTE.

MOTORISTA

1. Carteira de habilitação "D" ou superior;
2. Carteira de saúde válida, com foto, assinatura e CRM do médico do trabalho emissor;
3. Carteira de curso específico para transporte coletivo de passageiros, que não se confunde com de escolares.

DO VEÍCULO

1. Certificado de Propriedade atualizado e válido;
2. Comprovante de pagamento do DPVAT;
3. Cópia autenticada da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do veículo, acompanhada do comprovante de pagamento e quando parcelado do comprovante de pagamento da última parcela.
4. Comprovante de Inspeção Mecânica Anual válido.

FRETAMENTO EVENTUAL (TURISTICO)

1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes;
2. Nota Fiscal indicando inscrição na Fazenda Estadual onde deverá recolher o ICMS devido;
3. Lista de Passageiros transportados no modelo padrão DER.
 * Todos estes devem conter data da viagem, origem/destino, itinerário e valor cobrado.

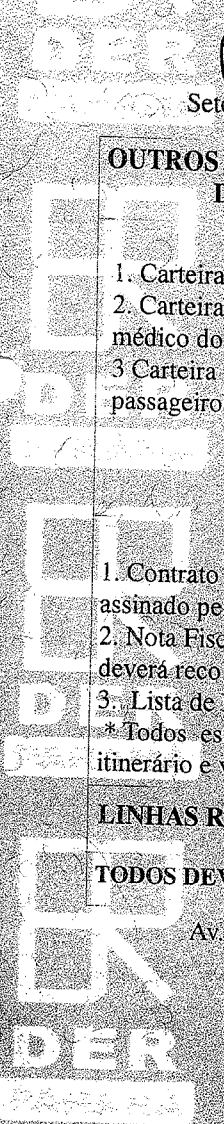
FRETAMENTO CONTÍNUO (ESCOLA/EMPRESA)

1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes;
2. Licença específica para este tipo de transporte;
3. Lista de passageiros no modelo padrão DER, e respeitando capacidade do veículo.

LINHAS REGULARES: tabelas de horários e preços oficiais e vigentes emitidas pelo DER

TODOS DEVEM CONTER PASTA PADRÃO DER-COM DOCUMENTOS SEPARADOS E ORGANIZADOS POR VIAGEM

Av. Iguaçu, 420 - Rebouças, Curitiba, Paraná, 80230-902, Fone 41 3304-8323/ Fax 41 3304-8315



ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 Resp. C.T. Rodoviário Interestadual e Internacional
Nº DA PROPOSTA: 71842 APÓLICE: 1002306040564 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 5

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 28/05/2018 ÀS 24H DE 28/05/2019

SEGURADO - Nome: VIACAO SAN GENARO LTDA

Endereço: AV GENEROSO MARQUES

Bairro: CENTRO

Tipo de Pessoa: Jurídica

ESTIPULANTE - Nome: VIACAO SAN GENARO LTDA

VEÍCULO SEGURADO - Nº 3 Tipo de veículo: Ônibus

Prefixo: 4014 Ano Fabricação: 2014

Nº Passageiros: 46

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	3.663.325,00		1.709,47
Danos Materiais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	200.000,00		881,41
Danos Corporais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	400.000,00		440,57
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único	15414.901413/2013-41	240.000,00		519,90
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	40.000,00		34,74
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	40.000,00		10,53
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		87,65

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 18.421,31

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 1.312,97

Valor dos Serviços: 0,00

Total a Pagar: 19.734,28

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
	11/06/2018	1.644,67	Ficha de Compensação	7	10/12/2018	1.644,51	Ficha de Compensação
	10/07/2018	1.644,51	Ficha de Compensação	8	10/01/2019	1.644,51	Ficha de Compensação
3	10/08/2018	1.644,51	Ficha de Compensação	9	11/02/2019	1.644,51	Ficha de Compensação
4	10/09/2018	1.644,51	Ficha de Compensação	10	11/03/2019	1.644,51	Ficha de Compensação
5	10/10/2018	1.644,51	Ficha de Compensação	11	10/04/2019	1.644,51	Ficha de Compensação
6	12/11/2018	1.644,51	Ficha de Compensação	12	10/05/2019	1.644,51	Ficha de Compensação

CORRETOR

LOJACORR S.A REDE DE
CORRETORES DE SEGUROS

Cód. Susep: 100438502

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado e/ou...

Local: Rio de Janeiro

Data: 14/05/2018

Fábio El Pinho - Diretor Executivo

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 013/2018:

➤ A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidô neos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

➤ Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;

➤ Termos cumpridos com o disposto no inciso X X X III do art. 7º da Constituição Federal;

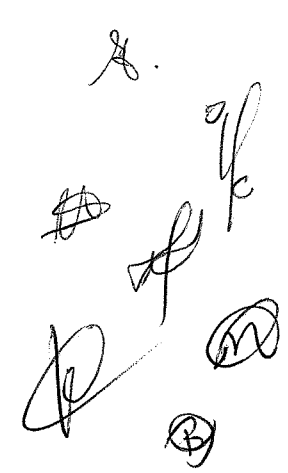
➤ Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco-PR, 23 de Maio de 2018.



TADEU CATANI

Viação San Genaro Ltda.
Av. Generoso Marques, 154 - Fone/Fax 0 46 3232 1334
Coronel Vivida - PR CEP 8 5 5 5 0 0 0 0
e-mail sangenarotur@wln.com.br CNPJ 78.554.458/0001-80





PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos
Maria Cristina Schulz - Distribuidor Titular

000173

Certidão Negativa

DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VIAÇÃO SAN GENARO LTDA EPP

CNPJ 78.554.458/0001-80, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 15 de Maio de 2018, 16:11:23

MARIA CRISTINA SCHULZ - TITULAR

02.432.042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

MARIA CRISTINA SCHULZ

Rua Clevelândia, 536
85550-000 - Coronel Vivida - PR

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA 22/05/18

ASS.

Custas = R\$ 31,32

Página 0001/0001

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

000174

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41200744228	CNPJ 78.554.458/0001-80
NOME EMPRESARIAL VIACAO SAN GENARO LTDA EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 29
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 51.D5.0C.B3.28.E5.2A.BD.F9.F3.56.DA.51.EB.5D.0B.60.A2.A0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	47358807987	AGENOR JOAO ROSSETTO: 47358807987	118878019973626286 553877862181222366 020	20/05/2016 a 19/05/2019	Não
Administrador	09174710915	TADEU CATANI: 09174710915	103990544017577792 406737522453681856 785	12/06/2015 a 10/06/2018	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C0.51.D5.0C.B3.28.E5.2A.BD.F9.F3.56.
DA.51.EB.5D.0B.60.A2.A0-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/05/2018 às 14:16:28

55.7D.90.18.DC.E4.BC.A5
37.B2.FE.16.5A.34.E3.BD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Nelson

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
Agenor João Rossetto
Cent. CRC-PR 031723/0-4
CPF 473588079-87 Fone (48) 3232-1236
Rua Souza Naves, 154
85550-000 Coronel Vivida - Paraná

[Handwritten Signature]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: VIACAO SAN GENARO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.554.458/0001-80

000175

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial

VIACAO SAN GENARO LTDA EPP

NIRE

41200744228

CNPJ

78.554.458/0001-80

Número de Ordem

29

Natureza do Livro

DIARIO

Município

CORONEL VIVIDA

Data do arquivamento dos atos constitutivos

08/10/1984

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social

31/12/2017

Quantidade total de linhas do arquivo digital

26548

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial

VIACAO SAN GENARO LTDA EPP

Natureza do Livro

DIARIO

Número de ordem

29

Quantidade total de linhas do arquivo digital

26548

Data de inicio

01/01/2017


Data de término

31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.51.D5.0C.B3.28.E5.2A.BD.F9.F3.56.DA.51.EB.5D.0B.60.A2.A0-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador


Agenor João Rossetto
Cent. CRC-PR 031723/0-4
CPF 473588079-87 Fone (48) 3232-1236
Rua Souza Neves, 154
85550-000 Coronel Vivida - Paraná

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VIACAO SAN GENARO LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 78.554.458/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

000176

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 2.617.182,99	R\$ 2.616.375,88
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 540.142,55	R\$ 766.111,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 495.823,28	R\$ 776.431,53
CAIXA	R\$ 168.796,92	R\$ 32.609,34
CAIXA	R\$ 168.796,92	R\$ 32.609,34
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 194.956,28	R\$ 75.860,28
SICOOB	R\$ 6.329,14	R\$ 2.206,79
BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 162.268,21	R\$ 69.274,17
SICREDI	R\$ 26.048,93	R\$ 4.389,32
BANCO ITAU S.A.	R\$ 10,00	R\$ 10,00
BANCOS CONTA APLICACAO	R\$ 132.070,08	R\$ 669.941,91
SICREDINVEST FLEX	R\$ 104.240,59	R\$ 160.464,84
BCO BRASIL-RENDA FIXA LP	R\$ (0,00)	R\$ 403.955,17
APLICACAO SICOOB	R\$ 23.393,99	R\$ 45.416,67
ITAU OPER COMPROMISSADA	R\$ 4.435,50	R\$ 60.105,23
CREDITOS	R\$ 44.319,28	R\$ 7.679,88
(-) CONTAS A RECEBER	R\$ 34.860,00	R\$ (0,00)
(-) VIVIDA TRANSP.RODOVIARIOS LTDA	R\$ 34.860,00	R\$ (0,00)
OUTROS CREDITOS	R\$ 3.495,00	R\$ 3.495,00
SEED CAUCAO	R\$ 3.495,00	R\$ 3.495,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 5.964,28	R\$ 4.184,88
INSS A RECUPERAR -CONIMS	R\$ 914,66	R\$ 2.976,03
(-) CONT SOCIAL ANTECIPACAO	R\$ 574,13	R\$ (0,00)
(-) IRPJ ANTECIPACAO	R\$ 956,88	R\$ (0,00)
IRRF APLICACAO FINANCEIRA	R\$ 3.518,61	R\$ 1.208,85
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 2.077.040,43	R\$ 1.830.264,47
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 28.890,46	R\$ 4.094,50
DEPOSITO P/INVESTIMENTOS	R\$ 630,00	R\$ 630,00
COTAS DE CAPITAL SICOOB	R\$ 50,00	R\$ 50,00
COTAS DE CAPITAL SICREDI	R\$ 580,00	R\$ 580,00
CREDITOS DIVERSOS	R\$ 28.260,46	R\$ 3.464,50
ICMS A RECUPERAR	R\$ 28.260,46	R\$ 3.464,50
IMOBILIZADO	R\$ 3.061.646,12	R\$ 2.951.646,12
IMOBILIZADO	R\$ 3.061.646,12	R\$ 2.951.646,12
MAQUINAS P/ESCRIITORIO	R\$ 4.265,14	R\$ 4.265,14
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 4.284,87	R\$ 4.284,87
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
CARRO 1706	R\$ 313.975,56	R\$ 313.975,56
CARRO 1111	R\$ 215.000,00	R\$ 215.000,00
CARRO 9007	R\$ 308.000,00	R\$ 308.000,00
CARRO 4014	R\$ 511.000,00	R\$ 511.000,00
CARRO 1299	R\$ 191.898,55	R\$ 191.898,55
CARRO 14013	R\$ 293.000,00	R\$ 293.000,00
CARRO 1807	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00
CARRO 1010	R\$ 472.000,00	R\$ 472.000,00
CARRO 3001	R\$ 54.622,00	R\$ 54.622,00
(-) CARRO 8098	R\$ 110.000,00	R\$ (0,00)
TRACKER LTZ PRATA 2015	R\$ 171.800,00	R\$ 171.800,00
CARRO 6015	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
INTANGIVEL	R\$ 3.917,26	R\$ 3.917,26
INTANGIVEL	R\$ 3.917,26	R\$ 3.917,26
DIREITOS E CONCESSOES	R\$ 2.869,01	R\$ 2.869,01
DIREITO USO TERM. TELEFONICO	R\$ 1.048,25	R\$ 1.048,25
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (1.017.413,41)	R\$ (1.129.393,41)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	R\$ (1.017.413,41)	R\$ (1.129.393,41)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (562,82)	R\$ (562,82)
(-) S/MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ (369,26)	R\$ (369,26)
(-) DEPRECIACOES S/VEICULOS	R\$ (1.016.481,33)	R\$ (1.128.461,33)
PASSIVO	R\$ 2.617.182,99	R\$ 2.616.375,88
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 65.432,17	R\$ 62.184,69
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 65.432,17	R\$ 62.184,69
FORNECEDORES	R\$ 0,00	R\$ 1.837,70
A A ROTTA E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 802,70
PM PNEUS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.035,00
OBRIGACOES C/PESSOAL	R\$ 36.676,71	R\$ 36.947,44
SALARIOS E ORDENJA PAGAR	R\$ 16.501,34	R\$ 16.456,52
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 763,20	R\$ 833,93
PROVISAO FERIAS E 13.SAL.	R\$ 19.392,17	R\$ 19.656,99
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	R\$ 27.875,46	R\$ 20.026,90
INSS.A RECOLHER	R\$ 10.168,91	R\$ 2.672,08
FGTS.A RECOLHER	R\$ 2.382,79	R\$ 2.408,32
COFINS A RECOLHER	R\$ 3.355,73	R\$ 3.583,23
PIS S/FAT.A RECOLHER	R\$ 727,07	R\$ 776,07
IRRF.A RECOLHER	R\$ 152,19	R\$ 113,43
CONTR.SOCIAL A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 140,77
ICMS A RECOLHER	R\$ 8.693,98	R\$ 7.636,86
INSS DESON.A RECOLHER	R\$ 2.394,79	R\$ 2.461,53
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 234,61
CONTAS A PAGAR	R\$ 880,00	R\$ 3.372,65
HONORARIOS A PAGAR	R\$ 880,00	R\$ 937,00
COMISSOES A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 2.435,65
PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 192.714,92	R\$ 101.870,48
VALORES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	R\$ 192.714,92	R\$ 101.870,48
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	R\$ 192.714,92	R\$ 101.870,48
BANCO MONEO-FIMANE 0613404108920-0	R\$ 192.714,92	R\$ 101.870,48
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 2.359.035,90	R\$ 2.452.320,71
CAPITAL SOCIAL	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 359.035,90	R\$ 452.320,71
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 359.035,90	R\$ 452.320,71
SALDO ANTERIOR	R\$ 303.843,94	R\$ 359.035,90
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	R\$ (15.000,00)	R\$ 0,00
(-)DISTRIBUICAO DE LUCROS-TADEU	R\$ 70.191,96	R\$ 93.284,81
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	R\$ 70.191,96	R\$ 93.284,81
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 70.191,96	R\$ 93.284,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.51.D5.0C.B3.28.E5.2A.BD.F9.F3.5E.DA.51.EB.SD.0B.60.A2.A0-4, nos termos do Decreto nº 8.693/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 5.0.1 do Visualizador

Agelhor João Rossetto
 Cont. CRC-PR 031723/0-4
 CPF 473588079-87 Fone (48) 3232-1236
 Rua Souza Naves, 154
 85560-000 Coronel Vivida - Paraná

000177



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VIACAO SAN GENARO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.554.458/0001-80


Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

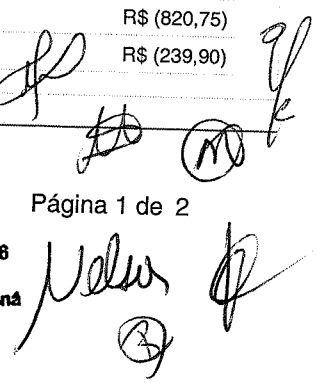
Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 1.533.064,36	R\$ 1.667.748,44
PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ 1.533.064,36	R\$ 1.667.748,44
RECEITAS DE PASSAGENS	R\$ 859.621,12	R\$ 825.240,49
RECEITAS DE TRANSP. E ENCOMENDAS	R\$ 30.593,00	R\$ 25.245,16
FRETAMENTOS	R\$ 642.850,24	R\$ 817.262,79
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	R\$ (261.560,74)	R\$ (280.824,66)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/SERVICOS	R\$ (261.560,74)	R\$ (280.824,66)
(-) ICMS	R\$ (171.253,57)	R\$ (185.362,14)
(-) PIS S/FATURAMENTO	R\$ (9.633,17)	R\$ (10.534,71)
(-) COFINS	R\$ (44.460,71)	R\$ (48.621,79)
(-) AGEPAR	R\$ (5.583,63)	R\$ (3.002,05)
(-) INSS DESONERACAO	R\$ (30.629,66)	R\$ (33.303,97)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 1.271.503,62	R\$ 1.386.923,78
(-) DESPESAS NA PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ (499.375,58)	R\$ (565.020,29)
(-) GASTOS GERAIS S/SERVICOS	R\$ (499.375,58)	R\$ (565.020,29)
(-) ALUGUEL	R\$ 0,00	R\$ (1.195,43)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (452.199,16)	R\$ (501.955,89)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (322,93)	R\$ (2.011,60)
(-) DESPESAS C/VEICULOS	R\$ (71.690,65)	R\$ (90.559,36)
IPVA	R\$ (17.914,61)	R\$ 0,00
(-) PNEUS E CAMARAS	R\$ (17.092,00)	R\$ (5.230,00)
(-) PEDAGIOS	R\$ 0,00	R\$ (15.842,10)
(-) I.C.M.S.	R\$ 59.843,77	R\$ 51.774,09
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (695.879,09)	R\$ (734.330,43)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (320.871,68)	R\$ (344.118,64)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (247.326,23)	R\$ (263.879,95)
(-) 13.SALARIO	R\$ (19.433,17)	R\$ (20.381,46)
(-) INSS.	R\$ (22.106,28)	R\$ (20.002,77)
(-) FGTS.	R\$ (23.020,07)	R\$ (28.345,64)
(-) RETIRADA PRO-LABORE	R\$ (10.560,00)	R\$ (11.244,00)
(-) PROVISAO FERIAS E 13.SAL.	R\$ 1.574,07	R\$ (264,82)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (328.186,25)	R\$ (333.315,14)
(-) ASSES.HONORARIOS PROFIS.	R\$ (9.680,00)	R\$ (12.244,00)
(-) DEPRECIACOES	R\$ (222.311,66)	R\$ (221.980,00)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (2.372,15)	R\$ (820,75)
(-) DESPESAS DIVERSAS	R\$ (537,31)	R\$ (239,90)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador


Agenor João Rossetto
 Cont. CRC-PR 031723/0-4
 CPF 473588079-87 Fone (46) 3232-1236
 Rua Souza Neves, 154
 85550-000 Coronel Vivida - Paraná

Página 1 de 2



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VIACAO SAN GENARO LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 78.554.458/0001-80

000178


Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

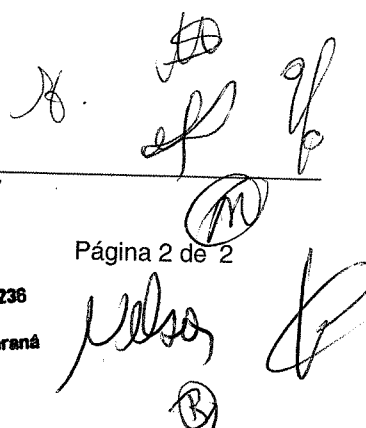
Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) UNIMED	R\$ (4.197,09)	R\$ (322,30)
(-) IMPRESSOS E MAT.DE EXPEDIEN.	R\$ (2.992,53)	R\$ (6.381,40)
(-) COMISSOES	R\$ (38.444,21)	R\$ (32.205,34)
MANUT.DO IMOBILIZADO	R\$ (235,00)	R\$ 0,00
(-) SEGUROS	R\$ (32.541,89)	R\$ (44.989,97)
(-) TELEFONE E INTERNET	R\$ (4.241,44)	R\$ (4.576,08)
(-) VIAGENS E ESTADIAS	R\$ (10.632,97)	R\$ (9.555,40)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (46.821,16)	R\$ (56.896,65)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (21.205,59)	R\$ (48.263,41)
(-) MULTAS FISCAIS	R\$ (2.386,97)	R\$ (947,99)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL	R\$ (4.906,83)	R\$ (5.030,45)
(-) PEDAGIO	R\$ (16.148,20)	R\$ (2.654,80)
TAXA DE EMBARQUE	R\$ (2.173,57)	R\$ 0,00
RESULTADO FINANCEIRO	R\$ 16.108,88	R\$ 20.170,12
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (17.831,88)	R\$ (11.999,51)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (1.865,84)	R\$ (1.985,15)
JUROS E COMISSOES BANCARIAS	R\$ (54,88)	R\$ 0,00
(-) VARIACAO MONETARIA PASSIVA	R\$ (15.911,16)	R\$ (9.589,92)
(-) C P M F	R\$ 0,00	R\$ (424,44)
(-)RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 33.940,76	R\$ 32.169,63
REND S/APL.FINANCEIRAS	R\$ 33.940,76	R\$ 32.169,63
RESULTADO NAO OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
GANHOS OU PERDA DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
NA VENDA DO IMOBILIZADO	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 92.357,83	R\$ 122.743,18
(-) PROVISOES	R\$ (22.165,87)	R\$ (29.458,37)
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (8.312,20)	R\$ (11.046,89)
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (8.312,20)	R\$ (11.046,89)
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	R\$ (13.853,67)	R\$ (18.411,48)
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	R\$ (13.853,67)	R\$ (18.411,48)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 70.191,96	R\$ 93.284,81

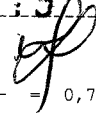
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador


Agenor João Rossetto
 Cont. CRC-PR 031723/0-4
 CPF 473589079-87 Fone (48) 3232-1236
 Rua Souza Naves, 154
 85650-000 Coronel Vivida - Paraná


Página 2 de 2

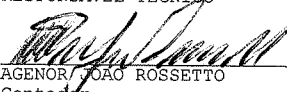


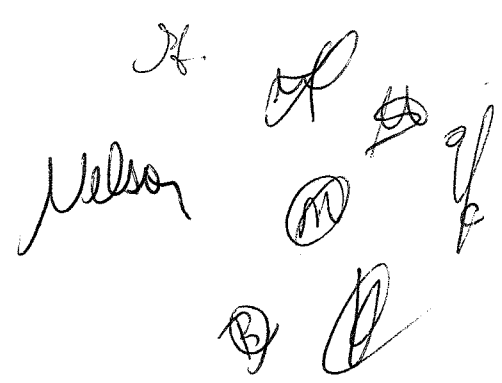
000179


1 - LIQUIDEZ CORRENTE	
ATIVO CIRCULANTE	786.111,41
PASSIVO CIRCULANTE	62.184,69
= 12,64	
A EMPRESA TEM R\$ 12,64 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA	
2 - LIQUIDEZ SECA	
AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	786.111,41
PASSIVO CIRCULANTE	62.184,69
= 12,64	
A EMPRESA TEM R\$ 12,64 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA	
3 - LIQUIDEZ GERAL	
AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	786.111,41
PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC.	164.055,17
= 4,79	
A EMPRESA TEM R\$ 4,79 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA	
4 - SOLVENCIA GERAL	
AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL.	2.616.375,88
PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC.	164.055,17
= 15,95	
A EMPRESA TEM R\$ 15,95 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA	
5 - ENDIVIDAMENTO GERAL	
PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC.	164.055,17
AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL.	2.616.375,88
= 0,06	
CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA DO INVESTIMENTO TOTAL 6 P/CENTO	

6 - IMOBILIZACAO DO INVESTIMENTO TOTAL	
AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO	1.830.264,47
AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL.	2.616.375,88
= 0,70	
ATIVO PERMANENTE REPRESENTA DO CAPITAL EM GIRO 70 P/CENTO	
7 - IMOBILIZACAO DO CAPITAL PROPRIO	
AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO	1.830.264,47
PATRIMONIO LIQUIDO	2.452.320,71
= 0,75	
ATIVO PERMANENTE REPRESENTA DO CAPITAL PROPRIO 75 P/CENTO	
8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL	
LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	0,00
AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL.	2.616.375,88
= 0,00	
O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 0 P/CENTO SOBRE O CAPITAL EM GIRO	
9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO	
LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	2.452.320,71
= 0,00	
O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 0 P/CENTO SOBRE O CAPITAL PROPRIO	
10 - CAPITAL DE GIRO PROPRIO	
ATIVO CIRCULANT	786.111,41
REALIZ. L/PRAZO	0,00
(-) PASS.CIRCULANTE	62.184,69
(-) PASSIVO NAO CIRC.	101.870,48
= 886.056,24	
(=) CAPITAL DE GIRO PROPRIO	622.056,24

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

 TADEU CATANI
 ADMINISTRADOR
 C.P.F. 091.747.109-15

RESPONSAVEL TECNICO

 AGENOR/ JOAO ROSSETTO
 Contador
 C.R.C. PR-PR-031723/0-4
 C.P.F. 473.588.079-87





000180
ef

À Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE: VIAÇÃO SAN GENARO LTDA-EPP

ENDEREÇO: Av. Generoso Marques, 154

CIDADE: Coronel Vivida

C.N.P.J: 78.554.458/0001-80

ESTADO: PARANA

FONE/FAX : (46) 3232 1334


QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA


Índice de liquidez geral - ILG = $AC + RLP/PC + ELP = 786.111,41 + 4.094,50/62.184,69 + 101.870,48 = 4,81$

Índice de liquidez corrente - ILC = $AC/PC = 786.111,41/62.184,69 = 12,64$

Índice de endividamento - IE = $PC + ELP/PL = 62.184,69 + 101.870,48/2.452.320,71 = 0,06$

Pato Branco-PR, 23 de Maio de 2018.


Agenor João Rossetto
Cont. CRC-PR 031723/D-4
CPF 473588079-87 Fone (46) 3232-1236
Rua Souza Naves, 154
85560-000 Coronel Vivida - Paraná


TADEU CATANI

Viação San Genaro Ltda.
Av. Generoso Marques, 154 - Fone/Fax 0 46 3232 1334
Coronel Vivida - PR CEP 8 5 5 5 0 0 0 0
e-mail sangenarotur@wln.com.br CNPJ 78.554.458/0001-80

A. *ef* *#* *ef*
Nelson *(B)* *(P)*



000181

DECLARAÇÃO

A EMPRESA :VIAÇÃO SAN GENARO LTDA-EPP, declara para os devidos fins que dispõe de veículo reserva, com as mesmas condições técnicas, capacidade, segurança e conservação do veículo principal, para substituição nas eventuais situações de falha mecânica ou outra ocorrência que impossibilite a prestação do serviço, garantindo a não interrupção por problemas no veículo.

Pato Branco-PR, 23 de Maio de 2018.

TADEU CATANI

Viação San Genaro Ltda.
Av. Generoso Marques, 154 - Fone/Fax 0 46 3232 1334
Coronel Vivida - PR CEP 8 5 5 5 0 0 0
e-mail sangenarotur@wln.com.br CNPJ 78.554.458/0001-80

ENVELOPES Nº 02
AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA LICITANTE: VIAÇÃO SAN GENARO LTDA-EPP
CNPJ:78.554.458/0001-80



3



000182



CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 46/2018
Processo de Licitação: 46/2018
Data do Processo: 07/05/2018

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 16/2018 (Sequência: 2)

Ao(s) 23 de Maio de 2018, às 10:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Resolução nº 044/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 46/2018, Licitação nº 13/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Na fase de análise das propostas as proponentes apresentaram de acordo com as exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório, portanto aptas a fase de lance.

LOTE: 1

Participante: 268 - Viação San Genaro Ltda.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Transporte rodoviário entre as cidades de Itapejara D'oeste - Coronel Vivida - Chopinzinho - Localidade da Paz e Curitiba, PR.	UND	240,00		0,0000	3.628,6854	870.884,50
2	Transporte rodoviário entre as cidades de Itapejara D'oeste - Chopinzinho - Localidade da Paz e Curitiba, PR.	UND	50,00		0,0000	3.291,155	164.557,75
3	Transporte rodoviário entre as cidades de Pato Branco - Coronel Vivida e Curitiba, PR	UND	50,00		0,0000	3.291,155	164.557,75
Total do Participante ----->							1.200.000,00
Total Geral ----->							1.200.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 23 de Maio de 2018

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos *Jociele Ap Santos* - Pregoeiro(a)
Sandra Fim *Sandra Fim* - Pregoeira
Maria Claracy Sartor *Maria Claracy Sartor* - Equipe de Apoio
Marlusa Picinin Moraes *Marlusa Moraes* - Equipe de Apoio
Rafael Davi Rodrigues de Queiroz *Rafael D. R. Queiroz* - Equipe de Apoio

[Handwritten signatures and initials]

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000184
[Handwritten mark]

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 13/2018 - PR

Processo Administrativo: 46/2018
Processo de Licitação: 46/2018
Data do Processo: 07/05/2018

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Tadeu Catani

[Handwritten signature] - Representante

Nelson Carbolin de Almeida Junior

[Handwritten signature] - Representante

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]
[Handwritten signature]
19/5

Edital de Pregão Presencial Nº 13
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000185



Reuniram-se no dia 24/05/2018, as 10:08:41, na CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Resolução 044/2018 com o objetivo de Presidir Sessão de Pregões tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 13 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

160 Expresso Princesa dos Campos S.A.

CNPJ: 80.227.796/0001-59

268 Viação San Genaro Ltda.

CNPJ: 78.554.458/0001-80

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
160	Expresso Princesa dos Campos S.A.	Sim	0,0000	1.321.323,0000
268	Viação San Genaro Ltda.	Sim	0,0000	1.283.440,0000

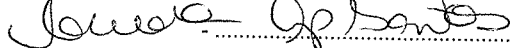
Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
25010058	Transporte rodoviário entre as cidades de Itapejara D'oeste - Coronel Vivida - Chopinzinho - Localidade da Paz e Curitiba, PR.	240,000
25010062	Transporte rodoviário entre as cidades de Itapejara D'oeste - Chopinzinho - Localidade da Paz e Curitiba, PR.	50,000
25010004	Transporte rodoviário entre as cidades de Pato Branco - Coronel Vivida e Curitiba, PR	50,000


Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	Expresso Princesa dos Campos S.A.	Desistiu	1.321.323,0000
1	Viação San Genaro Ltda.	1.200.000,0000	

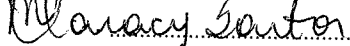
O licitante Viação San Genaro Ltda. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor Viação San Genaro Ltda. pelo valor de R\$ 1.200.000,0000 (um milhão duzentos mil reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:13 horas do dia 24 de Maio de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

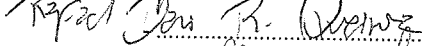
Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

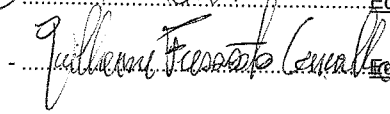
Cacilda Aparecida Santos  Pregoeiro

Sandra Fim  Pregoeira

Maria Claracy Sartor  Equipe de Apoio

Marlusa Picinin Morais  Equipe de Apoio

Rafael Davi Rodrigues de Queiroz  Equipe de Apoio

Guilherme Fressato Carvalho  Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 13/2018 - PR

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000186
[Handwritten signature]

Processo Administrativo: 46/2018
Processo de Licitação: 46/2018
Data do Processo: 07/05/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 16/2018 (Sequência: 2)

Ao(s) 23 de Maio de 2018, às 10:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Resolução nº 044/2018, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 46/2018, Licitação nº. 13/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Expresso Princesa dos Campos S.A. (160), Viação San Genaro Ltda. (268).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na fase de análise da documentação a proponente Viação San Genaro, apresentou toda a documentação habilitatória conforme solicitado no Edital, portanto declarada vencedora deste Pregão. Ao final da sessão, não houve a manifestação de intenção de recorrer por parte das presentes. A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo Edital, conforme ANEXO VII, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, convocando a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no Edital.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Pato Branco, 23 de Maio de 2018

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos *[Handwritten signature]* - Pregoeiro(a)
Sandra Fim *[Handwritten signature]* - Pregoeira
Maria Claracy Sartor *[Handwritten signature]* - Equipe de Apoio
Marlusa Picinin Moraes *[Handwritten signature]* - Equipe de Apoio
Rafael Davi Rodrigues de Queiroz *[Handwritten signature]* - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Tadeu Catani *[Handwritten signature]* - Representante
Nelson Carbolin de Almeida Junior *[Handwritten signature]* - Representante

[Handwritten initials]

000187
*ylt*ANEXO VII
DE PROPOSTA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE: VIAÇÃO SAN GENARO LTDA-EPP
ENDEREÇO: Av. Generoso Marques, 154
CIDADE: Coronel Vivida ESTADO: Paraná
CNPJ: 78.554.458/0001-80 FONE/FAX (46) 3232 1334
E-MAIL: sangenarotur@wln.com.br
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 31300825-80
NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA PESSOA JURÍDICA: 16.000-8
AGÊNCIA: 2008-7
NOME DO BANCO: Banco do Brasil

Eu, TADEU CATANI *sócio administrador* da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão nº 013/2018 apresento como segue proposta para prestação de serviços de transportes rodoviários intermunicipais, para qual declaro preliminar e especificamente que:

- a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 013/2018 e anexos;
- b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial nº 013/2018, caso minha proposta seja vencedora da licitação;
- c) Concordo que a vigência para execução dos serviços, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.
- d) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o 5º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;
- e) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

Tadeu Catani
Viação San Genaro Ltda.
Av. Generoso Marques, 154 - Fone/Fax 0 46 3232 1334
Coronel Vivida – PR CEP 8 5 5 5 0 0 0
e-mail sangenarotur@wln.com.br CNPJ 78.554.458/0001-80

ylt
9
Ⓟ
Ⓟ

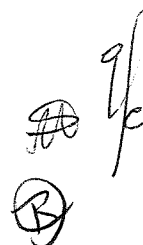
LOTE I - TRANSPORTE À CURITIBA - PR

ITEM	ITINERÁRIOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (PROPOSTO)	VALOR TOTAL (PROPOSTO)
001	<u>ITAPEJARA DO OESTE A CURITIBA:</u> SAÍDAS - de domingo à quinta-feira: embarque às 21hs no Posto de Saúde de Itapejara D'Oeste; Posto de Saúde de Coronel Vivida, Posto de Saúde de Chopinzinho, Localidade da Paz com desembarque na cidade de Curitiba/PR, no horário máximo de 06h30 min. RETORNO - de segunda a sexta-feira: Embarque em Curitiba às 18h00, desembarque na Localidade da Paz, Posto de saúde em Chopinzinho, no Posto de Coronel Vivida e desembarque no Posto de Saúde de Itapejara D'Oeste.	240	R\$3.628,6854	R\$ 870.884,50
002	<u>SAÍDAS DE ITAPEJARA D'OESTE:</u> a) Embarque às 21hs no Posto de Saúde de Itapejara D'Oeste, passando no Posto de Saúde de Chopinzinho, Localidade da Paz com desembarque na cidade de Curitiba/PR, nos locais a serem definidos pelo CONIMS, no horário máximo de 06h 30min. b) Retorno de Curitiba às 18hs com embarque nos locais a serem definidos pelo CONIMS, desembarque na Localidade da Paz, Posto de Saúde de Chopinzinho/PR.	50	R\$3.291,155	R\$ 164.557,75
003	<u>A) SAÍDAS DE PATO BRANCO A CURITIBA:</u> a) Embarque às 21h de frente à CONIMS, em Pato Branco, passando pelo Posto de Saúde de Coronel Vivida e desembarque na cidade de Curitiba/PR, nos locais a serem definidos pelo CONIMS, no horário máximo das 06h: 30 min. b) Retorno de Curitiba às 18hs com embarque nos locais a serem definidos pelo CONIMS, desembarque no Posto de Saúde de Coronel Vivida e no CONIMS em Pato Branco/PR.	50	R\$3.291,155	R\$ 164.557,75
Valor Total Proposto para o Lote R\$			R\$ 1.200.000,00	

Valor Total Proposto:1.200.000,00(Um milhão e duzentos mil reais)


 TADEU CATANI

Viação San Genaro Ltda.
 Av. Generoso Marques, 154 - Fone/Fax 0 46 3232 1334
 Coronel Vivida - PR CEP 85550000
 e-mail sangenarotur@wln.com.br CNPJ 78.554.458/0001-80



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 125/2018
PROCESSO 015/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão presencial. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes rodoviário intermunicipal de passageiros.

II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão presencial nº 013/2018, para o exame da sua regularidade e com o intuito de homologação do certame.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão presencial nº 013/2018, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes rodoviário intermunicipal de passageiros.

O consultante requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de abertura da fase externa da presente licitação.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:



- 01) Justificativa do art. 3º. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de Materiais e/ou Serviços – fl 03
- 03) Solicitação de Abertura de Licitação – fls. 04/05.
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 06.
- 05) Ato do Gestor –fl. 07
- 06) Parecer Contábil – fls 08/09.
- 07) Solicitação de materiais e/ou serviços “ Coletas de Preços” – fls. 10/22.
- 08) Relação das Coletas de Preços – fls 23/24.
- 09) Edital de licitação –fls. 25/40
- 10) Anexos –fls. 41/70.
- 11) Parecer Jurídico – fls 71/73.
- 12) Justificativa da contratação por lote – fl 74.
- 13) Aviso de Licitação – fls 75/102.
- 14) Protocolo de recebimento de proposta de preço e documentação 001 – fls 103/114.
- 15) Protocolo de recebimento de proposta de preço e documentação 002 – fls 115/
- 16) Documentação da empresa – fls 146/182.
- 17) Ata de reunião de reunião e julgamento de proposta nº06/2018- fls 183/184.
- 18) Ata de Sessão Pública de Pregão Presencial – f. 185
- 19) Ata de Recebimento e Abertura de documentação – fls 186
- 20) Proposta definitivo de preços –fls 187/188.

É o relatório.

IV– DO PARECER

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação da licitação.

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Presencial, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 4º, X, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.


No que tange às exigências legais para a contratação, essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de processo licitatório, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para essa modalidade licitatória foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.



V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esta assessora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar a adjudicação do objeto do certame à empresa vencedora.

Pato Branco, 25 de Maio de 2018.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 46/2018
- b) Licitação Nr.: 13/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 04/06/2018
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0

f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

g) Fornecedores e Itens Vencedores:
Lote: 1 - 000268 - Viação San Genaro Ltda.

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Total dos Itens(=)</u>
	3	1.200.000,00
Total por Fornecedor:	3	1.200.000,00
Total:	3	1.200.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

Altair José Gasparetto

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7152 | Pato Branco, 5 de junho de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009 - 2018

O Município de Marquinho, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 20 de junho do ano de 2018, na Sede da Prefeitura Municipal, s/ nº sito a rua sete de setembro em Marquinho - Paraná, BRASIL, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Table with 4 columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução (dias). Row 1: da Sede do município, Pavimentação em CBUQ, 1.768,48 m², 270.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail marquinho.licitacao@gmail.com e no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 04 de Junho de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Ficam convocados todos os interessados, nos termos do artigo 53, "caput", da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Geral de Constituição de Associação com a finalidade de promover e desenvolver a saúde, no dia 20 de junho de 2018, às 18:00 (dezoito) horas, para reunir-se em Chopinzinho/PR, à Rua Presidente Dutra, 4201, Centro, Auditório Centro Médico Chopinzinho, tendo como pauta da Assembleia:

- 1) Discussão e aprovação do Estatuto da associação;
2) aprovação do nome da associação;
3) eleição para os dirigentes da associação que integrarão os órgãos internos;
4) designação da sede provisória da associação.

Sua presença é importante e muito nos honrará.

Chopinzinho - PR, 30 de maio de 2018.

RUBENEI MELOTO
CPF: 749.571.559-69
RG: 5.292.899-5 SSP/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 009/2018. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO; pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob nº 77.774.511/0001-95. CONTRATADA: EDITORA JURITI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.192.001/0001-08. OBJETO: Contratação de serviços de diagramação e publicação de atos oficiais (mídia impressa - jornal) com circulação diária do Poder Legislativo de Chopinzinho. VALOR: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), anual, ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 0101.01.031.0001.2001000.3.3.90.39.42.01.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 4/6/2018. Assinam: Leonides Moser, pela Câmara e André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira, pela empresa.

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA PARANÁ

Errata
Na Lei Municipal nº2660/2018 onde se lê Projeto de Lei nº001/2017, leia-se Projeto de Lei nº001/2018.
Na Lei Municipal nº2661/2018 onde se lê Projeto de Lei nº002/2017, leia-se Projeto de Lei nº002/2018
Clevelândia em 04 de junho de 2018- Antonio Celso Borges Felisberto- Presidente do Legislativo Municipal.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

ATOS DO GESTOR
Resolução nº 970 de 04 de junho de 2018.
Síntula: Contratar empregado(a) Diretor Faturado dos Sentos para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.
RESOLUÇÃO Nº 071 DE 04 DE JUNHO DE 2018.
Síntula: Concessão de diária aos empregados, pela prestação de serviço fora do domicílio.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.conims.com.br/ e http://www.diaziomunicipal.com.br/ajuris/

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22018, DE 4 DE JUNHO DE 2018
RELATIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42017, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017
Partes: Câmara Municipal de Pato Branco, CNPJ nº 76.888.190/0001-45 e Stang e Stang Ltda, CNPJ nº 08.933.253/01-07. Valor: R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais e zero centavos) por litro de gasolina tipo comum. Preços em plena vigência as demais disposições que não contrariem o presente termo aditivo. Pato Branco, 4 de junho de 2018. Joscir Bernardi - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco e Augustinho Stang - Sócio-administrador da empresa Stang e Stang Ltda.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
CONSELHO FISCAL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018 DE 04 DE JUNHO DE 2018.
O Conselho do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Sr. Fabiano Poppi, no uso de suas atribuições legais, convoca os Srs. Membros do Conselho Fiscal...

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
Fundamentado nos arts. 24º, II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, BATALHO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONTROLE DE MONITORAÇÃO PESSOAL (COSMETROS TERMOULTRASONICANTES - TLD).
Detecção: 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 1076.
Data: 04/06/2018
Alair José Gasparetto Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº: 42018 - DL
Processo Administrativo: 542018
Processo de Licitação: 542018
Data do Processo: 30/05/2018
Data da Homologação: 04/06/2018
Fato: 11
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Sr. Presidente, Alair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo N.º: 542018
b) Licitação N.º: 42018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 04/06/2018
e) Data da Adjudicação: Seguência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controle de Monitoração Pessoal (Cosmetros Termultrasonantes - TLD).
(Em Reais R\$)
Data de emissão: 04/06/2018
Fato: 11
01 - Fornecedores e itens Vencedores:
000012 - Piv Ras Corvatores em Rede Proteção Lixa 1 1.416,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). 1 1.416,00
Dotação(ões): 2.001.3.3.90.39.00.00.00 (0) (0)
Alair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 132018 - PR
Processo Administrativo: 462018
Processo de Licitação: 462018
Data do Processo: 07/05/2018
Data da Homologação: 04/06/2018
Fato: 11
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Sr. Presidente, Alair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, visando a emissão de nota(s) de empenho oriundas através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo N.º: 462018
b) Licitação N.º: 132018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/06/2018
e) Data da Adjudicação: Seguência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODoviÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
01 - Fornecedores e Itens Vencedores:
Lot: 1 - 000258 - Viação São Gonaró Ltda.
Total por Fornecedor: 3 1.200.000,00
TOTAL: 3 1.200.000,00
Dotação(ões): 3.002.3.3.90.39.00.00.00 (1), 3.003.3.3.90.39.00.00.00 (2)
Alair José Gasparetto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02 - 2018

O Município de Bom Sucesso do Sul torna público que fará realizar, às 09:01 horas do dia 21 de junho do ano de 2018, na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cândido Merlo nº 290 em Bom Sucesso do Sul, Paraná, BRASIL, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Table with 4 columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução (dias). Row 1: Diversas Ruas, Substituição de luminárias, 215, 60.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pregoeiro_bsu@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 04 de junho de 2018.
Josiane Folle
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO/PR. AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital nº 39/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 19 de junho de 2018, às 09:00 (NOVE) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS GRÁFICOS DE USO CONTÍNUO. Valor estimado: R\$ 209.308,10. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO/PR. AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital nº 40/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 20 de junho de 2018, às 14:00 (CATORZE) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. Valor estimado: R\$ 427.703,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

REFERENCIA: CONCORRÊNCIA- EDITAL Nº 42018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM "C.B.U.Q." EM RODOVIA MUNICIPAL - CONVÊNIO Nº 022/2018 - SEILIDER.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, comunica que superada a fase de Habilitação e não havendo interposição de recursos, convoca os interessados para participar de Sessão Pública - Abertura dos Invólucros nº 2 - Propostas de Preços.

Data: 06/06/2018 (quarta-feira), às 10h
Local: Sede do Município de Chopinzinho
Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
Chopinzinho, 04 de junho de 2018.
Rubenei Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - PMCLEV - PROCESSO Nº 04/2018 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 321/17, de 02 de outubro de 2017, atendendo ao disposto no artigo nº. 100, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, TORNA PÚBLICO o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação é a seguinte forma:

Table with 5 columns: Lote, Item, Classificação, Nome da empresa, Valor Global (R\$). Row 1: 01, 01, 1º Lugar, J.A. HILARIO & CIA LTDA., C.NPJ. Nº. 75.687.261/0001-69, R\$ 556.146,27. Row 2: 01, 01, 2º Lugar, CEGE ENGENHARIA LTDA - ME, C.NPJ. Nº. 04.484.014/0001-89, R\$ 556.239,20.

Clevelândia, 04 de junho de 2018. DIONATAN ROVANE CORREA DE OLIVEIRA Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - PMCLEV - PROCESSO Nº 04/2018 RESULTADO DE JULGAMENTO O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 321/17, de 02 de outubro de 2017, atendendo ao disposto no artigo nº. 100, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que foram consideradas habilitadas para participarem da licitação em epígrafe as empresas abaixo: CEGE ENGENHARIA LTDA - ME, C.NPJ. Nº. 04.484.014/0001-89, e J. A. HILARIO & CIA LTDA., C.NPJ. Nº. 75.687.261/0001-69. Clevelândia, 04 de junho de 2018. DIONATAN ROVANE CORREA DE OLIVEIRA Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA

Conselho Municipal da Assistência Social
Clevelândia/PR
Resolução de Aprovação do CMAS - Clevelândia/PR
Resolução 001/2018
Síntula: Aprovação do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família do município de Clevelândia - PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Clevelândia, 04 de junho de 2018.
Keli Roberta Ap. Anhaia Rosa
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

MUNICIPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018
DATA: 14/05/18
ABERTURA: 09/06/18
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE REPAROS DE CALÇAMENTO E MEO FIO E CONSTRUÇÃO DE BOCA DE LUGO, conforme discriminado no objeto do presente edital. Análises feitas em atos referenciados no Pregão Presencial nº 58/2018, incluído no de atas e selar no lote vencedor.

Table with 4 columns: LOTE, ITEM, FORNECEDOR, VALOR UNITÁRIO R\$, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$. Row 1: 01, 01, BRASCOOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, 11,50, 67.600,00. Row 2: 02, 01, BRASCOOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, 17,26, 72.482,00. Row 3: VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02: 129.082,00.

MONITORAÇÃO PESSOAL (DOSIMETROS
TERMOLUMINESCENTES – TLD).
Valor Global: R\$ 1.416,00
Dotação: 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00– Fonte 1076.
Data: 04/06/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:73443621

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 4/2018 - DL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	54/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	54/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	30/05/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O (a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	54/2018		
b) Licitação Nr.:	4/2018-DL		
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	04/06/2018		
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0	
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controle de Monitoração Pessoal (Dosímetros Termoluminescentes - TLD).		

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Total dos Itens
- 000212 - Pro Rad Consultores em Radio Protecção Ltda	1	1.416,00
	1	1.416,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (13)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:95E24D3E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2018**

Conselho Fiscal

Edital de Convocação 002/2018

O Coordenador do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Senhor **Fabiano Popia**, no uso de suas atribuições legais, convoca os Srs. Membros do Conselho Fiscal para reunião ordinária 002/2018 a realizar-se no dia 08 de junho de 2018, às 10h30min, no auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde, sito à Rua Afonso Pena, nº 1902, no Município de Pato Branco, PR. A pauta do dia é:

Apreciação das contas do Primeiro Quadrimestre de 2018.
Assuntos Gerais.

Pato Branco, 04 de junho de 2018.

FABIANO POPIA
Coordenador Conselho Fiscal

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A2096E2C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 13/2018 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	46/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	46/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	07/05/2018

**01-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O (a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.502/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos :

a) Processo Nr.:	46/2018	
b) Licitação Nr.:	13/2018-PR	
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	
d) Data Homologação:	04/06/2018	
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS	
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Total dos Itens R\$)
Lote: 1 - 000268 - Viação San Genaro Ltda.	3	1.200.000,00
Total por Fornecedor:	3	1.200.000,00
Total:	3	1.200.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:27A179CC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 070/2018**

**ATO DO GESTOR
Resolução N.º 070/2018**

Súmula: Contratar empregada para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução 074/2016,

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final N.º 008/2016 da Seleção Pública do CONIMS,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação N.º 031/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar a empregada relacionado abaixo, aprovada na Seleção Pública nº 01/2016, deste CONIMS:

Empregado	RG	CPF	Emprego	Data de Admissão
Dilair Fátima dos Santos	6.387(...)	960.425 (...)	Técnica enfermagem	de 04/06/2018

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da data de 04/06/2018.



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2018 2017 2016 2015 2014 2013
MÊS: jan Fev Mar Abr Mai jun
Modalidade: Pregão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018

24/05/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.



↳ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018

11/05/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.



↳ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

↳ Anexo 2 - AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

↳ Anexo 3 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS

↳ Anexo 4 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES

↳ Anexo 5 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

↳ Anexo 6 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2018

25/04/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS



↳ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2018

05/04/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL.



↳ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

↳ Anexo 2 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - SIEMENS

↳ Anexo 3 - ESCLARECIMENTOS - SIEMENS

↳ Anexo 4 - IMPUGNAÇÃO - EQUIPOS COMERCIAL LTDA.

↳ Anexo 5 - DECISÃO - IMPUGNAÇÃO EQUIPOS COMERCIAL LTDA.

↳ Anexo 6 - IMPUGNAÇÃO - ALTERMED

↳ Anexo 7 - DECISÃO - IMPUGNAÇÃO ALTERMED

↳ Anexo 8 - IMPUGNAÇÃO - VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS

- ↳ Anexo 9 - DECISÃO - IMPUGNAÇÃO VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS
- ↳ Anexo 10 - ATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
- ↳ Anexo 11 - RECURSO - CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELI - EPP
- ↳ Anexo 12 - CONTRARRAZÃO- EDILBERTO GREINERT E CIA LTDA.
- ↳ Anexo 13 - DECISÃO DO PREGOEIRO
- ↳ Anexo 14 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

000196

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009-2018

28/03/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.



- ↳ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- ↳ Anexo 2 - IMPUGNAÇÃO - LICIMED
- ↳ Anexo 3 - DECISÃO - IMPUGNAÇÃO - LICIMED
- ↳ Anexo 4 - IMPUGNAÇÃO - ALTERMED
- ↳ Anexo 5 - DECISÃO - IMPUGNAÇÃO - ALTERMED
- ↳ Anexo 6 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS
- ↳ Anexo 7 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES
- ↳ Anexo 8 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO
- ↳ Anexo 9 - ATA 3 - RELATÓRIO FINAL
- ↳ Anexo 10 - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS FINAL
- ↳ Anexo 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2018

28/03/2018

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.



- ↳ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- ↳ Anexo 2 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO
- ↳ Anexo 3 - EDITAL RETIFICADO
- ↳ Anexo 4 - NOTA DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018

23/03/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M



- ↳ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO
- ↳ Anexo 2 - IMPUGNAÇÃO - UNIVEN
- ↳ Anexo 3 - DECISÃO IMPUGNAÇÃO - UNIVEN
- ↳ Anexo 4 - ATA - REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
- ↳ Anexo 5 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES
- ↳ Anexo 6 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO
- ↳ Anexo 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018

22/03/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS



- ↳ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

⚡ Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS

⚡ Anexo 3 - ATA SESSÃO PÚBLICA - LANCES

⚡ Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

⚡ Anexo 5 - ATA - ATA E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 3

⚡ Anexo 6 - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

⚡ Anexo 7 - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS - FINAL

⚡ Anexo 8 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

⚡ Anexo 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2018

000197

anterior **1** 2 3 próxima »

Página 1 de 3

↩ Voltar

Home	Certidões do CONIMS
Institucional	Seleção Pública
História	Acesso Restrito
Municípios	IDS Saúde
Informações	Passagens e
Gerais	Diárias
Galeria de	Agenda de
Prefeitos	Reuniões
Missão	Contas Públicas
Visão	Orçamento
Atos Legais	Contrato de
Leis de Ratificação	Rateio e Aditivos
Documentos	Relatórios Lei
Institucionais	Responsabilidade
Editais e Atas dos	Fiscal
Conselhos	Demonstrações
Processos Adm.	Contábeis
Disciplinares	Programas
Resoluções	Convênios
Eliminação de	
Documentos	Rua Afonso Pena nº 1902 Anchieta,
<u>Licitações</u>	Pato Branco - PR 85.501-530
Contato	conims@conims.com.br
Contato	(46) 3313-3550
Ouvidoria	
	Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00
	às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;
	Administrativo: Segunda à Sexta das
	07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.
	Última atualização: 05/06/2018 11:41:04

BILHETE DE SEGURO DPVAT

5484

000198

PR Nº 014087954230 EXERCÍCIO 2018 DATA EMISSÃO 17/07/18

VIA 01 CPF/CNPJ 78.554.458/0001-80 PLACA REC-1334

RENAVAM 01158643354 MARCA/MODELO VOLVO/MPOL PARADISO R

ANO FAB 2017 CAT TARIF 03 Nº CHASSI 9BVT21627HE387057

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO

COTA ÚNICA PARCELADO

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
 CNPJ: 09.248.608/0001-04

86660000000-8 84500924860-8
 80011586433-5 94302111816-0

PR Nº 014087954230 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2018

CPF/CNPJ 78.554.458/0001-80 PLACA REC-1334

OBSERVAÇÕES:

- PARA CÁLCULO DO TOTAL A PAGAR EM REAIS:
- APLICAR O PORCENTUAL DO IOF SOBRE O PRÊMIO TARIFÁRIO ACRESCIDO DO CUSTO DO BILHETE + IOF.
- O PRÊMIO TOTAL A PAGAR É IGUAL A SOMA DO PRÊMIO TARIFÁRIO + CUSTO DO BILHETE + IOF.
- O SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - DPVAT, É PARTE INTEGRANTE DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS.
- PAGUE O SEU SEGURO OBRIGATORIO - DPVAT JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA QUOTA OU QUOTA ÚNICA IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA, O VENCIMENTO DO IMPOSTO E SEGURO OCORREREM SEMPRE NA MESMA DATA.
- É IMPORTANTE RESSALTA-SE QUE, SE O SEGURO OBRIGATORIO NÃO FOR PAGO, O VEÍCULO NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO (ART. XI RESOLUÇÃO CONTRAN 721/88).
- 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATORIO PAGO É REPASSADO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR AS VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 27 DA LEI Nº 8.213/1994).
- 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATORIO É REPASSADO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, PARA APLICAÇÃO EM PROGRAMAS DESTINADOS A PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI Nº 9.503 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO).

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
 CNPJ: 09.248.608/0001-04
 Rua Senador Dantas, 74 - 5º andar
 Centro - Rio de Janeiro
 www.seguradoralider.com.br

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

- O SEGURO TEM POR FINALIDADE PROVER COBERTURA AOS DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE TERRESTRE OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO.
 - O SEGURO DE DPVAT É OBRIGATORIO PARA TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.194/1974.
 - NA EVENTUALIDADE DE SINISTRO, DIRIJA-SE A UMA SEGURADORA CONSORCIADA.
 - LIMITES MÁXIMOS DE INDEZENIZAÇÃO POR PESSOA VITIMADA:
- | MORTE | INVALIDEZ PERMANENTE | DAMS |
|-------------------|----------------------|------------------|
| ATÉ R\$ 13.500,00 | ATÉ R\$ 13.500,00 | ATÉ R\$ 2.700,00 |
- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PEDIDO DE INDEZENIZAÇÃO:
 - MORTE: REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CERTIDÃO DE ÓBITO E PROVA DA QUALIDADE DO BENEFICIÁRIO.
 - INVALIDEZ PERMANENTE: LAUDO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DA JURISDIÇÃO DO ACIDENTE OU DA RESIDÊNCIA DA VÍTIMA, COM VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO DAS LESÕES PERMANENTES, TOTAIS OU PARCIAIS, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS DA TABELA, CONSTANTE DO ANEXO A LEI 6.194/74, E REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.
 - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA SUPLEMENTARES - DAMS: PROVA DAS DESPESAS MÉDICAS EFETUADAS, PROVA TERRESTRE, E REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, DA QUAL DEVERÁ ADORNO COM OS PERCENTUAIS DA TABELA, CONSTANTE DO ANEXO A LEI 6.194/74, E REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.
 - AS SEGURADORAS PODERÃO SOLICITAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DO ART. 20 DO ANEXO A RESOLUÇÃO CNSP Nº 154, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2006.
 - PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO: TRINTA DIAS, CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.
 - CENTRAL DE ATENDIMENTO DOS CONSÓRCIOS - DPVAT: TEL. 0800-0221204.
 - SUSEP - ATENDIMENTO AO PÚBLICO: TEL. 0800-0210484.
 - SITE PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE SEGURO DPVAT: <http://www.seguradoralider.com.br>
 - VIGÊNCIA DO BILHETE: DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE ESTE BILHETE.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETTRAN - PR Nº 014087954230
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 COD. RENAVAM 01158643354 RNTRC ***** EXERCÍCIO 2018

NOME VIACAO SAN SENARO LTDA

CPF/CNPJ 78.554.458/0001-80 PLACA REC-1334

PLACA ANT/UF ***** CHASSI 9BVT21627HE387057

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO VOLVO/MPOL PARADISO R ANO FAB. 2017 ANO MOD. 2017

CAP/POT/CIL 48P/330CV CATEGORIA ALUGUEL COR. PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC./COTAS
P 3225,00 REAIS	13/08/2018	1ª *****
V FAIXA IPVA	PARCELAMENTO/COTAS	2ª *****
A 41655600		3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

SEGURO COM VENCIMENTO EM 16/08/18

MOTOR D11404419 OBSERVAÇÕES

VEICULO COM ACESSIBILIDADE M... SEM RESERVA

17/07/18 MARCIO M... DE PARADISO R... 2018

CMT-019-501 LOC-019-501 DIRETOR GERAL

CORONEL VIMIDA/PR 17/07/18

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SEGURO OBRIGATORIO

IPVA - 1ª COTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 2ª COTA

IPVA - 3ª COTA OU COTA ÚNICA

MULTAS DE TRÂNSITO

ENCARGOS DO DETRAN


AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

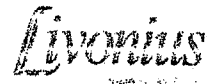
TABELIONATO KESSLER
 Coronel Vímida - Paraná
 Esc. Jus...
 19/08/2018

TABELIONATO KESSLER
 CORONEL VIMIDA - PARANA
 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
 Documento registrado em cartório
 Exclusivo de
 19/08/2018

000199

4

Cadastro: SEIL		
Em: 20/07/2018 10:33		
Assunto: TRANSPORTES		
Protocolo: 15.300.749-7	Vol.: 1	Cidade: CORONEL VIVIDA / PR Origem: EMPRESA Código TTD: -
Nº/Ano Dcto: -		
Interessado 1: (CNPJ: 78.554.458/0001-80) VIACAO SAN GENARO LTDA -EPP		
Interessado 2: -		
Palavras chaves: VEICULO INCLUSAO		
Complemento: INCLUSÃO NA FROTA DA EMPRESA DO VEÍCULO PLACA BEC- 1334.		
Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica		



DECLARAÇÃO.

Através desta, confirmamos o recebimento da proposta/endorso de seguro DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL/INTERMUNICIPAL, já encaminhada para emissão nesta SEGURADORA, referente ao(s) veículo(s) identificado(s) abaixo tendo esta validade de 30 dias a contar de sua vigência inicial.

SEGURADO

VIAÇÃO SAN GENARO LTDA

VEICULOS

1	8018	VOLVO	MPOLO PARADISO R	2017	2017	BEC1334	Ônibus	9BVT2T627HE387057	48	115864338
---	------	-------	------------------------	------	------	---------	--------	-------------------	----	-----------

VIGENCIA/ENDOSSO

17/07/2018 - 28/05/2019

COBERTURAS

Danos Corporais e/ou Danos Materiais a Passageiros R\$ 4.034.750,00

Resp. Civil para Danos Materiais causados a Terceiros R\$ R\$ 200.000,00

Resp. Civil para Danos Corporais causados a Terceiros R\$ 400.000,00

Resp. Civil para D. Morais causados a Passag. e Terceiros - VERBA ADICIONAL (LMG ÚNICO) R\$ 240.000,00

Acidentes Pessoais para Tripulantes (Condutor, Cobrador, Funcionário e/ou Guia Turístico)/Morte Acidental R\$ 40.000,00

Acidentes Pessoais para Tripulantes (Condutor, Cobrador, Funcionário e/ou Guia Turístico)/Inv. Permanente R\$ 40.000,00

DMHO R\$ 10.000,00

ENDOSSO

DE INCLUSÃO - PLACA BEC1334

APÓLICE

1002306040564

OBS: PRIMEIRA PARCELA DESTE SEGURO, PARA APÓS EMISSÃO DE APOLICE.

Proposta de endosso sobre análise.

LEMBRAMOS QUE SEGUROS EFETIVADOS NO RAMO 628 (Municipal, Estadual ou Isento),**DEVERÃO OBSERVAR OS SEGUINTE PONTOS:**

- Conforme declarado na proposta que o(s) veículo(s) está(ão) homologado(s) junto ao poder concedente, caso ocorra sinistro envolvendo o(s) veículo(s) relacionado(s), o segurador deverá estar ciente de que, quaisquer reclamações de sinistros em apólices de RC-Ônibus, a Seguradora exigirá, além dos documentos de praxe, a comprovação de que o veículo envolvido no acidente encontrava-se licenciado, autorizado e homologado para transportar passageiros e atendendo rigorosamente às normas específicas estabelecidas pelos órgãos concedentes, bem como, a apresentação do Laudo de Inspeção Técnica (LIT), devidamente assinado por engenheiro mecânico autorizado pela CREA, sob pena de perda de direitos, conforme o que determina as Condições Gerais da apólice.
- Caso o(s) respectivo(s) veículo(s) segurado(s) não possuir(em) laudo e/ou registro oficial junto ao poder concedente em virtude de estar(em) isento(s), em caso de sinistro, a seguradora poderá exigir a comprovação de que o(s) mesmo(s) está(ão) isento(s) dessa obrigatoriedade.

O CINTO DE SEGURANÇA SALVA VIDAS.

EXUA O SEU USO.

Atenciosamente,

Adilson de Jesus Camers

Comercial Livonius PR

Livonius Assessoria e Parcerias de Seguros

Desde 1888 ao lado do Corretor de Seguros

Fone: 41 3322.5487 / 41 9192.5241 vivo

51 9364.6939 claro



CONIMS



000201

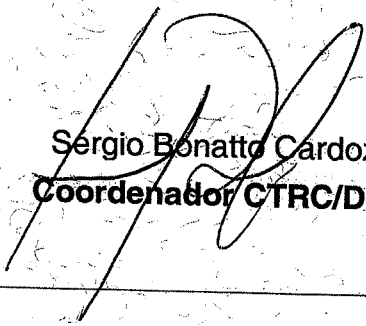
CERTIFICADO PROVISÓRIO DE REGISTRO DE EMPRESA

EMPRESA: VIACAO SAN GENARO LTDA- EPP
REGISTRO: 0187
PROTOCOLO: 15.189.283-3
VALIDADE: 30/06/2019

A Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial, observando os dispositivos do Artigo 22 do Decreto Estadual nº 1821/2000, e tendo em vista o contido no citado protocolado, certifica que a empresa em tela está devidamente registrada no DER / DOP / CTRC, na condição de empresa de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná.

Curitiba, 30 de maio de 2018


Setor de Registro


Sérgio Bonatto Cardozo
Coordenador CTRC/DOP

Observação:

A solicitação de renovação de registro deve ser efetuada com antecedência mínima de 30 dias.

A empresa obrigatoriamente deverá comunicar o D.E.R quando houver alteração de endereço ou telefone para contato.

Em caso de dúvidas referente a documentação necessária, visite nosso site: <http://www.der.pr.gov.br> na opção Transporte Intermunicipal de Passageiros / Documentos e Formulários.

1ª via - Requerente

2ª via - Processo com Recibo

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 161/2018**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: VIAÇÃO SAN GENARO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº 78.554.458/0001-80, estabelecida a Avenida Generoso Marques, nº 154, Centro, Cep 85.550-000, na cidade de Coronel Vivida/PR, neste ato representada por Tadeu Cattani, portador do RG nº 713.952-7 e CPF nº 091.747.109-15

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo nº 046/2018, Pregão Presencial nº 013/2018, homologado em 04/06/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016; Lei Estadual nº 15.608/07 Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, conforme condições constantes no Anexo I.

1.2. A quantidade de viagens estimada para o presente processo, poderá ser suprimida ou acrescida, alterações estas limitadas aos percentuais previstos no Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.3. O objeto deste pregão está destinado a atender os usuários oriundos dos municípios Consorciados.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A contratada efetuará o transporte de passageiros usuários dos municípios

consoiciados em quaisquer dos carros vistoriados e aprovados pela Comissão Permanente de Pregões.

2.2. Considerando que será emitido 01 (um) certificado de vistoria para cada veículo devendo o mesmo estar afixado em local visível no respectivo carro.

2.3. A utilização de qualquer veículo que não tenha sido parte deste processo, somente será permitida mediante vistoria da Comissão Permanente de Pregão da Contratante.

2.4. Embasado no art. 53, §1º do Regulamento de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de passageiros no Estado do Paraná, veda-se a utilização de veículos com mais de 10 (dez) anos de fabricação.

2.5. A Contratada deverá comprovar a disponibilidade de, no mínimo 03 (três) veículos para o LOTE I, que obedeçam às condições do anexo VI do edital.

2.6. Os veículos que executarão os serviços deverão ser de propriedade da Contratada e possuírem apólice de seguro.

2.7. LOTE I – TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS À CURITIBA

2.7.1. Os transportes deverão ser efetuados de acordo com itinerários abaixo:

SAÍDAS DE ITAPEJARA D'OESTE (EMBARQUE) – DE DOMINGOS À QUINTAS-FEIRAS:

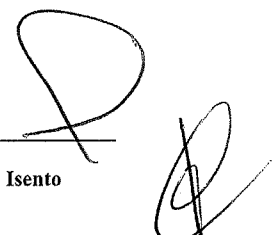
- Embarque às 21 horas no Posto de Saúde de Itapejara D'Oeste;
- Embarque no Posto de Saúde de Coronel Vivida;
- Embarque no Posto de Saúde de Chopinzinho;
- Embarque na Localidade da Paz;
- Desembarque na cidade de Curitiba nos locais a serem definidos pelo CONIMS, no horário máximo das 6h: 30min.

SAÍDAS DE CURITIBA (RETORNO) – DE SEGUNDAS À SEXTAS-FEIRAS:

- Embarque às 18hs em Curitiba nos locais a serem definidos pelo CONIMS;
- Desembarque na Localidade da Paz;
- Desembarque no Posto de Saúde de Chopinzinho;
- Desembarque no Posto de Saúde de Coronel Vivida;
- Desembarque no Posto de Saúde de Itapejara D'Oeste;

2.7.2. Nos casos em que se fizer necessário mais de um veículo, haverá itinerários diferenciados, conforme segue:

SAÍDAS DE PATO BRANCO:



a) Embarque às 21h de frente a CONIMS em Pato Branco, passando pelo Posto de Saúde de Coronel Vivida e desembarque na cidade de Curitiba/PR, nos locais a serem definidos pelo CONIMS, no horário máximo das 06h: 30 min.

b) Retorno de Curitiba às 18hs com embarque nos locais a serem definidos pelo CONIMS, desembarque no Posto de Saúde de Coronel Vivida e no CONIMS em Pato Branco/PR.

SAÍDAS DE ITAPEJARA D'OESTE:

a) Embarque às 21hs no Posto de Saúde de Itapejara D'Oeste, passando no Posto de Saúde de Chopinzinho, Localidade da Paz com desembarque na cidade de Curitiba/PR, nos locais a serem definidos pelo CONIMS, no horário máximo de 06h 30min.

b) Retorno de Curitiba às 18hs com embarque nos locais a serem definidos pelo CONIMS, desembarque na Localidade da Paz, Posto de Saúde de Chopinzinho, PR.

2.7.3. Os itinerários acima poderão ser alterados a qualquer momento, conforme interesse e /ou necessidade da Contratante.

2.7.4. A autorização denominada "TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS (DESTINO) IDA" ou "TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS (DESTINO) VOLTA", estando devidamente assinada e carimbada deve ser respeitada pela Contratada, como se um bilhete rodoviário fosse.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

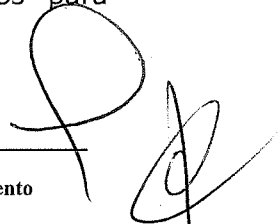
3.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. A Contratante fica obrigada a:

4.1.2. Efetuar o pagamento na forma ajustada de acordo com as condições estabelecidas.

4.1.3. Enviar com antecedência as planilhas de controle dos passageiros para CONTRATADA.



4.1.4. Comunicar imediatamente a CONTRATADA quaisquer irregularidades com o serviço contratado.

4.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

4.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

4.1.7. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, bem como quaisquer outras disposições regulamentares ou normativas relativas ao objeto.

4.2. A Contratada fica obrigada a:

4.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada de acordo com as condições estabelecidas, atendendo as disposições regulamentares ou normativas relativas ao objeto;

4.2.2. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

4.2.3. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

4.2.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

4.2.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

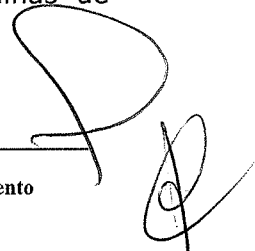
4.2.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

4.2.7. Exibir filmes e/ou filmagens durante as viagens, desde que não ofendam a moral e os bons costumes;

4.2.8. Responsabilizar-se por todas as despesas dos motoristas.

4.2.9. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

4.2.10. Entregar as autorizações à Contratante juntamente com as planilhas de controle.



- 4.2.11.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 4.2.12.** Não transferir à outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 4.2.13.** Disponibilizar água a vontade aos passageiros durante as viagens;
- 4.2.14.** A CONTRATADA é responsável por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da CONTRATANTE.
- 4.2.15.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 4.2.16.** Caso ocorram problemas com o (s) veículo (s) utilizado (s) para o (s) transporte (s), fica a Contratada responsável pela imediata substituição do (s) mesmo (s) por outro (s) que atenda (m) aos quesitos mínimos exigidos no presente processo.

CLÁUSULA QUINTA - VÍNCULO

5.1. O presente contrato é intransferível, não podendo a contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA- RESCISÃO

6.1. O CONIMS considerará rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

6.1.1. Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba a contratado direito a qualquer indenização.

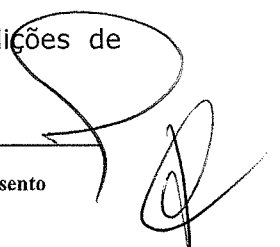
6.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço.

6.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada.

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.5. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

6.1.6. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecida.



- 6.1.7.** Por razões justificadas, ficará suspensa a contratação de serviços.
- 6.1.8.** Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.
- 6.1.9.** Não estar regular com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais,
- 6.1.10.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.
- 6.2.** A rescisão contratual pode ser:
- 6.2.1.** Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.
- 6.2.2.** Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- 6.2.3.** Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que a rescisão e o encerramento da prestação do serviço se dêem anterior a esta data.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

- 7.1.** Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:
- 7.1.1.** Advertência.
- 7.1.2.** Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:
- a)** Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.
- b)** Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.
- c)** Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.
- 7.2.** Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.
- 7.3.** Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.
- 7.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.5. Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

7.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

8.1. A Contratante pagará à Contratada os valores unitários constantes no Anexo I do presente instrumento.

8.2. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE QUALIDADE

9.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO

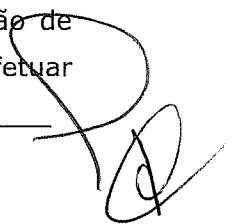
10.1. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o 5º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

10.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o 5º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

10.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

10.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

10.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar



os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contrata será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

10.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada Pessoa Jurídica com mesmo CNPJ habilitado para o processo, conforme dados fornecidos no ANEXO VIII do Edital.

10.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato e a suspensão dos serviços.

10.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE

11.1. O valor do presente instrumento inicialmente contratado poderá ser reajustado, após o período de um ano pelo índice do IPCA/IBGE.

11.2. O percentual do reajuste a ser aplicado deverá ser mensurado com base no último índice oficialmente divulgado.

11.3. O interregno de um ano será contado da data da proposta.

11.4. A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito de reajuste até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o Contrato sem pleitear o respectivo reajuste, ocorrerá à preclusão de seu direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RECURSOS FINANCEIROS

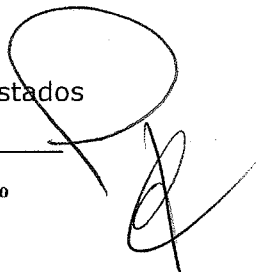
12.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código nº 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1000 e 1076.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão, transferência e/ou subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta e sétima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – AÇÕES JUDICIAIS

14.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados



pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 27 de julho de 2018.


TABELIONATO KESSLER


Tadeu Cattani
Contratada


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

TABELIONATO KESSLER
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292

João Roque Kessler
Tabelião PR

Selo Digital nº wuHrw.mDyDV.JzrHR, Controle: nRPq8.3VDxT. Consulte em
<http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de **TADEU CATANI**, do que dou fé.
0003 489287*. Coronel Vivida-Paraná, 10 de agosto de 2018.
Firma Verdadeira
Fernando Andrey Kessler, Escrivente - Juramentado



TABELIONATO KESSLER
Fernando Andrey Kessler
Tabelião Subst.
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

ANEXO I

LOTE I - TRANSPORTE À CURITIBA - PR

ITEM	ITINERÁRIOS	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	<p><u>ITAPEJARA DO OESTE A CURITIBA:</u> SAÍDAS - de domingo à quinta-feira: embarque às 21hs no Posto de Saúde de Itapejara D'Oeste; Posto de Saúde de Coronel Vivida, Posto de Saúde de Chopinzinho, Localidade da Paz com desembarque na cidade de Curitiba/PR, no horário máximo de 06h30 min. RETORNO - de segunda a sexta-feira: Embarque em Curitiba às 18h00, desembarque na Localidade da Paz, Posto de saúde em Chopinzinho, no Posto de Coronel Vivida e desembarque no Posto de Saúde de Itapejara D'Oeste.</p>	240	R\$ 3.628,6854	R\$ 870.884,50
002	<p><u>SAÍDAS DE ITAPEJARA D'OESTE:</u> a) Embarque às 21hs no Posto de Saúde de Itapejara D'Oeste, passando no Posto de Saúde de Chopinzinho, Localidade da Paz com desembarque na cidade de Curitiba/PR, nos locais a serem definidos pelo CONIMS, no horário máximo de 06h 30min. b) Retorno de Curitiba às 18hs com embarque nos locais a serem definidos pelo CONIMS, desembarque na Localidade da Paz, Posto de Saúde de Chopinzinho/PR.</p>	50	R\$ 3.291,1550	R\$ 164.557,75
003	<p><u>A) SAÍDAS DE PATO BRANCO A CURITIBA:</u> a) Embarque às 21h de frente ao CONIMS, em Pato Branco, passando pelo Posto de Saúde de Coronel Vivida e desembarque na cidade de Curitiba/PR, nos locais a serem definidos pelo CONIMS, no horário máximo das 06h:30 min. b) Retorno de Curitiba às 18hs com embarque nos locais a serem definidos pelo CONIMS, desembarque no Posto de Saúde de Coronel Vivida e no CONIMS em Pato Branco/PR.</p>	50	R\$ 3.291,1550	R\$ 164.557,75
VALOR TOTAL CONTRATADO				R\$ 1.200.000,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde
Comissão de Licitação
Ficha de vistoria

Empresa : Viação San Genaro Ltda.

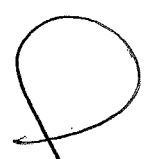
Veículo : ATD 5310

Itens obrigatórios

Item	SIM	NÃO
46 poltronas	X	
Apoio para os pés	X	
Calefação/Ar-condicionado	X	
Televisor	X	
Vídeo	X	
Geladeira	X	
Lixeiro	X	
Banheiro	X	
Suspensão a ar e/ou trucado	X	

Critérios

- A falta de quaisquer dos itens obrigatórios desaprova o veículo;
 - ✓ O total de pontos disponíveis é 18 (dezoito)
 - ✓ É necessário atingir 16 (dezesesseis) pontos para o veículo ser aprovado.





CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Itens para julgamento

Item	Pontos disponíveis	Avaliação 1	S/N	Pontos a descontar caso	Avaliação 2	S/N	Pontos a descontar caso	Resultado
Lataria		2 Pontos de ferrugem	N	1	Falhas na pintura	N	1	2
Pneus		Medida de desgaste entre 10 e 5 2 mm	S	1	Medida de desgaste entre 5 e 3 mm	N	2	2
Poltronas (em quaisquer das poltronas)		2 Mau funcionamento da inclinação	N	1	Estofamento danificado	N	1	2
Apoio para os pés (em quaisquer dos apoios)	1	Mau funcionamento	N	1	Item sem 2ª avaliação	-	-	1
Ar condicionado	1	Mau funcionamento	N	1	Item sem 2ª avaliação	-	-	1
Televisor	1	Mau funcionamento	N	1	Item sem 2ª avaliação	-	-	1
Vídeo	1	Mau funcionamento	N	1	Item sem 2ª avaliação	-	-	1

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br / licitacao@conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Inscr. Est.: Isenta

000213

(R)



CONIMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Lixeiro (ao final do corredor)	1 Mau funcionamento	N	1	Item sem 2ª avaliação	-	-	1
Banheiro	1 Higiene	S	1	Item sem 2ª avaliação	-	-	1
Assento vaso sanitário	1 Mau funcionamento do vai-vem	N	1	Item sem 2ª avaliação	-	-	1
Descarga	1 Mau funcionamento	N	1	Item sem 2ª avaliação	-	-	1
Suporte de papel higiénico	1 Mau funcionamento	N	1	Item sem 2ª avaliação	-	-	1
Torneira	1 Mau funcionamento	N	1	Item sem 2ª avaliação	-	-	1
Saboneteira	1 Mau funcionamento	N	1	Item sem 2ª avaliação	-	-	1
Total de pontos obtidos							17

Tadeu Cattani
Viação San Genaro

Luciana Ap Santos
Cacilda Aparecida Santos
Pregoeira

Consórcio Intermunicipal de Saúde
Comissão de Licitação
Ficha de vistoria

Empresa : Viação San Genaro Ltda.

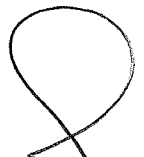
Veículo : Placa ATD 4045

Itens obrigatórios

Item	SIM	NÃO
46 poltronas	X	
Apoio para os pés	X	
Ar-condicionado	X	
Televisor	X	
Vídeo	X	
Geladeira	X	
Lixeiro	X	
Banheiro	X	
Suspensão a ar	X	

Critérios

- A falta de quaisquer dos itens obrigatórios desaprova o veículo;
 - ✓ O total de pontos disponíveis é 17 (dezessete)
 - ✓ É necessário atingir 16 (dezesseis) pontos para o veículo ser aprovado.





CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Itens para julgamento

Item	Pontos disponíveis	Avaliação 1	S/N	Pontos a descontar caso	Avaliação 2	S/N	Pontos a descontar caso	Resultado
Lataria	2	Pontos de ferrugem	N	1	Falhas na pintura	N	1	2
Pneus	2	Medida de desgaste entre 10 e 5 mm	S	1	Medida de desgaste entre 5 e 3 mm	N	1	2
Poltronas (em quaisquer das poltronas)	2	Mau funcionamento da inclinação	N	1	Estofamento danificado	N	1	2
Apoio para os pés (em quaisquer dos apoios)	1	Mau funcionamento	N	1	Item sem 2ª avaliação	-	-	1
Ar condicionado	1	Mau funcionamento	N	1	Item sem 2ª avaliação	-	-	1
Televisor	1	Mau funcionamento	N	1	Item sem 2ª avaliação	-	-	1
Vídeo	1	Mau funcionamento	N	1	Item sem 2ª avaliação	-	-	1



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Lixeiro (ao final do corredor)	1 Mau funcionamento	N	1	Item sem 2ª avaliação	-	-	1
Banheiro	1 Higiene	S	1	Item sem 2ª avaliação	-	-	1
Assento vaso sanitário	1 Mau funcionamento do vai-vem	N	1	Item sem 2ª avaliação	-	-	1
Descarga	1 Mau funcionamento	N	1	Item sem 2ª avaliação	-	-	1
Suporte de papel higiênico	1 Mau funcionamento	N	1	Item sem 2ª avaliação	-	-	1
Torneira	1 Mau funcionamento	N	1	Item sem 2ª avaliação	-	-	1
Saboneteira	1 Mau funcionamento	N	1	Item sem 2ª avaliação	-	-	1
Total de pontos obtidos							17

Tadeu Cattani

Viação San Genaro

Cacilda Aparecida Santos

Pregoeira

000217

Consórcio Intermunicipal de Saúde
Comissão de Licitação
Ficha de vistoria

Empresa : Viação San Genaro Ltda.

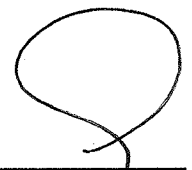
Veículo : Placa – BEC 1334

Itens obrigatórios

Item	SIM	NÃO
46 poltronas	X	
Apoio para os pés	X	
Ar-condicionado	X	
Televisor	X	
Vídeo	X	
Geladeira	X	
Lixeiro	X	
Banheiro	X	
Suspensão a ar	X	

Critérios

- A falta de quaisquer dos itens obrigatórios desaprova o veículo;
 - ✓ O total de pontos disponíveis é 17 (dezessete)
 - ✓ É necessário atingir 16 (dezesseis) pontos para o veículo ser aprovado.




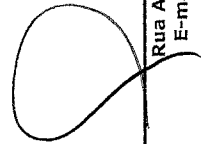
Itens para julgamento

Item	Pontos disponíveis	Avaliação 1	S/N	Pontos a descontar caso	Avaliação 2	S/N	Pontos a descontar caso	Resultado
Lataria	2	Pontos de ferrugem	N	1	Falhas na pintura	N	1	2
Pneus	2	Medida de desgaste entre 10 e 5 mm	S	1	Medida de desgaste entre 5 e 3 mm	N	1	2
Poltronas (em quaisquer das poltronas)	2	Mau funcionamento da inclinação	N	1	Estofamento danificado	N	1	2
Apoio para os pés (em quaisquer dos apoios)	1	Mau funcionamento	N	1	Item sem 2ª avaliação	-	-	1
Ar condicionado	1	Mau funcionamento	N	1	Item sem 2ª avaliação	-	-	1
Televisor	1	Mau funcionamento	N	1	Item sem 2ª avaliação	-	-	1
Vídeo	1	Mau funcionamento	N	1	Item sem 2ª avaliação	-	-	1

Lixeiro (ao final do corredor)	1	Mau funcionamento	N	1	Item sem 2ª avaliação	-	-	1
Banheiro	1	Higiene	S	1	Item sem 2ª avaliação	-	-	1
Assento vaso sanitário	1	Mau funcionamento do vai-vem	N	1	Item sem 2ª avaliação	-	-	1
Descarga	1	Mau funcionamento	N	1	Item sem 2ª avaliação	-	-	1
Suporte de papel higiênico	1	Mau funcionamento	N	1	Item sem 2ª avaliação	-	-	1
Torneira	1	Mau funcionamento	N	1	Item sem 2ª avaliação	-	-	1
Saboneteira	1	Mau funcionamento	N	1	Item sem 2ª avaliação	-	-	1
Total de pontos obtidos								17


Tadeu Cattani
Viação San Genaro


Cacilda Aparecida Santos
Pregoeira



PC 416
PR 013 / 2018

000221



Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias
Controladoria Geral do Estado
Atendimento 94888/2018

Status:	Pendente
Tipo:	Atendimento Completo
Data:	04/12/2018 13:44
Órgão:	CONIMS (ASSIMS)
Contato:	Pessoalmente
Natureza:	Reclamação
Área:	Saúde pública
Assunto:	Tratamento Fora de Domicílio - TFD
e-Protocolo:	

Solicitante	
Tipo Solicitante:	Anônimo
* Os dados do solicitante serão omitidos na versão impressa.	

Reivindicação	
Recebemos reclamação do paciente que esteve utilizando o serviço de ônibus que faz o trajeto Coronel Vivida à Curitiba. O mesmo faz o seguinte relato: "Estive em consulta em Campo Largo, e na ida pedi para baixar o ar condicionado do ônibus, e o motorista Mateus disse para "nós virar picolé". Na volta como não enxergo bem pedi se era o ônibus que voltava para Coronel Vivida, o motorista respondeu "não, é para Miami burro!". O motorista também disse: "É melhor lidar com bicho do que com gente" Peço para que tomem as devidas providências. A data da viagem foi dia 26/11/2018	

Pato Branco/PR, 04 de dezembro de 2018.

À
VIAÇÃO SAN GENARO LTDA.
SENHORES RESPONSÁVEIS

NOTIFICAÇÃO 293/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 161/2018

Considerando reclamações recebidas através da ouvidoria do CONIMS, realizada por paciente usuário do transporte intermunicipal de passageiros, onde o mesmo relata que em viagem a Campo Largo/PR para consulta médica, o motorista responsável pela viagem que ocorreu na data de 26/11/2018, quando solicitado que baixasse o ar condicionado respondeu que era para os passageiros "virarem picolé"; e ainda relata o paciente que: no momento do retorno, por ter problemas de visão, perguntou ao motorista se aquele era o ônibus que voltava para Coronel Vivida e o mesmo respondeu: "não, é para Miami burro". Segundo o relato, o motorista também disse "é melhor lidar com bicho do que com gente".

Considerando os fatos acima elencados, vem-se NOTIFICAR a VIAÇÃO SAN GENARO LTDA, para se manifestar, de forma escrita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre as alegações citadas.

Fica a NOTIFICADA cientificada das irregularidades apontadas e intimada a saná-las IMEDIATAMENTE a contar da data da ciência desta. Caso a presente notificação não produza efeitos satisfatórios a NOTIFICANTE não hesitará em recorrer a medidas administrativas cabíveis sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade para punir aquele que vir a infringir as regras contratuais.

Toda e qualquer manifestação será aceita mediante instrumento formal enviado preferivelmente ao e-mail licitacao@conims.com.br CONIMS, ou encaminhado ao Setor de Licitações pelo correio com aviso de recebimento, à Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85.501-530, considerando-se como protocolo a data de postagem.

Atenciosamente,



Catia Regina Giroto

Presidente da Comissão Processante

Res. 129/2018



000223

②

Notificação 293/2018

De: LICITACAO | CONIMS

Para: sangenaro@win.com.br ,sangenarotur@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Notificação 293/2018

Enviada em: 05/12/2018 | 07:48

Recebida em: 05/12/2018 | 07:48

20181205044... .pdf 116.27 KB

Bom dia,

Segue em anexo Notificação referente ao contrato 161/2018.

****GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA****

--

Atenciosamente,

Sandra FIm

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2018/12/05 07:46:47

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 12.05.2018 04:41:58 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000224

②

RES: Notificação 293/2018

De: San Genaro Tur
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RES: Notificação 293/2018
Enviada em: 05/12/2018 | 10:25
Recebida em: 05/12/2018 | 10:25

Recebido, Ciente. Tomaremos providencia e resposta.

Att :Mary

De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 5 de dezembro de 2018 07:49
Para: sangenaro@wln.com.br; sangenarotur@gmail.com
Assunto: Notificação 293/2018

Bom dia,

Segue em anexo Notificação referente ao contrato 161/2018.

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES

Atenciosamente,

Sandra FIm

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2018/12/05 07:46:47
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 12.05.2018 04:41:58 (-0500)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br



Coronel Vivida, 05 Dezembro/2018.

À

Conims

Sra. Catia Regina Giroto


RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO 293/2018

Vimos através desta, informar que localizamos o motorista, que realizou a viagem que ocorreu na data de 26/11/2018, o mesmo chama-se Mateus Luiz Sartoreto, estamos solicitando explicações do motivo que o fez agir de uma forma reprovável tanto da parte da norma e orientação da empresa quanto da parte desrespeitosa aos passageiros, informamos que os motorista que realizam esse serviço são orientados pela empresa a conduzir os pacientes da forma mais confortável possível levando em consideração o estado de cada paciente observando a condição de sua doença e ou idade.

Orientamos também nossos colaboradores a terem paciência e saber entender as pessoas pois esse é um transporte que exige além da competência em exercer a função de motorista ter tranquilidade e responsabilidade orientando nos pontos de apoio para socorro de pacientes em estado crítico.

Devido a esta reclamação e o não cumprimento das normas da empresa será providenciado o afastamento imediato deste colaborador da função de motorista do nosso quadro de funcionários.

Sendo o que temos a informar a respeito do ocorrido, agradecemos e colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento.


Viação San Genaro Ltda.

Tadeu Catani.

Viação San Genaro Ltda.

Av. Generoso Marques, 154 - Fone/Fax 0 46 3232 1334 -3232 10 23 CEP 85550-000 CORONEL VIVIDA - PARANÁ
e-mail sangenarotur@yahoo.com.br CNPJ 78.554.458/0001-80 CCE 31300825-80



OFICIO Nº. 010/19-SAN GENARO

Coronel Vivida, 04 de Abril de 2019.

Prezado Senhor:

VIAÇÃO SAN GENARO LTDA, cito a Av Generoso Marques, 154 cidade de Coronel Vivida/PR inscrita no CNPJ 78.554.458/0001-80 aqui representada por seu sócio TADEU CATANI, vem pela presença de V. Sr^a manifestar interesse em renovar o contrato de prestação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, contrato nº 161/2018 nas mesmas condições da cláusula décima primeira-reajuste.

Tadeu Catani - Socio Gerente
Viação San genaro Ltda.

À
CONIMS
Consórcio Intermunicipal de Saúde
Rua Afonso Pena, nº 1902
Fone: (46) 3313-3550
Setor de licitações
A/C Sra. Cacilda Aparecida Santos
Pato Branco-PR

Viação San Genaro Ltda.

Av. Generoso Marques, 154 - Fone/Fax 0 46 232 1334 -- 232 10 23 CEP 85550-000 CORONEL VIVIDA - PARANÁ
e-mail sangenarotur@yahoo.com.br CNPJ 78.554.458/0001-80 CCE 31300825-80



Solicitação de orçamento para transporte de passageiros

De: LICITACAO | CONIMS

Para: comercial@brantur.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitação de orçamento para transporte de passageiros

Enviada em: 16/07/2019 | 13:11

Recebida em: 16/07/2019 | 13:11

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para transporte de passageiros, com os seguintes itinerários:

SAÍDAS DE ITAPEJARA D'OESTE:

- a) Embarque às 21hs no Posto de Saúde de Itapejara D'Oeste, passando no Posto de Saúde de Chopinzinho, Localidade da Paz com desembarque na cidade de Curitiba/PR, nos locais a serem definidos pelo CONIMS, no horário máximo de 06h 30min.
- b) Retorno de Curitiba às 18hs com embarque nos locais a serem definidos pelo CONIMS, desembarque na Localidade da Paz, Posto de Saúde de Chopinzinho/PR.

SAÍDAS DE PATO BRANCO A CURITIBA:

- a) Embarque às 21h de frente ao CONIMS, em Pato Branco, passando pelo Posto de Saúde de Coronel Vivida e desembarque na cidade de Curitiba/PR, nos locais a serem definidos pelo CONIMS, no horário máximo das 06h:30 min.
- b) Retorno de Curitiba às 18hs com embarque nos locais a serem definidos pelo CONIMS, desembarque no Posto de Saúde de Coronel Vivida e no CONIMS em Pato Branco/PR.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



000228

P

RESPOSTA BRANTUR Solicitação de orçamento para transporte de passageiros

De: comercial@brantur.com.br
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RESPOSTA BRANTUR Solicitação de orçamento para transporte de passageiros
Enviada em: 17/07/2019 | 10:08
Recebida em: 17/07/2019 | 10:08
orçamento C... .pdf 562.45 KB

Bom dia
Srta Sandra

Tudo ok – segue o orçamento solicitado

Atenciosamente
Valdair Roberto Sgarbossa
Coordenador Comercial
Brantur - Viação Pato Branco S/A.
Fone: 46 3220-7500
ular/Watssap:46-991070974
E-mail: comercial@brantur.com.br
Site: www.brantur.com.br

De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Enviada em: terça-feira, 16 de julho de 2019 13:11
Para: comercial@brantur.com.br
Assunto: Solicitação de orçamento para transporte de passageiros

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para transporte de passageiros, com os seguintes itinerários:

SAÍDAS DE ITAPEJARA D'OESTE:

- a) Embarque às 21hs no Posto de Saúde de Itapejara D'Oeste, passando no Posto de Saúde de Chopinzinho, Localidade da Paz com desembarque na cidade de Curitiba/PR, nos locais a serem definidos pelo CONIMS, no horário máximo de 06h 30min.
- b) Retorno de Curitiba às 18hs com embarque nos locais a serem definidos pelo CONIMS, desembarque na Localidade da Paz, Posto de Saúde de Chopinzinho/PR.

SAÍDAS DE PATO BRANCO A CURITIBA:

- a) Embarque às 21h de frente ao CONIMS, em Pato Branco, passando pelo Posto de Saúde de Coronel Vivida e desembarque na cidade de Curitiba/PR, nos locais a serem definidos pelo CONIMS, no horário máximo das 06h:30 min.
- Retorno de Curitiba às 18hs com embarque nos locais a serem definidos pelo CONIMS, desembarque no Posto de Saúde de Coronel Vivida e no CONIMS em Pato Branco/PR.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



Pato Branco, 17 de julho de 2019.

DE: Viação Pato Branco S/A _____ Fone: 0**46 3220-7500
 Visite o nosso SITE: www.brantur.com.br Cel/whatsapp: 0**46 99107-0974

PARA: Sandra Fim LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
 CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco – PR

www.conims.com.br

ORÇAMENTO.

Em atenção a sua solicitação vimos apresentar o nosso orçamento para execução das viagens, entre: **1) SAÍDAS DE ITAPEJARA D'OESTE:**

- a) Embarque às 21hs no Posto de Saúde de Itapejara D'Oeste, passando no Posto de Saúde de Chopinzinho, Localidade da Paz com desembarque na cidade de Curitiba/PR, nos locais a serem definidos pelo CONIMS, no horário máximo de 06h 30min.
- b) Retorno de Curitiba às 18hs com embarque nos locais a serem definidos pelo CONIMS, desembarque na Localidade da Paz, Posto de Saúde de Chopinzinho/PR.

2) SAÍDAS DE PATO BRANCO A CURITIBA:

- a) Embarque às 21h de frente ao CONIMS, em Pato Branco, passando pelo Posto de Saúde de Coronel Vivida e desembarque na cidade de Curitiba/PR, nos locais a serem definidos pelo CONIMS, no horário máximo das 06h:30 min.
- b) Retorno de Curitiba às 18hs com embarque nos locais a serem definidos pelo CONIMS, desembarque no Posto de Saúde de Coronel Vivida e no CONIMS em Pato Branco/PR.

PREÇOS.

~~1-) R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais) Por viagem~~

~~2-) R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) Por viagem~~

- RAZÃO SOCIAL: VIAÇÃO PATO BRANCO S/A
- ENDEREÇO: BR 158 KM 531, Nº 3399 - CEP: 85.503-300
- CIDADE: PATO BRANCO -ESTADO:Pr
- CNPJ/MF: 79.039.392/0001-52
- Banco Brasil S/A
- Agência 0495-2
- Conta Corrente 14.359-6
- Condições de Pagamento: Aprazo 30 dias após a execução das viagens
- Prazo de Entrega: Imediato
- Validade da Proposta: 12 meses

Atenciosamente,
 Valdair

Viação Pato Branco Ltda.

Via Lateral da Rodovia BR 158 KM 531 - Nº 3399 - Fone (46) 3220-7500 - Fax (46) 3220-7501

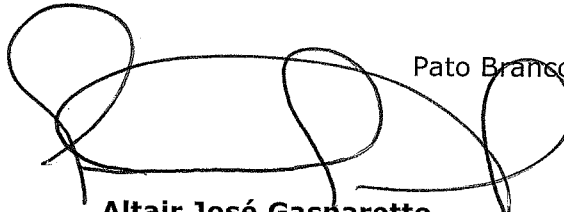
Bairro São Francisco - CEP 85503-300 - Pato Branco - Paraná

E-mail: brantur@brantur.com.br - Site: www.brantur.com.br

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 161/2018.

- I. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 161/2018, terminará em 02 de agosto de 2019;
- II. Considerando que o Contrato prevê na Clausula Décima Primeira, o reajuste de valores pelo IPCA/IBGE, acumulados dos últimos doze meses;
- III. Considerando realização de nova pesquisa de preços na qual constatou-se que os valores praticados no referido contrato continuam abaixo daqueles praticado no mercado;
- IV. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 e – Fontes 100 e 1076.
- V. *Considerando ainda o princípio da economicidade tendo em vista que a deflagração de um novo certame traria maiores gastos a administração*
- VI. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
- VII. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 19 de julho de 2019.



Altair José Gasparetto
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 161/2018
TERMO ADITIVO 001/2019**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: VIAÇÃO SAN GENARO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.554.458/0001-80, neste ato representada por Tadeu Cattani, portador do RG nº 713.952-7 e CPF nº 091.747.109-15.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar as Cláusulas, do Contrato de Prestação de Serviços nº. 161/2018, oriundo do Processo nº 046/2018, Pregão Presencial nº 013/2018, homologado em 04/06/2018, conforme segue:

1. DA VIGÊNCIA

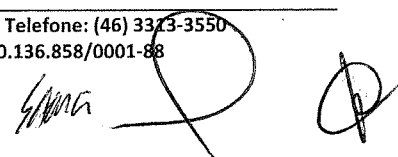
O contrato passa a vigor a partir de 03 de agosto de 2019 até 02 de agosto de 2020.

2. DO REAJUSTE

O valor pago será corrigido conforme cláusula contratual, pelo índice acumulado do IPCA/IBGE, com base no último índice oficialmente divulgado (3.3664%).

A Contratante passará a pagar a Contratada os valores conforme seguem:

ITEM	ITINERÁRIOS	QDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO PAGO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
001	<p><u>ITAPEJARA DO OESTE A CURITIBA:</u> SAÍDAS - de domingo à quinta-feira: embarque às 21hs no Posto de Saúde de Itapejara D'Oeste; Posto de Saúde de Coronel Vivida, Posto de Saúde de Chopinzinho, Localidade da Paz com desembarque na cidade de Curitiba/PR, no horário máximo de 06h30 min. RETORNO - de segunda a sexta-feira: Embarque em Curitiba às 18h00, desembarque na Localidade da Paz, Posto de saúde em Chopinzinho, no Posto de Coronel Vivida e desembarque no Posto de Saúde de Itapejara D'Oeste.</p>	240	R\$ 3.628,6854	R\$ 3.750,8414
002	<p><u>SAÍDAS DE ITAPEJARA D'OESTE:</u> a) Embarque às 21hs no Posto de Saúde de Itapejara D'Oeste, passando no Posto de Saúde de Chopinzinho, Localidade da Paz com desembarque na cidade de Curitiba/PR, nos locais a serem definidos pelo CONIMS, no horário máximo de 06h 30min. b) Retorno de Curitiba às 18hs com embarque nos locais a serem definidos pelo CONIMS, desembarque na</p>	50	R\$ 3.291,1550	R\$ 3.401,9484



	Localidade da Paz, Posto de Saúde de Chopinzinho/PR.			
003	<p>SAÍDAS DE PATO BRANCO A CURITIBA:</p> <p>a) Embarque às 21h de frente ao CONIMS, em Pato Branco, passando pelo Posto de Saúde de Coronel Vivida e desembarque na cidade de Curitiba/PR, nos locais a serem definidos pelo CONIMS, no horário máximo das 06h:30 min.</p> <p>b) Retorno de Curitiba às 18hs com embarque nos locais a serem definidos pelo CONIMS, desembarque no Posto de Saúde de Coronel Vivida e no CONIMS em Pato Branco/PR.</p>	50	R\$ 3.291,1550	R\$ 3.401,9484

O presente reajuste terá validade a partir de agosto de 2019.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas geradas em função do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.53 - Serviços de Assistência Social, prevista sob código n.º 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1000 e 1076.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

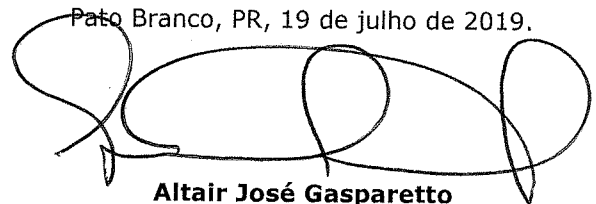
E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 19 de julho de 2019.



Tadeu Cattani
Contratada

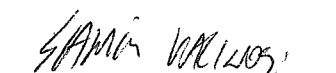
Testemunhas:



Altair José Gasparetto
Presidente



Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA
(Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE

(O IPCA é o índice oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias, contratadas com o FMI, a partir de julho/99).

O que compõe o IPCA / IBGE:

O IPCA/IBGE foi instituído inicialmente com a finalidade de corrigir as demonstrações financeiras das companhias abertas.

O Sistema Nacional de Preços ao Consumidor - SNIPC efetua a produção contínua e sistemática de índices de preços ao consumidor tendo como unidade de coleta estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, concessionária de serviços públicos e domicílios (para levantamento de aluguel e condomínio). A população-objetivo do IPCA abrange as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (hum) e 40 (quarenta) salários-mínimos, qualquer que seja a fonte de rendimentos, e residentes nas áreas urbanas das regiões (isso equivale a aproximadamente 90% das famílias brasileiras). Também são produzidos indexadores com objetivos específicos, como é o caso atualmente do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E. A partir do mês de maio de 2000, o IBGE, passou também a disponibilizar através da internet o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-15 - IPCA-15. Outros índices foram divulgados nos seguintes períodos: Índice de Preços ao Consumidor - IPC (março de 1986 a fevereiro de 1991); Índice de Reajuste de Valores Fiscais - IRVF (junho de 1990 a janeiro de 1991); Índice da Cesta Básica - ICB (agosto de 1990 a janeiro de 1991); Índice de Reajuste do Salário-Mínimo - IRSM (janeiro de 1992 a junho de 1994); Índice Nacional de Preços ao Consumidor Especial - INPC-E (novembro de 1992 a junho de 1994); Índice de Preços ao Consumidor série r - IPC-r (julho de 1994 a junho de 1995).

Abrangência geográfica: Regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre, Brasília e município de Goiânia.

Jan/2012 - Alterações Significativas: A partir de janeiro/2012 o IPCA passou a ser calculado com base nos valores de despesa obtidos na Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF 2008-2009. A POF é realizada a cada cinco anos pelo IBGE em todo o território brasileiro o que permite atualizar os pesos (participação relativa do valor da despesa de um item consumido em relação à despesa total) dos produtos e serviços nos orçamentos das famílias. De julho de 2006 à dezembro de 2011 a base dos índices de preços ao consumidor era a POF de 2002-2003.

Verifique na tabela abaixo as alterações ocorridas:

PESO DOS GRUPOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS		
Tipo de Gasto	Peso % do Gasto (até 31.12.2011)	Peso % do Gasto (a partir de 01.01.2012)
Alimentação e bebidas	23,46	23,12
Transportes	18,69	20,54
Habitação	13,25	14,62
Saúde e cuidados pessoais	10,76	11,09
Despesas pessoais	10,54	9,94
Vestuário	6,94	6,67
Comunicação	5,25	4,96
Artigos de residência	3,90	4,69
Educação	7,21	4,37
Total	100,00	100,00

O IPCA/IBGE mede a variação dos custos dos gastos conforme acima descrito no período do primeiro ao último dia de cada mês de referência e no período compreendido entre o dia cinco e doze do mês seguinte o referido instituto divulga as variações.

O IPCA tem por início o mês de Janeiro, do ano de 1980 (coleta iniciada no final de 1979).

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Jun/2019	0,01	2,2285	3,3664	1.343,7879
Mai/2019	0,13	2,2183	4,6584	1.343,6536
Abr/2019	0,57	2,0856	4,9406	1.341,9091
Mar/2019	0,75	1,5070	4,5754	1.334,3036
Fev/2019	0,43	0,7514	3,8903	1.324,3708
Jan/2019	0,32	0,3200	3,7785	1.318,7004
Dez/2018	0,15	3,7455	3,7455	1.314,4940
Nov/2018	-0,21	3,5901	4,0459	1.312,5252
Out/2018	0,45	3,8081	4,5568	1.315,2873
Set/2018	0,48	3,3431	4,5256	1.309,3951
Ago/2018	-0,09	2,8494	4,1927	1.303,1400
Jul/2018	0,33	2,9420	4,4847	1.304,3139

000234

P

Jun/2018	1,26	2,6034	4,3910	1.300,0238
Mai/2018	0,40	1,3267	2,8549	1.283,8473
Abr/2018	0,22	0,9230	2,7627	1.278,7324
Mar/2018	0,09	0,7015	2,6807	1.275,9254
Fev/2018	0,32	0,6109	2,8448	1.274,7781
Jan/2018	0,29	0,2900	2,8550	1.270,7118
Dez/2017	0,44	2,9473	2,9473	1.267,0374
Nov/2017	0,28	2,4964	2,8039	1.261,4869
Out/2017	0,42	2,2102	2,7013	1.257,9646
Set/2017	0,16	1,7827	2,5377	1.252,7032
Ago/2017	0,19	1,6201	2,4558	1.250,7021
Jul/2017	0,24	1,4274	2,7115	1.248,3303
Jun/2017	-0,23	1,1845	2,9984	1.245,3415
Mai/2017	0,31	1,4178	3,5971	1.248,2124
Abr/2017	0,14	1,1044	4,0825	1.244,3549
Mar/2017	0,25	0,9630	4,5710	1.242,6152
Fev/2017	0,33	0,7113	4,7588	1.239,5164
Jan/2017	0,38	0,3800	5,3540	1.235,4394
Dez/2016	0,30	6,2881	6,2881	1.230,7625
Nov/2016	0,18	5,9701	6,9875	1.227,0813
Out/2016	0,26	5,7797	7,8739	1.224,8765
Set/2016	0,08	5,5054	8,4764	1.221,7001
Ago/2016	0,44	5,4211	8,9750	1.220,7235
Jul/2016	0,52	4,9593	8,7363	1.215,3758
Jun/2016	0,35	4,4163	8,8445	1.209,0886
Mai/2016	0,78	4,0521	9,3217	1.204,8715
Abr/2016	0,61	3,2468	9,2783	1.195,5462
Mar/2016	0,43	2,6208	9,3869	1.188,2976
Fev/2016	0,90	2,1814	10,3563	1.183,2098
Jan/2016	1,27	1,2700	10,7063	1.172,6559
Dez/2015	0,96	10,6735	10,6735	1.157,9500
Nov/2015	1,01	9,6211	10,4762	1.146,9394
Out/2015	0,82	8,5250	9,9293	1.135,4711
Set/2015	0,54	7,6424	9,4932	1.126,2360
Ago/2015	0,22	7,0642	9,5259	1.120,1870
Jul/2015	0,62	6,8292	9,5586	1.117,7280
Jun/2015	0,79	6,1709	8,8944	1.110,8408
Mai/2015	0,74	5,3388	8,4731	1.102,1339
Abr/2015	0,71	4,5650	8,1716	1.094,0380
Mar/2015	1,32	3,8278	8,1286	1.086,3251
Fev/2015	1,22	2,4751	7,7018	1.072,1724
Jan/2015	1,24	1,2400	7,1378	1.059,2496
Dez/2014	0,78	6,4076	6,4076	1.046,2758
Nov/2014	0,51	5,5841	6,5554	1.038,1780
Out/2014	0,42	5,0483	6,5872	1.032,9101
Set/2014	0,57	4,6090	6,7465	1.028,5901
Ago/2014	0,25	4,0161	6,5129	1.022,7603
Jul/2014	0,01	3,7567	6,5023	1.020,2098
Jun/2014	0,40	3,7463	6,5236	1.020,1078
Mai/2014	0,46	3,3330	6,3751	1.016,0436
Abr/2014	0,67	2,8598	6,2798	1.011,3912
Mar/2014	0,92	2,1752	6,1531	1.004,6600
Fev/2014	0,69	1,2438	5,6798	995,5014
Jan/2014	0,55	0,5500	5,5853	988,6795
Dez/2013	0,92	5,9108	5,9108	983,2715
Nov/2013	0,54	4,9453	5,7744	974,3079
Out/2013	0,57	4,3817	5,8375	969,0749

000235

Set/2013	0,35	3,7901	5,8586	963,5824
Ago/2013	0,24	3,4281	6,0906	960,2217
Jul/2013	0,03	3,1804	6,2706	957,9227
Jun/2013	0,26	3,1495	6,6955	957,6354
Mai/2013	0,37	2,8820	6,5040	955,1520
Abr/2013	0,55	2,5027	6,4933	951,6309
Mar/2013	0,47	1,9420	6,5887	946,4256
Fev/2013	0,60	1,4652	6,3128	941,9982
Jan/2013	0,86	0,8600	6,1543	936,3799
Dez/2012	0,79	5,8386	5,8386	928,3957
Nov/2012	0,60	5,0090	5,5340	921,1189
Out/2012	0,59	4,3826	5,4500	915,6251
Set/2012	0,57	3,7705	5,2824	910,2546
Ago/2012	0,41	3,1823	5,2405	905,0956
Jul/2012	0,43	2,7610	5,1986	901,3998
Jun/2012	0,08	2,3210	4,9157	897,5404
Mai/2012	0,36	2,2392	4,9892	896,8230
Abr/2012	0,64	1,8725	5,1042	893,6060
Mar/2012	0,21	1,2246	5,2399	887,9232
Fev/2012	0,45	1,0125	5,8491	886,0625
Jan/2012	0,56	0,5800	6,2178	882,0931
Dez/2011	0,50	6,5031	6,5031	877,1809
Nov/2011	0,52	5,9732	6,6409	872,8168
Out/2011	0,43	5,4250	6,9698	868,3017
Set/2011	0,53	4,9736	7,3106	864,5839
Ago/2011	0,37	4,4202	7,2252	860,0258
Jul/2011	0,16	4,0353	6,8727	856,8554
Jun/2011	0,15	3,8691	6,7126	855,4867
Mai/2011	0,47	3,7135	6,5528	854,2054
Abr/2011	0,77	3,2284	6,5104	850,2094
Mar/2011	0,79	2,4396	6,2990	843,7128
Fev/2011	0,80	1,6366	6,0142	837,0997
Jan/2011	0,83	0,8300	5,9932	830,4560
Dez/2010	0,63	5,9090	5,9090	823,6200
Nov/2010	0,83	5,2460	5,6354	818,4637
Out/2010	0,75	4,3797	5,1954	811,7264
Set/2010	0,45	3,6026	4,7046	805,6837
Ago/2010	0,04	3,1385	4,4858	802,0744
Jul/2010	0,01	3,0973	4,6007	801,7537
Jun/2010	0,00	3,0870	4,8412	801,6735
Mai/2010	0,43	3,0870	5,2187	801,6735
Abr/2010	0,57	2,6456	5,2606	798,2411
Mar/2010	0,52	2,0638	5,1664	793,7169
Fev/2010	0,78	1,5358	4,8315	789,6109
Jan/2010	0,75	0,7500	4,5923	783,4996
Dez/2009	0,37	4,3120	4,3120	777,6671
Nov/2009	0,41	3,9275	4,2185	774,8004
Out/2009	0,28	3,5031	4,1666	771,6367
Set/2009	0,24	3,2141	4,3431	769,4820
Ago/2009	0,15	2,9670	4,3640	767,6397
Jul/2009	0,24	2,8128	4,4995	766,4900
Jun/2009	0,36	2,5666	4,8018	764,6549
Mai/2009	0,47	2,1987	5,1986	761,9120
Abr/2009	0,48	1,7206	5,5337	758,3477
Mar/2009	0,20	1,2347	5,6072	754,7251
Fev/2009	0,55	1,0326	5,9023	753,2186
Jan/2009	0,48	0,4800	5,8391	749,0986

000236

Dez/2008	0,28	5,9023	5,9023	745,5201
Nov/2008	0,36	5,6066	6,3881	743,4385
Out/2008	0,45	5,2278	6,4093	740,7717
Set/2008	0,26	4,7564	6,2504	737,4531
Ago/2008	0,28	4,4847	6,1656	735,5407
Jul/2008	0,53	4,1930	6,3668	733,4870
Jun/2008	0,74	3,6436	6,0598	729,6197
Mai/2008	0,79	2,8823	5,5755	724,2602
Abr/2008	0,55	2,0759	5,0413	718,5834
Mar/2008	0,48	1,5176	4,7279	714,6528
Fev/2008	0,49	1,0326	4,6133	711,2389
Jan/2008	0,54	0,5400	4,5612	707,7709
Dez/2007	0,74	4,4572	4,4572	703,9695
Nov/2007	0,38	3,6899	4,1876	698,7984
Out/2007	0,30	3,2975	4,1151	696,1531
Set/2007	0,18	2,9884	4,1460	694,0709
Ago/2007	0,47	2,8034	4,1774	692,8238
Jul/2007	0,24	2,3226	3,7419	689,5828
Jun/2007	0,28	2,0775	3,6901	687,9316
Mai/2007	0,28	1,7925	3,1834	686,0108
Abr/2007	0,25	1,5083	2,9982	684,0953
Mar/2007	0,37	1,2551	2,9571	682,3894
Fev/2007	0,44	0,8819	3,0187	679,8739
Jan/2007	0,44	0,4400	2,9880	676,8956
Dez/2006	0,48	3,1418	3,1418	673,9303
Nov/2006	0,31	2,6491	3,0186	670,7109
Out/2006	0,33	2,3318	3,2651	668,6381
Set/2006	0,21	1,9952	3,6974	666,4389
Ago/2006	0,05	1,7815	3,8422	665,0423
Jul/2006	0,19	1,7306	3,9668	664,7099
Jun/2006	- 0,21	1,5377	4,0290	663,4494
Mai/2006	0,10	1,7514	4,2271	664,8455
Abr/2006	0,21	1,6497	4,6332	664,1814
Mar/2006	0,43	1,4367	5,3223	662,7895
Fev/2006	0,41	1,0024	5,5111	659,9517
Jan/2006	0,59	0,5900	5,7002	657,2569
Dez/2005	0,36	5,6897	5,6897	653,4019
Nov/2005	0,55	5,3106	6,2163	651,0581
Out/2005	0,75	4,7346	6,3642	647,4968
Set/2005	0,35	3,9549	6,0369	642,6768
Ago/2005	0,17	3,5923	6,0158	640,4352
Jul/2005	0,25	3,4165	6,5661	639,3483
Jun/2005	- 0,02	3,1586	7,2677	637,7540
Mai/2005	0,49	3,1793	8,0509	637,8815
Abr/2005	0,87	2,6762	8,0724	634,7712
Mar/2005	0,61	1,7906	7,5367	629,2963
Fev/2005	0,59	1,1734	7,3871	625,4808
Jan/2005	0,58	0,5800	7,4084	621,8122
Dez/2004	0,86	7,6006	7,6006	618,2264
Nov/2004	0,69	6,6832	7,2379	612,9550
Out/2004	0,44	5,9521	6,8652	608,7546
Set/2004	0,33	5,4880	6,7056	606,0878
Ago/2004	0,69	5,1410	7,1842	604,0943
Jul/2004	0,91	4,4205	6,8116	599,9546
Jun/2004	0,71	3,4788	6,0601	594,5443
Mai/2004	0,51	2,7493	5,1544	590,3528
Abr/2004	0,37	2,2279	5,2590	587,3573

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

000237

R

Mar/2004	0,47	1,8511	5,8882	585,1920
Fev/2004	0,61	1,3746	6,6892	582,4545
Jan/2004	0,76	0,7600	7,7072	578,9231

Continuação abaixo (tabela simplificada...)

índices percentuais

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ACUMULADO NO ANO
1980	6,62	4,62	6,04	5,29	5,70	5,31	5,55	4,95	4,23	9,48	6,67	6,61	99,27%
1981	6,84	6,40	4,97	6,46	5,56	5,52	6,26	5,50	5,26	5,08	5,27	5,93	95,65%
1982	6,97	6,64	5,71	5,89	6,66	7,10	6,36	5,97	5,08	4,44	5,29	7,81	104,80%
1983	8,64	7,86	7,34	6,58	6,48	9,88	10,08	9,11	10,30	8,87	7,38	8,68	163,99%
1984	9,67	9,50	8,94	9,54	9,05	10,08	9,72	9,35	11,75	10,44	10,53	11,98	215,27%
1985	11,76	10,87	10,16	8,20	7,20	8,49	10,31	12,05	11,12	10,62	13,97	15,07	242,24%
1986	14,37	12,72	4,77	0,78	1,40	1,27	1,71	3,55	1,72	1,90	5,45	11,65	79,65%
1987	13,21	12,64	16,37	19,10	21,45	19,71	9,21	4,87	7,78	11,22	15,08	14,15	363,41%
1988	18,89	15,70	17,60	19,29	17,42	22,00	21,91	21,59	27,45	25,62	27,94	28,70	980,22%
1989	37,49	16,78	6,82	8,33	17,92	28,65	27,74	33,71	37,56	39,77	47,82	51,50	1.972,91%
1990	67,55	75,73	82,39	15,52	7,59	11,75	12,92	12,88	14,41	14,36	16,81	18,44	1.620,96%
1991	20,75	20,72	11,92	4,99	7,43	11,19	12,41	15,63	15,63	20,23	25,21	23,71	472,69%
1992	25,94	24,32	21,40	19,93	24,86	20,21	21,83	22,14	24,63	25,24	22,49	25,24	1.119,09%
1993	30,35	24,98	27,26	27,75	27,69	30,07	30,72	32,96	35,69	33,92	35,56	36,84	2.477,15%
1994	41,31	40,27	42,75	42,68	44,03	47,43	6,84	1,86	1,53	2,62	2,81	1,71	916,43%
1995	1,70	1,02	1,55	2,43	2,67	2,26	2,36	0,99	0,99	1,41	1,47	1,56	22,41%
1996	1,34	1,03	0,35	1,26	1,22	1,19	1,11	0,44	0,15	0,30	0,32	0,47	9,56%
1997	1,18	0,50	0,51	0,88	0,41	0,54	0,22	-0,02	0,06	0,23	0,17	0,43	5,22%
1998	0,71	0,46	0,34	0,24	0,50	0,02	-0,12	-0,51	-0,22	0,02	-0,12	0,33	1,66%
1999	0,70	1,05	1,10	0,56	0,30	0,19	1,09	0,56	0,31	1,19	0,95	0,60	8,94%
2000	0,62	0,13	0,22	0,42	0,01	0,23	1,61	1,31	0,23	0,14	0,32	0,59	5,97%
2001	0,57	0,46	0,38	0,58	0,41	0,52	1,33	0,70	0,28	0,83	0,71	0,65	7,67%
2002	0,52	0,36	0,60	0,80	0,21	0,42	1,19	0,65	0,72	1,31	3,02	2,10	12,53%
2003	2,25	1,57	1,23	0,97	0,61	-0,15	0,20	0,34	0,78	0,29	0,34	0,52	9,30%
2004	0,76	0,61	0,47	0,37	0,51	0,71	0,91	0,69	0,33	0,44	0,69	0,86	7,60%
2005	0,58	0,59	0,61	0,87	0,49	-0,02	0,25	0,17	0,35	0,75	0,55	0,36	5,69%
2006	0,59	0,41	0,43	0,21	0,10	-0,21	0,19	0,05	0,21	0,33	0,31	0,48	3,14%
2007	0,44	0,44	0,37	0,25	0,28	0,28	0,24	0,47	0,18	0,30	0,38	0,74	4,45%
2008	0,54	0,49	0,48	0,55	0,79	0,74	0,53	0,28	0,26	0,45	0,36	0,28	5,90%
2009	0,48	0,55	0,20	0,48	0,47	0,36	0,24	0,15	0,24	0,28	0,41	0,37	4,31%
2010	0,75	0,78	0,52	0,57	0,43	0,00	0,01	0,04	0,45	0,75	0,83	0,63	5,90%
2011	0,83	0,80	0,79	0,77	0,47	0,15	0,16	0,37	0,53	0,43	0,52	0,50	6,50%
2012	0,56	0,45	0,21	0,64	0,36	0,08	0,43	0,41	0,57	0,59	0,60	0,79	5,83%
2013	0,86	0,60	0,47	0,55	0,37	0,26	0,03	0,24	0,35	0,57	0,54	0,92	5,91%
2014	0,55	0,69	0,92	0,67	0,46	0,40	0,01	0,25	0,57	0,42	0,51	0,78	6,40%
2015	1,24	1,22	1,32	0,71	0,74	0,79	0,62	0,22	0,54	0,82	1,01	0,96	10,67%
2016	1,27	0,90	0,43	0,61	0,78	0,35	0,52	0,44	0,08	0,26	0,18	0,30	6,28%
2017	0,38	0,33	0,25	0,14	0,31	-0,23	0,24	0,19	0,16	0,42	0,28	0,44	2,94%
2018	0,29	0,32	0,09	0,22	0,40	1,26	0,33	-0,09	0,48	0,45	-0,21	0,15	3,74%
2019	0,32	0,43	0,75	0,57	0,13	0,01	-	-	-	-	-	-	2,22%

FONTES: Base de dados do Portal Brasil e IBGE.

FALE CONOSCO ==> [CLIQUE AQUI!](#)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 78.554.458/0001-80
Razão Social: VIACAO SAN GENARO LTDA
Endereço: AV. GENEROSO MARQUES 154 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

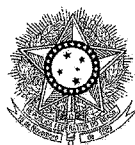
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2019 a 04/08/2019

Certificação Número: 2019070601292458373058

Informação obtida em 19/07/2019 13:50:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIACAO SAN GENARO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.554.458/0001-80

Certidão nº: 177193980/2019

Expedição: 19/07/2019, às 09:53:06

Validade: 14/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIACAO SAN GENARO LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.554.458/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIACAO SAN GENARO LTDA
CNPJ: 78.554.458/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:44:59 do dia 24/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/11/2019.

Código de controle da certidão: **5C2D.B0E0.9907.CEF7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 152/2019
ROCESSO 046/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão Presencial. Aditivo Contratual. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes rodoviário intermunicipal de passageiros.

II– DOS FATOS

Por força de nova política administrativa interna, em que por orientação do Setor Jurídico todos os termos aditivos de contratos administrativos devem ser previamente submetidos à Assessoria Jurídica, trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer manifestação quanto à possibilidade de formalizar novo aditamento ao Contrato nº 161/2018, firmado com VIAÇÃO SAN GENARO em agosto de 2018.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a possibilidade de aditar o Contrato nº 161/2018 firmado com VIAÇÃO SAN GENARO, cujo objeto é a prestação de serviços de transportes rodoviário intermunicipal de passageiros.

Em abril próximo passado, a Contratada manifestou interesse em prorrogar o Contrato, mantendo-se as mesmas condições do anterior.

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade da vontade recíproca de prorrogar o Contrato nº 161/2018 firmado com VIAÇÃO SAN GENARO, com prorrogação do prazo inicialmente pactuado por mais 12 meses.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza

estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

Da mesma forma, destaca-se que a análise deste setor recai tão somente sobre a possibilidade de aditivo de prazo ser formalizado.

Observa-se que o objeto contratado é a **prestação de serviços contínuos**, conforme necessidade do CONIMS, os quais tem sido realizados a contento no primeiro prazo contratual e na sua primeira prorrogação.

No que tange à extensão temporal, o contrato administrativo de prestação de **serviços de natureza continuada** pode ter sua duração prorrogada, ordinariamente, até o limite de 60 meses, nos termos do que estabelece o art. 57 da lei 8.666/93:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”

Tais contratos caracterizam-se por possuírem um objeto que se estende no tempo, executando serviços repetitivos ou um conjunto de demandas previamente estipuladas que são faturadas, em geral, mensalmente

Sobre o tema, o TCU, por meio da PORTARIA-TCU Nº 128, DE 14 DE MAIO DE 2014, qualificou como contínuos os serviços que ostentam a seguinte característica:

Art. 3º Quanto à duração, os contratos de serviços podem ser classificados em:
I - continuados: serviços cuja necessidade de contratação deva se estender por mais de um exercício financeiro e continuamente, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ou

A Doutrina entende que a previsão do inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 foi uma **homenagem do legislador o princípio da racionalidade administrativa**, que é um consectário lógico do **princípio constitucional da eficiência**, posto no art. 37 da Constituição Federal, pois seria contrariar o interesse público exigir-se, de forma contraproducente, que a cada exercício os

entes públicos relitassem serviços classificados como de natureza continuada, cujas características são exatamente a necessidade de estarem sempre disponíveis para uso contínuo do órgão contratante, nas hipóteses permitidas por lei.

Nesse sentido, é o Acórdão 132/2008, Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União:

“Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.”

As prorrogações realizadas nos limites legais podem resultar em duas vantagens fundamentais à Administração Pública: uma de ordem técnica e outra de ordem financeira.

Tecnicamente, costuma ser vantajosa a prorrogação, pois garante à Contratante a preservação de uma equipe técnica já familiarizada com os serviços necessários e plenamente mobilizada, desde que, obviamente, o serviço esteja sendo executado de forma satisfatória.

Financeiramente, a prorrogação do Contrato vigente geralmente também é vantajosa, tendo em vista que o seu valor, mesmo corrigido pelos índices contratuais, não supera o preço eventualmente obtido em nova licitação, isso sem falar nos custos da própria licitação.

Sobre este tema, entre garantir uma contratação já existente, com vantagens já demonstradas para a contratante, ou aventurar-se em nova licitação, assim se posiciona o emérito doutrinador DIÓGENES GASPARIANI:

“O preço contratado, até por razões óbvias, deverá ser melhor que o conseguido através de uma licitação. Com efeito, o contratado já está familiarizado com a execução do contrato e, por conhecer bem o serviço que executa, pode suprimir etapas e eliminar custos. Ademais, o contratado conhece o proceder da Administração Pública quanto às exigências para o pagamento e a demora para que seja efetivado, por isso pode precaver-se sem onerar custos ou realizar despesas. Em suma, o contratado, por conhecer todos os aspectos da execução do contrato, pode rever sua estrutura de preço e oferecê-lo em condições de pagamento mais vantajosas para a Administração Pública contratante, sem

necessidade alguma de degradar a qualidade do serviço prestado. Seu preço poderá ser menor e, portanto, melhor que o praticado em média pelo mercado, dado que seus proponentes não desfrutam desses conhecimentos.¹

Essa também é a posição firmada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão nº 1214/2013:

“III. g – Prazo de vigência dos contratos de prestação de serviços de forma contínua

196. *Conforme determina o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a administração, limitada a sessenta meses.*

197. *Portanto, como regra, a fixação do prazo de vigência dos contratos para a prestação de serviços de natureza contínua deve levar em consideração a obtenção de melhor preço e de condições mais vantajosas para a administração e não a vigência dos respectivos créditos orçamentários.*

198. *Seguindo orientação do TCU, tem sido praxe a administração pública firmar a vigência desses contratos por 12 (doze) meses e prorrogá-los sucessivamente, por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.*

199. Porém, o Grupo de estudos compreende que essa regra deve ser entendida de maneira que reste claro que o prazo de vigência fixado atende à sua finalidade, que é a obtenção do melhor preço e das condições mais vantajosas para a administração.

200. *É pertinente concluir que, quanto maior o prazo de vigência desses contratos, maior é a segurança das empresas para ofertar seus preços, tendo em vista a estabilidade que lhes é oferecida no negócio. Com isso, é esperado um aumento da concorrência, com a expectativa de melhores preços e a participação de empresas melhor qualificadas para prestar os serviços.*

201. *Ademais, o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses só traz benefícios à administração, visto que os procedimentos atualmente adotados para a prorrogação serão significativamente reduzidos.”*

¹ GASPARINI, DIOGENES. Prazo e Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado. Revista Diálogo Jurídico. Número 14. 2002, P. 22

Feitas tais considerações e que há previsão contratual de prorrogação e a informação de há previsão orçamentária para tanto, o Setor Consultante informa ter realizado pesquisa de mercado, com os prestadores aptos a atender, com a qualidade exigida no Edital, o objeto ora analisado, e que o Contratado ainda mantém a menor proposta de preço.

Fica, assim demonstrada a vantajosidade econômica da prorrogação, pois a manutenção do Contrato é mais barata que a abertura de nova licitação, cabendo ao Setor competente verificar, antes de formalizar o termo aditivo, que a empresa mantém as condições de habilitação e regularidade.

Conclui-se, diante das considerações aqui trazidas, que a possibilidade de prorrogação de contratos administrativos é composta de um conjunto de exceções ao *caput* art. 57 da Lei nº 8.666/93, e que o uso dessa possibilidade de extensão temporal, se bem conduzido, pode trazer benefícios à execução dos serviços necessário ao bom e ininterrupto funcionamento da Administração Pública.

A descontinuidade e as oscilações na execução de serviços e obras públicas têm se constituído em uma mazela que atinge toda a sociedade, que espera por eficiência do Estado. Assim a prorrogação contratual, quando presentes seus pressupostos, constitui-se em excelente prática administrativa para atendimento ao interesse público.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **s.m.j.**, com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pela possibilidade de aditivo do Contrato, desde que atendidas as condições do Parecer.

Pato Branco, 19 de julho de 2019.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 107/2019
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP
Valor..... 14.602,00 (quatorze mil seiscentos e dois reais)
Vigência..... Início: 15/07/2019 Término: 13/06/2020
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos..... Dotação:
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 125/2019
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Valor..... 13.678,20 (treze mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos)
Vigência..... Início: 15/07/2019 Término: 13/06/2020
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos..... Dotação:
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 093/2017
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... Polimedical Ass. e Cons. em Medicina do Trabalho
Valor..... 9.009,00 (nove mil reais)
Vigência..... Início: 14/07/2019 Término: 13/09/2020
Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2017
Recursos..... Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10), 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)
Objeto..... CONTRATAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA OCUPACIONAL, REALIZANDO AS AÇÕES, OFERECENDO SUBSÍDIO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE E DE SEGURANÇA OCUPACIONAL.

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 160/2018
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... INSTITUTO SANTA PELIZZARI
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 28/07/2019 Término: 27/09/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 45/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 003/2019
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... A.G. KIEMEN & CIA LTDA
Valor..... 12.460,80 (doze mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos)
Vigência..... Início: 16/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 131/2019
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.
Valor..... 12.355,20 (doze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)
Vigência..... Início: 17/07/2019 Término: 13/06/2020
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos..... Dotação:
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 123/2019
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... Joãomed Comercio de Materiais Cirurgicos s/a
Valor..... 15.246,00 (quinze mil duzentos e quarenta e seis reais)
Vigência..... Início: 17/07/2019 Término: 13/06/2020
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos..... Dotação:
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 026/2019
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... LICIMED - Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Valor..... 41.076,00 (quarenta e um mil e setenta e seis reais)
Vigência..... Início: 17/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº..... 003/2019 - Contrato Nº: 033/2019
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Valor..... 46.781,00 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais)
Vigência..... Início: 17/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 161/2018
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... Viçação San Genaro Ltda.
Valor..... 1.240.396,60 (um milhão duzentos e quarenta mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)
Vigência..... Início: 03/08/2019 Término: 02/09/2020
Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2018
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

Aditivo Nº..... 006/2019 - Contrato Nº: 187/2018
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 19/07/2019 Término: 25/11/2019
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 54/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Aditivo Nº..... 008/2019 - Contrato Nº: 210/2018
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... INSTITUTO POLICLINICA PB
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 23/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 59/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 135/2018
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... CLINICA MÉDICA FERST LTDA
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 23/07/2019 Término: 14/08/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 39/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 003/2019 - Contrato Nº: 068/2018
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... WILLIAM PERDOMO NUNES - EIRELI
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 23/07/2019 Término: 12/06/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 18/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 133/2018
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... MAIARA DE AVILA CLINICA DE NUTRICAÇÃO
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 23/07/2019 Término: 13/08/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 38/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 026/2019
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... LICIMED - Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Valor..... 175.964,58 (cento e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)
Vigência..... Início: 30/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 114/2017
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... Laboratório de Análises Clínicas Mariópolis Ltda M
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 02/08/2019 Término: 01/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 44/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 121/2017
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... ALCIDES FOGOLARI NETO - ME
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 09/08/2019 Término: 08/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 49/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 162/2018
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... Laboratório São Rafael Ltda
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 09/08/2019 Término: 07/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 46/2018
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 120/2017
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... Laboratório Pandini Ltda. ME
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 10/08/2019 Término: 09/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 48/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Aditivo Nº..... 004/2019 - Contrato Nº: 115/2017
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... Laboratório de Análises Clínicas Chopim Ltda
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 03/08/2019 Término: 02/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 45/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Aditivo Nº..... 004/2019 - Contrato Nº: 166/2017
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... Cleves Elizandra Matos Bordignon-CI. Fon., Nut., Psi
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 05/09/2019 Término: 04/11/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 90/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ORTÊSE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 201/2017
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... Platano Laboratório SS Ltda
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 26/07/2019 Término: 30/12/2019
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 108/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE RESPONSÁVEL.

Aditivo Nº..... 005/2019 - Contrato Nº: 167/2017
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Viveiros
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 06/09/2019 Término: 05/11/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 91/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº..... 001/2019 - Contrato Nº: 067/2019
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 26/07/2019 Término: 18/11/2019
Licitação..... Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2019
Recursos..... Dotação:
Objeto..... Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e serviços gerais, destinada a atender as necessidades operacionais do CONIMS.

Aditivo Nº..... 003/2019 - Contrato Nº: 158/2017
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... PHD - Labor. de Pat. Hum. Diagnóstica do Sudeste
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 15/08/2019 Término: 30/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 82/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº..... 004/2019 - Contrato Nº: 136/2017
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... CLIFE - Clínica G. da C. e Ad. N., Peur., H.e Cir. Ltda
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 16/08/2019 Término: 15/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 61/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 131/2017
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... Clínica Médica Vasco Ltda
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 15/08/2019 Término: 14/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 56/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 129/2017
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... Reabilitar Clínicas Integradas Ltda
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 12/08/2019 Término: 11/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 65/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº..... 003/2019 - Contrato Nº: 159/2017
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... CEOT - Clínica Espc. em Ort. Traum. S/C Ltda
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 31/08/2019 Término: 30/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 83/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 157/2017
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... CRD - Centro Regional de Diagnósticos S. A
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 31/08/2019 Término: 30/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 81/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº..... 004/2019 - Contrato Nº: 126/2017
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... Laboratório Riesenbergl Eireli - ME
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 11/08/2019 Término: 10/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 54/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Aditivo Nº..... 002/2019 - Contrato Nº: 145/2017
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... JOAO MICHELIS FREIRE LABORATORIO DE ANÁLISES CLINIC
Valor..... 0,00 (zero)
Vigência..... Início: 26/08/2019 Término: 25/10/2020
Licitação..... Inexigibilidade de Licitação Nº.: 70/2017
Recursos..... Dotação:
Objeto..... Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços objetivando atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Aditivo Nº..... 004/2019 - Contrato Nº: 033/2019
Contratante..... CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada..... PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Valor..... 266.613,00 (duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e treze reais)
Vigência..... Início: 30/07/2019 Término: 08/01/2020
Licitação..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos..... Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
Objeto..... FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Contratada...: INSTITUTO POLÍCLINICA PB
 Valor.....: 0,00 (zero)
 Vigência.....: Início: 23/07/2019 Término: 08/01/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 59/2018
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA
 ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:E1CA24D4

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 006/2019 -
 CONTRATO Nº 187/2018**

Aditivo Nº.....: 006/2019 - Contrato Nº.: 187/2018

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 19/07/2019 Término: 25/11/2019

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 54/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA
 ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:484C0E3F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 001/2019 -
 CONTRATO Nº 160/2018**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº.: 160/2018

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: INSTITUTO SANTA PELIZZARI

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 28/07/2019 Término: 27/09/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 45/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA
 ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
 APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:95ABC5AD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 001/2019 -
 CONTRATO Nº 161/2018**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº.: 161/2018

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Viação San Genaro Ltda.

Valor.....: 1.240.396,60 (um milhão duzentos e quarenta mil
 trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)

Vigência.....: Início: 03/08/2019 Término: 02/08/2020

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
 RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:89B658F2

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 001/2019 -
 CONTRATO Nº 003/2019**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº.: 003/2019

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: A.G. KIENEN & CIA LTDA

Valor.....: 12.460,80 (doze mil quatrocentos e sessenta reais e
 oitenta centavos)

Vigência.....: Início: 16/07/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
 AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA
 BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:25977F0A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 003/2019 -
 CONTRATO Nº 033/2019**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº.: 033/2019

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS
 LTDA

Valor.....: 46.781,00 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e um
 reais)

Vigência.....: Início: 17/07/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
 AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA
 BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Processo 046/2018
Preopó 013/2018

000248
P



OFICIO Nº. 011/20-SAN GENARO

Coronel Vivida, 01 de Junho de 2020.

Prezado Senhor:

VIAÇÃO SAN GENARO LTDA, cito a Av. Generoso Marques, 154 cidade de Coronel Vivida/PR inscrita no CNPJ 78.554.458/0001-80 aqui representada por seu sócio TADEU CATANI, vem pela presença de V. Srª manifestar interesse em renovar o contrato de prestação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, contrato nº 161/2018 nas mesmas condições da cláusula décima primeira-reajuste.

Tadeu Catani - Socio Gerente
Viação San genaro Ltda.

À
CONIMS
Consórcio Intermunicipal de Saúde
Rua Afonso Pena, nº 1902
Fone: (46) 3313-3550
Setor de licitações
A/C Sra. Cacilda Aparecida Santos
Pato Branco-PR

Viação San Genaro Ltda.

Av. Generoso Marques, 154 - Fone/Fax 0 46 232 1334 – 232 10 23 CEP 85550-000 CORONEL VIVIDA - PARANÁ
e-mail sangenarotur@gmail.com.br CNPJ 78.554.458/0001-80 CCE 31300825-80

Relatório de Cotação: cotação rápida 118

Pesquisa realizada entre 07/07/2020 13:30:56 e 07/07/2020 15:50:12

Relatório gerado no dia 07/07/2020 16:02:13 (IP: 187.109.103.183)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) fornecimento passagem rodoviária	4	1 Unidade	5,17	R\$ 5,17
			Valor Global:	R\$ 5,17

Detalhamento dos Itens
Item 1: fornecimento passagem rodoviária
R\$ 5,17

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fornecimento passagem rodoviária linha pato branco x curitiba, transporte intermunicipal tipo leito.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais
R\$ 5,17
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Data: 07/08/2019 09:00

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte de passageiros, para atendimento as Secretarias do Município.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Diária de 2ª a Domingo - Serviço de transporte de passageiros: Ônibus semi-leito, equipado com ar condicionado, calefação, 40 poltronas, DVD, TV, som c/ CD, frigobar, toalete, mantas e travesseiros. [...] CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL [...]

Identificação: NºPregão:542019 / UASG:450996

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 29/08/2019 16:55

Homologação: 10/09/2019 14:42

CatSer: 23213 - Prestação de serviço de transporte para servidor - diária de 2ª a domingo

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40.000

Unidade: Quilômetro

UF: PR

CNPJ
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
VALOR DA PROPOSTA FINAL

 09.598.499/0001-55 BRANBUS FRETAMENTO E TRANSPORTE LTDA - EPP
 * VENCEDOR * R\$ 4,36
Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de transporte de passageiros: Ônibus semi-leito, equipado com ar condicionado, calefação, 40 poltronas, DVD, TV, som c/ CD, frigobar, toalete, mantas e travesseiros. [...] CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL [...]

Estado: PR	Cidade: Laranjeiras do Sul	Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 1393	Telefone: (46) 3220-7500 / (42) 3635-4706	Email: branbus@branbus.com.br
-------------------	-----------------------------------	--------------------------------------------	--------------------------------------------------	--------------------------------------

06.959.809/0001-21 TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA - ME

R\$ 4,37

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Serviço de transporte de passageiros: Ônibus semi-leito, equipado com ar condicionado, calefação, 40 poltronas, DVD, TV, som c/ CD, frigobar, toalete, mantas e travesseiros. [...] CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL [...]**Estado:**

PR

Cidade:

Dois Vizinhos

Endereço:

R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, 740

Telefone:

(46) 3536-1607

77.472.371/0001-09 CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA

R\$ 5,95

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** serviço de transporte de passageiros em Ônibus semi-leito, equipado com ar condicionado, calefação, 40 poltronas, DVD, TV, som c/ CD, frigobar, toalete, mantas e travesseiros**Estado:**

PR

Cidade:

Pato Branco

Endereço:

R BARAO DO RIO BRANCO, 343

Telefone:

(46) 3225-4455

Email:

cattanisul@cattanisul.com.br

79.039.392/0001-52 VIACAO PATO BRANCO LTDA

R\$ 6,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Serviço de transporte de passageiros: Ônibus semi-leito, equipado com ar condicionado, calefação, 40 poltronas, DVD, TV, som c/ CD, frigobar, toalete, mantas e travesseiros. [...] CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL [...]**Estado:**

PR

Cidade:

Pato Branco

Endereço:

ROD BR-158, 3399

Telefone:

(46) 3220-7500

Email:

anapaula@pollimotta.com.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 - Em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006, e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria, elaboramos o presente Termo de Referência, objetivando a prestação do serviço abaixo especificado, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte de passageiros, para atendimento as Secretarias do Município, conforme segue:

ITEM	QTDE ESTIMADA	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL ESTIMADO (R\$)
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE					
1	20.000	Km	Serviço de transporte para passageiros: Van, categoria semi-leito, 10 poltronas, equipado com: ar condicionado, calefação, apoio para os pés, DVD, TV, com som c/CD e frigobar.	3,59	71.800,00
AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL					
2	100.000	Km	Serviço de transporte de passageiros: Ônibus leito, com ar condicionado, 26 poltronas, frigobar, 03 monitores c/DVD, calefação, apoio para os pés, toailete, microfone, mantas e travesseiros.	6,18	618.000,00
3	40.000	Km	Serviço de transporte de passageiros: Ônibus semi-leito, equipado com ar condicionado, calefação, 40 poltronas, DVD, TV, som c/ CD, frigobar, toailete, mantas e travesseiros.	6,00	240.000,00
TOTAL:					R\$ 929.800,00

2.2 - A presente licitação contém item de participação exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; e itens de ampla participação de empresas em geral, com base na Lei Complementar nº 123/06 com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014.

3. QUANTIDADES ESTIMADAS

3.1 - As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento.

3.2 - A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Pato Branco, qualquer que seja a quantidade de fornecimento constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimados na Ata de Registro de Preços.

3.3 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO:

4.1- Tal pedido se justifica para atendimento das necessidades das Secretarias do Município para o período de 12 meses.

4.2- O município de Pato Branco passa por momentos de grandes transformações, encontrando inúmeros desafios, necessidade diária do uso de veículos, devido a uma demanda constante de todas as Secretarias.



Itapejara D'Oeste, PR, 85580-000

Curitiba, PR

Adicionar destino

Seir agora

OPÇÕES

Envie rotas para seu smartphone

via BR-277 6 h 27 min 445 km

5 h 18 min sem trânsito

Este tráfego possui pedágio.

DETALHES

Curitiba

Supermercado

Hotéis

Postos de gasolina

Estacionamentos

Mais

Item 1

445km ida
445 km volta

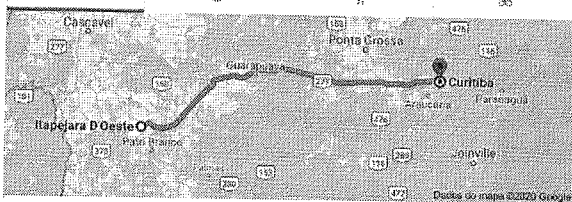
$890 \times 4,36 = 3.880,40$



000253
P

Aproximadamente 174.000 resultados (0,60 segundos)

Itapejara D'Oeste, PR, 85580-000
Curitiba, PR



6 h 18 min (438,7 km) via BR-277

7 h 47 min (499,2 km) via BR-280

8 h 7 min (569,8 km) via BR-158 e BR-277

www.rotamapas.com.br - Paraná - Curitiba

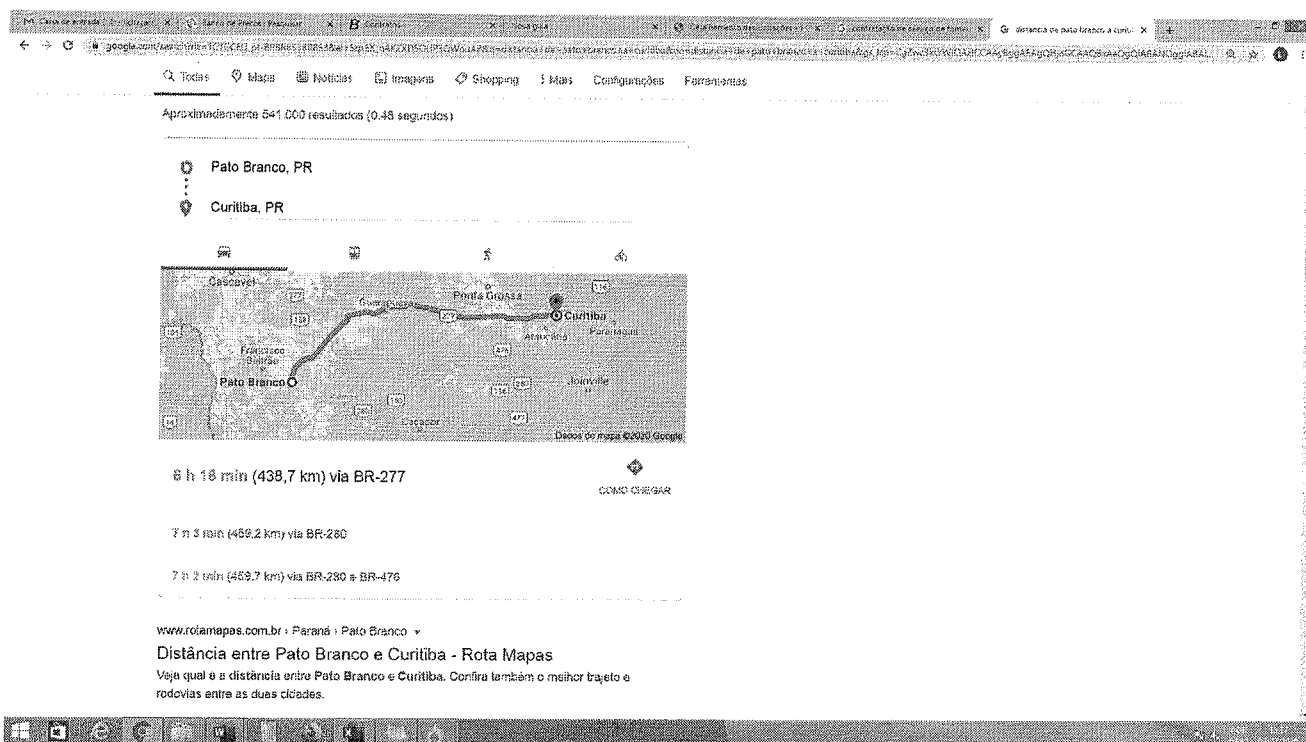
Distância entre Curitiba e Itapejara d'Oeste - Rota Mapas

Veja qual é a distância entre Curitiba e Itapejara d'Oeste. Confira também o melhor trajeto e rotas entre as duas cidades.

Item 2

438,7 km ida
438,7 km volta

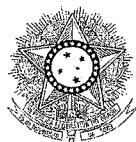
$$877,40 \times 4,36 = 3.825,46$$



Item 3

438,7 km ida
438,7 km volta

$$877,40 \times 4,36 = 3.825,46$$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIACAO SAN GENARO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.554.458/0001-80
Certidão nº: 15576811/2020
Expedição: 08/07/2020, às 07:50:14
Validade: 03/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIACAO SAN GENARO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.554.458/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

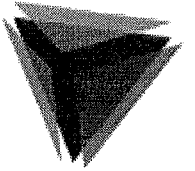
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento - Selecionar - v

Número documento

Nome
VIACAO SAN GENARO LTDA

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.554.458/0001-80

Razão Social: VIACAO SAN GENARO LTDA

Endereço: AV. GENEROSO MARQUES 154 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2020 a 26/07/2020

Certificação Número: 2020062702274785350960

Informação obtida em 08/07/2020 07:54:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIACAO SAN GENARO LTDA
CNPJ: 78.554.458/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:50:56 do dia 02/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2020.

Código de controle da certidão: **AE5B.4FF8.61BC.1FA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



AdChoices
AdChoices



English version

CONTRA O CANSACO, TARGIFORC.

TROQUE 16 DÍGITOS POR UM SÓ TOQUE!
Com o One Touch™ do PayPal
você paga num piscar de olhos!

Saiba mais

Inflação registrada pelo IPCA/IBGE
2020 e 2019

IPCA/IBGE - 2020

Mês	Índice		Nº índice Desde Jan/1993 Dez/1992=1,00
	Do mês	Acumulado Nos últimos 12 meses	
Mai/2020	-0,38	-0,1616	1.368,8806
Abr/2020	-0,31	0,2192	1.374,1022
Mar/2020	0,07	0,5308	1.378,3751
Fev/2020	0,25	0,4605	1.377,4110
Jan/2020	0,21	0,2100	1.373,9760

IPCA/IBGE - 2019

Mês	Índice		Nº índice Desde Jan/1993 Dez/1992=1,00
	Do mês	Acumulado Nos últimos 12 meses	
Dez/2019	1,15	4,3060	1.371,0967
Nov/2019	0,51	3,1202	1.355,5084
Out/2019	0,10	2,5969	1.348,6303
Set/2019	-0,04	2,4944	1.347,2831
Ago/2019	0,11	2,5354	1.347,8222
Jul/2019	0,19	2,4228	1.346,3412
Jun/2019	0,01	2,2285	1.343,7880
Mai/2019	0,13	2,2183	1.343,6537
Abr/2019	0,57	2,0856	1.341,9092
Mar/2019	0,75	1,5070	1.334,3036
Fev/2019	0,43	0,7514	1.324,3709
Jan/2019	0,32	0,3200	1.318,7004

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 161/2020
ROCESSO 046/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão Presencial. Aditivo Contratual. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes rodoviário intermunicipal de passageiros.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer manifestação quanto à possibilidade de formalizar novo aditamento ao Contrato nº 161/2018, firmado com VIAÇÃO SAN GENARO em agosto de 2018 e já aditivado uma vez.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a possibilidade de aditar o Contrato nº 161/2018 firmado com VIAÇÃO SAN GENARO, cujo objeto é a prestação de serviços de transportes rodoviário intermunicipal de passageiros.

Em junho próximo passado, a Contratada manifestou interesse em prorrogar o Contrato, mantendo-se as mesmas condições do anterior.

É o relatório.

IV- DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade da vontade recíproca de prorrogar o Contrato nº 161/2018 firmado com VIAÇÃO SAN GENARO, com prorrogação do prazo por mais 12 meses.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.



Da mesma forma, destaca-se que a análise deste setor recai tão somente sobre a possibilidade de aditivo de prazo ser formalizado.

Observa-se que o objeto contratado é a **prestação de serviços contínuos**, conforme necessidade do CONIMS, os quais tem sido realizados a contento no primeiro prazo contratual e na sua primeira prorrogação.

No que tange à extensão temporal, o contrato administrativo de prestação de **serviços de natureza continuada** pode ter sua duração prorrogada, ordinariamente, até o limite de 60 meses, nos termos do que estabelece o art. 57 da lei 8.666/93:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”

Tais contratos caracterizam-se por possuírem um objeto que se estende no tempo, executando serviços repetitivos ou um conjunto de demandas previamente estipuladas que são faturadas, em geral, mensalmente

Sobre o tema, o TCU, por meio da PORTARIA-TCU Nº 128, DE 14 DE MAIO DE 2014, qualificou como contínuos os serviços que ostentam a seguinte característica:

Art. 3º Quanto à duração, os contratos de serviços podem ser classificados em:
I - continuados: serviços cuja necessidade de contratação deva se estender por mais de um exercício financeiro e continuamente, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ou

A Doutrina entende que a previsão do inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 foi uma **homenagem do legislador o princípio da racionalidade administrativa**, que é um consectário lógico do **princípio constitucional da eficiência**, posto no art. 37 da Constituição Federal, pois seria contrariar o interesse público exigir-se, de forma contraproducente, que a cada exercício os entes públicos relitassem serviços classificados como de natureza continuada, cujas características são exatamente a necessidade de estarem sempre disponíveis para uso contínuo do órgão contratante, nas hipóteses permitidas por lei.

Nesse sentido, é o Acórdão 132/2008, Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União:

“Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.”

As prorrogações realizadas nos limites legais podem resultar em duas vantagens fundamentais à Administração Pública: uma de ordem técnica e outra de ordem financeira.

Tecnicamente, costuma ser vantajosa a prorrogação, pois garante à Contratante a preservação de uma equipe técnica já familiarizada com os serviços necessários e plenamente mobilizada, desde que, obviamente, o serviço esteja sendo executado de forma satisfatória.

Financeiramente, a prorrogação do Contrato vigente geralmente também é vantajosa, tendo em vista que o seu valor, mesmo corrigido pelos índices contratuais, não supera o preço eventualmente obtido em nova licitação, isso sem falar nos custos da própria licitação.

Sobre este tema, entre garantir uma contratação já existente, com vantagens já demonstradas para a contratante, ou aventurar-se em nova licitação, assim se posiciona o emérito doutrinador DIÓGENES GASPARINI:

“O preço contratado, até por razões óbvias, deverá ser melhor que o conseguido através de uma licitação. Com efeito, o contratado já está familiarizado com a execução do contrato e, por conhecer bem o serviço que executa, pode suprimir etapas e eliminar custos. Ademais, o contratado conhece o proceder da Administração Pública quanto às exigências para o pagamento e a demora para que seja efetivado, por isso pode precaver-se sem onerar custos ou realizar despesas. Em suma, o contratado, por conhecer todos os aspectos da execução do contrato, pode rever sua estrutura de preço e oferecê-lo em condições de pagamento mais vantajosas para a Administração Pública contratante, sem necessidade alguma de degradar a qualidade do serviço prestado. Seu preço



poderá ser menor e, portanto, melhor que o praticado em média pelo mercado, dado que seus proponentes não desfrutam desses conhecimentos.¹

Essa também é a posição firmada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão nº 1214/2013:

“III. g – Prazo de vigência dos contratos de prestação de serviços de forma contínua

196. *Conforme determina o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a administração, limitada a sessenta meses.*

197. *Portanto, como regra, a fixação do prazo de vigência dos contratos para a prestação de serviços de natureza contínua deve levar em consideração a obtenção de melhor preço e de condições mais vantajosas para a administração e não a vigência dos respectivos créditos orçamentários.*

198. *Seguindo orientação do TCU, tem sido praxe a administração pública firmar a vigência desses contratos por 12 (doze) meses e prorrogá-los sucessivamente, por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.*

199. Porém, o Grupo de estudos compreende que essa regra deve ser entendida de maneira que reste claro que o prazo de vigência fixado atende à sua finalidade, que é a obtenção do melhor preço e das condições mais vantajosas para a administração.

200. *É pertinente concluir que, quanto maior o prazo de vigência desses contratos, maior é a segurança das empresas para ofertar seus preços, tendo em vista a estabilidade que lhes é oferecida no negócio. Com isso, é esperado um aumento da concorrência, com a expectativa de melhores preços e a participação de empresas melhor qualificadas para prestar os serviços.*

201. *Ademais, o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses só traz benefícios à administração, visto que os procedimentos atualmente adotados para a prorrogação serão significativamente reduzidos.”*



¹ GASPARINI, DIOGENES. Prazo e Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado. Revista Diálogo Jurídico. Número 14. 2002, P. 22

Feitas tais considerações e que há previsão contratual de prorrogação e a informação de há previsão orçamentária para tanto, o Setor Consulente informa ter realizado pesquisa de mercado, com os prestadores aptos a atender, com a qualidade exigida no Edital, o objeto ora analisado, e que o Contratado ainda mantém a menor proposta de preço.

Fica, assim demonstrada a vantajosidade econômica da prorrogação, pois a manutenção do Contrato é mais barata que a abertura de nova licitação, cabendo ao Setor competente verificar, antes de formalizar o termo aditivo, que a empresa mantém as condições de habilitação e regularidade.

Conclui-se, diante das considerações aqui trazidas, que a possibilidade de prorrogação de contratos administrativos é composta de um conjunto de exceções ao *caput* art. 57 da Lei nº 8.666/93, e que o uso dessa possibilidade de extensão temporal, se bem conduzido, pode trazer benefícios à execução dos serviços necessário ao bom e ininterrupto funcionamento da Administração Pública.

A descontinuidade e as oscilações na execução de serviços e obras públicas têm se constituído em uma mazela que atinge toda a sociedade, que espera por eficiência do Estado. Assim a prorrogação contratual, quando presentes seus pressupostos, constitui-se em excelente prática administrativa para atendimento ao interesse público.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **s.m.j.**, com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pela possibilidade de aditivo do Contrato, desde que atendidas as condições do Parecer.

Pato Branco, 08 de julho de 2020.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

**DESPACHO ADMINISTRATIVO****REF: ADITIVO Nº 002/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2018**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 161/2018, terminará em 02 de agosto de 2020;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076.
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 07 de julho de 2020.

ALTAIR JOSE

GASPARETTO:473

31330900

Assinado de forma digital por

ALTAIR JOSE

GASPARETTO:47331330900

Dados: 2020.07.20 13:41:41

-03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE



**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 046/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 161/2018
TERMO ADITIVO 002/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e a **VIAÇÃO SAN GENARO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.554.458/0001-80, estabelecida a Avenida Generoso Marques, nº 154, Centro, Cep 85.550-000, na cidade de Coronel Vivida/PR, neste ato representada por Tadeu Cattani, portador do RG nº 713.952-7 e CPF nº 091.747.109-15, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor ao **Contrato nº 161/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

Reajusta-se em 1,8775% o valor contratual, alterando os valores conforme segue;

ITEM	ITINERÁRIOS	QDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO PAGO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
001	ITAPEJARA DO OESTE A CURITIBA: SAÍDAS - de domingo à quinta-feira: embarque às 21hs no Posto de Saúde de Itapejara D'Oeste; Posto de Saúde de Coronel Vivida, Posto de Saúde de Chopinzinho, Localidade da Paz com desembarque na cidade de Curitiba/PR, no horário máximo de 06h30 min. RETORNO - de segunda a sexta-feira: Embarque em Curitiba às 18h00, desembarque na Localidade da Paz, Posto de saúde em Chopinzinho, no Posto de Coronel Vivida e desembarque no Posto de Saúde de Itapejara D'Oeste.	240	R\$ 3.750,8400	R\$ 3.821,27
002	SAÍDAS DE ITAPEJARA D'OESTE: a) Embarque às 21hs no Posto de Saúde de Itapejara D'Oeste, passando no Posto de Saúde de Chopinzinho, Localidade da Paz com desembarque na cidade de Curitiba/PR, nos locais a serem definidos pelo CONIMS, no horário máximo de 06h 30min. b) Retorno de Curitiba às 18hs com embarque nos locais a serem definidos pelo CONIMS, desembarque na Localidade da Paz, Posto de Saúde de Chopinzinho/PR.	50	R\$ 3.401,9500	R\$ 3.465,82
003	SAÍDAS DE PATO BRANCO A	50	R\$ 3.401,9500	R\$ 3.465,82



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CURITIBA:			
	<p>a) Embarque às 21h de frente ao CONIMS, em Pato Branco, passando pelo Posto de Saúde de Coronel Vivida e desembarque na cidade de Curitiba/PR, nos locais a serem definidos pelo CONIMS, no horário máximo das 06h:30 min.</p> <p>b) Retorno de Curitiba às 18hs com embarque nos locais a serem definidos pelo CONIMS, desembarque no Posto de Saúde de Coronel Vivida e no CONIMS em Pato Branco/PR.</p>		

O presente reajuste passa a vigor a partir de **Agosto/2020**

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **03/08/2020 à 02/08/2021**.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR DO SERVIÇO - CONTRATO	R\$ 1.200.000,00
VALOR DO SERVIÇO - ADITIVO 03/08/19 à 02/08/20	R\$ 1.240.396,60
VALOR DO SERVIÇO - ADITIVO 03/08/20 à 02/08/21	R\$ 1.290.348,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 3.730.744,60

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

REPUBLICATO KESSLER

TADEU CATTANI
CONTRATADA

Pato Branco/PR, 07 de julho de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47
331330900

Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.07.09 07:50:05
-03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

000268



OFICIO Nº. 012/20-SAN GENARO

Coronel Vivida, 16 de Outubro de 2020.

Prezado Senhor:

VIAÇÃO SAN GENARO LTDA, cito a Av. Generoso Marques, 154 cidade de Coronel Vivida/PR inscrita no CNPJ 78.554.458/0001-80 aqui representada por seu sócio TADEU CATANI, vem pela presença de V. Sr^a manifestar interesse em acrescentar uma Van ao contrato de prestação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, contrato nº 161/2018 nas condições abaixo descritas.

Veiculo tipo Van ano 2016, capacidade de 15 lugares com ar-condicionado.

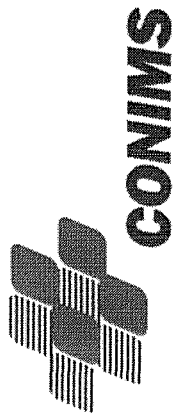
Valor por viagem R\$ 2.700,00 (Dois mil e Setecentos Reais).

Tadeu Catani - Socio Gerente
Viação San genaro Ltda.

À
CONIMS
Consórcio Intermunicipal de Saúde
Rua Afonso Pena, nº 1902
Fone: (46) 3313-3550
Setor de licitações
A/C Sra. Cacilda Aparecida Santos
Pato Branco-PR

Viação San Genaro Ltda.

Av. Generoso Marques, 154 - Fone/Fax 0 46 232 1334 - 232 10 23 CEP 85550-000 CORONEL VIVIDA - PARANÁ
e-mail sangenarotur@gmail.com.br CNPJ 78.554.458/0001-80 CCE 31300825-80



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA DE VISTORIA – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Empresa : Viação San Genaro Ltda.

Veículo : Placa A24.8 A 18

Ano: 2016

Análise de Itens obrigatórios

ITEM	ATENDE? SIM/NÃO
Estado do veículo	<u>Sim</u>
Ar-condicionado	<u>Sim</u>
Capacidade de passageiros (mínimo 15 lugares)	<u>Sim</u>

Itens para julgamento

Item	Pontos disponíveis	Avaliação 1	S/N	Pontos a descontar caso afirmativo	Resultado
Lataria	2	Pontos de ferrugem/Falhas na pintura	S	1	<u>2</u>
Pneus	2	Medida de desgaste entre 10 e 5 mm	S	1	<u>2</u>
Ar condicionado	1	Mau funcionamento	S	1	<u>1</u>

RESULTADO TOTAL:.....

Pato Branco/PR, 29 de OUTUBRO de 2020.

Tadeu Cattani
Viação San Genaro

Samir Rodrigo Kalinoski
Coordenador de Compras e Manutenção

000269



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIFICADO DE VISTORIA

TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS A CURITIBA

CERTIFICA-SE A REGULARIDADE DO VEÍCULO TIPO VAN ANO 2016, 15 LUGARES - PLACA: *AZ-5.8A18* DE PROPRIEDADE DA EMPRESA **VIAÇÃO SAN GENARO LTDA.**, CNPJ Nº **78.554.458/0001-80**, SITUADA À RUA AV. GENEROSO MARQUES, N.º 154 , BAIRRO Centro, NA CIDADE DE CORONEL VIVIDA/PR, CEP: 85.5550-000, PARA O FIM DE ADITAMENTO DE INCLUSÃO DO VEÍCULO AO CONTRATO Nº 161/2018. O VEÍCULO ENCONTRA-SE EM PERFEITAS CONDIÇÕES, PORTANTO APTO À REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES.

PATO BRANCO/PR, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

TADEU CATANI
REPRESENTANTE CONTRATADA

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS


SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal
 N° DA PROPOSTA: 240850 APÓLICE: 1002806159919 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 01/03/2020 ÀS 24H DE 01/03/2021

SEGURADO - Nome: VIACAO SAN GENARO LTDA

Endereço: AV GENEROSO MARQUES Nº: 154 Complemento:

Bairro: CENTRO Cidade: Coronel Vivida UF: PR CEP: 85550000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 78.554.458/0001-80

ESTIPULANTE - Nome: VIACAO SAN GENARO LTDA CPF/CNPJ: 78.554.458/0001-80

VEÍCULO SEGURADO - N° 1 Tipo de veículo: Microonibus Marca: MBENZ Modelo: SPRINTER415

Prefixo: 1616 Ano Fabricação: 2015 Ano Modelo: 2016 Placa: AZS8A18 Chassis: 8AC906633GE108492 Renavam: 1054603682

N° Passageiros: 16 N° Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	1.100.000,00		839,13
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		919,05
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	400.000,00		459,38
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	240.000,00		564,92
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	40.000,00		21,96
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	40.000,00		14,57
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	40.000,00		18,11
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	40.000,00		5,49
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		45,69
Despesas com Honorários Advocáticos- Foro Penal	15414.901413/2013-41	20.000,00		39,27
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$) Prêmio Líquido: 2.927,57

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 208,65 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 3.136,22

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	10/03/2020	313,56	Ficha de Compensação	7	10/09/2020	313,56	Ficha de Compensação
2	13/04/2020	313,56	Ficha de Compensação	8	13/10/2020	313,56	Ficha de Compensação
3	11/05/2020	313,56	Ficha de Compensação	9	10/11/2020	313,56	Ficha de Compensação
4	10/06/2020	313,56	Ficha de Compensação	10	10/12/2020	313,56	Ficha de Compensação
5	10/07/2020	313,56	Ficha de Compensação				
6	10/08/2020	313,56	Ficha de Compensação				

CORRETOR

ANTONIOLLI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 100168173

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 03/03/2020



Fábio Pinho - Diretor Executivo



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES -DOP
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTRC
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO NO DER-PR



N. 37049 - VALIDADE: 20/12/2020

PROCOLO: 017.010.677-6 DATA DO PROCOLO: 21/10/2020

EMPRESA: VIACAO SAN GENARO LTDA- EPP

REG./DER:0187

CNPJ: 78.554.458/0001-80

N. ORDEM:0.01616

VEÍCULO PLACA: AZS-8A18/PR

RENAVAM: 01054603682

IDADE:0005 (ANOS)

CHASSI: 8AC906633GE108492

MARCA DO CHASSI/MODELO: MERCEDES BENZ - 415 CDI SPRINTER

ANO: 2015

MARCA DA CARROCERIA/MODELO: MERCEDES BENZ

ANO: 2016

CATEGORIA: TIPO: RODOVIÁRIO

ESPÉCIE: SUPLETIVO

LOTAÇÃO/PASSEGEIROS: SENTADOS:16

EM PÉ: ---

CAPACIDADE TOTAL: 0016

APÓLICE: 2.806.159.919 VALIDADE APÓLICE: 01/03/2021 ATUALIZAR POR: ctrregistro@der.pr.gov.br

O referido veículo foi registrado do DER-PR, através do processo formal acima citado, onde consta a sua respectiva inspeção mecânica, podendo a partir desta data ser utilizado, na execução dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, observadas as exigências legais da espécie pretendida, principalmente a respectiva licença prévia, quando se tratar de fretamento eventual ou contínuo.

Este Certificado de Registro de Veículo, perderá a sua validade caso o veículo sofra qualquer tipo de alteração de suas características, seja vendido, não tenha seus respectivos seguros obrigatórios (DPVAT e Responsabilidade Civil exclusivo para passageiros) renovados, ou não porte Inspeção Mecânica do INMETRO válida, quando for o caso.

Paulo Ferrari
Setor de Registro

CURITIBA, 23 DE OUTUBRO DE 2020

Maria Elizabete das Neves Bozza
Coordenadora CTRC/DOP

OUTROS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL, ALÉM DOS DEMAIS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VIGENTE.

MOTORISTA	DO VEÍCULO
1. Carteira de habilitação "D" ou superior; 2. Carteira de saúde válida, com foto, assinatura e CRM do médico do trabalho emissor; 3. Carteira de curso específico para transporte coletivo de passageiros, que não se confunde com de escolares.	1. Certificado de Propriedade atualizado e válido; 2. Comprovante de pagamento do DPVAT; 3. Cópia autenticada da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil do veículo, acompanhada do comprovante de pagamento e quando parcelado do comprovante de pagamento da última parcela. 4. Comprovante de Inspeção Mecânica Anual válido.
FRETAMENTO EVENTUAL (TURISTICO)	FRETAMENTO CONTÍNUO (ESCOLA/EMPRESA)
1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes; 2. Nota Fiscal indicando inscrição na Fazenda Estadual onde deverá recolher o ICMS devido; 3. Lista de Passageiros transportados no modelo padrão DER. * Todos estes devem conter data da viagem, origem/destino, itinerário e valor cobrado.	1. Contrato de prestação do serviço em execução válido e assinado pelas partes; 2. Licença específica para este tipo de transporte; 3. Lista de passageiros no modelo padrão DER, e respeitando capacidade do veículo.
LINHAS REGULARES: tabelas de horários e preços oficiais e vigentes emitidas pelo DER	
TODOS DEVEM CONTER PASTA PADRÃO DER-COM DOCUMENTOS SEPARADOS E ORGANIZADOS POR VIAGEM	



INSPEVIL - INSPECAO VEICULAR LTDA
 CNPJ: 23.771.045/0001-65
 ROD PR-280, 11260, 11260, SAO CRISTOVAO
 CEP: 85508-280 - Pato Branco/PR
 E-mail: evandro@desbrava.com.br; compras@wsa.adm.br; rt1@inspevil.com.br
 TEL.: 4930251546



APOIA
 ASSOCIAÇÃO PARANAENSE
 DOS ORGANISMOS DE
 INSPEÇÃO ACREDITADOS

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO DER-PR
NÚMERO DO CERTIFICADO: 000004704-06
VEICULO APROVADO

1. PROPRIETÁRIO VIACAO SAN GENARO LTDA		2. CPF / CNPJ 78.554.458/0001-80	
3. ESPECIE / TIPO PASSAGEIRO/MICROONIBUS			
4. MARCA / MODELO / VERSÃO I/M.BENZ 415CDISPRINTERM			
5. PLACA / NF AZS8A18		6. INUMERO DO CHASSI 8AC906633GE108492	
7. TARA(T) 2,66		8. IPBT (T) 3,88	
9. CMT (T) 5,50		10. CILINDRADA(CC) N/I	
11. CARROÇARIA		12. ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO 2015/2016	
13. COR BRANCA		14. LOTAÇÃO (P) 16	
15. COMBUSTIVEL DIESEL		16. POTÊNCIA(CV) 146	

FOTOS DO VEICULO



17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
 Declaro que o veiculo acima identificado foi inspecionado em conformidade com os critérios definidos na ABNT NBR 14040, legislação de transito vigente, Resoluções Conama e encontra-se em adequadas condições de manutenção, preservação, segurança e conservação de suas características técnicas.
 O veiculo em epigrafe foi inspecionado na base de endereço para a qual o organismo de inspeção emissor deste documento foi licenciado pelo DENATRAN e acreditado pelo CGCRE para inspeções compulsórias, conforme escopos definidos no site www.inmetro.gov.br.
 O presente documento não pressupõe qualquer garantia explicita ou implicita dada pelo organismo de inspeção, relativa aos componentes inspecionados, nem isenta o fabricante ou proprietário do veiculo de suas responsabilidades quanto aos danos pessoais, materiais ou quaisquer perdas provocadas por problemas de manutenção ou operação incorreta.

18. OBSERVAÇÕES		19. DATA DE INSPEÇÃO 20/10/2020	
20. NÚMERO DO CSV 0		21. RESPONSÁVEL TÉCNICO Janerson Fomer Flores Cra: 145682/D - PR	
22. INSPEÇÃO TÉCNICA LUIZ HENRIQUE DA CUNHA RAMOS Crea/CF: 183221/D - PR		23. DATA DE VALIDADE 20/10/2021	

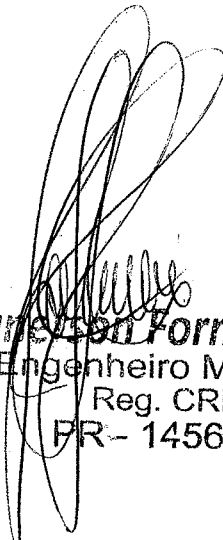
LISTA DE VERIFICAÇÃO - COMPLEMENTAR

DER - APOIA

LOTAÇÃO - DETALHAMENTO

Tipo do Veículo	X	CONVENCIONAL	Leito	MISTO	URBANO
Detalhamento	1	Motorista	Motorista	DECK 1	
		Poltrona Cabine	Poltrona Cabine		Motorista
		Poltronas Salão	Poltronas Salão	Motorista	Cobrador
				Poltrona Conv Cabine	Salão
	16	Total CRLV	Total CRLV	Poltrona Leito Cabine	Total CRLV
				Poltrona Conv Salão	
Tipo de Poltronas		Estofadas		Poltrona Leito Salão	Passageiros em pé
		Acrílico		DECK 2	
		Reclináveis		Motorista	
		Fixas		Poltrona Conv Cabine	
Acessibilidade	x	SIM	NÃO	Poltrona Leito Cabine	
				Poltrona Conv Salão	
				Poltrona Leito Salão	
				Total CRLV	

INSPEÇÃO VEICULAR DER - CONVÊNIO APOIA


Jansson Forner Flores
 Engenheiro Mecânico
 Reg. CREA
 PR - 145682/D

000275e

DE TRAN. PD

Nº 014684609250

CERTIFICADO DE REGISTRO FISCAL/RELAJADO DE TRAF.

01 01054603612 2020

VIACAO SAN GENARD LTDA

78.554.458/0001-80 ATZ DAIB

BAC9066335E106490

PAS/MICRONIB DIESEL

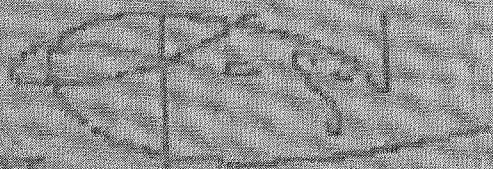
I/M BENZ 415CDI8PRINTERM 2015

16P/146CV ALUGUEL BRANCA

IP	*RGUITADO*		
V	TAKATPVA		
A			

SEGURO 2020 QUITADO

MOTOR 651955W0043881
SEM RESERVA
CMT=005, 50T PBT=003, BRT



CORONEL VIVIDA/PR

30/01/20

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 106/2020

PROCESSO 046/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

I - EMENTA

Direito administrativo. Pregão presencial. Contratação de empresa especializada na prestação de.


1 – Os presentes autos vieram para análise jurídica quanto à minuta de termo aditivo ao Contrato nº 161/2018, de Prestação de serviços de transportes rodoviário intermunicipal firmado com VIAÇÃO SAN GENARO LTDA, a fim de incluir dentre os veículos utilizados para a realização do percurso também uma van, sem aumento quantitativo no valor máximo do contrato ou alteração do objeto.

2 – Consta do despacho autorizador da medida que o trajeto deve ser feito com um menor número de pessoas em um mesmo veículo, em razão das regras decorrentes da pandemia do Corona vírus, impostas por atos normativos federais, estaduais e municipais, de observância compulsória.

3 – Considerando que a inserção de um novo tipo de veículo também traz redução no valor unitário do trajeto, não há óbice para a sua formalização, em razão da vantajosidade da medida.

4 – Fica, contudo, alertado o setor quanto à necessidade de demonstração ad documentação de regularidade do veículo e demais exigências editalícias pertinentes

Pato Branco, 05 de novembro de 2020


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



DESPACHO ADMINISTRATIVO
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2018

1. Considerando-se a pandemia por COVID-19 e a redução na quantidade de atendimentos realizado em Curitiba;
2. Considerando-se a necessidade, ainda que menor de pacientes que precisam se deslocar a Curitiba/PR a fins de tratamento de saúde;
3. Considerando-se o princípio da economicidade e do interesse público;
4. **AUTORIZO** a promoção de termo de Aditivo do Contrato de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 05 de novembro de 2020.

ALTAIR JOSE

GASPARETTO:473

31330900

Assinado de forma digital por

ALTAIR JOSE

GASPARETTO:47331330900

Dados: 2020.11.19 07:45:23

-03'00"

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 046/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 161/2018
TERMO ADITIVO 003/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **VIAÇÃO SAN GENARO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.554.458/0001-80, estabelecida a Avenida Generoso Marques, nº 154, Centro, Cep 85.550-000, na cidade de Coronel Vivida/PR, neste ato representada por Tadeu Cattani, portador do RG nº 713.952-7 e CPF nº 091.747.109-15, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Inclusão de veículo Van no item 001, sem alterar a quantidade de viagens anual.

ITEM	ITINERÁRIOS	QDADE ANUAL	VALOR
001	<p>ITAPEJARA DO OESTE A CURITIBA: SAÍDAS - de domingo à quinta-feira: embarque às 21hs no Posto de Saúde de Itapejara D'Oeste; Posto de Saúde de Coronel Vivida, Posto de Saúde de Chopinzinho, Localidade da Paz com desembarque na cidade de Curitiba/PR, no horário máximo de 06h30 min.</p> <p>RETORNO - de segunda a sexta-feira: Embarque em Curitiba às 18h00, desembarque na Localidade da Paz, Posto de saúde em Chopinzinho, no Posto de Coronel Vivida e desembarque no Posto de Saúde de Itapejara D'Oeste.</p> <p>O trajeto permanece o mesmo, diferenciando o valor para: De Ônibus: De Van:</p>	240	R\$ 3.821,27 R\$ 2.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 3.730.744,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 05 de novembro de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:473
31330900

Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.11.06 15:09:41
-03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE


TADEU CATTANI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Dados: 2020.11.06 14:14:56 -03'00'

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953
SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

Assinado de forma digital
por SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953



OFÍCIO Nº 910/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 01 de dezembro de 2020.

VIAÇÃO SAN GENARO LTDA
Senhores responsáveis,

1. Considerando-se que se aproximam as datas festivas de final de ano, sendo um período em que comumente muitos setores entram em férias e que ainda se diminui consideravelmente a demanda pelo transporte rodoviário para pacientes em consultas pré-agendadas;
2. Informamos que de 16/12/2020 à 16/01/2021, ficarão suspensas as viagens de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, retornando a sua normalidade a partir do dia 17/01/2021.
3. Certos de podermos continuar contando com vossa pronta colaboração e juntos prestarmos benéficos serviços à saúde pública, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital por
MARCOS JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979
Dados: 2020.12.01 15:05:36 -03'00'

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**URGENTE - Referente ofício nº 910/LIC/CONIMS**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Para: sangenarotur@gmail.com

1 de dezembro de 2020 15:12

Boa tarde, segue em anexo ofício nº 910/LIC/CONIMS para conhecimento.
Favor confirmar o recebimento deste!
Quaisquer dúvidas estamos a disposição!
Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **910- SAN GENARO-.pdf**
202K

**RES: URGENTE - Referente ofício nº 910/LIC/CONIMS**

1 mensagem

San GenaroTur <sangenarotur@gmail.com>

1 de dezembro de 2020 15:24

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Ok recebido, obrigada.

Att Mary

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]**Enviada em:** terça-feira, 1 de dezembro de 2020 15:12**Para:** sangenarotur@gmail.com**Assunto:** URGENTE - Referente ofício nº 910/LIC/CONIMS

Boa tarde, segue em anexo ofício nº 910/LIC/CONIMS para conhecimento.

Favor confirmar o recebimento deste!

Quaisquer dúvidas estamos a disposição!

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

URGENTE - Referente ofício nº 394/LIC/CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

7 de maio de 2021 17:06

Para: sangenarotur@wln.com.br

Boa tarde,

Segue em anexo ofício nº 394/LIC/CONIMS para conhecimento.

Favor confirmar o recebimento deste!

Quaisquer dúvidas estamos a disposição!
Atenciosamente,**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **394 - SAN GENARO- AVISO DE RETORNO DAS VIAGENS.pdf**
204K

OFÍCIO Nº 394/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 07 de maio de 2021.

VIAÇÃO SAN GENARO LTDA
Senhores responsáveis,

1. **CONSIDERANDO-SE** a Reunião do Conselho de Secretários municipais deste CONIMS, realizada na data de 06/05/2021, a qual deliberou sobre a retomada do transporte intermunicipal de pacientes;
2. **CONSIDERANDO-SE** o retorno gradual do transporte rodoviário em conformidade com as consultas pré-agendadas dos pacientes em tratamento fora de domicílio;
3. Comunica-se a vossa empresa que o transporte deverá ser realizado normalmente no período **de 11/05/2021 até a data de 28/05/2021**. Após esse período, na data provável de 02/06/2021, os setores competentes do Consórcio informarão ao prestador acerca da continuidade do referido serviço com os valores aprovados.
4. Certos de podermos continuar contando com vossa pronta colaboração e juntos prestarmos benéficos serviços à saúde pública, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE

LIMA:06427092979

Assinado de forma digital

por MARCOS JOSE

BRANDOLI DE

LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000284



Coronel Vivida, 10 de Junho de 2021

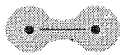
Ofício n.º 150/Lic.

À
CONIMS
II.^{ma} Sra. Cassiane Vendrúsculo
Pato Branco/PR

Vimos através desta, solicitar a prorrogação do contrato N°161/2018, nas mesmas condições do termo aditivo 03/2020 que tem por objetivo transporte rodoviários intermunicipal de passageiros de Itapejara do Oeste/PR a Curitiba /PR .

Atenciosamente,

Tadeu Catani
Administrador



Entrar

0002852

Busca de Viagens > Viagem de ida

Opções de viagem de IDA

De PATO BRANCO - PR para CURITIBA - PR

01 jul
quinta
R\$ 137,81

02 jul
sexta
R\$ 135,61

03 jul
sábado
R\$ 135,51

04 jul
domingo
R\$ 135,61

05 jul
segunda
R\$ 135,61

06 jul
terça
R\$ 135,61

07 jul
quarta
R\$ 135,61

08 jul
quinta
R\$ 135,61

Preços a partir de R\$ 135,61

O horário de chegada é uma previsão.

08:10 PATO BRANCO - PR
16:30 CURITIBA - PR

Duração:
8h 20min

R\$ 138,81

Reservar poltrona

Princesa dos Campos

CONVENCIONAL -
INTERMUNICIPAL

Bilhete Eletrônico

13:10 PATO BRANCO - PR
21:25 CURITIBA - PR

Duração:
8h 15min

R\$ 135,61

Reservar poltrona

Princesa dos Campos

CONVENCIONAL
INTERMUNICIPAL

Bilhete Eletrônico

15:50 PATO BRANCO - PR
23:30 CURITIBA - PR

Duração:
7h 40min

R\$ 138,81

Reservar poltrona

Princesa dos Campos

CONVENCIONAL
INTERMUNICIPAL

Bilhete Eletrônico

22:20 PATO BRANCO - PR
05:30 CURITIBA - PR

Duração:
7h 10min

R\$ 138,50

Reservar poltrona

cattani
Sempre uma boa viagem!

CONVENCIONAL

Bilhete Impresso

22:40 PATO BRANCO - PR
06:30 CURITIBA - PR

Duração:
7h 50min

R\$ 135,61

Reservar poltrona

Princesa dos Campos

CONVENCIONAL
INTERMUNICIPAL

Bilhete Eletrônico

Passagem de ônibus de Pato Branco para Curitiba - PR

000286P

SOMENTE IDA

IDA E VOLTA

Pato Branco - PR

Curitiba - PR

sex, 02/jul

Quando volta?

Procurar passagem

Quinta 01/Jul	Sexta 02/Jul	Sábado 03/Jul	Domingo 04/Jul	Segunda 05/Jul	Terça 06/Jul	Quarta 07/Jul	Quinta 08/Jul	Sexta 09/Jul	Sábado 10/Jul
------------------	-----------------	------------------	-------------------	-------------------	-----------------	------------------	------------------	-----------------	------------------

Passagem de ida

6 Horários de ônibus encontrados

Horário de saída ▾

Sempre que este ícone estiver disponível você pode embarcar direto no ônibus. Saiba mais.



Convencional

Viação Princesa dos Campos

08:10

8h 20m

16:30

Pato Branco - PR

Curitiba - PR

info

R\$ 138,81

As vendas encerram em 14:20:53



Convencional

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência e personalizar a oferta de conteúdos. Ao utilizar este site, você concorda com o uso de cookies.

Ok, entendi!

Passagem de ônibus de Pato Branco para Curitiba - PR

000237



Convencional

Viação Princesa dos Campos

15:50 23:30
Pato Branco - PR Curitiba - PR

info

R\$ 138,81

As vendas encerram em 22:00:53



Convencional

CATTANI SUL

22:20 05:30
Pato Branco - PR Curitiba - PR

info

R\$ 138,50



Convencional

Viação Princesa dos Campos

22:40 06:30
Pato Branco - PR Curitiba - PR

info

R\$ 135,61



Convencional

Viação Princesa dos Campos

23:10 06:15
Pato Branco - PR Curitiba - PR

info

R\$ 137,81

Guichê Virtual

Contato

Promoções

Atendimento

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência e personalizar a oferta de conteúdos. Ao utilizar este site, você concorda com o uso de cookies.

Ok, entendi!

000288

 Passagem de ônibus de Pato Branco para Curitiba - PR 

São Paulo Tietê - SP

Viação Catedral Turismo

Goiânia - GO

Viação Expresso Itamarati

Florianópolis - SC

Viação Expresso União

Campinas - SP

Viação Princesa do Norte

Cuiabá - MT


Viação Eucatur

Brasília - DF

Viação Garcia

Mais Rodoviárias

Mais viações

 Aceitamos as seguintes bandeiras

Guichê Virtual Serviços de Internet
CNPJ: 17.455.912/0001-50

Guichê Tecnologia
CNPJ: 02.787.690/0001-04

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência e personalizar a oferta de conteúdos. Ao utilizar este site, você concorda com o uso de cookies.

Ok, entendi!



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 22/2021

000073

000283A

Solicitação		Entrada em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
22	Aquisição de Material	19/01/2021	36
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
744-7	ANTONIO CARLOS BONETTI	41/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
10	Departamento Administrativo	30 dias apos a emiss	
Orgão		Prazo	
Código	Nome	Local	
03	Secretaria Municipal de Administração	365 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa para fornecimento de passagem de ônibus convencional para transporte intermunicipal e interestadual de passageiros.

Item	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
005477	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A FLORIANOPOLIS - SC	UN	50,00	154,50	7.725,00
005478	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A PATO BRANCO - PR	UN	100,00	17,88	1.788,00
005479	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CASCAVEL - PR	UN	150,00	51,18	7.677,00
005480	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO CASCAVEL - PR A FRANCISCO BELTRAO - PR	UN	150,00	66,91	10.036,50
005483	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CAXIAS DO SUL - RS	UN	40,00	171,31	6.852,40
005484	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A FOZ DO IGUAQU - PR	UN	100,00	86,28	8.628,00
005485	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FOZ DO IGUAQU - PR A FRANCISCO BELTRAO - PR	UN	50,00	90,00	4.500,00
005486	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A BLUMENAU - SC	UN	40,00	129,44	5.177,60
005487	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A JOINVILLE - SC	UN	40,00	151,11	6.044,40
005488	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CHAPECO - SC	UN	60,00	55,28	3.316,80
005489	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A REALEZA - PR	UN	30,00	21,71	651,30
005490	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A BARRACAO - PR	UN	40,00	24,32	972,80
005491	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A RENASCENCA - PR	UN	30,00	5,25	157,50
005492	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A MARMELEIRO - PR	UN	30,00	5,25	157,50
005493	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A SAO PAULO - SP	UN	40,00	231,05	9.242,00
019362	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO SAO PAULO A FRANCISCO BELTRAO - PR	UN	40,00	236,14	9.445,60
020431	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A AMPERE - PR	UN	20,00	19,36	387,20
020432	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR	UN	30,00	33,64	1.009,20
020434	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CLEVELANDIA - PR	UN	25,00	29,20	730,00
020435	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	UN	20,00	22,70	454,00



Município de Francisco Beltrão

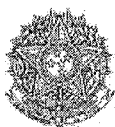
Solicitação 22/2021

000074

000290

Página 2

020436	FRANCISCO BELTRÃO - PR À MARIÓPOLIS - PR. PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	UN	50,00	40,67	2.033,50
020437	FRANCISCO BELTRÃO - PR À PALMAS - PR. PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	UN	30,00	22,13	663,90
020438	FRANCISCO BELTRÃO - PR À SANTA IZABEL - PR. PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	UN	40,00	78,44	3.137,60
020439	FRANCISCO BELTRÃO - PR À UNIÃO DA VITÓRIA - PR. PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	UN	30,00	13,33	399,90
032287	FRANCISCO BELTRÃO - PR À VITORINO - PR. PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	UN	70,00	73,50	5.145,00
032288	FRANCISCO BELTRÃO - PR A CAÇADOR - SC PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	UN	40,00	135,60	5.424,00
032289	FRANCISCO BELTRÃO - PR A ITAJAI - SC PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	UN	30,00	132,42	3.972,60
032290	FRANCISCO BELTRÃO - PR A LAGES - SC PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	UN	20,00	108,61	2.172,20
032291	FRANCISCO BELTRÃO - PR A RIO DO SUL - SC PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	UN	20,00	46,17	923,40
032292	FRANCISCO BELTRÃO - PR A XANXERÊ - SC PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	UN	20,00	101,88	2.037,60
036290	FRANCISCO BELTRÃO - PR A SÃO MATEUS DO SUL - PR. PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	UN	100,00	151,15	15.115,00
036290	FRANCISCO BELTRÃO - PR A CURITIBA - PR. (HORARIO DIURNO) - TRAJETO PELA BR 277.	UN	100,00	153,29	15.329,00
036297	FRANCISCO BELTRÃO - PR A CURITIBA - PR. (HORARIO DIURNO) - TRAJETO PELA BR 277.	UN	150,00	148,90	22.335,00
036298	FRANCISCO BELTRÃO - PR A CURITIBA - PR. (HORARIO NOTURNO) - TRAJETO PELA BR 277.	UN	150,00	153,71	23.056,50
072417	FRANCISCO BELTRÃO - PR À PATO BRANCO - PR. PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	UN	25,00	14,24	556,00
072419	FRANCISCO BELTRÃO - PR À AMPÉRE - PR. PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO	UN	30,00	19,33	579,90
TOTAL					187.521,90
TOTAL GERAL					187.521,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00009/2021

Às 15:14 horas do dia 09 de fevereiro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00009/2021, referente ao Processo nº 42, o pregoeiro, Sr(a) NADIA APARECIDA DALL AGNOL, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 10

Descrição: Fornecimento Passagem Rodoviária

Descrição Complementar: PASSAGEM DE ÔNIBUS CONVENCIONAL - TRÉCHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A CHAPECÓ - SC

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.316,8000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	09/02/2021 09:11:40	Cancelamento Automático

Item: 15

Descrição: Fornecimento Passagem Rodoviária

Descrição Complementar: PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A SAO PAULO - SP

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9.242,0000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	09/02/2021 09:11:40	Cancelamento Automático

Item: 16

Descrição: Fornecimento Passagem Rodoviária

Descrição Complementar: PASSAGEM DE ÔNIBUS CONVENCIONAL - TRECHO SÃO PAULO A FRANCISCO BELTRÃO - PR

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9.445,6000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	09/02/2021 09:11:40	Cancelamento Automático

Item: 23

Descrição: Fornecimento Passagem Rodoviária

Descrição Complementar: PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR À UNIÃO DA VITÓRIA - PR.

000292f

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.137,6000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	09/02/2021 09:11:40	Cancelamento Automático

Item: 29

Descrição: Fornecimento Passagem Rodoviária

Descrição Complementar: PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A XANXERÊ - SC

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Máximo Aceitável: R\$ 803,4000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	09/02/2021 09:11:40	Cancelamento Automático

Item: 30

Descrição: Fornecimento Passagem Rodoviária

Descrição Complementar: PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A SÃO MATEUS DO SUL - PR

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.039,6000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	09/02/2021 09:11:40	Cancelamento Automático

Item: 31

Descrição: Fornecimento Passagem Rodoviária

Descrição Complementar: PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A CURITIBA - PR, (HORARIO DIURNO) TRAJETO PELA BR 277.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 15.116,0000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	09/02/2021 09:11:40	Cancelamento Automático

Item: 32

Descrição: Fornecimento Passagem Rodoviária

Descrição Complementar: PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO CURITIBA - PR A FRANCISCO BELTRÃO - PR, (HORARIO DIURNO) TRAJETO PELA BR 277.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 15.329,0000
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

000293f

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	09/02/2021 09:11:40	Cancelamento Automático

Item: 33

Descrição: Fornecimento Passagem Rodoviária

Descrição Complementar: PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CURITIBA - PR, (HORARIO NOTURNO) TRAJETO PELA BR 277,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Valor Máximo Aceitável: R\$ 22.335,0000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	09/02/2021 09:11:40	Cancelamento Automático

Item: 34

Descrição: Fornecimento Passagem Rodoviária

Descrição Complementar: PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO CURITIBA - PR A FRANCISCO BELTRAO - PR, (HORARIO NOTURNO) TRAJETO PELA BR 277,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Valor Máximo Aceitável: R\$ 23.056,5000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado	09/02/2021 09:11:40	Cancelamento Automático

Fim do documento

000194

Busca de viagens > Viagem de ida

Opções de viagem de IDA

De FRANCISCO BELTRAO - PR para SAO PAULO BARRA FUNDA - SP

	20 fev segunda	21 fev domingo	22 fev segunda	23 fev terça	24 fev quarta	25 fev quinta	26 fev sexta	27 sábado
R\$	165,68	165,68	165,68	165,68	153,72	165,68	165,68	16

Preços a partir de R\$ 165,68

O horário de chegada é uma previsão.

16:10 | FRANCISCO BELTRAO - PR
 07:30 | SAO PAULO BARRA FUNDA - SP
 Duração: 15h 20min

R\$ **338,74**

Reservar poltrona

Princesa dos Campos

LEITO

Bilhete Eletrônico

16:10 | FRANCISCO BELTRAO - PR
 07:30 | SAO PAULO BARRA FUNDA - SP
 Duração: 15h 20min

R\$ **165,68**

Reservar poltrona

Princesa dos Campos

EXECUTIVO

Bilhete Eletrônico

* Nosso site utiliza cookies e tecnologias semelhantes para otimizar e personalizar sua experiência. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade. [Concordo](#)

PRINCESA DOS CAMPOS

SAC. 0800 42 10000

Conta

Login

Busca de viagens > Viagem de ida

Opções de viagem de IDA

De SAO PAULO BARRA FUNDA - SP para FRANCISCO BELTRAO - PR

21 fev domingo R\$ 170,77	22 fev segunda R\$ 170,77	23 fev terça R\$ 170,77	24 fev quarta R\$ 158,81	25 fev quinta R\$ 170,77	26 fev sexta R\$ 170,77	27 fev sábado R\$ 170,77	28 fev domingo R\$ 170,77
----------------------------------------	----------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------------

Preços a partir de R\$ 158,81

O horário de chegada é uma previsão.

20:00 | SAO PAULO BARRA FUNDA - SP Duração:
11:00 | FRANCISCO BELTRAO - PR 15h 0min

R\$ **343,83**

Reservar poltrona

Princesa dos Campos

LEITO

Bilhete Eletrônico

20:00 | SAO PAULO BARRA FUNDA - SP Duração:
11:00 | FRANCISCO BELTRAO - PR 15h 0min

R\$ **158,81**

Reservar poltrona

Princesa dos Campos

CONVENCIONAL
INTERESTADUAL

Bilhete Eletrônico

* Nosso site utiliza cookies e tecnologias semelhantes para otimizar e personalizar sua experiência. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade. Concordo

PRINCESA DOS CAMPOS

SAC. 0800 42 10000

Conta

Login

000296f

Busca de viagens > Viagem de ida

Opções de viagem de IDA

De FRANCISCO BELTRAO - PR para UNIAO DA VITORIA - PR

21 fev domingo R\$ 80,42	22 fev segunda R\$ 80,42	23 fev terça R\$ 80,42	24 fev quarta R\$ 80,42	25 fev quinta R\$ 80,42	26 fev sexta R\$ 80,42	27 fev sábado R\$ 80,42	28 fev domingo R\$ 80,42
---------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------

Preços a partir de R\$ 80,42

O horário de chegada é uma previsão.

15:00 FRANCISCO BELTRAO - PR
17:10 UNIAO DA VITORIA - PR

Duração:
5h 10min

R\$ 80,42

Reservar bilhete

Princesa dos Campos

CONVENCIONAL
INTERMUNICIPAL

Bilhete Eletrônico

Nosso site utiliza cookies e tecnologias semelhantes para otimizar e personalizar sua experiência. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade. [Concordo](#)

PRINCESA DOS CAMPOS
SAC. 0800 42 10000

Conta
Login

000297A

Busca de viagens > Viagem de ida

Opções de viagem de IDA

De FRANCISCO BELTRAO - PR para SAO MATEUS DO SUL - PR

21 fev domingo R\$ 104,57	22 fev segunda R\$ 104,57	23 fev terça R\$ 104,57	24 fev quarta R\$ 104,57	25 fev quinta R\$ 104,57	26 fev sexta R\$ 104,57	27 fev sábado R\$ 104,57	28 fev domingo R\$ 104,57
----------------------------------------	----------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------------

Preços a partir de R\$ 104,57


O horário de chegada é uma previsão.

12:00 | FRANCISCO BELTRAO - PR
18:45 | SAO MATEUS DO SUL - PR


Duração:
6h 45min

R\$ **104,57**

Reservar no site

 Princesa dos Campos

CONVENCIONAL
INTERMUNICIPAL

 Bilhete Eletrônico

Este site utiliza cookies e tecnologias semelhantes para otimizar e personalizar sua experiência. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade. [Concordo](#)

PRINCESA DOS CAMPOS

SAC. 0800 42 10000

Conta

Login

0002937

Busca de viagens > Viagem de ida

Opções de viagem de IDA

De FRANCISCO BELTRAO - PR para CURITIBA - PR

21 fev
domingo
R\$ 149,47

22 fev
segunda
R\$ 149,47

23 fev
terça
R\$ 149,47

24 fev
quarta
R\$ 149,47

25 fev
quinta
R\$ 149,47

26 fev
sexta
R\$ 149,47

27 fev
sábado
R\$ 149,47

28 fev
domingo
R\$ 149,47

Preços a partir de R\$ 149,47


O horário de chegada é uma previsão.

07:00 | FRANCISCO BELTRAO - PR
16:45 | CURITIBA - PR

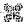
Duração:
9h 45min

R\$ **155,60**

Reservar poltrona


Princesa dos Campos

CONVENCIONAL
INTERMUNICIPAL


 Bilhete Eletrônico

11:00 | FRANCISCO BELTRAO - PR
21:25 | CURITIBA - PR

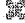
Duração:
9h 25min

R\$ **149,47**

Reservar poltrona


Princesa dos Campos

CONVENCIONAL
INTERMUNICIPAL


 Bilhete Eletrônico

14:45 | FRANCISCO BELTRAO - PR
23:30 | CURITIBA - PR


Duração:
8h 45min

R\$ **155,60**

Reservar poltrona


Princesa dos Campos

CONVENCIONAL
INTERMUNICIPAL

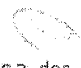
 Bilhete Eletrônico

22:00 | FRANCISCO BELTRAO - PR
05:45 | CURITIBA - PR

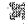
Duração:
7h 45min

R\$ **150,94**

Reservar poltrona


Princesa dos Campos

CONVENCIONAL
INTERMUNICIPAL

 Bilhete Eletrônico

000299f

Busca de viagens > Viagem de ida

Opções de viagem de IDA

De CURITIBA - PR para FRANCISCO BELTRAO - PR

21 fev	22 fev	23 fev	24 fev	25 fev	26 fev	27 fev	28 fev
domingo	segunda	terça	quarta	quinta	sexta	sábado	domingo
R\$ 154,29	R\$ 154,29	R\$ 154,29	R\$ 154,29	R\$ 154,29	R\$ 154,29	R\$ 154,29	R\$ 154,29

Preços a partir de R\$ 154,29


O horário de chegada é uma previsão.

07:40 CURITIBA - PR
17:15 FRANCISCO BELTRAO - PR


Duração:
9h 35min

R\$ 160,41

Reservar poltrona

 Princesa dos Campos

CONVENCIONAL
INTERMUNICIPAL

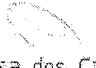
 Bilhete Eletrônico

07:40 CURITIBA - PR
17:15 FRANCISCO BELTRAO - PR


Duração:
8h 55min

R\$ 154,29

Reservar poltrona

 Princesa dos Campos

CONVENCIONAL
INTERMUNICIPAL


 Bilhete Eletrônico

13:00 CURITIBA - PR
23:40 FRANCISCO BELTRAO - PR


Duração:
8h 40min

R\$ 160,41

Reservar poltrona

 Princesa dos Campos

CONVENCIONAL
INTERMUNICIPAL


 Bilhete Eletrônico

21:00 CURITIBA - PR
04:35 FRANCISCO BELTRAO - PR


Duração:
7h 35min

R\$ 155,76

Reservar poltrona

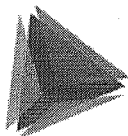
 Princesa dos Campos

CONVENCIONAL
INTERMUNICIPAL

 Bilhete Eletrônico

0003007

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	CATTANI	PRINCESA DOS CAMPOS	LOPES SUL	SUOESTE TRANSPORTES	UNESUL	média	contagem	soma total
1	1	5493	FRANCISCO BELTRÃO - PR A SÃO PAULO - SP	U	30		R\$ 165,68				R\$ 165,68	1,00	R\$ 4.970,40
1	2	19392	SÃO PAULO-SP A FRANCISCO BELTRÃO - PR	U	30		R\$ 158,81				R\$ 158,81	1,00	R\$ 4.764,30
1	3	20438	FRANCISCO BELTRÃO - PR A UNIÃO DA VIT.-PR	U	40		R\$ 80,40				R\$ 80,40	1,00	R\$ 3.216,00
1	4	32292	FRANCISCO BELTRÃO - PR A SÃO MATEUS DO SUL-PR	U	20		R\$ 104,57				R\$ 104,57	1,00	R\$ 2.091,40
1	5	36289	FRANCISCO BELTRÃO - PR A CURITIBA-PR (DIURNO)	U	70	R\$ 155,29	R\$ 149,47				R\$ 152,38	2,00	R\$ 10.666,60
1	6	36290	CURITIBA-PR A FRANCISCO BELTRÃO - PR (DIURNO)	U	50	R\$ 160,10	R\$ 154,29				R\$ 157,20	2,00	R\$ 7.859,75
1	7	36297	FRANCISCO BELTRÃO - PR A CURITIBA-PR(NOTURNO)	U	100	R\$ 155,29	R\$ 150,94				R\$ 153,12	2,00	R\$ 15.311,50
1	8	36298	CURITIBA-PR A FRANCISCO BELTRÃO - PR (NOTURNO)	U	100	R\$ 160,10	R\$ 155,76				R\$ 157,93	2,00	R\$ 15.793,00
													R\$ 64.672,95

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000301p

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="78554458000180"/>
Nome	<input type="text" value="VIACÃO SAN GENARO LTDA"/>		
Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000302A

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 78.554.458/0001-80
Razão Social: VIACAO SAN GENARO LTDA
Endereço: AV. GENEROSO MARQUES 154 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041002112590583310

Informação obtida em 01/07/2021 16:09:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000303P

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIACAO SAN GENARO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.554.458/0001-80
Certidão n°: 20446230/2021
Expedição: 01/07/2021, às 16:10:37
Validade: 27/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIACAO SAN GENARO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **78.554.458/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0003040

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIACAO SAN GENARO LTDA
CNPJ: 78.554.458/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:11:36 do dia 01/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2021.

Código de controle da certidão: **7BF2.09F9.22D3.0C15**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 259/2021

ROCESSO 046/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão Presencial. Aditivo Contratual. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes rodoviário intermunicipal de passageiros.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer manifestação quanto à possibilidade de formalizar novo aditamento ao Contrato nº 161/2018, firmado com VIAÇÃO SAN GENARO em agosto de 2018 e já prorrogado anteriormente.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a possibilidade de aditar o Contrato nº 161/2018 firmado com VIAÇÃO SAN GENARO, cujo objeto é a prestação de serviços de transportes rodoviário intermunicipal de passageiros, ante a vontade mútua.

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade da vontade recíproca de prorrogar o Contrato nº 161/2018 firmado com VIAÇÃO SAN GENARO, com prorrogação do prazo por mais 12 meses.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

Da mesma forma, destaca-se que a análise deste setor recai tão somente sobre a possibilidade de aditivo de prazo ser formalizado.

Observa-se que o objeto contratado é a **prestação de serviços contínuos**, conforme necessidade do CONIMS, os quais tem sido realizados a contento no primeiro prazo contratual e na sua primeira prorrogação.

No que tange à extensão temporal, o contrato administrativo de prestação de **serviços de natureza continuada** pode ter sua duração prorrogada, ordinariamente, até o limite de 60 meses, nos termos do que estabelece o art. 57 da lei 8.666/93:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”

Tais contratos caracterizam-se por possuírem um objeto que se estende no tempo, executando serviços repetitivos ou um conjunto de demandas previamente estipuladas que são faturadas, em geral, mensalmente

Sobre o tema, o TCU, por meio da PORTARIA-TCU Nº 128, DE 14 DE MAIO DE 2014, qualificou como contínuos os serviços que ostentam a seguinte característica:

Art. 3º Quanto à duração, os contratos de serviços podem ser classificados em:

I - continuados: serviços cuja necessidade de contratação deva se estender por mais de um exercício financeiro e continuamente, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ou

A Doutrina entende que a previsão do inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 foi uma **homenagem do legislador o princípio da racionalidade administrativa**, que é um consectário lógico do **princípio constitucional da eficiência**, posto no art. 37 da Constituição Federal, pois seria contrariar o interesse público exigir-se, de forma contraproducente, que a cada exercício os entes públicos relitassem serviços classificados como de natureza continuada, cujas características são exatamente a necessidade de estarem sempre disponíveis para uso contínuo do órgão contratante, nas hipóteses permitidas por lei.

Nesse sentido, é o Acórdão 132/2008, Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União:

“Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.”

As prorrogações realizadas nos limites legais podem resultar em duas vantagens fundamentais à Administração Pública: uma de ordem técnica e outra de ordem financeira.

Tecnicamente, costuma ser vantajosa a prorrogação, pois garante à Contratante a preservação de uma equipe técnica já familiarizada com os serviços necessários e plenamente mobilizada, desde que, obviamente, o serviço esteja sendo executado de forma satisfatória.

Financeiramente, a prorrogação do Contrato vigente geralmente também é vantajosa, tendo em vista que o seu valor, mesmo corrigido pelos índices contratuais, não supera o preço eventualmente obtido em nova licitação, isso sem falar nos custos da própria licitação.

Sobre este tema, entre garantir uma contratação já existente, com vantagens já demonstradas para a contratante, ou aventurar-se em nova licitação, assim se posiciona o emérito doutrinador DIÓGENES GASPARINI:

“O preço contratado, até por razões óbvias, deverá ser melhor que o conseguido através de uma licitação. Com efeito, o contratado já está familiarizado com a execução do contrato e, por conhecer bem o serviço que executa, pode suprimir etapas e eliminar custos. Ademais, o contratado conhece o proceder da Administração Pública quanto às exigências para o pagamento e a demora para que seja efetivado, por isso pode precaver-se sem onerar custos ou realizar despesas. Em suma, o contratado, por conhecer todos os aspectos da execução do contrato, pode rever sua estrutura de preço e oferecê-lo em condições de pagamento mais vantajosas para a Administração Pública contratante, sem necessidade alguma de degradar a qualidade do serviço prestado. Seu preço poderá ser menor e, portanto, melhor que o praticado em média pelo mercado, dado que seus proponentes não desfrutam desses conhecimentos.”¹

¹ GASPARINI, DIOGENES. Prazo e Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado. Revista Diálogo Jurídico. Número 14. 2002, P. 22

Essa também é a posição firmada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão nº 1214/2013:

“III. g – Prazo de vigência dos contratos de prestação de serviços de forma contínua

196. *Conforme determina o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a administração, limitada a sessenta meses.*

197. *Portanto, como regra, a fixação do prazo de vigência dos contratos para a prestação de serviços de natureza contínua deve levar em consideração a obtenção de melhor preço e de condições mais vantajosas para a administração e não a vigência dos respectivos créditos orçamentários.*

198. *Seguindo orientação do TCU, tem sido praxe a administração pública firmar a vigência desses contratos por 12 (doze) meses e prorrogá-los sucessivamente, por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.*

199. *Porém, o Grupo de estudos compreende que essa regra deve ser entendida de maneira que reste claro que o prazo de vigência fixado atende à sua finalidade, que é a obtenção do melhor preço e das condições mais vantajosas para a administração.*

200. *É pertinente concluir que, quanto maior o prazo de vigência desses contratos, maior é a segurança das empresas para ofertar seus preços, tendo em vista a estabilidade que lhes é oferecida no negócio. Com isso, é esperado um aumento da concorrência, com a expectativa de melhores preços e a participação de empresas melhor qualificadas para prestar os serviços.*

201. *Ademais, o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses só traz benefícios à administração, visto que os procedimentos atualmente adotados para a prorrogação serão significativamente reduzidos.”*

Feitas tais considerações e que há previsão contratual de prorrogação e a informação de há previsão orçamentária para tanto, o Setor Consulente informa ter realizado pesquisa de mercado, com os prestadores aptos a atender, com a qualidade exigida no Edital, o objeto ora analisado, e que o Contratado ainda mantém a menor proposta de preço.

Sugere-se, entretanto, que a pesquisa para demonstração da vantajosidade econômica da prorrogação seja feita a partir dos mesmos critérios de formação de preço do Contrato nº

016/2018, uma vez que os preços apresentados são de passagens unitárias de companhias de transporte, ou justificada a impossibilidade de demonstração.

Somente assim, pode-se afirmar que a manutenção do Contrato é mais barata que a abertura de nova licitação, cabendo também ao Setor competente verificar, antes de formalizar o termo aditivo, que a empresa mantém as condições de habilitação e regularidade.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pela possibilidade de aditivo do Contrato, desde que atendidas as condições do Parecer.

Pato Branco, 05 de julho de 2021.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

JUSTIFICATIVA

Em resposta ao Parecer Jurídico nº 259/2021 no que tange ao Aditivo Contratual nº 004/2021, prorrogação de vigência a ser firmado com a empresa Viação San Genaro Ltda, passa a esclarecer conforme segue:

As cotações de preços apresentadas, conforme consulta nos sites de empresas de locais que realizam viagens à Curitiba, bem como cotação de processo licitatório realizado neste ano no Município vizinho de Francisco Beltrão/PR, tais cotações são de viagens individuais, não sendo possível localizar nem mesmo no Banco de Preços cotação na forma contratada.

Tendo como base, os valores encontrados nas buscas realizadas, em comparação ao valor contratado R\$ 3.821,27 (ida e volta), por viagem, segundo informações do Setor de Faturamento está sendo utilizado neste momento de pandemia em torno de 22 (vinte e dois) passageiros em cada viagem, o valor individual da viagem fica em torno de R\$ 86,84 (oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), menor que as cotações apresentadas no processo.

Assim, entende que o contratado mantém a menor proposta de preço, sendo viável economicamente o presente termo aditivo.

Pato Branco/PR, 05 de julho de 2021.

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital
por MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 004/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2018

1. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 161/2018, terminará em 02 de agosto de 2021;
2. Considerando o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
5. Considerando que o termo aditivo visa prorrogar a execução do serviço, alterando sua vigência sem alterar o valor pactuado, viável para o contratante pois os valores do contrato estão menores que serviços contratados de forma individualizada, conforme cotação de empresas juntada em anexo.
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 01 de julho de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE



000312f

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 046/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 161/2018
TERMO ADITIVO 004/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **VIAÇÃO SAN GENARO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.554.458/0001-80, estabelecida a Avenida Generoso Marques, nº 154, Centro, Cep 85.550-000, na cidade de Coronel Vivida/PR, neste ato representada por Tadeu Cattani, portador do RG nº 713.952-7 e CPF nº 091.747.109-15, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **03/08/2021 à 02/08/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 3.730.744,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 01 de julho de 2021.

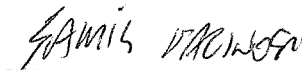
TABELADATO KESSLER


TADEU CATTANI
CONTRATADA


PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



0003i3f

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 046/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 161/2018
TERMO ADITIVO 005/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **VIAÇÃO SAN GENARO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.554.458/0001-80, estabelecida a Avenida Generoso Marques, nº 154, Centro, Cep 85.550-000, na cidade de Coronel Vivida/PR, neste ato representada por Tadeu Cattani, portador do RG nº 713.952-7 e CPF nº 091.747.109-15, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor ao **Contrato nº 161/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **03/08/2022 à 03/08/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

Reajusta-se o contrato em 9,46% conforme índice IPCA – IBGE atualizado.
O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 1.200.000,00
ADITIVO I - ACRÉSCIMO	R\$ 1.240.396,60
ADITIVO II - ACRÉSCIMO	R\$ 1.290.348,00
ADITIVO III	R\$ 0,00
ADITIVO IV	R\$ 0,00
ADITIVO V ACRÉSCIMO	R\$ 953.248,80
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 4.683.933,40

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam acrescidas as seguintes disposições de BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS, no contrato aditado:

A Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.



000314

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 02 de maio de 2022.

78554458; 0001-80

Q. 13 - JARDIM GENARO LTDA

AV. TENERON MARQUES, 12

CEP: 85501-000

2209081
TADEU CATTANI - L. VARDANEGA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LHUANNA
GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:079734929-41
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

PAULO
HORN:5540755294
552949
Assinado de forma digital por PAULO HORN:5540755294

PAULO HORN
CONTRATANTE

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:8400384953
0384953
Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:8400384953
Dados: 2022.05.05 11:09:04 -03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 005/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 161/2018**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 096/2017, terminará a vigência em 02 de agosto de 2022;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 02 de maio de 2022.

PAULO
HORN:55407552949
949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE

0003162



OFÍCIO Nº 03/2022

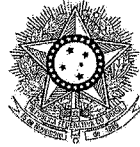
Coronel Vivida/PR, 21 de março de 2022.

À
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
REFERENTE: Ofício nº 76/022 licitação/Conims
Ilmo Sr. Marcos José Brandoli de Lima

1. Vimos através deste, aceitar a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 161/2018, oriundo do Processo 046/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 013/2018, firmado em 27 de julho de 2018, que tem por objetivo o – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, com reajuste conforme cláusula 11.1 do contrato citado acima.

Atenciosamente,

Viação San Genaro
Tadeu Catani



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0003170

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIACAO SAN GENARO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.554.458/0001-80

Certidão nº: 13661665/2022

Expedição: 02/05/2022, às 13:19:44

Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIACAO SAN GENARO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.554.458/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.554.458/0001-80

Razão Social: VIACAO SAN GENARO LTDA

Endereço: AV. GENEROSO MARQUES 154 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR /
85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2022 a 22/05/2022

Certificação Número: 2022042302240844619542

Informação obtida em 02/05/2022 13:20:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0003194



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIACAO SAN GENARO LTDA
CNPJ: 78.554.458/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:35:32 do dia 06/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2022.

Código de controle da certidão: **2AE0.8A8E.B345.B5F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000320 *β*



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="78554458000180"/>
Nome	<input type="text" value="VIACAO SAN GENARO LTDA"/>		
Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CPF: 7497409905 ([Logout](#))

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 207/2022
ROCESSO 046/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão Presencial. Aditivo Contratual. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes rodoviário intermunicipal de passageiros.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer manifestação quanto à possibilidade de formalizar novo aditamento ao Contrato nº 161/2018, firmado com VIAÇÃO SAN GENARO em agosto de 2018 e já prorrogado anteriormente.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a possibilidade de aditar o Contrato nº 161/2018 firmado com VIAÇÃO SAN GENARO, cujo objeto é a prestação de serviços de transportes rodoviário intermunicipal de passageiros, ante a vontade mútua.

É o relatório.

IV- DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade da vontade recíproca de prorrogar o Contrato nº 161/2018 firmado com VIAÇÃO SAN GENARO, com prorrogação do prazo por mais 12 meses, desde que observado o limite legal de 60 meses.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

Da mesma forma, destaca-se que a análise deste setor recai tão somente sobre a possibilidade de aditivo de prazo ser formalizado.

Observa-se que o objeto contratado é a **prestação de serviços contínuos**, conforme necessidade do CONIMS, os quais tem sido realizados a contento no primeiro prazo contratual e na sua primeira prorrogação.



No que tange à extensão temporal, o contrato administrativo de prestação de **serviços de natureza continuada** pode ter sua duração prorrogada, ordinariamente, até o limite de 60 meses, nos termos do que estabelece o art. 57 da lei 8.666/93:

*“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta **Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários**, exceto quanto aos relativos:*

(...)

*II - à prestação de serviços a serem **executados de forma contínua**, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à **obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração**, limitada a sessenta meses;”*

Tais contratos caracterizam-se por possuírem um objeto que se estende no tempo, executando serviços repetitivos ou um conjunto de demandas previamente estipuladas que são faturadas, em geral, mensalmente

Sobre o tema, o TCU, por meio da PORTARIA-TCU Nº 128, DE 14 DE MAIO DE 2014, qualificou como contínuos os serviços que ostentam a seguinte característica:

Art. 3º Quanto à duração, os contratos de serviços podem ser classificados em:

I - continuados: serviços cuja necessidade de contratação deva se estender por mais de um exercício financeiro e continuamente, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ou

A Doutrina entende que a previsão do inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 foi uma **homenagem do legislador o princípio da racionalidade administrativa**, que é um consectário lógico do **princípio constitucional da eficiência**, posto no art. 37 da Constituição Federal, pois seria contrariar o interesse público exigir-se, de forma contraproducente, que a cada exercício os entes públicos relitassem serviços classificados como de natureza continuada, cujas características são exatamente a necessidade de estarem sempre disponíveis para uso contínuo do órgão contratante, nas hipóteses permitidas por lei.

Nesse sentido, é o Acórdão 132/2008, Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União:

*“Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou **para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.**”*

Sobre este tema, entre garantir uma contratação já existente, com vantagens já demonstradas para a contratante, ou aventurar-se em nova licitação, assim se posiciona o emérito doutrinador DIÓGENES GASPARINI:

“O preço contratado, até por razões óbvias, deverá ser melhor que o conseguido através de uma licitação. Com efeito, o contratado já está familiarizado com a execução do contrato e, por conhecer bem o serviço que executa, pode suprimir etapas e eliminar custos. Ademais, o contratado conhece o proceder da Administração Pública quanto às exigências para o pagamento e a demora para que seja efetivado, por isso pode precaver-se sem onerar custos ou realizar despesas. Em suma, o contratado, por conhecer todos os aspectos da execução do contrato, pode rever sua estrutura de preço e oferecê-lo em condições de pagamento mais vantajosas para a Administração Pública contratante, sem necessidade alguma de degradar a qualidade do serviço prestado. Seu preço poderá ser menor e, portanto, melhor que o praticado em média pelo mercado, dado que seus proponentes não desfrutam desses conhecimentos.¹”

Essa também é a posição firmada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão nº 1214/2013:

“III. g – Prazo de vigência dos contratos de prestação de serviços de forma contínua
196. Conforme determina o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a administração, limitada a sessenta meses.

197. Portanto, como regra, a fixação do prazo de vigência dos contratos para a prestação de serviços de natureza contínua deve levar em consideração a obtenção de melhor preço e de condições mais vantajosas para a administração e não a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

198. Seguindo orientação do TCU, tem sido praxe a administração pública firmar a vigência desses contratos por 12 (doze) meses e prorrogá-los sucessivamente, por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.

199. Porém, o Grupo de estudos compreende que essa regra deve ser entendida de maneira que reste claro que o prazo de vigência fixado atende à sua finalidade, que é a obtenção do melhor preço e das condições mais vantajosas para a administração.

200. É pertinente concluir que, quanto maior o prazo de vigência desses contratos, maior é a segurança das empresas para ofertar seus preços, tendo em vista a estabilidade que lhes é oferecida no negócio. Com isso, é esperado um aumento da concorrência, com a expectativa de melhores preços e a participação de empresas melhor qualificadas para prestar os serviços.

¹ GASPARINI, DIÓGENES. Prazo e Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado. Revista Diálogo Jurídico. Número 14. 2002, P. 22

201. Ademais, o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses só traz benefícios à administração, visto que os procedimentos atualmente adotados para a prorrogação serão significativamente reduzidos.”

Feitas tais considerações e que há previsão contratual de prorrogação e a informação de há previsão orçamentária para tanto, o Setor Consulente informa ter realizado pesquisa de mercado, com os prestadores aptos a atender, com a qualidade exigida no Edital, o objeto ora analisado, e que o Contratado ainda mantém a menor proposta de preço.


Sugere-se, entretanto, que a pesquisa para demonstração da vantajosidade econômica da prorrogação seja feita a partir dos mesmos critérios de formação de preço do Contrato nº 016/2018, uma vez que os preços apresentados são de transporte de mudança interestadual.

Somente assim, pode-se afirmar que a manutenção do Contrato é mais barata que a abertura de nova licitação, cabendo também ao Setor competente verificar, antes de formalizar o termo aditivo, que a empresa mantém as condições de habilitação e regularidade.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **s.m.j.**, com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pela possibilidade de aditivo do Contrato, desde que atendidas as condições do Parecer.

Paço Branco, 02 de maio de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 303/2022
ROCESSO 046/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão Presencial. Aditivo Contratual. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes rodoviário intermunicipal de passageiros. Aumento de valor.

II– DOS FATOS

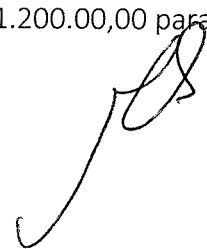
Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer manifestação quanto à possibilidade de formalizar novo aditamento ao Contrato nº 161/2018, firmado com VIAÇÃO SAN GENARO em agosto de 2018 e ainda em vigência, cujo objeto é a prestação de serviços de transportes rodoviário intermunicipal de passageiros, a fim de aumentar o valor em R\$ 294.895,20

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade da vontade de aditar o Contrato nº 0161/2018, para o fim de aumentar o valor contratual, incluindo-se saídas do Município de Pato Branco.

Da mesma forma, destaca-se que a análise deste setor recai tão somente sobre a possibilidade deste Termo Aditivo ser formalizado, e não sobre a conveniência e oportunidade da decisão.

Consta que por ocasião de certame, foi fixado o valor anual inicial de R\$ 1.200.00,00 para o seguinte objeto, conforme previsão no Edital:



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, conforme condições constantes neste Termo.

3.ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

LOTE I - TRANSPORTE À CURITIBA - PR				
ITEM	ITINERÁRIOS	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
001	<p>ITAPEJARA DO OESTE A CURITIBA: SAÍDAS - de domingo à quinta-feira embarque às 21hs no Posto de Saúde de Itapejara D Oeste; Posto de Saúde de Coronel Vivida, Posto de Saúde de Chopinzinho, Localidade da Paz com desembarque na cidade de Curitiba/PR, no horário máximo de 06h30 min. RETORNO - de segunda a sexta-feira Embarque em Curitiba às 18h00, desembarque na Localidade da Paz, Posto de saúde em Chopinzinho, no Posto de Coronel Vivida e desembarque no Posto de Saúde de Itapejara D Oeste.</p>	240	3.921,00	941.040,00

002	<p>SAÍDAS DE ITAPEJARA D'OESTE: a Embarque às 21hs no Posto de Saúde de Itapejara D Oeste, passando no Posto de Saúde de Chopinzinho, Localidade da Paz com desembarque na cidade de Curitiba/PR, nos locais a serem definidos pelo CONIMS, no horário máximo de 06h 30min. b Retorno de Curitiba às 18hs com embarque nos locais a serem definidos pelo CONIMS, desembarque na Localidade da Paz, Posto de Saúde de Chopinzinho/PR.</p>	50		
003	<p>A) SAÍDAS DE PATO BRANCO A CURITIBA: a Embarque às 21h de frente ao CONIMS, em Pato Branco, passando pelo Posto de Saúde de Coronel Vivida e desembarque na cidade de Curitiba/PR, nos locais a serem definidos pelo CONIMS, no horário máximo das 06h 30 min. b Retorno de Curitiba às 18hs com embarque nos locais a serem definidos pelo CONIMS, desembarque no Posto de Saúde de Coronel Vivida e no CONIMS em Pato Branco/PR.</p>	50		

Portanto, o certame foi aberto para a participação de interessados a partir de delimitação do objeto em 3 lotes específicos, utilizando-se como critério o PONTO DE SAÍDA. Assim, essa assessoria entende que qualquer alteração de trajeto (ponto de partida de ida e volta) impacta na própria essência da licitação e dos critérios que levaram os interessados a aderir a ele ou os não interessados em não o fazê-lo.

Desta licitação, foi celebrado contrato (cuja minuta também era parte integrante do certame) nº 161/2018 com VIAÇÃO SAN GENARO com o seguinte objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, conforme condições constantes no Anexo I.

1.2. A quantidade de viagens estimada para o presente processo, poderá ser suprimida ou acrescida, alterações estas limitadas aos percentuais previstos no Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.3. O objeto deste pregão está destinado a atender os usuários oriundos dos municípios Consorciados.

Desta mesma cláusula se extrai a informação de que as supressões e alterações recairão sobre a quantidade de viagens.

Na Cláusula Segunda, há expressa menção às saídas para Curitiba, saídas de Pato Branco, a espelho do edital:

2.7. LOTE I – TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS À CURITIBA

2.7.1. Os transportes deverão ser efetuados de acordo com itinerários abaixo:

(...)

SAÍDAS DE PATO BRANCO:



- a) Embarque às 21h de frente a CONIMS em Pato Branco, passando pelo Posto de Saúde de Coronel Vivida e desembarque na cidade de Curitiba/PR, nos locais a serem definidos pelo CONIMS, no horário máximo das 06h: 30 min.
- b) Retorno de Curitiba às 18hs com embarque nos locais a serem definidos pelo CONIMS, desembarque no Posto de Saúde de Coronel Vivida e no CONIMS em Pato Branco/PR.

Há, portanto, expressa previsão contratual e editalícia de saídas à Curitiba pelo Município de Pato Branco, no item 03, com a igual previsão contratual de possibilidade de alteração do itinerário, a critério do CONIMS, mediante justificativa:


2.7.3. Os itinerários acima poderão ser alterados a qualquer momento, conforme interesse e /ou necessidade da Contratante.

Tais condições foram mantidas nos demais aditivos (primeiro, segundo, terceiro aditivos e quarto) do que se entende não haver necessidade de alteração do item 01 do objeto contratado, mas sim da alteração de itinerário do item 03, para o qual, ao menos por ora, não se vislumbra direito do contratado de qualquer acréscimo no valor, salvo se demonstrada violação na equação econômico-financeira.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pela impossibilidade de aumento de valor do contrato por aditivo decorrente de mera alteração de itinerário, bem como ser mais razoável eventual adaptação do item 03 do objeto.

Pato Branco, 01 de julho de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



000329/

Coronel Vivida. 01 de Julho de 2022.

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Pato Branco – PR

A empresa **VIAÇÃO SAN GENARO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: 78.554.458/0001-80, estabelecida nesta cidade e comarca de Coronel Vivida – Pr., neste ato representada pelo seu sócio administrador: **TADEU CATANI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº: 713.952-7 – SSP/PR e do CPF nº: 091.747.109-15, com contrato de Prestação de Serviços nº 161/2018, para o transporte de pacientes da saúde, mantido junto a este consórcio, vem com o devido respeito e acatamento, expor e solicitar o que segue:

1 – Conforme Item 001: ITAPEJARA D'OESTE A CURITIBA – SAÍDAS - De domingo à quinta-feira: embarque as 21hs no Posto de Saúde de Itapejara D'Oeste; Posto de Saúde de Coronel Vivida; Posto de Saúde de Chopinzinho; Localidade da Paz com desembarque na cidade de Curitiba/PR no horário máximo de 06:30 – **RETORNO** – de segunda a sexta-feira: Embarque em Curitiba às 18h00, desembarque na localidade da Paz, Posto da saúde em Chopinzinho, no Posto de saúde de Coronel Vivida e desembarque no posto de saúde de Itapejara D'Oeste, **solicitamos através desta um reequilíbrio financeiro sobre os preços praticados**, o valor atual é de R\$ 3.821,27 solicitamos um realinhamento passando a ser novo valor R\$ 5.050,00.

2 - Considerando o aumento nos custos conforme planilha em anexo, sem considerar o custo administrativo, viemos por meio desta, solicitar à Vossas Senhorias, um reajuste no valor da viagem, para que possamos cobrir nossos custos e podermos continuar oferecendo um serviço com responsabilidade e qualidade.

Sem mais.

Atenciosamente

Tadeu Catani
Sócio Administrador

Viação San Genaro Ltda.
Av. Generoso Marques, 154 - Fone/Fax 0 46 3232 1334
Coronel Vivida – PR CEP 8 5 5 5 0 0 0
e-mail sangenarotur@wln.com.br CNPJ 78.554.458/0001-80

000330f



**TABELA COMPARATIVA DE CUSTOS
ROTEIRO ITAPEJARA D'OESTE X CURITIBA**

Valor recebido por viagem	2020	2022
	3821,27	5050,00
 Custos por Viagem	Valor	Valor
Impostos (ICMS, PIS, COFINS, CPRB)	764,25	1010,00
Combustível	938,40	2100,00
Salário e encargos motorista	585,91	669,38
Refeição	45,00	52,00
Água, bala	35,00	50,00
Depreciação Veículo	700,00	700,00
Seguro	38,46	39,25
Manutenção/Peças	69,54	97,20
Gasto Pneus	132,28	195,50
Oleo Lubrificante	13,00	28,00
Limpeza Onibus	100,00	120,00
Arla	35,00	72,00
Total Custos	3456,84	5133,33

Tadeu Catani
Sócio Administrador



000351f

**PLANILHA DE CUSTO COM OLEO DIESEL S10
ROTEIRO ITAPEJARA D'OESTE X CURITIBA**

Nota Fiscal nº	Fornecedor	Data	Custo Litro R\$	Custo por Viagem R\$
82.129	Marismar Com Combustiveis Ltda	31/08/2020	3,28	938,40
Custo Medio por Viagem em Agosto/2020				938,40
94.920	Marismar Com Combustiveis Ltda	05/07/2022	7,34	2100,00
Custo Medio por Viagem em Julho/2022				2100,00
Reajuste Médio de				123,79%

**PLANILHA DE CUSTO COM PNEUS
ROTEIRO ITAPEJARA D'OESTE X CURITIBA**

Nota Fiscal nº	Fornecedor	Data	Custo Pneu R\$	Custo por Viagem R\$
5.772	Redisa Pneus Ltda	12/08/2020	2075	
Custo Medio por Viagem em Agosto/2020				132,28
115.373	Inga veiculos Ltda	18/02/2022	3100	
Custo Medio por Viagem em Fevereiro/2022				195,50
Reajuste Médio de				47,79%

**PLANILHA DE CUSTO COM MANUTENÇÃO E PECAS
ROTEIRO ITAPEJARA D'OESTE X CURITIBA**

Nota Fiscal nº	Fornecedor	Data	Custo Peças R\$	Custo R\$
618.271	Distribuidora Automotiva AS	07/08/2020	69,54	
Custo Medio Agosto/2020				69,54
762.356	Distribuidora Automotiva AS	12/05/2022	97,2	
Custo Medio em Maio/2022				97,20
Reajuste Médio de				39,78%

**PLANILHA DE CUSTO OLEO LUBRIFICANTE
ROTEIRO ITAPEJARA D'OESTE X CURITIBA**

Nota Fiscal nº	Fornecedor	Data	Custo Galao R\$	Custo R\$
316.572	Nac Cental Parana coml. Lubrificantes	26/08/2020	249	
Custo Medio em Agosto/2020				249,00
380.924	Nac Cental Parana coml. Lubrificantes	20/06/2022	379,9	
Custo Medio em Junho/2022				379,90
Reajuste Médio de				52,57%

0003324

PLANILHA DE CUSTO SALÁRIOS
ROTEIRO ITAPEJARA D'OESTE X CURITIBA

nº REGISTRO	Fornecedor	Data	Custo R\$	Custo R\$
PRO02526/2021	SIND DOS MOTORISTAS CNPJ:80.869.894/0001-90	09/09/2021		2700
Custo Medio em Setembro/2021				2700,00
PRO01624/2022	SIND DOS MOTORISTAS CNPJ:80.869.894/0001-90	01/07/2022	3105	
Custo Medio em Julho/2022				3105,00
Reajuste Médio de				15,00%

PLANILHA DE CUSTO SEGURO
ROTEIRO ITAPEJARA D'OESTE X CURITIBA

Nota Fiscal nº	Fornecedor	Data	Custo veiculo/mes R\$	Custo R\$
137.272	ESSOR SEGUROS	28/05/2020	385,81	
Custo Medio em Maio/2020				385,81
186.630	ESSOR SEGUROS	07/01/2022	392,53	
Custo Medio em Janeiro/2022				392,53
Reajuste Médio de				2%

PLANILHA DE CUSTO ARLA 32
ROTEIRO ITAPEJARA D'OESTE X CURITIBA

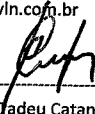
Nota Fiscal nº	Fornecedor	Data	Custo galao R\$	Custo R\$
27.005	Radan Ind. De Produtos de limpeza Ltda	04/12/2020	35	
Custo Medio em Dezembro/2020				35,00
36.812	Radan Ind. De Produtos de limpeza Ltda	27/06/2022	72	
Custo Medio em Junho/2022				72,00
Reajuste Médio de				106%

PLANILHA DE CUSTO ÁGUA
ROTEIRO ITAPEJARA D'OESTE X CURITIBA

Nota Fiscal nº	Fornecedor	Data	Custo caixa R\$	Custo R\$
26.010	Empresa de Agua Mineral Itaipu Ltda	21/11/2020	14,5	
Custo Medio em Novembro/2020				14,50
28.938	Empresa de Agua Mineral Itaipu Ltda	14/05/2022	22	
Custo Medio em Maio/2022				22,00
Reajuste Médio de				52%

Coronel Vivida, 01 de Julho de 2022.

Av. Generoso Marques, 154 - Fone/Fax 046 3232-1334
Coronel Vivida - PR CEP 85550-000
e-mail sangenarotur@wln.com.br CNPJ 78.554.458/0001-80


Tadeu Catani
Sócio Administrador

Recebemos de MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

Emissão: 31/08/2020 Dest/Reme: VIACAO SAN GENARO Valor Total: 917,74

000333

NF-e
Nº 000.082.129
Série 004

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

AV: GENEROSO MARQUES, 268 - CENTRO - CORONEL VIVIDA
- PR - CEP: 85550-000
Fone: (46)3232-1183
xpert v3.5 - xpert.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.082.129
SÉRIE 004
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 0877 1305 3200 0178 5500 4000 0821 2913 4895 0761

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc Subst Tributaria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200161758223

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3130044149

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

77.130.532/0001-78

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VIACAO SAN GENARO

CNPJ / CPF

78.554.458/0001-80

DATA DA EMISSÃO

31/08/2020

ENDEREÇO

AV GENEROSO MARQUES, 000

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85550-000

DATA DA SAÍDA

31/08/2020

MUNICÍPIO

CORONEL VIVIDA

UF

PR

TELEFONE / FAX

(46)3232-1334

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3130082580

HORA DA SAÍDA

14:20:06

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	203,74 (20,65 %)	986,82
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	69,08	0,00	0,00	917,74

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %	
													ICMS	IPI
1984	OLEO DIESEL B S10	27101932	060	5656	LT	279,5530	3,53	7,00	917,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							3,28							

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
TRIB. APROX.: R\$ 38,55 (FED), R\$ 165,19 (EST), R\$ 0,00 (MUN) - Fonte: IBPT/empre - 02C353 PLACA:ATD4045MOTORISTA:VEICULO:4014FORMA DE PGTO:Formas de PGTO A Prazo: 917,74 FROTA:KM:0USUARIO:RAQUELMEDIA:0,00 BASE SUBSTITUICAO:809,14 VALOR SUBST:97,10 BICOS: 5 ENCERRANTES: #B:5 - EI:602601,687 - EF:602881,240#	

Recebemos de MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 05/07/2022 Dest/Reme: VIACAO SAN GENARO Valor Total: 1.722,51

000334 NF-e
Nº 000.094.920
Série 004

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

AV: GENEROSO MARQUES, 268 - CENTRO - CORONEL VIVIDA
- PR - CEP: 85550-000
Fone: (46)3232-1183
xpert v3.5 - xpert.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.094.920
SÉRIE 004
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4122 0777 1305 3200 0178 5500 4000 0949 2013 4808 0610

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc Subst Tributaria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220155726756

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3130044149

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

77.130.532/0001-78

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VIACAO SAN GENARO

CNPJ / CPF

78.554.458/0001-80

DATA DA EMISSÃO

05/07/2022

ENDEREÇO

AV GENEROSO MARQUES, 000

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85550-000

DATA DA SAÍDA

05/07/2022

MUNICÍPIO

CORONEL VIVIDA

UF

PR

TELEFONE / FAX

(46)3232-1334

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3130082580

HORA DA SAÍDA

09:46:55

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	541,73 (29,25 %)	1.852,16
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	129,65	0,00	0,00	1.722,51

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
1984	OLEO DIESEL B S10	27101932	060	5656	LT	234,4510	7,90	7,00	1.722,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
TRIB. APROX.: R\$ 231,68 (FED), R\$ 310,05 (EST), R\$ 0,00 (MUN) - Fonte: IBPT/empre - 9B0A66
PLACA: BEC1334 MOTORISTA: VEICULO: 8018 FORMA DE PGTO: Formas de PGTO
A Prazo: 1722,51
FROTA: KM: 219725 USUARIO: RAQUEL MEDIA: 3,86 BASE SUBSTITUIÇÃO: 1.613,91
VALOR SUBST: 193,67 BICOS: 7 ENCERRANTES:
#B: 7 - EI: 182168,759 - EF: 182403,210#
Nro. Pedido Compra: 0

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

REDISA PNEUS LTDA



ROD PR 280 KM, 144 - RODOVIA -
CEP:85520-000 - VITORINO - PR
TEL: (46)3524-3747

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000005772 FL. 1 / 1
SÉRIE 003



CHAVE DE ACESSO
4120 0812 3163 4000 0296 5500 3000 0057 7217 2745 0119

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfc.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

000335
7

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9058336260
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:
CNPJ / CPF: 12.316.340/0002-96

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141200148188556 12/08/2020 17:14:07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: VIACAO SAN GENARO LTDA
CNPJ / CPF: 78.554.458/0001-80
DATA DA EMISSÃO: 12/08/2020

ENDEREÇO: AV GENEROSO MARQUES, 154 CENTRO
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
CEP: 85550-000
DATA SAÍDA / ENTRADA: 12/08/2020

MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA
FONE / FAX: (46)3232-1334
UF: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3130082580
HORA DA SAÍDA: 17:13:51

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	17/08/2020	4.150,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.368,26	4.150,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.150,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: 0 - REMETENTE
FRETE POR CONTA: 0 - REMETENTE
CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

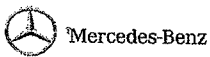
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
											ICMS	IPI		
010538	PNEU MICHELIN 275/80 R22,5 X MULTI Z TL 149/1	40112090	060	5405	UN	2,00	2.075,00	4.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ICMS REC POR SUBST TRIB CONF. ART - INC II DEC 1.980 DE 21.12.2007 - RICMS - PR Base ICMS: 4.150,00 - Vlr ICMS: 747,00 PEDIDO 20910

RESERVADO AO FISCO

ICMS 498,00



Ingá Veículos LTDA.

Concessionário de veículos comerciais Mercedes-Benz

Trevo das Rodovias BR-156/280 Trevo da Cattani - Cep: 85520-000 Vitorino PR
(46) 3311-3200, veiculos@ingaveiculos.com.br, www.ingaveiculos.com.br

DANFE

Documento auxiliar
Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.115.373

FL 01/01

SÉRIE 002



CHAVE DE ACESSO

4122 0201 9949 5100 0277 5500 2000 1153 7310 0396 8107

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

000336

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA D/EST

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220040140213 18/02/2022 14:50:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017490947

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

01.994.951/0002-77

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

VIACAO SAN GENARO LTDA- 14191

CNPJ/CPF

78.554.458/0001-80

DATA DE EMISSÃO

18/02/2022

ENDEREÇO

AV GENEROSO MARQUES Nº 154

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

DATA DE SAÍDA

18/02/2022

MUNICÍPIO

CORONEL VIVIDA

UF

PR

CEP

85550-000

FONE/FAX

04632321334

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3130082580

HORA DE SAÍDA

14:49:30

FATURA/DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	04/03/2022	10.200,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS	VALOR APROXIMADO TRIBUTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.200,00	R\$ 2.265,98
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.200,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CPF/CNPJ
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		V.APROX. TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
443664	PNEU 295/80R22.5 X MULTI Z+ TL 152/148L VG MI	40112090	060	5405	UN	2,00	3.100,0000	6.200,00						1.135,31
667412	PNEU BFGOODRICH 275/80 R22.5 ST250 149/146L	40112090	060	5405	UN	2,00	2.000,0000	4.000,00						1.130,67

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido.: 89.346 Vendedor: 348 TARCISIO PEREZ Calculo dos impostos realizados conforme operacao Presencial Horário: 14:49:26 Base Icms Retido 10.434,39 Vr.Icms Retido 1.878,19 GARANTIA PECAS GENUINAS-3 MESES+9 MESES/ GARANTIA PECAS PARALELAS - 3 MESES/GARANTIA PECAS ALLIANCE 6 MESES(3 MESES ITEM, 3 MESES CONTRATUAIS)/GARANTIA SERVICOS 3 MESES/ WhatsApp(44)8818-4200 sac@ingaveiculos.com.br - O atraso no pagamento de quaisquer das parcelas acima relacionadas acarretara o vencimento antecipado das demais (vincendas). O senhor(a) podera ser contatado para realizar uma breve pesquisa para verificarmos a qualidade dos serviços prestados. As pesquisas realizadas estarao armazenadas por dois anos para uso exclusivo da Mercedes-Benz do Brasil.

RESERVADO AO FISCO

V R H Z U

000337A

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A. CNPJ : 61.490.561/0016-97 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e N° 000.618.271
SÉRIE 10
DATA EMISSÃO 07/08/2020

Sama
Autopeças

DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.
R. ENGENHEIRO REBOUCAS, 707 - CURITIBA - PR
JD BOTANICO - CEP: 80215-100
FABX: (41) 2101-0900

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

N° 000.618.271
SÉRIE: 10
FOLHA: 1 / 2

CHAVE DE ACESSO
4120 0861 4905 6100 1697 5501 0000 6182 7113 3965 3665

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA A PRAZO

PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141200144750446 7/8/2020 16:49:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1012274307 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 61.490.561/0016-97

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social: VIACAO SAO GENARO LTDA
CNPJ/CPF: 78.554.458/0001-80
DATA DE EMISSÃO: 07/08/2020

Endereço: AV GENEROSO MARQUES, 154
Bairro/Distrito: CENTRO
CEP: 85550-000

Município: CORONEL VIVIDA
Fone/Fax: (46) 32321334
UF: PR
Inscrição Estadual: 3130082580
Hora de Saída:

FA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	09/09/2020	2.570,55						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.568,05
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	2,50	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.570,55

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social: EXP. PRINCESA DOS CAMPOS S/A
Frete por conta: 0 - EMITENTE
Código Antt: Placa do veículo: UF: CNPJ/CPF: 80.227.796/0001-59

Endereço: AV ANITA GARIBALDI, 861
Município: PONTA GROSSA PR
Inscrição Estadual:

Quantidade: 7,000
Espécie: Marca: Numeração: Peso Bruto: 31,000
Peso Líquido: 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Cód. Prod	Descrição dos Produtos/Serviços	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Quantidade	V. Unitário	Valor Total	Base Calc. ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
420653	14024005F DISCO TACOGRAFO DIAG DIARIO 125KM 100 - TCO	48234000	060	5405	CX	60,0000	23,600	1.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158795	R120L10MAQII FILTRO COMBUSTIVEL SEP AGUA - RCR	84212990	060	5405	PC	1,0000	68,890	68,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
420620	14025005F DISCO TACOGRAFO DIAG SEMANAL 125KM 10 - TCO	48234000	060	5405	CX	5,0000	28,090	140,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84368	WK1060/4 FILTRO COMB SEPARADOR D'AGUA - MAN	84212990	560	5405	PC	2,0000	69,540	139,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
810994	RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 13/12 NUMERO DO FCI 64C0637E-5B52-40FE-9F27-5EAC6D5545DF	85392990	260	5405	PC	10,0000	2,070	20,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158796	R120L10MAQII FILTRO COMBUSTIVEL SEP AGUA - RCR	84212990	060	5405	PC	1,0000	71,750	71,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163671	WK950/21 FILTRO COMBUSTIVEL - MAN RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 13/12 NUMERO DO FCI 9EF990F0-AC32-4F50-9BC5-D66F19894B12	84212990	560	5405	PC	1,0000	46,040	46,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158800	R28-30M FILTRO COMBUSTIVEL SEP AGUA - RCR	84212990	060	5405	PC	2,0000	45,120	90,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares: Telefone de Cobrança (011) 3155-7553 / 3155-7152 / CR-552 / CVE-0021616/0021616 - / CP-DD.030.01.00 / TCP-N CONPGT- 30 DD / NS-000 RA-13 CIR-8 / --- ROTEIRO - 18 16:49 HS --- / SEPAR: 7182 / CONFER: 5133 / ----- / ATENCAO!!! NAO SERAO ACEITAS / DEVOLUCOES SEM PREVIA CONSULTA / A AREA COMERCIAL. / .BASE CALC.SUBST.: 3,116.19 ICMS RETIDO: 369.34 / ---- PEDIDO AUTORIZADO SR. FABIANO --- COMPRAS --- /

RESERVADO AO FISCO

ICMS 308,47

Sama
Autopeças

DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.

R. ENGENHEIRO REBOUCAS, 707 - CURITIBA - PR
JD BOTANICO - CEP: 80215-100
PABX: (41) 2101-0900

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.762.356
SÉRIE: 10

FOLHA: 1 / 2



CHAVE DE ACESSO

4122 0561 4905 6100 1697 5501 0000 7623 5618 6484 2560

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

0003387

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA A PRAZO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1012274307

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

141220110795884 12/5/2022 16:58:35

DESTINATÁRIO/REMETENTE

61.490.561/0016-97

NOME/RAZÃO SOCIAL

VIACAO SAO GENARO LTDA

CNPJ/CPF

78.554.458/0001-80

DATA DE EMISSÃO

12/05/2022

ENDEREÇO

AV GENEROSO MARQUES, 154

BAIRRO/DISTRITO

CEP

85550-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

CORONEL VIVIDA

FONE/FAX

(46) 32321334

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PR 3130082580

HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATAS

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	26/05/2022	2.468,83						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	2.466,33	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	2,50	0,00	2.468,83

TRANSPORTADOR/VOLÚMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	Frete por conta	CÓDIGO ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
DESTINATARIO	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECÍE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10,000				23,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
558864	C20457 ELEMENTO FILTRO AR - MAN	84219999	060	5405	PC	1,0000	80,450	80,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84368	WKL060/4 FILTRO COMB SEPARADOR D'AGUA - MAN	84212990	560	5405	PC	3,0000	97,200	291,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218081	RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 13/12 NUMERO DO FCI 5ECC219-BDF4-4C88-9ADB-F3821B52021E	84219999	560	5405	PC	3,0000	25,240	75,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218099	HU931/5X ELEMENTO FILTRO OLEO - MAN RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 13/12 NUMERO DO FCI DC375FFB-174A-4907-89BB-20FD712E032D	84219999	560	5405	PC	3,0000	48,540	145,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
249428	PUI046X ELEMENTO COMBUSTIVEL - MAN RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL 13/12 NUMERO DO FCI 01090CAC-5C5E-45C7-BD70-672A5BB58944	84219999	560	5405	PC	2,0000	60,380	120,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Telefone de Cobrança (011) 3155-7553 / 3155-7152 / CR-552 / CVE-0021616/0021616 - / CP-DD.014.01.00 / TCP-N CONPGT- 14 DD / NS-000 RA-13 CIR-8 / --- ROTEIRO - 99 16:57 HS --- / SEPAR: 11838 -- URGENTE!! -- / CONFER: 7566 / ----- ----- / ATENCAO!!! NAO SERAO ACEITAS / DEVOLUCOES SEM PREVIA CONSULTA / A AREA COMERCIAL. / .BASE CALC.SUBST.: 2,856.13 ICMS RETIDO: 351.54 / ---- PEDIDO AUTORIZADO SR.FABIANO - COMPRAS ---- /	

RECEBEMOS DE NAC CENTRAL PARANA COML. LUBRIF. LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 14339 - VIACAO SAN GENARO LTDA - SUDOESTE - (R\$ 2.490,00) (dois mil e quatrocentos e noventa reais)

NF-e
N. 316.572
SÉRIE 1 000339

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



NAC CENTRAL PARANA COML. LUBRIF.
R PIONEIRO JOSE DOS SANTOS N.144 - A
Bairro PARQUE ITAIPU, MARINGA, PR
Fone: (44) 3220-7600, CEP:87065440

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
N. 316.572
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 0807 5647 2900 0130 5500 1000 3165 7219 1775 7482

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE COMBUSTIVEL OU LUBRIFICANTE ADQUIRIDO OU RECEBIDO D

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200158353718 26/08/2020 16:04:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9035033006

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

07.564.729/0001-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

VIACAO SAN GENARO LTDA

14339

CNPJ/CPF

78.554.458/0001-80

DATA DA EMISSÃO

26-08-2020

ENDEREÇO

Av GENEROSO MARQUES N. 154

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85.550-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

26-08-2020

MUNICÍPIO

CORONEL VIVIDA

FONE/FAX

+55 (46) 3232-1334

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3130082580

HORA DA SAÍDA

16:04:19

FATURA/DUPLICATA

BOLETO 15 DIAS| BOL=001 Venc=10/09/2020 Valor=2.490,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

2.490,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

2.490,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

RIO PARDO TRANSPORTES LTDA

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

08.592.880/0001-44

ENDEREÇO

R PIONEIRO JOSE DOS SANTOS N. 144 SALA 03

MUNICÍPIO

MARINGA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9039357230

QUANTIDADE

10,00

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

200,0000 Kg

PESO LÍQUIDO

200,0000 Kg

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
6475	TEXACO URSA PREMIUM TDX 15W40 1/20	27101932	060	5656	BD	10,00	249,00	0,00	0,00	2.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DE ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS RECOLHIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, CONFORME ANEXO X DO RICMS/PR
Nome Fantasia: VIACAO SAN GENARO LTDA Vendedor: ANGELINA Nro do Pedido: 101994 Região:
SUDESTE Valor da Base de ST (Artigos 273, 313 do RICMS): R\$ 2915.5 Valor de ICMS ST
(Artigos 273, 313 do RICMS): R\$ 322.7

RESERVADO AO FISCO

298,80

000340

RECEBEMOS DE NAC CENTRAL PARANA COML. LUBRIF. LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 14339 - VIACAO SAN GENARO LTDA - SUDESTE - (R\$ 3.799,00) (três mil e setecentos e noventa e nove reais)

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e N. 380.924



NAC CENTRAL PARANA COML. LUBRIF.
R PIONEIRO JOSE DOS SANTOS N.144 - A
Bairro PARQUE ITAIPU, MARINGA, PR
Fone: (44) 3220-7600, CEP:87065440

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1

N. 380.924
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4122 0607 5647 2900 0130 5500 1000 3809 2413 0629 5910

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE COMBUSTIVEL OU LUBRIFICANTE ADQUIRIDO OU RECEBIDO D

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9035033006 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: 14339

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141220142507374 20/06/2022 14:06:36

CNPJ: 07.564.729/0001-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL: VIACAO SAN GENARO LTDA CNPJ/CPF: 78.554.458/0001-80 DATA DA EMISSÃO: 20-06-2022

ENDEREÇO: AV GENEROSO MARQUES N. 154 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 85.550-000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 20-06-2022

MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA FONE/FAX: +55 (46) 3232-1334 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3130082580 HORA DA SAÍDA: 14:06:35

BOLETO 30/60 | BOL=001 Venc=20/07/2022 Valor=1.899,50 | BOL=002 Venc=19/08/2022 Valor=1.899,50

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.799,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				3.799,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: RIO PARDO TRANSPORTES LTDA FRETE POR CONTA: 0 - Emitente CÓDIGO ANTT: ELACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF: 08.592.880/0001-44

ENDEREÇO: R PIONEIRO JOSE DOS SANTOS N. 144 SL 03 MUNICÍPIO: MARINGA UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9039357230

QUANTIDADE: 10,00 ESPÉCIE: MARCA: NÚMERO: PESO BRUTO: 190,0000 Kg PESO LÍQUIDO: 180,0000 Kg

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
6475	TEXACO URSA PREMIUM TDX 15W40 1/20	27101932	060	5656	BD	10,00	379,90	0,00	0,00	3.799,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00 BASE DE CÁLCULO DE ISSQN: 0,00 VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ICMS RECOLHIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, CONFORME ANEXO X DO RICMS/PR
Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Nome Fantasia: VIACAO SAN GENARO LTDA Vendedor: ANGELINA Nro do Pedido: 168726 Regiao: SUDESTE Valor da Base de ST (Artigos 273, 313 do RICMS): R\$ 4648.81 Valor de ICMS ST (Artigos 273, 313 do RICMS): R\$ 514.53

RESERVADO AO FISCO

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2023

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR002526/2021
DATA DE REGISTRO NO MTE: 09/09/2021
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR049694/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 13068.105891/2021-90
DATA DO PROTOCOLO: 09/09/2021

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIND DOS MOTORISTAS, CONDUT. DE VEIC. RODOV URBANOS E EM GERAL, TRAB.TRANSP. ROD. PBCO , CNPJ n. 80.869.894/0001-90, neste ato representado(a) por seu ;

SIND DOS TRAB EM TRANSP RODOVIARIOS DE FRANC BELTRAO , CNPJ n. 78.686.888/0001-55, neste ato representado(a) por seu ;

SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS URBANOS E EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE DOIS VIZINHOS - SINTRODOV, CNPJ n. 78.687.431/0001-65, neste ato representado(a) por seu ;

SINDICATO PROFISSIONAL DC3 TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE GUARAPUAVA, CNPJ n. 80.620.206/0001-53, neste ato representado(a) por seu ;

E

SIND.DAS EMP.DE TRANSP.COLET.ROD.DE PASSAG INTERESTADUAIS INTERMUNICIPAIS,URBANO TURISMO E FRET.DO SUD.DO EST.DO PR, CNPJ n. 02.355.310/0001-54, neste ato representado(a) por seu ;

celebram a presente **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de maio de 2021 a 30 de abril de 2023 e a data-base da categoria em 01º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional dos Trabalhadores em empresas de Transportes Rodoviários do 2º grupo de trabalhadores em transportes rodoviários e anexos da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, previsto no quadro de atividades e profissões a que se refere o anexo do artigo 577 da CLT e de todos os motoristas em geral, inclusive como categoria profissional diferenciada, todos os condutores de veículos rodoviários, condutores de veículos em geral, condutores de veículos profissionais habilitados nas categorias A,B,C,D e E, a teor do Artigo 143, do Código Brasileiro de Trânsito, motoristas vendedores e/ou entregadores praticistas, motociclistas, manobristas, inclusive de estacionamentos, operadores de máquinas e/ou empilhadeiras, tratorista, inclusive como categoria diferenciada, condutores de trator de roda, trator de esteira, trator misto, condutores de equipamento automotor destinado a movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de terraplanagem, de construção ou pavimentação, habilitados nas categorias C,D e E do Artigo 144, do Código Brasileiro de Trânsito, ajudantes de motorista, como categoria similar, entendidos aqueles que, com exclusividade e em caráter permanente, auxiliam o motorista em cargas, descargas e manobras, com ele permanecendo durante o transporte. A representação da categoria também inclui: todos os empregados em empresas que fazem prestação de serviços, EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS: de Passageiros (Municipais, Intermunicipais, Interestaduais, Internacionais), Transportes Rodoviários de Cargas (Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional) em Geral, Carregadores e Transportadores de Volumes, de Bagagens em Geral, Postos de Serviços, e os Empregados nas Empresas que tenham, por objetivo principal ou preponderante, a movimentação**

física de mercadorias e bens em geral, em vias públicas ou rodovias, mediante a utilização de veículos automotores, bem como aquelas voltadas à prestação de serviços de logística, armazenagem ou integração multimodal, Transportes Coletivos de Passageiros Urbanos, Metropolitanos, inclusive em Automóvel de Aluguel (Táxi), Guardadores de Automóveis, Empregados de Agências e Estações Rodoviárias, Transportes de Passageiros por Fretamento (Turismo e Escolares); EMPRESAS INDUSTRIAIS: Indústrias da Alimentação (Inclusive Indústrias do Açúcar, Álcool), Indústrias do Vestuário, Indústrias da Construção e do Mobiliário, Indústrias Urbanas (Inclusive Energia Elétrica, Água, Esgoto, Saneamento), Indústrias Extrativas, Indústrias de Fiação e Tecelagem, Indústrias de Artefatos de Couro, Indústrias de Artefatos de Borracha, Indústrias de Joalherias e Lapidação de Pedras Preciosas, Indústrias Químicas e Farmacêuticas (Inclusive da Fabricação do Álcool), Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça, Indústrias Gráficas, Indústrias de Vidros, Cristais, Espelhos, Cerâmica de Louça e Porcelana, Indústrias de Instrumentos Musicais e de Brinquedos, Indústrias Cinematográficas, Indústrias de Beneficiamento, Indústrias de Artesanato em Geral e Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico; EMPRESAS DO COMÉRCIO E SERVIÇOS, Comércio Atacadista, Comércio Varejista, Agentes Autônomos do Comércio, Comércio Armazenador, Turismo e Hospitalidade, Empresas de Refeições Coletivas e Estabelecimentos de Serviços de Saúde; EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE, Empresas de Comunicações, Empresas Jornalísticas, Empresas de Rádio e Televisão e Empresas de Publicidade; EMPRESAS DE CRÉDITO, Estabelecimentos Bancários, Empresas de Seguros Privados e Capitalização, Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito e Entidades de Previdência Privada; EMPRESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Estabelecimentos de Ensino, Empresa de Difusão Cultural e Artísticas, Estabelecimentos de Cultura Física e Estabelecimentos Hípicos, definidos na forma do quadro anexo do Art. 577 da CLT; EMPRESAS DE AGRICULTURA, Empregadores na Lavoura, Empregadores na Pecuária e Empregadores na Agroindústria e Produção Extrativa Rural, definidos na forma do Art. 1º das Portarias nºs 71 e 394 do MTPS; COOPERATIVAS EM GERAL, grupo constituído pelas Cooperativas de todos os setores econômicos, com abrangência territorial em Ampére/PR, Barracão/PR, Bela Vista da Caroba/PR, Boa Esperança do Iguaçu/PR, Bom Sucesso do Sul/PR, Capanema/PR, Chopinzinho/PR, Clevelândia/PR, Coronel Domingos Soares/PR, Coronel Vivida/PR, Cruzeiro do Iguaçu/PR, Dois Vizinhos/PR, Enéas Marques/PR, Francisco Beltrão/PR, Honório Serpa/PR, Itapejara d'Oeste/PR, Laranjeiras do Sul/PR, Mangueirinha/PR, Mariópolis/PR, Marmeleiro/PR, Nova Prata do Iguaçu/PR, Palmas/PR, Pato Branco/PR, Pérola d'Oeste/PR, Planalto/PR, Pranchita/PR, Realeza/PR, Renascença/PR, Salgado Filho/PR, Salto do Lontra/PR, Santa Izabel do Oeste/PR, Santo Antônio do Sudoeste/PR, São João/PR, São Jorge d'Oeste/PR, Saudade do Iguaçu/PR, Sulina/PR, Verê/PR e Vitorino/PR.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS:

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/05/2021 a 30/04/2022

Fixam as partes, como contraprestação mensal, ao cumprimento da jornada legal, os seguintes pisos salariais, reajustados em 2,78% (dois vírgula setenta e oito por cento):

- a) Motoristas de Ônibus nas Empresas Intermunicipais, Turismo e Fretamento Intermunicipal a partir de 1º de outubro de 2021: R\$ 2.700,00
- b) Motoristas de Micro-ônibus nas Empresas Intermunicipais, Turismo e Fretamento Intermunicipal a partir de 1º de outubro de 2021: R\$ 2.312,70
- c) Motoristas de Van, Kombi, minibus e similares nas Empresas Intermunicipais, Turismo e Fretamento Intermunicipal a partir de 1º de outubro de 2021: R\$ 2.004,30
- d) Motoristas de Ônibus nas Empresas Interestaduais a partir de 1º de outubro de 2021: R\$ 2.834,20
- e) Cobrador: O piso do cobrador, para os admitidos antes de julho de 1999, nos municípios em que exista população superior a 20.000 habitantes a partir de 1º de outubro de 2021 será de R\$ 1.601,00 e nos municípios em que exista população inferior a 20.000 habitantes e para os admitidos após 1º de julho de 1999, independentemente da população do município que o mesmo resida, a partir de 1º de outubro de 2021 será de R\$ 1.340,80
- f) Cobrador, Emissor de bilhete, Agente, Manuseador e Guardador de Mala: de Rodoviária nas empresas de transporte de passageiros interestadual: O piso do cobrador, emissor de bilhete, agente, manuseador e guardador de mala de rodoviária, a partir de 1º de outubro de 2021 serão de R\$ 1.601,00

g) Emissor de bilhete, Agente, Manuseador e Guardador de Mala de Rodoviária nas empresas de transporte de passageiros intermunicipal: O piso do emissor de bilhete, agente, manuseador e guardador de mala de rodoviária a partir de 1º de outubro de 2021 serão de R\$ 1.304,80

h) Aos demais empregados, cujas funções não estejam discriminadas na presente Convenção Coletiva de Trabalho, a partir de 1º de outubro de 2021 terão assegurado piso mínimo de R\$ 1.171,85 abrangendo inclusive as funções discriminadas na Lei Estadual PR 20.423, de 2020 de 1º de janeiro de 2021, que fixou o piso Salarial no Estado do Paraná.

Em janeiro de 2022 haverá novo reajuste, no percentual de 2,22% (dois vírgula vinte e dois) de forma que fixam as partes, como contraprestação mensal, ao cumprimento da jornada legal, os seguintes pisos salariais:

a) Motoristas de Ônibus nas Empresas Intermunicipais, Turismo e Fretamento Intermunicipal a partir de 1º de janeiro de 2022: R\$ 2.760,00

b) Motoristas de Micro-ônibus nas Empresas Intermunicipais, Turismo e Fretamento Intermunicipal a partir de 1º de janeiro de 2022: RS 2.364,00

c) Motoristas de Van, Kombi, minibus e similares nas Empresas Intermunicipais, Turismo e Fretamento Intermunicipal a partir de 1º de janeiro de 2022: RS 2.048,80

d) Motoristas de Ônibus nas Empresas Interestaduais a partir de 1º de janeiro de 2022: R\$ 2.897,10

e) Cobrador: O piso do cobrador, para os admitidos antes de julho de 1999, nos municípios em que exista população superior a 20.000 habitantes a partir de 1º de janeiro de 2022 será de R\$ 1.636,50 e nos municípios em que exista população inferior a 20.000 habitantes e para os admitidos após 1º de julho de 1999, independentemente da população do município que o mesmo resida, a partir de 1º de janeiro de 2022 será de R\$ 1.370,60

f) Cobrador, Emissor de bilhete, Agente, Manuseador e Guardador de Mala: de Rodoviária nas empresas de transporte de passageiros interestadual: O piso do cobrador, emissor de bilhete, agente, manuseador e guardador de mala de rodoviária, a partir de 1º de janeiro de 2022 serão de R\$ 1.636,50

g) Emissor de bilhete, Agente, Manuseador e Guardador de Mala de Rodoviária nas empresas de transporte de passageiros intermunicipal: O piso do emissor de bilhete, agente, manuseador e guardador de mala de rodoviária a partir de 1º de janeiro de 2022 serão de R\$ 1.370,60

h) Aos demais empregados, cujas funções não estejam discriminadas na presente Convenção Coletiva de Trabalho, a partir de 1º de janeiro de 2022 terão assegurado piso mínimo de R\$ 1.197,90 abrangendo inclusive as funções discriminadas na Lei Estadual PR 20.423, de 2020 de 1º de janeiro de 2021, que fixou o piso Salarial no Estado do Paraná.

i) Quando a empresa for obrigada a contratar menor aprendiz será garantido o salário mínimo hora relativamente ao salário mínimo nacional.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/05/2021 a 30/04/2022

Em 1º.10.2021, aos empregados que ganhem mais que os pisos salariais descrito na cláusula anterior, será devido o reajuste de 2,78% sobre o salário pago em 01/05/2019 e, em 01/01/2022, sobre o salário assim reconstituído, será aplicado novo reajuste de 2,22%.

PARÁGRAFO ÚNICO – REAJUSTE DE PISOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS EM 01/05/2022

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/05/2022 A 30/04/2023

Em 01.05.2022, os pisos salariais (cláusula terceira), o reajuste salarial anual e demais cláusulas econômicas, serão reajustados com o INPC relativo ao período de 01.05.2021 a 30.04.2022. Fica desde logo pactuado entre as partes que em primeiro de maio de dois mil e vinte e dois (01/05/2022), todos os pisos, salários e demais benefícios econômicos serão reajustados pelo índice acumulado (cheio) do INPC entre 01.05.2021 e 30.04.2022.

Os pisos salariais que merecerão o reajuste pelo INPC em 01.05.2022 serão os indicados como devidos em 01.01.2022 e o reajuste salarial observará o salário praticado em 01.02.22, quanto a estes observada a proporção

de 1/12 por mês de serviço dado de 01.05.2021 a 30.04.2022.

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - COMPROVANTES DE PAGAMENTO:

A empresa fornecerá, mensalmente, o comprovante de pagamento, com especificação de cada verba paga e dos descontos efetivados, discriminando também, o valor destinado ao FGTS.

CLÁUSULA SEXTA - ADIANTAMENTO SALARIAL:

A empresa pagará, até o dia 24 de cada mês, o percentual de 40% (quarenta por cento) do salário do empregado, incidente sobre o salário devido no mês a que se refere, a título de adiantamento salarial, exceto se incidir reajuste, no referido mês, e se este só for conhecido ou ajustado após o dia 24 do mesmo mês.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa que efetuar o pagamento integral do salário até o 1º dia útil do mês subsequente ao trabalhado, ficará desobrigada da concessão do referido adiantamento salarial.

DESCONTOS SALARIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA - DANOS EM VEÍCULOS E ACESSÓRIOS:

Os danos e prejuízos, acarretados em veículos ou acessórios da empresa, só poderão ser descontados do empregado quando comprovada a sua culpa ou o seu dolo, cabendo à empregadora fornecer discriminativo contra-recibo.

CLÁUSULA OITAVA - DESCONTO EM FOLHA:

Para os efeitos do artigo 462 da CLT, a empresa descontará da remuneração mensal do empregado, quando expressamente por ele autorizadas, parcelas relativas à empréstimos dos convênios MTB/CEF e SINDICATOS PROFISSIONAIS, bem como planos de assistência médica e/ou odontológica, convênio com farmácia, óticas, supermercados e congêneres, dentre outros, mensalidades de seguros de vida, além de empréstimos pessoais, feitos perante os sindicatos profissionais convenientes ou empresas, desde que autorizados, inclusive associação de funcionários podendo o empregado, a qualquer tempo, revogar a autorização de desconto, exceto por empréstimos já contraídos até a liquidação de eventuais débitos pendentes, a partir de quando, então, o desconto deixará de ser procedido.

PARÁGRAFO ÚNICO: O repasse das importâncias descontadas, devidas aos sindicatos profissionais, será efetuado até o 5º dia útil após o pagamento salarial ensejador do desconto.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

CLÁUSULA NONA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO:

Fica definitivamente extinto a partir de 01.05.2006, a parcela adicional por tempo de serviço, que para os admitidos a partir de 01.05.1998 não era mais devido, por força de expressa disposição convencional.

Aos empregados admitidos antes de 01.05.1998, fica assegurada a percepção do valor nominal praticado em 30/04/2006 sem qualquer acréscimo ou atualização de percentuais e anos preservados e merecendo tão somente a correção da cláusula 4ª.

PARÁGRAFO ÚNICO: Estipulado a presente cláusula e feito com fundamento no Art. 7º, incisos VI e XXVI, da Constituição Federal, e enunciado 277/TST, expressamente admitida pelas categorias profissionais e econômicas, devidamente representadas por seus Sindicatos de classe, a inexistência de direito adquirido a qualquer condição diversa da aqui avençada.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - ALIMENTAÇÃO:

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/05/2021 a 30/04/2022

Para o empregado em serviço, quando fora da sede de seu domicílio de trabalho, a empresa deverá fornecer alimentação, parcela está sem qualquer natureza salarial, expressamente reconhecida, pelas entidades convenentes, a sua natureza indenizatória, em face da peculiaridade da atividade profissional, como também empresária, que impõem o deslocamento como condição à execução do contrato de trabalho. A tanto faculta-se:

- A) - o fornecimento da alimentação, pela empresa, através refeitórios próprios; ou
- B) - o fornecimento da alimentação em locais designados pela empresa, na localidade em que estiver o empregado; ou.
- C) - o fornecimento de alimentação através concessão de tickets-refeição, sendo que nesta hipótese fica estipulado o valor de R\$ 23,00 (vinte e três reais) por refeição almoço ou jantar) e R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos) para o café da manhã.

PARÁGRAFO UNICO: Em todas as hipóteses, é assegurado à empresa o desconto salarial respectivo, limitado este até o máximo de 20% (vinte por cento), na forma do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), ressalvadas as condições mais vantajosas eventualmente praticadas ou estabelecidas em contrato individual de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VALE-ALIMENTAÇÃO-PAT:

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/05/2021 a 30/04/2022

A partir de 01/05/2021 a 30/04/2022 ficam assegurados aos motoristas e demais empregados com, piso salarial superior a R\$ 1.708,00 (um mil setecentos e oito reais), enquanto vigente o presente instrumento, o vale - alimentação, no valor mensal de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), legitimado o desconto salarial, sem outra formalidade, na rubrica, até o limite de R\$ 44,50 (quarenta quatro reais e cinquenta centavos), e aos empregados, com piso salarial inferior R\$ 1.708,00 (um mil setecentos e oito reais), receberão o vale-alimentação, no valor de R\$ 134,50 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), legitimado o desconto salarial, sem outra formalidade, na rubrica, até o limite de R\$ 21,50 (vinte reais e cinquenta centavos).

§ PRIMEIRO: a parcela aqui especifica não tem natureza salarial e não integra o salário do beneficiário a qualquer fim, estando a mesma regulada pelo programa de alimentação do trabalhador.

§ SEGUNDO: o vale alimentação deverá ser entregue na época do pagamento do salário mensal.

§ TERCEIRO: quando afastado, por motivo de doença ou acidente de trabalho, o empregado fará jus ao vale alimentação aqui tratado, limitada tal benefício pelo prazo de 90 (noventa) dias contado do 16º (décimo sexto) dia da data do afastamento, reconhecida sua natureza assistencial, não integrando ao salário para qualquer fim.

§ QUARTO: as diferenças do vale alimentação de maio à agosto de 2021 serão pagas junto ao pagamento dos salários do mês de setembro de 2021.

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PASSE LIVRE:

Fica mantido o passe livre, nas empresas dos sistemas de passageiros interestaduais e, intermunicipais, turismo e fretamento aos motoristas e demais empregados, com a apresentação da carteira social do sindicato profissional ou carteira de identificação crachá da empresa. O passe livre fica limitado a um raio de 40 (quarenta) quilômetros do centro da cidade e vice-versa. Nenhum trabalhador será obrigado a usufruir do benefício tratado na presente cláusula. Já o beneficiário da mesma deverá observá-la integralmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Assegura-se aos integrantes da categoria profissional o vale transporte, na forma e condição previstas na legislação.

AUXÍLIO MORTE/FUNERAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - AUXÍLIO FUNERAL:

Quando ocorrer o falecimento do empregado, esposa, companheira ou filhos do mesmo, assim considerados e declarados aos fins da previdência social, a empresa pagará auxílio-funeral no valor equivalente a 03 (três) salários mínimos nacional, parcela está sem natureza salarial.

AUXÍLIO CRECHE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - AUXÍLIO CRECHE:

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/05/2021 a 30/04/2022

As empresas, representadas pelo sindicato patronal, comprometem-se a atender o disposto no art. 389, parágrafo 1º da CLT, seja através de convênio, preconizado no parágrafo 2º do referido artigo, seja através adoção do reembolso creche, tratado na Portaria n.º 3296/86, fixado o seu valor máximo de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), por mês, a partir de 01.05.2021, mediante comprovante (recibo) do efetivo gasto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os auxílios aqui especificados não têm natureza salarial, não se integrando na remuneração a nenhum efeito decorrente da relação de emprego.

SEGURO DE VIDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SEGURO DE VIDA:

As empresas deverão instituir e pagar, em favor de seus empregados motoristas, seguro de vida, com as coberturas previstas na alínea c) do Inciso V do Art. 2º da Lei 13.103/2015, sem custo ao motorista. Quanto aos demais empregados, incluindo os cobradores, fica mantido seguro de vida, fixando-se o capital, em caso de morte natural, no equivalente a 10 (dez) pisos salariais do emissor de bilhete, e em caso de morte acidental, no equivalente a 20 (vinte) pisos salariais do emissor de bilhete.

§ PRIMEIRO: Fica expressamente convencionado que os demais empregados, concorrerá com 30% (trinta por cento) do custo mensal do seguro, autorizado o desconto salarial respectivo.

§ SEGUNDO: Desejando o empregado a majoração dos capitais assegurados, bem assim autorizando a instituição de outro seguro de vida, além do aqui estipulado, caberá ao mesmo suportar integralmente o respectivo custo, legitimando o desconto salarial respectivo.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES NORMAS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO:

O presente instrumento fica admitido a possibilidade da adoção do contrato de trabalho por prazo determinado, na forma da Lei 9.601/98, cabendo a empresa comprovar, perante o sindicato profissional, o implemento das condições necessárias à referida adoção.

DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ASSISTÊNCIA SINDICAL ÀS RESCISÕES DE CONTRATO DE TRABALHO

Quando da rescisão de contrato de trabalho será observado o art.477 da CLT, com a redação que lhe deu a lei 13.467/2017. As empresa que operam linhas regulares intermunicipais e ou interestaduais, fica facultada a

homologação da rescisão contratual junto aos Sindicatos, enquanto que as empresas que operam em outros serviços deverão homologar a rescisão contratual, a partir do 6º (sexto) mês de contratação.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - REMANEJAMENTO DE PESSOAL:

Na ocorrência de vagas no quadro de empregados a empresa procurará dar preferência de ocupação entre os seus próprios empregados, com capacidade profissional e que preencham os demais requisitos do cargo, como forma de estímulo e progresso do pessoal já empregado.

ESTABILIDADE GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ESTABILIDADE PROVISÓRIA:

Fica estipulada a estabilidade provisória à gestante por 60 (sessenta) dias após o término da licença maternidade decorrente de Lei, devendo a beneficiária comunicar à empresa o seu estado gravídico, mediante atestado médico passado por profissionais da previdência social ou do SUS. Fica estipulada a estabilidade ao empregado que tiver condição jurídica de requerer o benefício previdenciário de aposentadoria, pelo período de 12 (doze) meses antes do atingimento do tempo de serviço, a tanto, e que contem com no mínimo 03 (três) anos de serviço na empresa, desde que comunique a condição, por escrito e contra-recibo, à empregadora. Ao trabalhador acidentado fica assegurada a garantia de emprego nos termos do art.118 da Lei 8.213/91.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO TRABALHO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - LIMPEZA DE VEÍCULOS:

O motorista fica desobrigado de qualquer serviço de limpeza de veículo da empregadora. O cobrador fica desobrigado do serviço de limpeza do veículo na garagem.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS COMPENSAÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - JORNADA DE TRABALHO:

A jornada de trabalho dos integrantes da categoria profissional será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, independente dos turnos de trabalho, facultada a compensação de horas dentro do mês, mediante ajuste escrito entre empregado e empregador, em observância ao § 6º do art. 59 da C.L.T, com a redação que lhe deu a Lei 13.467/2017. O adicional de hora extra será de 50% e o adicional noturno será de 20%, incidentes sobre o valor da hora normal. O início da jornada de trabalho será contado a partir do momento em que o motorista ou cobrador tiver que se apresentar na empresa, conforme escala constante em sua ficha de serviço externo (art. 74, parágrafo 3º da CLT), aplicável para cada localidade (garagem a garagem ou ponto final da jornada); não sendo considerado como de trabalho ou à disposição da empregadora o período de descanso, ainda que gozado nos alojamentos da empresa. Faculta-se a ampliação e fracionamento do intervalo intrajornada, nos termos do artigo 71 da CLT, através de acordo escrito entre o empregado e a empregadora até o limite de 05 (cinco) horas diárias. (§ 1º do artigo 235-D da Lei 13.103/15). O condutor é obrigado, dentro do período de 24 (vinte e quatro) horas, a observar o mínimo de 11 (onze) horas de descanso, que podem ser fracionadas, usufruídas no veículo e coincidir com os intervalos mencionados no § 1o, observadas no primeiro período 8 (oito) horas ininterruptas de descanso. (§ 3º do Art. 67 da Lei 13.103/15). Faculta-se à empresa a celebração de acordos individuais, visando a prorrogação compensatória, inclusive com a mulher e menor empregados. Em face das peculiaridades das profissões de motorista e cobrador, ajustam as categorias que, aos fins do artigo 71, inclusive o seu parágrafo 4º da CLT, prevalecerão exclusivamente os intervalos existentes praticados conforme as respectivas linhas e roteiros, avença está com base no artigo 7º da Constituição Federal. Pelo presente instrumento coletivo, fica possibilitada a instituição do banco de horas nos

termos do Art. 59 Da CLT, com as alterações introduzidas pela Lei 9.601/98 mediante negociação entre a empresa, entidade sindical e empregado, observando o rito legal previsto para o banco de horas. As empresas poderão adotar sistemas alternativos eletrônicos de controle de ponto de jornada de trabalho, nos termos do artigo 2º e 3º da Portaria nº 373 de 25 de fevereiro de 2011.

§ PRIMEIRO: nas viagens de longo curso, realizadas por duplas de motoristas em sistema de revezamento, o tempo que exceder a jornada normal de trabalho em que o motorista estiver em repouso no veículo em movimento será considerado tempo de reserva e será remunerado na razão de 30% (trinta por cento) da hora normal.

§ SEGUNDO: o tempo de "reserva" será anotado pelo próprio motorista em sua ficha ou papeleta de controle de jornada externo á teor do Artigo 74, da CLT, e vistado pelo encarregado de tráfego da empresa.

§ TERCEIRO: Fica facultada às empresas a instituição de jornada de 12 horas de trabalho por 36 horas de folga, para os empregados que exercem funções de vigias e ou porteiros.

§ QUARTO: Especificamente para a função de motoristas poderão as empresas que operam linhas regulares intermunicipais ou interestaduais, prorrogar a jornada diária por até 4 (quatro) horas, ajuste este nos termos do artigo 235C da CLT. Em caso de tal prorrogação a 9ª e 10ª hora poderá ser compensada dentro do mês mediante ajuste individual com o próprio empregado e o tempo que ultrapassar a 10ª hora deverá ser pago como extraordinário. Na hipótese do artigo aqui referido venha a ser suspenso ou cancelado, por decisão do STF, o presente parágrafo ficará automaticamente cancelado, mantendo-se a integralidade da redação constante da presente cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - HORAS EXTRAS

Nos termos do Artigo 235 C da CLT, para os motoristas ficam autorizadas a realização de até 04 (quatro) horas extras por dia, podendo compensar a nona e décima hora, devendo serem pagas a décima primeira e décima segunda hora. Na hipótese do referido dispositivo legal ter sua vigência suspensa ou cancelada, por decisão do Supremo Tribunal Federal, a autorização ora concedida pelos sindicatos profissionais, ficará automaticamente cancelada.

FÉRIAS E LICENÇAS REMUNERAÇÃO DE FÉRIAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - FÉRIAS:

Ao demissionário, com menos de um ano de serviço, é garantido o direito a percepção das férias proporcionais. Desde que haja concordância do empregado, as férias poderão ser usufruídas em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos cada um.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR UNIFORME

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - UNIFORMES:

Quando exigido o uso, a empresa fornecerá gratuitamente o uniforme, estabelecendo-se 03 (três) jogos por ano, em um total de 03 calças, 04 camisas, ou um jogo (calça e camisa) a cada quatro meses, expressamente pactuada a natureza não salarial da concessão. Quando o empregado retirar-se da empresa ficará obrigado a devolver os uniformes, que estiver em seu poder, no estado em que se encontrarem, sob pena de ressarcir o valor respectivo, descontando-se dos haveres que porventura tenha a receber.

PROFISSIONAIS DE SAÚDE E SEGURANÇA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS:

A empresa aceitará os atestados médicos e odontológicos fornecidos pelos profissionais conveniados com os sindicatos dos trabalhadores, no âmbito territorial de cada um, Sistema Único de Saúde SUS ou com a previdência social, com o objetivo de justificar falta ao serviço.

RELAÇÕES SINDICAIS LIBERAÇÃO DE EMPREGADOS PARA ATIVIDADES SINDICAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DIRIGENTE SINDICAL:

Limitado a um dirigente sindical, devidamente eleito, por empresa, independentemente do fato de operar a mesma em diversas localidades e em diversas bases territoriais, será assegurada a licença remunerada daquele que for designado, cabendo à empresa o pagamento do salário e demais direitos constantes desta Convenção ou de Lei. Considerando-se que a obrigação tratada na presente cláusula, é limitada a um só dirigente sindical, não obstante a existência de mais de um nas empresas, em face de multiplicidade de locais e entidades sindicais de trabalhadores em transportes rodoviários, faculta-se as entidades sindicais de primeiro grau, signatárias desta Convenção Coletiva de trabalho, com a entidade sindical patronal que assina o presente instrumento:

A) no prazo de 60 (sessenta) dias, após assinatura deste instrumento, através de requerimento único, devidamente assinado pelos sindicatos profissionais convenientes, será apresentada uma relação dos dirigentes sindicais beneficiários, ao sindicato patronal, observando o critério de só poder estar consignado um de cada empresa.

B) entregue a relação, o Sindicato Patronal, no prazo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento, comunicará à empresa o nome do dirigente sindical beneficiário, aplicando-se a partir de então a licença remunerada. Em caso de morte, aposentação, rescisão do contrato de trabalho, por qualquer motivo, durante o viger do presente instrumento, será facultada a substituição do dirigente sindical, se houver, no âmbito da empresa. Ficam excluídas, expressamente, da presente cláusula, as empresas que possuam até 50 (cinqüenta) empregados.

C) Além dos dirigentes sindicais liberados totalmente pela empresa e por ela remunerados, a empresa concederá aos dirigentes sindicais não atendidos na forma acima posta, licença remunerada de no máximo 10 (dez) dias, por ano, consecutivos ou não, a fim de tratarem de interesse da entidade sindical profissional, desde que por esta convocados, mediante solicitação do Presidente do Sindicato, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, sendo obrigatória a comprovação à empresa do efetivo uso da licença em favor do sindicato profissional.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - FUNDO ASSISTENCIAL

Considerando que as cláusulas econômicas constantes da convenção coletiva de trabalho anterior a este instrumento foram mantidas e majoradas com os índices de reajustamento salarial baseados na inflação periódica da data base em favor de todos os trabalhadores abrangidos, associados ou não do sindicato profissional, consubstanciando-se em condições mais favoráveis aos trabalhadores, considerando o conjunto das cláusulas em sua globalidade, que configuram uma evolução perante a realidade do mundo do trabalho, legitimando assim que durante a vigência do presente instrumento normativo, as empresas contribuirão mensalmente, com o equivalente 2% (dois por cento), do salário - base de todos os respectivos empregados, associados ou não associados ao sindicato, em favor dos sindicatos, tendo-se em conta a base territorial própria dos mesmos, de acordo com o local onde os empregados prestarem os serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente cláusula resulta da vontade coletiva expressada na assembleia geral da categoria profissional realizada no mês de novembro de 2020, além de ser comunicada através de edital e de boletim específico a todos os trabalhadores.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos serão arrecadados mediante cobrança bancária e movimentados através da conta corrente específica e exclusiva da entidade sindical profissional, sendo a arrecadação e aplicação desses recursos devidamente contabilizados e submetidos a análise e aprovação do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral de Prestação de Contas da entidade e com publicação obrigatória do balanço geral contábil no diário oficial do estado ou em jornal de circulação na base territorial do sindicato profissional e com publicação obrigatória do balanço geral contábil no diário oficial do estado ou em jornal de circulação na base territorial dos sindicatos profissionais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Todos os recursos arrecadados com base nesta cláusula serão aplicados na formação profissional dos membros da categoria, manutenção da estrutura operacional, em serviços assistenciais da entidade

sindical profissional e na fiscalização, implementação e defesa dos direitos da categoria, ficando vedado o uso deste recurso para pagamento de salários outras formas de remuneração (diárias, jetons), para dirigentes sindicais.

PARÁGRAFO QUARTO: Em observância ao artigo 8º da Constituição Federal que garante liberdade e autonomia sindical e à Convenção 98 da OIT, nenhuma interferência ou intervenção de sindicatos profissionais e das empresas serão admitidas nas deliberações e serviços das entidades sindicais profissionais, assim como na aplicação dos referidos recursos financeiros originados desta cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO: O sindicato profissional encaminhará com a necessária antecedência a ficha de compensação bancária destinada ao recolhimento referido na cláusula, cabendo à empresa proceder ao recolhimento e remeter a relação de empregados associados e não associados do sindicato que originou o valor recolhido, os recolhimentos serão feitos até o dia 15 (quinze) posterior à data do pagamento do salário mensal, com detalhamento do nome, função e salário base respectivo de cada empregado, sob pena de multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo da atualização monetária.

PARÁGRAFO SEXTO: A presente cláusula resulta da vontade coletiva expressada na assembleia geral extraordinária com a categoria profissional, realizada nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 de novembro de 2020, conforme convocação do Presidente do SINTRODOV através de edital publicado no Jornal de Beltrão, edição 7073, do dia 11/11/2020, página 18. Estando ainda em conformidade com as regras estatutárias da entidade, letra "E" do Artigo 29 de seu estatuto social, e conforme convocação do Presidente do SINTROPAB através de edital publicado no Jornal Diário do Sudoeste, edição 7763, página B2. Estando ainda em conformidade com as regras estatutárias da entidade, letra "E" do Artigo 29 de seu estatuto social do dia 10/11/2020, também na orientação CONALIS n. 08, Aprovada na XXXI Reunião Nacional da Conalis em 18 de novembro de 2020.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS TRAB. À ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL:

Todos os trabalhadores beneficiados por este instrumento normativo, aprovado mediante autorização da assembleia geral extraordinária da entidade profissional, contribuirão com valor a título de Contribuição Assistencial, nos termos do artigo 8º, II, da Constituição Federal, Artigo 513 da CLT, "e impor contribuições a todos aqueles que participam das categorias", MEMO CIRCULAR SRT/MTE Nº 04 DE 20/01/2006 e na conformidade com a decisão do Supremo Tribunal Federal, a seguir transcrita: "Sentença Normativa – Cláusula relativa à Contribuição Assistencial - A turma entendeu que é legítima a cobrança de contribuição sindical imposta aos empregados indistintamente em favor do sindicato, prevista em Convenção Coletiva de Trabalho, estando os não sindicalizados compelidos a satisfazer a mencionada contribuição" (RE 189.960-SP – Relator Ministro Marco Aurélio – acórdão publicado no Diário da Justiça da União, em 07/11/2000).

§ PRIMEIRO: Diante da manifestação do Supremo Tribunal Federal e nos termos do artigo 8º, II, da Constituição Federal, do Art. 513 da CLT, "e impor contribuições a todos aqueles que participam das categorias", MEMO CIRCULAR SRT/MTE Nº 04 DE 20/01/2006 ficam as empresas obrigadas ao desconto de 1 (um dia) no mês de setembro de 2019, conforme aprovado em assembleia geral da categoria profissional, do salário básico de cada trabalhador, recolhendo o total descontado em conta bancária do sindicato profissional, através de guia por este fornecida, conforme assembleia da categoria realizada no mês de novembro de 2020.

§ SEGUNDO: Fica estabelecido o direito de oposição dos trabalhadores não associados, na forma da MEMO CIRCULAR SRTE/MTE Nº 04 DE 20/01/2006, a seguir transcrita: "Para exercer o direito de oposição, o trabalhador deverá apresentar, no sindicato, carta escrita de próprio punho, no prazo de 10 dias após do primeiro desconto, após o depósito do instrumento coletivo de trabalho na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná, e divulgação do referido instrumento pelo sindicato profissional. Havendo recusa do sindicato em receber a carta de oposição, essa poderá ser remetida pelo correio, com aviso de recebimento".

§ TERCEIRO: Fica estabelecido o direito de oposição por parte dos empregados integrantes da categoria profissional beneficiados por este instrumento coletivo não filiados ao SINTROPAB E SITROFAB, de acordo com o estabelecido, na forma a seguir transcrita:

I - O exercício do direito de oposição deverá dar-se no prazo de 20 dias, no que diz respeito à primeira contribuição, após o respectivo registro no MTE. Para as demais contribuições, o exercício do direito à oposição poderá ser feito a qualquer tempo, caso em que não haverá devolução de valores já recebidos pelos sindicatos, durante a vigência da Convenção Coletiva/Acordo Coletivo;

II - Nas localidades em que o Sintropab possua sede/subsede: Pato Branco, Rua Paraná, 502, Centro – Fone 46 3225 2011, Horário de atendimento de segunda a Sexta feira das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min; Palmas, Av. Coronel José Osório, 646, Centro – Fone 46 3262 1720, Horário de atendimento de segunda a Sexta feira das 8h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h45min; Clevelândia, Rua Padre Mario Gomes Bezerra, 426, Centro – Fone 46 3252 3225, Horário de atendimento de segunda a Sexta feira das 8h30min às

12h00min e das 13h30min às 17h30min; Coronel Vivida, Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 1522, Bairro Schiavini – Fone 46 3232 4306, Horário de atendimento de segunda a Sexta feira das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min; Mangueirinha, Rua Barrão do Rio Branco, 55, Centro – Fone 46 3243 1742, Horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h00min às 12h00min; Chopinzinho, Rua Padre Anchieta, 4374, sala 2 – Bairro São Miguel, Fone 46 3242 2775, Horário de atendimento de somente nas quintas feiras de cada semana das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min; o exercício do direito de oposição se fará por carta, devendo haver a ratificação mediante comparecimento pessoal do trabalhador na sede/subsede do Sindicato, no prazo de 20 dias a partir do recebimento da carta pelo Sindicato, sendo que o não comparecimento pessoal do trabalhador no prazo aludido de 20 dias, tornará sem efeito o direito de oposição exercido, devendo o não sindicalizado, para exercitá-lo, reiniciar o procedimento anteriormente referido, que valerá apenas para a contribuição seguinte;

III - Nas localidades em que o Sitrofab possua sede/subsede: Francisco Beltrão, Rua Pernambuco, 111, Centro – Fone 46 3055 1142, Horário de atendimento de segunda a Sexta feira das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min; Ampere, Rua. Brasília, 726, Centro – Fone 46 3547 1481, Horário de atendimento todas as terças feiras das 8h00min às 12h00min; Barracão, Rua Minas Gerais, 230, Centro – Fone 49 3644 2641, Horário de atendimento todas as quintas feiras das 08h00min às 12h00min; Santo Antonio do Sudoeste, Av Brasil, 1100 sala 03, Centro em cima do Mercado Moresco – Fone 46 3055 1142, Horário de atendimento todas as terças feiras das 13h30min às 17h30min; o exercício do direito de oposição se fará por carta, devendo haver a ratificação mediante comparecimento pessoal do trabalhador na sede/subsede do Sindicato, no prazo de 20 dias a partir do recebimento da carta pelo Sindicato, sendo que o não comparecimento pessoal do trabalhador no prazo aludido de 20 dias, tornará sem efeito o direito de oposição exercido, devendo o não sindicalizado, para exercitá-lo, reiniciar o procedimento anteriormente referido, que valerá apenas para a contribuição seguinte;

IV - Nas localidades que não possuam sede/subsede do Sindicato, o direito de oposição poderá ser exercido por carta com aviso de recebimento, sem a necessidade de comparecimento pessoal do trabalhador;

V - Fica vedado aos empregadores e seus prepostos, assim considerados os departamentos de recursos humanos, gerentes e chefias, adotar quaisquer procedimentos visando a indução dos empregados a oposição, sob pena de caracterização ato antissindical passível das medidas cabíveis, conforme Orientação nº 13 da CONALIS, aprovada na XXXII Reunião Nacional da CONALIS em 27 de abril de 2021, na qual dispõe que: “O ato ou fato de o empregador ou de terceiro de coagir, estimular ,auxiliar e/ou induzir o trabalhador a se opor ou resistir ao desconto de contribuições sindicais legais, normativas ou negociadas, ou de qualquer outra espécie, constitui, em tese, ato ou conduta antissindical, podendo implicar atuação do Ministério Público do Trabalho.”.

§ QUARTO: Quaisquer divergências, esclarecimentos ou dúvidas deverão ser tratados diretamente com o sindicato profissional, que assume toda e qualquer responsabilidade em relação à cláusula.

§ QUINTO: aos admitidos após a data – base caberá às empresas procederem o referido desconto no primeiro mês da vigência do contrato de trabalho, no valor correspondente a 01 (um) dia da remuneração, remetendo-o ao Sindicato Profissional respectivo, conforme base territorial, até 05 (cinco) dias após a data do primeiro pagamento salarial

DISPOSIÇÕES GERAIS REGRAS PARA A NEGOCIAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - ABRANGÊNCIA E EXCLUSÕES

A presente Convenção Coletiva de Trabalho regula as relações empregatícias dos trabalhadores em empresas de transporte rodoviário de passageiros interestadual, intermunicipal, turismo e fretamento, no âmbito das respectivas entidades convenientes e sempre respeitadas as respectivas bases territoriais. Restam excluídos, expressamente, da abrangência do presente instrumento, os empregados em empresas de transporte de passageiros urbano e municipal, bem assim, os empregados das empresas de transporte rodoviário de passageiros interestadual, intermunicipal, turismo e fretamento, que mantenham acordos coletivos próprios, hipótese em que prevalecerão estes, excluídas expressamente as respectivas empresas da incidência da presente convenção coletiva de trabalho.

DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - PENALIDADES:

Fica estipulada uma multa, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do piso base do motorista intermunicipal, que reverterá em favor da parte prejudicada, no caso de inobservância de quaisquer das cláusulas ora

convencionadas, excluídas aquelas com multa específica.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA:

Conforme previsto no artigo 625-C, da Lei nº 9.958 (DOU de 13.1.2000), exceto o SINTROPAB que já mantém Comissão de Conciliação Prévia com o RODOSUL, os demais acordantes, na medida do possível, envidarão esforços no sentido da implantação de Comissões de Conciliação Prévia.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - BENEFICIO COMPENSATORIO NÃO SALARIAL

Ajustam as partes, de modo excepcional, o seguinte:

1. A todo trabalhador efetivamente empregado no período compreendido entre 01/05/2019 a 30/04/2020 e que assim prossiga, na forma adiante posta, fica assegurado um vale alimentação, a ser concedido pelas empresas, através tíquete ou cartão, no valor e condições seguintes:

1.1. o valor corresponderá ao percentual de 2,47%, por mês efetivamente trabalhado, entre 01/05/2019 a 30/04/2020.

Assim, exemplificativamente, empregado que tenha trabalhado 07 meses, terá o equivalente a 17,29%, que incidirá sobre o seu salário relativo ao mês de maio/2020;

1.2. Ao resultado obtido na forma acima indicada, será agregado mais uma fração percentual. Assim exemplificativamente, ao resultado do item 1.1, será acrescido + 2,47%.

No exemplo, totalizando 19,76%.

1.3. O valor acima indicado será pago em 6 (seis) parcelas de igual valor, a primeira será quitada até o 5º (quinto) dia útil do mês de outubro e as demais serão pagas até o quinto dia útil dos meses subseqüentes, finalizando no 5º (quinto) dia útil do mês de março de 2022;

1.4. Respeitar-se-á o limite salarial até R\$ 4.000,00, praticado em 01.05.20, como teto à aplicação do contido no item 1.1 e 1.2;

1.5. O valor a ser concedido ao empregado, na rubrica vale alimentação, via concessão de tíquetes ou cartão, não terá natureza salarial e não integrará o seu salário a qualquer integração ou contribuição previdenciária e fiscal.

**EPITACIO ANTONIO DOS SANTOS
PRESIDENTE**

SIND DOS MOTORISTAS, CONDUT. DE VEIC. RODOV URBANOS E EM GERAL, TRAB. TRANSP. ROD. PBCO

**VICENTE DIAS
PRESIDENTE**

SIND DOS TRAB EM TRANSP RODOVIARIOS DE FRANC BELTRAO

**ALCIR ANTONIO GANASSINI
PRESIDENTE**

**SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS URBANOS E EM GERAL,
TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE DOIS VIZINHOS - SINTRODOV**

VALDEMAR RIBEIRO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE
SINDICATO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE GUARAPUAVA

LEANDRO PORTELA CATANI
PRESIDENTE
SIND.DAS EMP.DE TRANSP.COLET.ROD.DE PASSAG.INTERESTADUAIS INTERMUNICIPAIS,URBANO TURISMO E
FRET.DO SUD.DO EST.DO PR

ANEXOS
ANEXO I - ATA ASSEMBLEIA DO SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS DE PATO
BRANCO

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - ATA ASSEMBLEIA DO SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS DE DOIS
VIZINHOS

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO III - ATA ASSEMBLEIA DO SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS DE
FRANCISCO BELTRAO 01 DE 03

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO IV - ATA ASSEMBLEIA DO SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS DE
FRANCISCO BELTRAO 02 DE 03

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO V - ATA ASSEMBLEIA DO SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS DE
FRANCISCO BELTRAO 03 DE 03

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO VI - ATA ASSEMBLEIA DO SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS DE
GUARAPUAVA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.



000355f

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2024

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR001624/2022
DATA DE REGISTRO NO MTE: 01/07/2022
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR031517/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 13068.104200/2022-11
DATA DO PROTOCOLO: 01/07/2022

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIND DOS MOTORISTAS, CONDOT. DE VEIC. RODOV URBANOS E EM GERAL, TRAB.TRANSP. ROD. PBCO , CNPJ n. 80.869.894/0001-90, neste ato representado(a) por seu ;

SIND DOS TRAB EM TRANSP RODOVIARIOS DE FRANC BELTRAO, CNPJ n. 78.686.888/0001-55, neste ato representado(a) por seu ;

SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS URBANOS E EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE DOIS VIZINHOS - SINTRODOV, CNPJ n. 78.687.431/0001-65, neste ato representado(a) por seu ;

SINDICATO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE GUARAPUAVA, CNPJ n. 80.620.206/0001-53, neste ato representado(a) por seu ;

E

SIND.DAS EMP.DE TRANSP.COLET.ROD.DE PASSAG.INTERESTADUAIS INTERMUNICIPAIS,URBANO TURISMO E FRET.DO SUD.DO EST.DO PR, CNPJ n. 02.355.310/0001-54, neste ato representado(a) por seu ;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de maio de 2022 a 30 de abril de 2024 e a data-base da categoria em 01º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional dos Trabalhadores em empresas de Transportes Rodoviários do 2º grupo de trabalhadores em transportes rodoviários e anexos da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, previsto no quadro de atividades e profissões a que se refere o anexo do artigo 577 da CLT e de todos os motoristas em geral, inclusive como categoria profissional diferenciada, todos os condutores de veículos rodoviários, condutores de veículos em geral, condutores de veículos profissionais habilitados nas categorias A,B,C,D e E, a teor do Artigo 143, do Código Brasileiro de Trânsito, motoristas vendedores e/ou entregadores praticistas, motociclistas, manobristas, inclusive de estacionamentos, operadores de máquinas e/ou empilhadeiras, tratorista, inclusive como categoria diferenciada, condutores de trator de roda, trator de esteira, trator misto, condutores de equipamento automotor destinado a movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de terraplanagem, de construção ou pavimentação, habilitados nas categorias C,D e E do Artigo 144, do Código Brasileiro de Trânsito, ajudantes de motorista, como categoria similar, entendidos aqueles que, com exclusividade e em caráter permanente, auxiliam o motorista em cargas, descargas e manobras, com ele permanecendo durante o transporte. A representação da categoria também inclui: todos os empregados em empresas que fazem prestação de serviços, EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS: de Passageiros (Municipais, Intermunicipais, Interestaduais, Internacionais), Transportes Rodoviários de Cargas (Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional) em Geral, Carregadores e Transportadores de Volumes, de Bagagens em Geral, Postos de Serviços, e os Empregados nas Empresas que tenham, por objetivo principal ou preponderante, a movimentação**

física de mercadorias e bens em geral, em vias públicas ou rodovias, mediante a utilização de veículos automotores, bem como aquelas voltadas à prestação de serviços de logística, armazenagem ou integração multimodal, Transportes Coletivos de Passageiros Urbanos, Metropolitanos, inclusive em Automóvel de Aluguel (Táxi), Guardadores de Automóveis, Empregados de Agências e Estações Rodoviárias, Transportes de Passageiros por Fretamento (Turismo e Escolares); EMPRESAS INDUSTRIAIS: Indústrias da Alimentação (Inclusive Indústrias do Açúcar, Alcool), Indústrias do Vestuário, Indústrias da Construção e do Mobiliário, Indústrias Urbanas (Inclusive Energia Elétrica, Água, Esgoto, Saneamento), Indústrias Extrativas, Indústrias de Fiação e Tecelagem, Indústrias de Artefatos de Couro, Indústrias de Artefatos de Borracha, Indústrias de Joalherias e Lapidação de Pedras Preciosas, Indústrias Químicas e Farmacêuticas (Inclusive da Fabricação do Alcool), Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça, Indústrias Gráficas, Indústrias de Vidros, Cristais, Espelhos, Cerâmica de Louça e Porcelana, Indústrias de Instrumentos Musicais e de Brinquedos, Indústrias Cinematográficas, Indústrias de Beneficiamento, Indústrias de Artesanato em Geral e Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico; EMPRESAS DO COMÉRCIO E SERVIÇOS, Comércio Atacadista, Comércio Varejista, Agentes Autônomos do Comércio, Comércio Armazenador, Turismo e Hospitalidade, Empresas de Refeições Coletivas e Estabelecimentos de Serviços de Saúde; EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE, Empresas de Comunicações, Empresas Jornalísticas, Empresas de Rádio e Televisão e Empresas de Publicidade; EMPRESAS DE CRÉDITO, Estabelecimentos Bancários, Empresas de Seguros Privados e Capitalização, Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito e Entidades de Previdência Privada; EMPRESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Estabelecimentos de Ensino, Empresa de Difusão Cultural e Artísticas, Estabelecimentos de Cultura Física e Estabelecimentos Hípicos, definidos na forma do quadro anexo do Art. 577 da CLT; EMPRESAS DE AGRICULTURA, Empregadores na Lavoura, Empregadores na Pecuária e Empregadores na Agroindústria e Produção Extrativa Rural, definidos na forma do Art. 1º das Portarias nºs 71 e 394 do MTPS; COOPERATIVAS EM GERAL, grupo constituído pelas Cooperativas de todos os setores econômicos, com abrangência territorial em Ampére/PR, Barracão/PR, Bela Vista da Caroba/PR, Boa Esperança do Iguaçu/PR, Bom Sucesso do Sul/PR, Capanema/PR, Chopinzinho/PR, Clevelândia/PR, Coronel Domingos Soares/PR, Coronel Vivida/PR, Cruzeiro do Iguaçu/PR, Dois Vizinhos/PR, Enéas Marques/PR, Francisco Beltrão/PR, Honório Serpa/PR, Itapejara d'Oeste/PR, Laranjeiras do Sul/PR, Mangueirinha/PR, Mariópolis/PR, Marmeleiro/PR, Nova Prata do Iguaçu/PR, Palmas/PR, Pato Branco/PR, Pérola d'Oeste/PR, Planalto/PR, Pranchita/PR, Realeza/PR, Renascença/PR, Salgado Filho/PR, Salto do Lontra/PR, Santa Izabel do Oeste/PR, Santo Antônio do Sudoeste/PR, São João/PR, São Jorge d'Oeste/PR, Saudade do Iguaçu/PR, Sulina/PR, Verê/PR e Vitorino/PR.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS:

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/05/2022 a 30/04/2023

Fixam as partes, como contraprestação mensal, ao cumprimento da jornada legal, os seguintes pisos salariais, reajustados com o percentual equivalente a 12,47%(doze vírgula quarenta e sete por cento) correspondente ao índice do INPC/IBGE do período de 01/05/2021 à 30/04/2022, sobre os salários praticados em janeiro de 2022:

- a) Motoristas de Ônibus nas Empresas Intermunicipais, Turismo e Fretamento Intermunicipal a partir de 1º de maio de 2022: R\$ 3.105,00
- b) Motoristas de Micro-ônibus nas Empresas Intermunicipais, Turismo e Fretamento Intermunicipal a partir de 1º de maio de 2022: RS 2.660,00
- c) Motoristas de Van, Kombi, minibus e similares nas Empresas Intermunicipais, Turismo e Fretamento Intermunicipal a partir de 1º de maio de 2022: RS 2.305,00
- d) Cobrador: O piso do cobrador, para os admitidos antes de julho de 1999, nos municípios em que exista população superior a 20.000 habitantes a partir de 1º de maio de 2022 será de R\$ 1.841,00e nos municípios em que exista população inferior a 20.000 habitantes e para os admitidos após 1º de julho de 1999, independentemente da população do município que o mesmo resida, a partir de 1º de maio de 2022 será de R\$ 1.542,00
- e) Motoristas de Ônibus nas Empresas Interestaduais a partir de 1º de maio de 2022: R\$ 3.259,00

f) Cobrador, Emissor de bilhete, Agente, Manuseador e Guardador de Mala: de rodoviária nas empresas de transporte de passageiros interestadual: O piso do cobrador, emissor de bilhete, agente, manuseador e guardador de mala de rodoviária, a partir de 1º maio de 2022 serão de R\$ 1.841,00

g) Emissor de bilhete, Agente, Manuseador e Guardador de Mala de Rodoviária nas empresas de transporte de passageiros intermunicipal: O piso do emissor de bilhete, agente, manuseador e guardador de mala de rodoviária a partir de 1º de maio de 2022 serão de R\$ 1.542,00

h) Aos demais empregados, cujas funções não estejam discriminadas na presente Convenção Coletiva de Trabalho, a partir de 1º de maio de 2022 terão assegurado piso mínimo de R\$ 1.350,00 abrangendo inclusive as funções discriminadas na Lei Estadual PR 20.423, de 2020 de 1º de janeiro de 2021, que fixou o piso Salarial no Estado do Paraná.

i) Quando a empresa for obrigada a contratar menor aprendiz será garantido o salário mínimo hora relativamente ao salário mínimo nacional.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/05/2022 a 30/04/2023

Em 1º.05.2022, aos empregados que ganhem mais que os pisos salariais descritos na cláusula anterior, será devido reajuste no percentual equivalente a 12,47% (doze vírgula quarenta e sete por cento) correspondente ao índice do INPC/IBGE do período de 01/05/2021 à 30/04/2022, sobre o salário praticados em janeiro de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aos admitidos a partir de 01.05.2021, o reajuste será devido na base de 1/12 por mês de serviço, assim considerado fração superior a 15 dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Considerando a data base de maio/2022 e a assinatura posterior deste instrumento fica garantido o pagamento das diferenças, relativas a maio/2022 e junho/2022, para os salários, pisos salariais e vale alimentação, junto com a folha de julho/2022.

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - COMPROVANTES DE PAGAMENTO:

A empresa fornecerá, mensalmente, o comprovante de pagamento, com especificação de cada verba paga e dos descontos efetivados, discriminando também, o valor destinado ao FGTS.

CLÁUSULA SEXTA - ADIANTAMENTO SALARIAL:

A empresa pagará, até o dia 24 de cada mês, o percentual de 40% (quarenta por cento) do salário do empregado, incidente sobre o salário devido no mês a que se refere, a título de adiantamento salarial, exceto se incidir reajuste, no referido mês, e se este só for conhecido ou ajustado após o dia 24 do mesmo mês.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa que efetuar o pagamento integral do salário até o 1º dia útil do mês subsequente ao trabalho, ficará desobrigada da concessão do referido adiantamento salarial.

DESCONTOS SALARIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA - DANOS EM VEÍCULOS E ACESSÓRIOS:

Os danos e prejuízos, acarretados em veículos ou acessórios da empresa, só poderão ser descontados do empregado quando comprovada a sua culpa ou o seu dolo, cabendo à empregadora fornecer discriminativo contra recibo.

CLÁUSULA OITAVA - DESCONTO EM FOLHA:

Para os efeitos do artigo 462 da CLT, a empresa descontará da remuneração mensal do empregado, quando expressamente por ele autorizadas, parcelas relativas à empréstimos dos convênios MTB/CEF e SINDICATOS PROFISSIONAIS, bem como planos de assistência médica e/ou odontológica, convênio com farmácia, óticas, supermercados e congêneres, dentre outros, mensalidades de seguros de vida, além de empréstimos pessoais, feitos perante os sindicatos profissionais convenientes ou empresas, desde que autorizados, inclusive associação de funcionários podendo o empregado, a qualquer tempo, revogar a autorização de desconto, exceto por empréstimos já contraídos até a liquidação de eventuais débitos pendentes, a partir de quando, então, o desconto deixará de ser procedido.

PARÁGRAFO ÚNICO: O repasse das importâncias descontadas, devidas aos sindicatos profissionais, será efetuado até o 5º dia útil após o pagamento salarial ensejador do desconto.

**GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO****CLÁUSULA NONA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO:**

Fica definitivamente extinto a partir de 01.05.2006, a parcela adicional por tempo de serviço, que para os admitidos a partir de 01.05.1998 não era mais devido, por força de expressa disposição convencional.

Aos empregados admitidos antes de 01.05.1998, fica assegurada a percepção do valor nominal praticado em 30/04/2006 sem qualquer acréscimo ou atualização de percentuais e anos preservados e merecendo tão somente a correção da cláusula 4ª.

PARÁGRAFO ÚNICO: Estipulado a presente cláusula e feito com fundamento no Art. 7º, incisos VI e XXVI, da Constituição Federal, e enunciado 277/TST, expressamente admitida pelas categorias profissionais e econômicas, devidamente representadas por seus Sindicatos de classe, a inexistência de direito adquirido a qualquer condição diversa da aqui avençada.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**CLÁUSULA DÉCIMA - ALIMENTAÇÃO:**

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/05/2022 a 30/04/2023

Para o empregado em serviço, quando fora da sede de seu domicílio de trabalho, a empresa deverá fornecer alimentação, parcela está sem qualquer natureza salarial, expressamente reconhecida, pelas entidades convenientes, a sua natureza indenizatória, em face da peculiaridade da atividade profissional, como também empresária, que impõem o deslocamento como condição à execução do contrato de trabalho. A tanto faculta-se:

A) - o fornecimento da alimentação, pela empresa, através refeitórios próprios; ou

B) - o fornecimento da alimentação em locais designados pela empresa, na localidade em que estiver o empregado; ou.

C) - o fornecimento de alimentação através concessão de tickets-refeição, sendo que nesta hipótese fica estipulado o valor de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) por refeição almoço ou jantar) e R\$ 15,50 (treze reais e cinquenta centavos) para o café da manhã.

PARÁGRAFO UNICO: Em todas as hipóteses, é assegurado à empresa o desconto salarial respectivo, limitado este até o máximo de 20% (vinte por cento), na forma do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), ressalvadas as condições mais vantajosas eventualmente praticadas ou estabelecidas em contrato individual de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VALE-ALIMENTAÇÃO-PAT:

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/05/2022 a 30/04/2023

A partir de 01/05/2022 a 30/04/2023 ficam assegurados aos motoristas e demais empregados com, piso salarial superior a R\$ 1.921,00 (um mil novecentos e vinte e um reais), enquanto vigente o presente instrumento, o vale - alimentação, no valor mensal de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), legitimado o desconto salarial, sem outra formalidade, na rubrica, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais), e aos empregados, com piso salarial inferior R\$ 1.921,00 (um mil novecentos e vinte e um reais), receberão o vale-alimentação, no valor de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais), legitimado o desconto salarial, sem outra formalidade, na rubrica, até o limite de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais).

§ PRIMEIRO: a parcela aqui especifica não tem natureza salarial e não integra o salário do beneficiário a qualquer fim, estando a mesma regulada pelo programa de alimentação do trabalhador.

§ SEGUNDO: o vale alimentação deverá ser entregue na época do pagamento do salário mensal.

§ TERCEIRO: quando afastado, por motivo de doença ou acidente de trabalho, o empregado fará jus ao vale alimentação aqui tratado, limitada tal benefício pelo prazo de 90 (noventa) dias contado do 16º (décimo sexto) dia da data do afastamento, reconhecida sua natureza assistencial, não integrando ao salário para qualquer fim.

§ QUARTO: as diferenças do vale alimentação de maio à junho de 2022 junto ao pagamento do mês de julho de 2022.

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PASSE LIVRE:

Fica mantido o passe livre, nas empresas dos sistemas de passageiros interestaduais e, intermunicipais, turismo e fretamento aos motoristas e demais empregados, com a apresentação da carteira social do sindicato profissional ou carteira de identificação crachá da empresa. O passe livre fica limitado a um raio de 40 (quarenta) quilômetros do centro da cidade e vice-versa. Nenhum trabalhador será obrigado a usufruir do benefício tratado na presente cláusula. Já o beneficiário da mesma deverá observá-la integralmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Assegura-se aos integrantes da categoria profissional o vale transporte, na forma e condição previstas na legislação.

AUXÍLIO MORTE/FUNERAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - AUXÍLIO FUNERAL:

Quando ocorrer o falecimento do empregado, esposa, companheira ou filhos do mesmo, assim considerados e declarados aos fins da previdência social, a empresa pagará auxílio-funeral no valor equivalente a 03 (três) salários mínimos nacionais, parcela está sem natureza salarial.

AUXÍLIO CRECHE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - AUXÍLIO CRECHE:

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/05/2022 a 30/04/2023

As empresas, representadas pelo sindicato patronal, comprometem-se a atender o disposto no art. 389, parágrafo 1º da CLT, seja através de convênio, preconizado no parágrafo 2º do referido artigo, seja através adoção do reembolso creche, tratado na Portaria n.º 3296/86, fixado o seu valor máximo de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais), por mês, a partir de 01.05.2022, mediante comprovante (recibo) do efetivo gasto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os auxílios aqui especificados não têm natureza salarial, não se integrando na remuneração a nenhum efeito decorrente da relação de emprego.

SEGURO DE VIDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SEGURO DE VIDA:

As empresas deverão instituir e pagar, em favor de seus empregados motoristas, seguro de vida, com as coberturas previstas na alínea c) do Inciso V do Art. 2º da Lei 13.103/2015, sem custo ao motorista. Quanto aos demais empregados, incluindo os cobradores, fica mantido seguro de vida, fixando-se o capital, em caso de morte natural, no equivalente a 10 (dez) pisos salariais do emissor de bilhete, e em caso de morte acidental, no equivalente a 20 (vinte) pisos salariais do emissor de bilhete.

§ PRIMEIRO: Fica expressamente convencionado que os demais empregados, concorrerá com 30% (trinta por cento) do custo mensal do seguro, autorizado o desconto salarial respectivo.

§ SEGUNDO: Desejando o empregado a majoração dos capitais assegurados, bem assim autorizando a instituição de outro seguro de vida, além do aqui estipulado, caberá ao mesmo suportar integralmente o respectivo custo, legitimando o desconto salarial respectivo.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES NORMAS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO:

O presente instrumento fica admitido a possibilidade da adoção do contrato de trabalho por prazo determinado, na forma da Lei 9.601/98, cabendo a empresa comprovar, perante o sindicato profissional, o implemento das condições necessárias à referida adoção.

DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ASSISTÊNCIA SINDICAL ÀS RESCISÕES DE CONTRATO DE TRABALHO

Quando da rescisão de contrato de trabalho será observado o art.477 da CLT, com a redação que lhe deu a lei 13.467/2017. As empresas que operam linhas regulares intermunicipais e ou interestaduais, fica facultada a homologação da rescisão contratual junto aos Sindicatos, enquanto que as empresas que operam em outros serviços deverão homologar a rescisão contratual, a partir do 6º (sexto) mês de contratação.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - REMANEJAMENTO DE PESSOAL:

Na ocorrência de vagas no quadro de empregados a empresa procurará dar preferência de ocupação entre os seus próprios empregados, com capacidade profissional e que preencham os demais requisitos do cargo, como forma de estímulo e progresso do pessoal já empregado.

ESTABILIDADE GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ESTABILIDADE PROVISÓRIA:

Fica estipulada a estabilidade provisória à gestante por 60 (sessenta) dias após o término da licença maternidade decorrente de Lei, devendo a beneficiária comunicar à empresa o seu estado gravídico, mediante atestado médico passado por profissionais da previdência social ou do SUS. Fica estipulada a estabilidade ao empregado que tiver condição jurídica de requerer o benefício previdenciário de aposentadoria, pelo período de 12 (doze) meses antes do atingimento do tempo de serviço, a tanto, e que contem com no mínimo 03 (três) anos de serviço na empresa, desde que comunique a condição, por escrito e contra-recibo, à empregadora. Ao trabalhador acidentado fica assegurada a garantia de emprego nos termos do art.118 da Lei 8.213/91.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO TRABALHO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - LIMPEZA DE VEÍCULOS:

O motorista fica desobrigado de qualquer serviço de limpeza de veículo da empregadora. O cobrador fica desobrigado do serviço de limpeza do veículo na garagem.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS COMPENSAÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - JORNADA DE TRABALHO:

A jornada de trabalho dos integrantes da categoria profissional será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, independente dos turnos de trabalho, facultada a compensação de horas dentro do mês, mediante ajuste escrito entre empregado e empregador, em observância ao § 6º do art. 59 da C.L.T, com a redação que lhe deu a Lei 13.467/2017. O adicional de hora extra será de 50% e o adicional noturno será de 20%, incidentes sobre o valor da hora normal. O início da jornada de trabalho será contado a partir do momento em que o motorista ou cobrador tiver que se apresentar na empresa, conforme escala constante em sua ficha de serviço externo alínea d) inciso V do Artigo 2º da Lei 13.103/2015, aplicável para cada localidade (garagem a garagem ou ponto final da jornada); não sendo considerado como de trabalho ou à disposição da empregadora o período de descanso, ainda que gozado nos alojamentos da empresa. Faculta-se a ampliação e fracionamento do intervalo intrajornada, nos termos do artigo 71 da CLT, através de acordo escrito entre o empregado e a empregadora até o limite de 05 (cinco) horas diárias. (§ 1º do artigo 235-D da Lei 13.103/15). (Não têm relação com a redação)

O condutor é obrigado, dentro do período de 24 (vinte e quatro) horas, a observar o mínimo de 11 (onze) horas de descanso, que podem ser fracionadas, usufruídas no veículo e coincidir com os intervalos mencionados no § 1º, observadas no primeiro período 8 (oito) horas ininterruptas de descanso e o gozo do remanescente dentro das 16 (dezesesseis) horas seguintes ao fim do primeiro período. (§ 3º do Art. 235 –C da Lei 13.103/15). Faculta-se à empresa a celebração de acordos individuais, visando a prorrogação compensatória, inclusive com a mulher e menor empregados.

Em face das peculiaridades das profissões de motorista e cobrador, ajustam as categorias que, aos fins do artigo 71, inclusive o seu parágrafo 4º da CLT, prevalecerão exclusivamente os intervalos existentes praticados conforme as respectivas linhas e roteiros, avença está com base no artigo 7º da Constituição Federal.

Pelo presente instrumento coletivo, fica possibilitada a instituição do banco de horas nos termos do Art. 59 da CLT, com as alterações introduzidas pela Lei 9.601/98 mediante negociação entre a empresa, entidade sindical e empregado, observando o rito legal previsto para o banco de horas.

As empresas poderão adotar sistemas alternativos eletrônicos de controle de ponto de jornada de trabalho, nos termos da alínea d) inciso V do Artigo 2º da Lei 13.103/2015.

§ PRIMEIRO: nas viagens de longo curso, realizadas por duplas de motoristas em sistema de revezamento, o tempo que exceder a jornada normal de trabalho em que o motorista estiver em repouso no veículo em movimento será considerado tempo de reserva e será remunerado na razão de 30% (trinta por cento) da hora normal.

§ SEGUNDO: o tempo de "reserva" será anotado pelo próprio motorista em sua ficha ou papeleta de controle de jornada externo à teor da alínea d) inciso V do Artigo 2º da Lei 13.103/2015, e vistado pelo encarregado de tráfego da empresa.

§ TERCEIRO: Fica facultada às empresas a instituição de jornada de 12 horas de trabalho por 36 horas de folga, para os empregados que exercem funções de vigias e ou porteiros.

§ QUARTO: Especificamente para a função de motoristas, poderão as empresas que operam linhas regulares intermunicipais ou interestaduais, prorrogar a jornada diária por até 4 (quatro) horas, nos termos do Artigo 235-C da CLT; contudo, a prorrogação além da 10ª hora fica limitada a 03 (três) dias por semana.

Em caso de tal prorrogação a 9ª e 10ª hora poderá ser compensada dentro do mês mediante ajuste individual com o próprio empregado e o tempo que ultrapassar a 10ª hora deverá ser pago como extraordinário.

Na hipótese do artigo aqui referido venha a ser suspenso ou cancelado, por decisão do STF, o presente parágrafo ficará automaticamente cancelado, mantendo-se a integralidade da redação constante da presente cláusula.

FÉRIAS E LICENÇAS REMUNERAÇÃO DE FÉRIAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - FÉRIAS:

Ao demissionário, com menos de um ano de serviço, é garantido o direito a percepção das férias proporcionais. Desde que haja concordância do empregado, as férias poderão ser usufruídas em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos cada um.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR UNIFORME

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - UNIFORMES:

Quando exigido o uso, a empresa fornecerá gratuitamente o uniforme, estabelecendo-se 03 (três) jogos por ano, em um total de 03 calças, 04 camisas, ou um jogo (calça e camisa) a cada quatro meses, expressamente pactuada a natureza não salarial da concessão. Quando o empregado se retirar da empresa ficará obrigado a devolver os uniformes, que estiver em seu poder, no estado em que se encontrarem, sob pena de ressarcir o valor respectivo, descontando-se dos haveres que porventura tenha a receber.

PROFISSIONAIS DE SAÚDE E SEGURANÇA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS:

A empresa aceitará os atestados médicos e odontológicos fornecidos pelos profissionais conveniados com os sindicatos dos trabalhadores, no âmbito territorial de cada um, Sistema Único de Saúde SUS, SEST/SENAT ou com a previdência social, com o objetivo de justificar falta ao serviço.

RELAÇÕES SINDICAIS LIBERAÇÃO DE EMPREGADOS PARA ATIVIDADES SINDICAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DIRIGENTE SINDICAL:

Limitado a um dirigente sindical, devidamente eleito, por empresa, independentemente do fato de operar a mesma em diversas localidades e em diversas bases territoriais, será assegurada a licença remunerada daquele que for designado, cabendo à empresa o pagamento do salário e demais direitos constantes desta Convenção ou de Lei. Considerando-se que a obrigação tratada na presente cláusula, é limitada a um só dirigente sindical, não obstante a existência de mais de um nas empresas, em face de multiplicidade de locais e entidades sindicais de trabalhadores em transportes rodoviários, faculta-se as entidades sindicais de primeiro grau, signatárias desta Convenção Coletiva de trabalho, com a entidade sindical patronal que assina o presente instrumento:

A) no prazo de 60 (sessenta) dias, após assinatura deste instrumento, através de requerimento único, devidamente assinado pelos sindicatos profissionais convenientes, será apresentada uma relação dos dirigentes sindicais beneficiários, ao sindicato patronal, observando o critério de só poder estar consignado um de cada empresa.

B) entregue a relação, o Sindicato Patronal, no prazo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento, comunicará à empresa o nome do dirigente sindical beneficiário, aplicando-se a partir de então a licença remunerada. Em caso de morte, aposentação, rescisão do contrato de trabalho, por qualquer motivo, durante o viger do presente instrumento, será facultada a substituição do dirigente sindical, se houver, no âmbito da empresa. Ficam excluídas, expressamente, da presente cláusula, as empresas que possuam até 50 (cinquenta) empregados.

C) Além dos dirigentes sindicais liberados totalmente pela empresa e por ela remunerados, a empresa concederá aos dirigentes sindicais não atendidos na forma acima posta, licença remunerada de no máximo 10 (dez) dias, por

ano, consecutivos ou não, a fim de tratarem de interesse da entidade sindical profissional, desde que por esta convocados, mediante solicitação do Presidente do Sindicato, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, sendo obrigatória a comprovação à empresa do efetivo uso da licença em favor do sindicato profissional.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - FUNDO ASSISTENCIAL

Considerando que as cláusulas econômicas constantes da convenção coletiva de trabalho anterior a este instrumento foram mantidas e majoradas com os índices de reajustamento salarial baseados na inflação periódica da data base em favor de todos os trabalhadores abrangidos, associados ou não do sindicato profissional, consubstanciando-se em condições mais favoráveis aos trabalhadores, considerando o conjunto das cláusulas em sua globalidade, que configuram uma evolução perante a realidade do mundo do trabalho, legitimando assim que durante a vigência do presente instrumento normativo, as empresas contribuirão mensalmente, com o equivalente **2% (dois por cento)**, do salário - base de todos os respectivos empregados, associados ou não associados ao sindicato, em favor dos sindicatos, tendo-se em conta a base territorial própria dos mesmos, de acordo com o local onde os empregados prestarem os serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente cláusula resulta da vontade coletiva expressada na assembleia geral da categoria profissional realizada nos meses de novembro/dezembro de 2021, além de ser comunicada através de edital e de boletim específico a todos os trabalhadores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos serão arrecadados mediante cobrança bancária e movimentados através da conta corrente específica e exclusiva da entidade sindical profissional, sendo a arrecadação e aplicação desses recursos devidamente contabilizados e submetidos a análise e aprovação do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral de Prestação de Contas da entidade e com publicação obrigatória do balanço geral contábil no diário oficial do estado ou em jornal de circulação na base territorial do sindicato profissional e com publicação obrigatória do balanço geral contábil no diário oficial do estado ou em jornal de circulação na base territorial do sindicato profissional.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Todos os recursos arrecadados com base nesta cláusula serão aplicados na formação profissional dos membros da categoria, manutenção da estrutura operacional, em serviços assistenciais da entidade sindical profissional e na fiscalização, implementação e defesa dos direitos da categoria, ficando vedado o uso deste recurso para pagamento de salários outras formas de remuneração (diárias, jetons), para dirigentes sindicais.

PARÁGRAFO QUARTO – Em observância ao artigo 8º da Constituição Federal que garante liberdade e autonomia sindical e à Convenção 98 da OIT, nenhuma interferência ou intervenção de sindicatos profissionais e das empresas serão admitidas nas deliberações e serviços das entidades sindicais profissionais, assim como na aplicação dos referidos recursos financeiros originados desta cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO – O sindicato profissional encaminhará com a necessária antecedência a ficha de compensação bancária destinada ao recolhimento referido na cláusula, cabendo à empresa proceder ao recolhimento e remeter a relação de empregados associados e não associados do sindicato que originou o valor recolhido, os recolhimentos serão feitos até o dia 15 (quinze) posterior à data do pagamento do salário mensal, com detalhamento do nome, função e salário base respectivo de cada empregado, sob pena de multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo da atualização monetária.

PARÁGRAFO SEXTO:A presente cláusula resulta da vontade coletiva expressada na assembleia geral extraordinária com a categoria profissional, realizada nos dias 29 e 30 de novembro, 01, 02, 03, 04, 06,07, 08 ,09 e 10 de dezembro de 2021, conforme convocação do Presidente do SINTROPAB através de edital publicado em 21/11/2021 no Jornal "Diário do Sudoeste, edição 8020, página B1". Estando ainda em conformidade com as regras estatutárias da entidade, letra "E" do Artigo 29 de seu estatuto social, também na orientação CONALIS n. 08, aprovada na XXXI Reunião Nacional da CONALIS em 18 de novembro de 2020.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS TRAB. À ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL:

Todos os trabalhadores beneficiados por este instrumento normativo, aprovado mediante autorização da assembleia geral extraordinária da entidade profissional, realizada nos dias 29 e 30 de novembro, 01, 02, 03, 04, 06,07, 08 ,09 e 10 de dezembro de 2021, conforme convocação do Presidente do SINTROPAB através de edital publicado em 21/11/2021, no Jornal "Diário do Sudoeste, edição 8020, página B1". Estando ainda em conformidade com as regras estatutárias da entidade, letra "E" do Artigo 29 de seu estatuto social. Contribuirão com valor a título de Contribuição

Assistencial, nos termos do artigo 8º, II, da Constituição Federal, Artigo 513 da CLT, "e) impor contribuições a todos aqueles que participam das categorias".

§ PRIMEIRO: Conforme o descrito no caput, ficam as empresas obrigadas a descontar em folha de pagamento ficam as empresas obrigadas ao desconto de 1 (um dia) no mês de julho de 2022, do salário básico de cada trabalhador, conforme aprovado em assembleia geral da categoria profissional, recolhendo o total descontado em conta bancária do sindicato profissional, através de guia por este fornecida, mensalmente, conforme aprovado em assembleia geral da categoria profissional descrita no caput, recolhendo o total descontado em conta bancária do sindicato profissional, através de guia por este fornecida.

§ SEGUNDO: Fica estabelecido o direito de oposição por parte dos empregados integrantes da categoria profissional beneficiados por este instrumento coletivo não filiados ao **SINTROPAB**, de acordo com o estabelecido no TAC – Termo de Ajuste de Conduta Nº-40/2015 firmado com o MPT - Ministério Público do Trabalho, Procuradoria do Trabalho no Município de Pato Branco, na forma a seguir transcrita:

I - O exercício do direito de oposição deverá dar-se no prazo de 20 dias, no que diz respeito à primeira contribuição, após o respectivo registro no Sistema Mediador do MTE.

II - Nas localidades em que o SINTROPAB possua sede e/ou subsede: Pato Branco, Rua Paraná, 502, Centro – Fone 46 3225 2011, Horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min; Palmas, Av. Coronel José Osório, 646, Centro – Fone 46 3262 1720, Horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h45min; Chopinzinho, a Rua Padre Anchieta, 4374, sala 2 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, Coronel Vivida, Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 1522, Bairro Schiavini – Fone 46 3232 4306, Horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min; o exercício do direito de oposição se fará por carta, devendo haver a ratificação mediante comparecimento pessoal do trabalhador na sede e/ou subsede do Sindicato, no prazo de 20 dias a partir do recebimento da carta pelo Sindicato, sendo que o não comparecimento pessoal do trabalhador no prazo aludido de 20 dias, tornará sem efeito o direito de oposição exercido, devendo o não sindicalizado, para exercitá-lo, reiniciar o procedimento anteriormente referido, que valerá apenas para a contribuição seguinte;

III - Fica vedado aos empregadores e seus prepostos, assim considerados os departamentos de recursos humanos, gerentes e chefias, adotar quaisquer procedimentos visando a indução dos empregados a oposição, sob pena de caracterização ato antissindical passível das medidas cabíveis, conforme Orientação nº 13 da CONALIS, aprovada na XXXII Reunião Nacional da CONALIS em 27 de abril de 2021, na qual dispõe que: "O ato ou fato de o empregador ou de terceiro de coagir, estimular, auxiliar e/ou induzir o trabalhador a se opor ou resistir ao desconto de contribuições sindicais legais, normativas ou negociadas, ou de qualquer outra espécie, constitui, em tese, ato ou conduta antissindical, podendo implicar atuação do Ministério Público do Trabalho."

IV - Nas localidades que não possuam sede/subsede do Sindicato, o direito de oposição poderá ser exercido por carta com aviso de recebimento, sem a necessidade de comparecimento pessoal do trabalhador;

§ TERCEIRO: Quaisquer divergências, esclarecimentos ou dúvidas deverão ser tratados diretamente com o sindicato profissional, que assume toda e qualquer responsabilidade em relação à cláusula.

§ QUARTO: aos admitidos após a data – base caberá às empresas procederem o referido desconto no primeiro mês da vigência do contrato de trabalho, no valor correspondente a 01 (um) dia da remuneração, remetendo-o ao Sindicato Profissional respectivo, conforme base territorial, até 05 (cinco) dias após a data do primeiro pagamento salarial.

§ QUINTO: Os trabalhadores que não fizerem oposição e contribuam com pagamento da Contribuição Assistencial, poderão usufruir dos convênios com descontos mantidos pelo Sindicato Profissional, tais como, consultas Médicas de várias especialidades, Clínicas Odontológicas, Laboratórios de várias especialidades inclusive para os Exames Toxicológicos previsto na legislação de trânsito, Autoescola, Farmácias e diversas empresas do Comércio em Geral, para usufruir desses benefícios, deverão comparecer na Sede do SINTROPAB para retirar a Carteira de Contribuinte necessária para a maioria dos convênios.

DISPOSIÇÕES GERAIS REGRAS PARA A NEGOCIAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - ABRANGÊNCIA E EXCLUSÕES

A presente Convenção Coletiva de Trabalho regula as relações empregatícias dos trabalhadores em empresas de transporte rodoviário de passageiros interestadual, intermunicipal, turismo e fretamento, no âmbito das respectivas entidades convenientes e sempre respeitadas as respectivas bases territoriais. Restam excluídos, expressamente, da abrangência do presente instrumento, os empregados em empresas de transporte de passageiros urbano e municipal, bem assim, os empregados das empresas de transporte rodoviário de passageiros interestadual, intermunicipal, turismo e fretamento, que mantenham acordos coletivos próprios, hipótese em que prevalecerão estes, excluídas expressamente as respectivas empresas da incidência da presente convenção coletiva de trabalho.

DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - PENALIDADES:

Fica estipulada uma multa, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do piso base do motorista intermunicipal, que reverterá em favor da parte prejudicada, no caso de inobservância de quaisquer das cláusulas ora convencionadas, excluídas aquelas com multa específica.

RENOVAÇÃO/RESCISÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - PROCESSO DE PRORROGAÇÃO E REVISÃO

Os entendimentos com vistas a celebração de nova Convenção Coletiva de Trabalho para o próximo período de 1º de maio de 2023 à 30 de abril de 2025, deverão ser iniciados dentro do período de 60 (Sessenta) dias antes do término da vigência e das cláusulas econômicas que terão vigência até em 30.04.2023.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA:

Conforme previsto no artigo 625-C, da Lei nº 9.958 (DOU de 13.1.2000), exceto o SINTROPAB que já mantém Comissão de Conciliação Prévia com o RODOSUL, os demais acordantes, na medida do possível, envidarão esforços no sentido da implantação de Comissões de Conciliação Prévia.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - REVOGAÇÃO

Em face da presente Convenção Coletiva de Trabalho, com vigor a partir de 01.05.2022, fica expressamente revogada, a partir de então, a Convenção Coletiva de Trabalho vigente celebrado entre as mesmas partes, devidamente depositado no MTE, no sistema mediador, com registro MR051124/2021, data do registro no dia 23/09/2021.

**EPITACIO ANTONIO DOS SANTOS
PRESIDENTE**

SIND DOS MOTORISTAS, CONDUT. DE VEIC. RODOV URBANOS E EM GERAL, TRAB.TRANSP. ROD. PBCO

**VICENTE DIAS
PRESIDENTE**

SIND DOS TRAB EM TRANSP RODOVIARIOS DE FRANC BELTRAO

**ALCIR ANTONIO GANASSINI
PRESIDENTE**

Total dividido por 2 R\$ 785,02 % 2 = 392,53



Seguradora do Grupo SCOR

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

000355

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Interestadual/Internacional
Nº DA PROPOSTA: 186630 APÓLICE: 1002306086564 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 2

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 07/01/2022 ÀS 24H DE 07/01/2023

SEGURADO - Nome: VIACAO SAN GENARO LTDA

Endereço: AV GENEROSO MARQUES Nº: 154 Complemento:
Bairro: CENTRO Cidade: Coronel Vivida UF: PR CEP: 85550000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 78.554.458/0001-80

ESTIPULANTE - Nome: VIACAO SAN GENARO LTDA CPF/CNPJ: 78.554.458/0001-80

VEÍCULO SEGURADO - Nº 2 Tipo de veículo: Ônibus Marca: VOLVO Modelo: MARCOPOLOPARADISO

Prefixo: 8018 Ano Fabricação: 2017 Ano Modelo: 2017 Placa: BEC1334 Chassis: 9BVT2T627HE387057 Renavam: 1158643354

Nº Passageiros: 48 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Table with 5 columns: Cobertura, Processo Susep, Limite Máximo Indenização, Franquias, Prêmio Líquido. Lists various coverage types like Danos Corporais, Danos Materiais, Danos Estéticos, Acidentes Pessoais, etc.

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 8.810,58

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 610,15 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 9.420,73

PARCELAMENTO (EM R\$)

Table with 4 columns: Parcela, Vencimento, Valor, Meio de pag. Lists 12 installments of R\$ 785,02 each.

CORRETOR

ANTONIOLLI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202056220

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta.

Local: Rio de Janeiro

Data: 04/01/2022



Fábio C. Pinho - Diretor Executivo

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Interestadual/Internacional
Nº DA PROPOSTA: 186630 APÓLICE: 1002306086564 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 2

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 07/01/2022 ÀS 24H DE 07/01/2023

SEGURADO - Nome: VIACAO SAN GENARO LTDA

Endereço: AV GENEROSO MARQUES Nº: 154 Complemento:

Bairro: CENTRO Cidade: Coronel Vivida UF: PR CEP: 85550000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 78.554.458/0001-80

ESTIPULANTE - Nome: VIACAO SAN GENARO LTDA CPF/CNPJ: 78.554.458/0001-80

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: SCANIA Modelo: MARCOPOLOPARADISO

Prefixo: 4014 Ano Fabricação: 2014 Ano Modelo: 2014 Placa: ATD4045 Chassis: 9BSK4X200E3852357 Renavam: 1007087288

Nº Passageiros: 46 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00		2.004,58
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	300.000,00		1.025,43
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	500.000,00		483,30
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único	15414.901412/2013-05	240.000,00		553,39
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	40.000,00		61,95
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	40.000,00		41,14
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	40.000,00		35,56
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	40.000,00		10,77
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	15.000,00		134,57
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901412/2013-05 P/Passageiro	250,00		13,60
Despesas com Honorários Advocáticos- Foro Penal	15414.901412/2013-05	20.000,00		38,46
Defesa Civil	15414.901412/2013-05	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 8.810,58

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 610,15

Valor dos Serviços: 0,00

Total a Pagar: 9.420,73

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	17/01/2022	785,51	Ficha de Compensação	7	18/07/2022	785,02	Ficha de Compensação
2	17/02/2022	785,02	Ficha de Compensação	8	17/08/2022	785,02	Ficha de Compensação
3	17/03/2022	785,02	Ficha de Compensação	9	19/09/2022	785,02	Ficha de Compensação
4	18/04/2022	785,02	Ficha de Compensação	10	17/10/2022	785,02	Ficha de Compensação
5	17/05/2022	785,02	Ficha de Compensação	11	17/11/2022	785,02	Ficha de Compensação
6	17/06/2022	785,02	Ficha de Compensação	12	19/12/2022	785,02	Ficha de Compensação

CORRETOR

ANTONIOLLI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202056220

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007.

Local: Rio de Janeiro

Data: 04/01/2022

Livonius
seguros desde 1868

Fábio P. Pinho - Diretor Executivo

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Interestadual/Internacional
 Nº DA PROPOSTA: 137272 APÓLICE: 1002306066331 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 4

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 28/05/2020 ÀS 24H DE 28/05/2021

SEGURADO - Nome: VIACAO SAN GENARO LTDA

Endereço: AV GENEROSO MARQUES Nº: 154 Complemento:

Bairro: CENTRO Cidade: Coronel Vivida UF: PR CEP: 85550000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 78.554.458/0001-80

ESTIPULANTE - Nome: VIACAO SAN GENARO LTDA CPF/CNPJ: 78.554.458/0001-80

VEÍCULO SEGURADO - Nº 3 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MBENZ Modelo: MPOLOPARADISO

Prefixo: 8018 Ano Fabricação: 2017 Ano Modelo: 2017 Placa: BEC1334 Chassis: 9BVT2T627HE387057 Renavam: 1158643354

Nº Passageiros: 48 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00		1.999,62
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	300.000,00		1.022,85
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	500.000,00		482,08
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único	15414.901412/2013-05	240.000,00		552,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	40.000,00		64,35
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	40.000,00		42,72
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	40.000,00		35,40
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	40.000,00		10,73
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		89,30
Despesas com Honorários Advocáticos- Foro Penal	15414.901412/2013-05	20.000,00		38,37
Defesa Civil	15414.901412/2013-05	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 17.307,28

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 1.212,35 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 18.519,63

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	17/06/2020	1.543,66	Ficha de Compensação	7	17/12/2020	1.543,27	Ficha de Compensação
2	17/07/2020	1.543,27	Ficha de Compensação	8	18/01/2021	1.543,27	Ficha de Compensação
3	17/08/2020	1.543,27	Ficha de Compensação	9	17/02/2021	1.543,27	Ficha de Compensação
4	17/09/2020	1.543,27	Ficha de Compensação	10	17/03/2021	1.543,27	Ficha de Compensação
5	19/10/2020	1.543,27	Ficha de Compensação	11	19/04/2021	1.543,27	Ficha de Compensação
6	17/11/2020	1.543,27	Ficha de Compensação	12	17/05/2021	1.543,27	Ficha de Compensação

CORRETOR

ANTONIOLLI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 100168173

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, a Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro Data: 14/05/2020



Fábio P. Pinho - Diretor Executivo

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Interestadual/Internacional
 N° DA PROPOSTA: 137272 APÓLICE: 1002306066331 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 4

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 28/05/2020 ÀS 24H DE 28/05/2021

SEGURADO - Nome: VIACAO SAN GENARO LTDA

Endereço: AV GENEROSO MARQUES Nº: 154 Complemento:

Bairro: CENTRO Cidade: Coronel Vivida UF: PR CEP: 85550000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 78.554.458/0001-80

ESTIPULANTE - Nome: VIACAO SAN GENARO LTDA CPF/CNPJ: 78.554.458/0001-80

VEÍCULO SEGURADO - N° 4 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MBENZ Modelo: MPOLOSENIOR

Prefixo: 6015 Ano Fabricação: 2015 Ano Modelo: 2015 Placa: BAW8021 Chassis: 9BM979277FB008268 Renavam: 1101467530

N° Passageiros: 31 N° Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00		1.999,62
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	300.000,00		1.022,85
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	500.000,00		482,08
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único	15414.901412/2013-05	240.000,00		552,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	40.000,00		41,55
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	40.000,00		27,59
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	40.000,00		35,40
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	40.000,00		10,73
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		89,30
Despesas com Honorários Advocáticos- Foro Penal	15414.901412/2013-05	20.000,00		38,37
Defesa Civil	15414.901412/2013-05	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 17.307,28

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 1.212,35 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 18.519,63

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	17/06/2020	1.543,66	Ficha de Compensação	7	17/12/2020	1.543,27	Ficha de Compensação
2	17/07/2020	1.543,27	Ficha de Compensação	8	18/01/2021	1.543,27	Ficha de Compensação
3	17/08/2020	1.543,27	Ficha de Compensação	9	17/02/2021	1.543,27	Ficha de Compensação
4	17/09/2020	1.543,27	Ficha de Compensação	10	17/03/2021	1.543,27	Ficha de Compensação
5	19/10/2020	1.543,27	Ficha de Compensação	11	19/04/2021	1.543,27	Ficha de Compensação
6	17/11/2020	1.543,27	Ficha de Compensação	12	17/05/2021	1.543,27	Ficha de Compensação

CORRETOR

ANTONIOLLI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 100168173

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 14/05/2020

Fábio Pinho - Diretor Executivo

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Interestadual/Internacional
 N° DA PROPOSTA: 137272 APÓLICE: 1002306066331 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 4

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 28/05/2020 ÀS 24H DE 28/05/2021

SEGURADO - Nome: VIACAO SAN GENARO LTDA

Endereço: AV GENEROSO MARQUES Nº: 154 Complemento:
 Bairro: CENTRO Cidade: Coronel Vivida UF: PR CEP: 85550000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 78.554.458/0001-80

ESTIPULANTE - Nome: VIACAO SAN GENARO LTDA CPF/CNPJ: 78.554.458/0001-80

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: SCANIA Modelo: MPOLOPARADISO

Prefixo: 1010 Ano Fabricação: 2010 Ano Modelo: 2010 Placa: ATD5310 Chassis: 9BSK4X200A365529 Renavam: 198160992

N° Passageiros: 48 N° Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00		1.999,62
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	300.000,00		1.022,85
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	500.000,00		482,08
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único	15414.901412/2013-05	240.000,00		552,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	40.000,00		64,35
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	40.000,00		42,72
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	40.000,00		35,40
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	40.000,00		10,73
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		89,30
Despesas com Honorários Advocatórios- Foro Penal	15414.901412/2013-05	20.000,00		38,37
Defesa Civil	15414.901412/2013-05	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 17.307,28

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 1.212,35 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 18.519,63

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	17/06/2020	1.543,66	Ficha de Compensação	7	17/12/2020	1.543,27	Ficha de Compensação
2	17/07/2020	1.543,27	Ficha de Compensação	8	18/01/2021	1.543,27	Ficha de Compensação
3	17/08/2020	1.543,27	Ficha de Compensação	9	17/02/2021	1.543,27	Ficha de Compensação
4	17/09/2020	1.543,27	Ficha de Compensação	10	17/03/2021	1.543,27	Ficha de Compensação
5	19/10/2020	1.543,27	Ficha de Compensação	11	19/04/2021	1.543,27	Ficha de Compensação
6	17/11/2020	1.543,27	Ficha de Compensação	12	17/05/2021	1.543,27	Ficha de Compensação

CORRETOR

ANTONIOLLI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 100168173

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 14/05/2020

Fábio Pinho - Diretor Executivo

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0623 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Interestadual/Internacional
 Nº DA PROPOSTA: 137272 APÓLICE: 1002306066331 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 4

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 28/05/2020 ÀS 24H DE 28/05/2021

SEGURADO - Nome: VIACAO SAN GENARO LTDA

Endereço: AV GENEROSO MARQUES Nº: 154 Complemento:

Bairro: CENTRO Cidade: Coronel Vivida UF: PR CEP: 85550000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 78.554.458/0001-80

ESTIPULANTE - Nome: VIACAO SAN GENARO LTDA CPF/CNPJ: 78.554.458/0001-80

VEÍCULO SEGURADO - Nº 2 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MBENZ Modelo: MARCOPOLO

Prefixo: 4014 Ano Fabricação: 2014 Ano Modelo: 2014 Placa: ATD4045 Chassis: 9BSK4X200E3852357 Renavam: 1007087288

Nº Passageiros: 46 Nº Tripulantes: 2 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	4.034.750,00		1.999,62
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	300.000,00		1.022,85
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	500.000,00		482,08
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-LMG único	15414.901412/2013-05	240.000,00		552,00
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901412/2013-05	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	40.000,00		61,66
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	40.000,00		40,94
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	40.000,00		35,40
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	40.000,00		10,73
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		89,30
Despesas com Honorários Advocáticos- Foro Penal	15414.901412/2013-05	20.000,00		38,37
Defesa Civil	15414.901412/2013-05	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 17.307,28

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 1.212,35 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 18.519,63

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	17/06/2020	1.543,66	Ficha de Compensação	7	17/12/2020	1.543,27	Ficha de Compensação
2	17/07/2020	1.543,27	Ficha de Compensação	8	18/01/2021	1.543,27	Ficha de Compensação
3	17/08/2020	1.543,27	Ficha de Compensação	9	17/02/2021	1.543,27	Ficha de Compensação
4	17/09/2020	1.543,27	Ficha de Compensação	10	17/03/2021	1.543,27	Ficha de Compensação
5	19/10/2020	1.543,27	Ficha de Compensação	11	19/04/2021	1.543,27	Ficha de Compensação
6	17/11/2020	1.543,27	Ficha de Compensação	12	17/05/2021	1.543,27	Ficha de Compensação

CORRETOR

ANTONIOLLI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 100168173

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 14/05/2020




Fábio P. Pinho - Diretor Executivo

Recebemos de Radan Ind. de Produtos de Limpeza Ltda os produtos constantes na nota fiscal indicada ao lado

NF-e
Nº 000.027.005
SÉRIE 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Radan Ind. de Produtos de Limpeza Ltda
Rua Pedro Campanharo, 44, 235 - Rondinha
CEP 83602-604 - Campo Largo, Pr - Fone 3393-3005

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº 000.027.005
SÉRIE 001
FOLHA 001/001



CHAVE DE ACESSO
4120 1200 0584 4500 0122 5500 1000 0270 0512 1167 4415

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Vda.Mercad.Adq.Terc.
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1019981505 INSCR. DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 00.058.445/0001-22

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141200236376924 04/12/2020 09:22:32

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL VIACAO SAN GENARO LTDA	CNPJ / CPF 78.554.458/0001-80	DATA DE EMISSÃO 04/12/2020
ENDEREÇO AV GENEROSO MARQUES, 154,,	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	FONE / FAX (46)3232-1334	UF PR
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3130082580	HORA DA SAÍDA 00:00:00

FATURA / DUPLICATA

0	/2021	001	700,00
---	-------	-----	--------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				700,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
				VALOR TOTAL DA NOTA
				700,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - Dest. (FOB)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 20	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	VLR UNITARIO DESCONTO	VALOR TOTAL	B. CAL. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
ADTIVO	ARLA 32 - PE RADAN 20L	31021010	000	5101	GL	20,0000	35,0000	700,00				

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
ISENTO			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NUM.FATURA/DUPLICATA.: 027005/1, ANDERSON - 46-9-9922-3313	RESERVADO AO FISCO
---------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

Recebemos de Radan Ind. de Produtos de Limpeza Ltda os produtos constantes na nota fiscal indicada ao lado

NF-e

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

000373

Nº 000.036.812

SÉRIE 001



DANFE
Documento Auxiliar
de Nota Fiscal
Eletrônica



0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

CHAVE DE ACESSO

4122 0600 0584 4500 0122 5500 1000 0368 1216 8246 1813

Radan Ind. de Produtos de Limpeza Ltda
Rua Pedro Campanharo, 44, 235 - Rondinha
CEP 83602-604 - Campo Largo, Pr - Fone 3393-3005

Nº 000.036.812
SÉRIE 001
FOLHA 001/001

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda.Mercad.Adq.Terc.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220148312269 27/06/2022 10:36:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1019981505

INSCR. DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

00.058.445/0001-22

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VIAÇAO SAN GENARO LTDA

CNPJ / CPF

78.554.458/0001-80

DATA DE EMISSÃO

27/06/2022

ENDEREÇO

AV GENEROSO MARQUES, 154,,

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85550000

DATA DE ENTRADA / SAÍDA

27/06/2022

MUNICÍPIO

CORONEL VIVIDA

FONE / FAX

(46)3232-1334

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3130082580

HORA DA SAÍDA

00:00:00

FATURA / DUPLICATA

25/07/2022

001

720,00

08/08/2022

002

720,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.440,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR TOTAL DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

1.440,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

1 - Dest. (FOB)

CÓDIGO ANT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

20

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	ST	CEP	UN	QUANTIDADE	VLR UNITARIO DESCONTO	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS / IPI
ADITIVO	ARLA 32 - PE RADAN 20L	31021010	000	5101	GL	20,0000	72,0000	1.440,00				

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

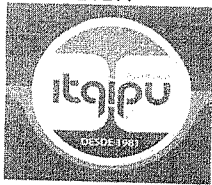
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

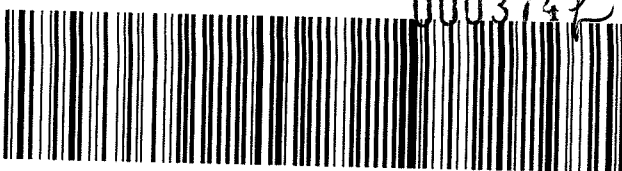
NUM.FATURA/DUPLICATA.: 036812/1,036812/2,

RESERVADO AO FISCO

ROD PR 495 , 1, KM 01
CENTRO
Missal - PR
85890-000
Fone: 4532441290



Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 26010 FL 1 of 1
SÉRIE 1



Natureza da Operação

Venda de Produção do Estabelecimento

Suframa

Nº Protocolo.: 141200225148739

Inscrição Estadual
4350031680Insc. Estadual do Subst. Tributário
9043637662CNPJ
75.761.130/0001-46Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site www.nfe.fazenda.gov.br
41.2011.75.761.130/0001-46.55.001.000026010.100028025.8

DESTINATÁRIO/REMETENTE

EMAIL SANGENAROTUR@GMAIL.COM

Nome/Razão Social

10270 - VIACAO SAN GENARO LTDA

CNPJ
78.554.458/0001-80Data de Emissão
21/11/2020

Endereço

AV GENEROSO MARQUES, 154

Bairro/Distrito

CENTRO

CEP
85550-000Data da Saída / Entrada
21/11/2020

Município

Coronel Vivida

Fone/Fax

46-3232-1334

UF

PR

Inscrição Estadual

31300825-80

Hora da Saída / Entrada
09:09:40

FATURA

26010/1 05/12/2020 217,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
217,50	34,80			217,50
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI
0,00		0,00	0,00	0,00
				Valor Total da Nota
				217,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
JAIR ANTONIO KNORST	2-Destinatário 1-Emitente	1	AFD5964	PR	023.853.819-23
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
LINHA UNIAO DA VITORIA	Missal	PR			
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
				165,000	165,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Cód.Prod.	Descrição do Produtos / Serviços	NCM/SH	CST	CFOP	Unid	Qtde	V.Unitário	V. Total	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	Aliq ICM	Aliq IPI
4	COPO 48X200 ML AGUA MIN ITAIPU	22011000	000	5.101	CX	15	14.5000	217,50	217,50	34,80		16	

CÁLCULO DO ISSQN

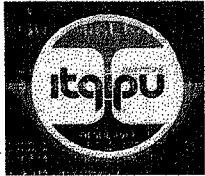
Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	"Fecop- PR adicionado ao valor do ICMS. Conforme DECRETO Nº 7.871, de 29.9.2017 - Art. 541 2º"
PROC-PR-WWW.PR.GOV.BR/PROCONPR-0800-411512-R. ALM. CABRAL.184-CENTRO-CURITIBA-PR-CEP 80.410-210-FAX (41) 3219-7400 Valor Aprox. dos Tributos: R\$43.74 (20.11%) Fonte: IBPT. VI. FECOP R\$ 4.35.	

EMPRESA DE AGUA MINERAL ITAIPU LTDA

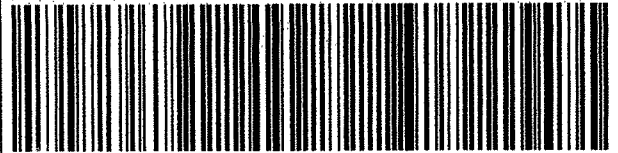
ROD PR 495 , 1, KM 01
CENTRO
Missal - PR
85890-000
Fone: 4532441290



DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 28938 FL 1 of 1
SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO



0003754

Natureza da Operação: Venda de Produção do Estabelecimento Suframa Nº Protocolo.: 141220112255671

Inscrição Estadual: 4350031680 Insc. Estadual do Subst. Tributário: 9043637662 CNPJ: 75.761.130/0001-46 Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site www.nfe.fazenda.gov.br: 41.2205.75.761.130/0001-46.55.001.000028938.100031508.0

DESTINATÁRIO/REMETENTE: EMAIL SANGENAROTUR@GMAIL.COM

Nome/Razão Social: 10270 - VIACAO SAN GENARO LTDA CNPJ: 78.554.458/0001-80 Data de Emissão: 14/05/2022
Endereço: AV GENEROSO MARQUES, 154 Bairro/Distrito: CENTRO CEP: 85550-000 Data da Saída / Entrada: 14/05/2022
Município: Coronel Vivida Fone/Fax: 46-3232-1334 UF: PR Inscrição Estadual: 31300825-80 Hora da Saída / Entrada: 10:01:21

FATURA: 28938/1 28/05/2022 700,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
700,00	112,00			700,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI
0,00		0,00	0,00	0,00
Valor Total da Nota				700,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social: Frete por Conta 2-Destinatário 1-Emitente: 1 Código ANTT: Placa do Veículo: AFD5964 UF: CNPJ/CPF:
Endereço: Município: UF: Inscrição Estadual:
Quantidade: Espécie: Marca: Numeração: Peso Bruto: 417,000 Peso Líquido: 417,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Cód.Prod.	Descrição do Produtos / Serviços	NCM/SH	CST	CFOP	Unid	Qtde	V.Unitário	V. Total	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	Aliq ICM	Aliq IPI
2	20 L AGUA MINERAL ITAIPU	22011000	000	5.101	UN	4	10,0000	40,00	40,00	6,40		16	
4	COPO 48X200 ML AGUA MIN ITAIPU	22011000	000	5.101	CX	30	22,0000	660,00	660,00	105,60		16	

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal: Valor Total dos Serviços: Base de Cálculo do ISSQN: Valor do ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares
PROC-PR-WWW.PR.GOV.BR/PROCONPR-0800-411512-R. ALM.
CABRAL,184-CENTRO-CURITIBA-PR-CEP 80.410-210-FAX (41) 3219-7400.
Valor Aprox. dos Tributos: R\$140.77 (20.11%) Fonte: IBFT

*Fecop- PR adicionado ao valor do ICMS. Conforme DECRETO Nº 7.871, de 29.9.2017 - Art. 541 2º

17/05/22 Recebido
Everton Ten Cator



CONIMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 046/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 161/2018
TERMO ADITIVO 006/2022**

000376

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **VIAÇÃO SAN GENARO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.554.458/0001-80, estabelecida a Avenida Generoso Marques, nº 154, Centro, Cep 85.550-000, na cidade de Coronel Vivida/PR, neste ato representada por Tadeu Cattani, portador do RG nº 713.952-7 e CPF nº 091.747.109-15, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a concessão de reequilíbrio econômico financeiro ao item 1 e de acordo com as considerações realizadas no Despacho Administrativo do Contrato nº 161/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DO ADITIVO

O presente ajuste passa a vigor em **01/07/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E QUANTIDADE

O valor global do contrato com o Reequilíbrio Econômico Financeiro passa a ser:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 1.200.000,00
ADITIVO I - ACRÉSCIMO	R\$ 1.240.396,60
ADITIVO II - ACRÉSCIMO	R\$ 1.290.348,00
ADITIVO III - INCLUSÃO DE VEÍCULO	R\$ 0,00
ADITIVO IV - PRAZO	R\$ 0,00
ADITIVO V - ACRÉSCIMO	R\$ 953.248,80
ADITIVO VI - RECOMPOSIÇÃO	R\$ 152.745,83
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 4.836.739,23

O valor por viagem atualizado consta no ANEXO I que integra esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 01 de julho de 2022.



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000377

Paulo
TADEU CATTANI
CONTRATADA

PAULO
HORN:5540755
2949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma
digital por LHUANNA
GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital por
MARCOS JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
CPF: 064.270.929-79

ANEXO I - ITEM ALTERADO

ITEM	ITINERÁRIOS	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR UNITÁRIO AJUSTADO
001	<p>ITAPEJARA DO OESTE A CURITIBA: SAÍDAS - de domingo à quinta-feira: embarque às 19 hs no Posto de Saúde de Itapejara D'Oeste; Rodoviária de Pato Branco, Posto de Saúde de Coronel Vivida, Posto de Saúde de Chopinzinho, Localidade da Paz com desembarque na cidade de Curitiba/PR, no horário máximo de 06h30 min.</p> <p>RETORNO - de segunda a sexta-feira: Embarque em Curitiba às 18h00, desembarque na Localidade da Paz, Posto de saúde em Chopinzinho, no Posto de Coronel Vivida e desembarque no Posto de Saúde de Itapejara D'Oeste.</p>	240	3.821,27	5.050,00

- Pelo aditivo 005/2022 há a ocorrência do reajuste pelo índice IPCA - IBGE de 9,46% a partir de 03/08/2022, passando para o novo valor R\$ 5.527,73/viagem.

Q

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 006/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 161/2018**

1. Considerando-se as cláusulas do Contrato de Prestação de Serviço nº 161/2018;
2. Considerando-se o objeto do contrato que é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS;
3. Considerando-se que o CONIMS atualmente possui 26 municípios consorciados;
4. Considerando-se os municípios consorciados que utilizam o transporte de pacientes para tratamento fora de domicílio, são municípios dos Estados do Paraná e Santa Catarina;
5. Considerando a necessidade de aditamento para a concessão de reequilíbrio ao contrato para o item 1, conforme comprovação juntada à solicitação;
6. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076;
7. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
8. **AUTORIZO** a promoção do aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 01 de julho de 2022.

PAULO
HORN:5540755294
9

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

**PAULO HORN
PRESIDENTE**

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: PARECER JURÍDICO Nº 303/2022.

Tendo em vista apontamentos do Setor Jurídico deste CONIMS ao Processo nº 046/2018, Pregão Presencial nº 013/2018, o Setor de Licitação e Contratos expõe as razões do aditamento ao Contrato nº 161/2018, a ser firmado com Viação San Genaro Ltda.

Considerando-se a observação feita pelo Setor Jurídico quanto ao acréscimo de valor, salvo se demonstrada violação na equação econômica financeira do objeto do contrato, cumpre declarar que a contratada apresentou toda documentação comprobatória necessária para demonstração que justificaria o pedido de reequilíbrio ora pretendido, em análise aos mesmos verificou-se a veracidade dos fatos alegados pela contratada em relação aos aumentos sofridos desde os anos de 2020 até o presente momento, restando evidente a violação na equação econômica financeira.

Assim, diante dos argumentos elencados justifica-se o aditivo ao contrato, com amparo na lei de licitações nos serviços de natureza continuada.

Pato Branco/PR, 08 de julho de 2022.



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DO SETOR DE CONTRATOS E LICITAÇÃO